SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4127

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Retrator de Iris**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/10/2025 até às 09h30min do dia 31/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 31/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:9714A4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, abrangendo todas as rotinas relacionadas à folha de pagamento de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
VALOR	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FORNECEDOR	MAPS CONSULTING LTDA

Boa Esperança, 10 de outubro de 2025

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:0FE3AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 01/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos, morcegos e demais animais sinantrópicos, aplicação de inseticidas utilizando equipamento UBV ("fumacê") e serviços de sanitização de ambientes coletivos. Nova data de abertura: 31 de outubro de 2025, às 08h00 O edital e demais anexos encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.cimva.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Ipatinga/MG 10 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Pretendente do Consorcio - CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:0C9DBF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 398/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCOS DONIZETE ALVES FELIX,** portadora do CNPJ nº 14.338.787/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCOS DONIZETE ALVES FELIX, portador(a) do CPF Nº 061.407.216-60, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.891,40 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:28C561F0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 400/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.729.421/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) EVERTON DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 042.321.386-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 16.424,96 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A16F61E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 402/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA ,**portadora do CNPJ nº 45.660.359/0001-23, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 024.030.956-13, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32D8B909

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE ENERGIA VITAL COOP LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.369/0001-77, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 532/2025, para a aquisição de sistema de compensação de energia (scee), em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, gerando economia ao erário dos 29 municípios consorciados ao cimag, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 028/2025 e Pregão Eletrônico de nº 018/2025, O percentual de desconto aplicado as contas de consumo sera de 36,03% (trinta e seis vírgula zero três por cento). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC6A7739

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 535/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 1.388,85 (mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A90D5DBA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 538/2025, para compra de material de expediente, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 125.986,47 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A94BEA48

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DEAUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 540/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca:VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19363BFA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 542/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET – SPIN , para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1708C356

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29 , neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 543/2025, para a aquisição de 01 veículo tipo van marca: RENAULT MASTER, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32055684

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. HELDER PAULO CARNEIRO E VICE-PRESIDÊNCIA SR. SELMO ALVES DE SOUZA. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS, SR. HELDER PAULO CARNEIRO DE CAMPINA VERDE, SR. SELMO ALVES DE SOUZA, DE INDIANOPOLIS, SR. SEBASTIÃO DA SILVEIRA, DE ESTRELA DO SUL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE, SRA MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES DE INDIANÓPOLIS, JAQUELINE CUSTÓDIO DE ARAPORÃ, LUCIANA CARDOSO DE TUPACIGUARA, THEREZA CRISTINA DE ARAGUARI, CONRADO HENRIQUE DE ITUIUTABA, ALIENE CONSTANTINO DE CANÁPOLIS, BEATRIZ FERREIRA DE IRAI DE MINAS, GABRIELA FERREIRA REPRESENTANDO A SECRETARIA DE SAÚDE LORENA DE CAPINÓPOLIS, MIGUEL ANGELO RIBEIRO DE CAMPINA VERDE, SANDRA APARECIDA BARBOSA DE SANTA VITÓRIA, GUSTAVO TANNÚS DE MONTE ALEGRE DE MINAS, JANICE LOPES DE FARIAS LIMA DE CACHOEIRA DOURADA DE MINAS, RÉGIA APARECIDA ESTER FREITAS DE GURINHATÃ, SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE DIRETOR DE SAÚDE DE MONTE CARMELO, IURY RIBEIRO DE PRATA, EDILAINE MACHADO DE GRUPIARA E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, APORTES FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS E POSIÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO 2025, INFORMES DAS CONTRATAÇÕES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INFORMES GERAIS SOBRE OS PROJETOS DO AMVAP SAÚDE COM A SES/MG, DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026, PANORAMA DOS ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES COORDENAÇÃO DO C.E.M, DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SORTEIO DE 04 VEÍCULOS: 03 (TRÊS) VANS MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, COM 20+1 LUGARES; 01 (UM) VAN MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, COM 12+1 LUGARES E ENCERRAMENTO. ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DR HELDER, COM AS BOAS VINDAS EM NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MIGUEL A TODOS OS PRESENTES. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE CAMPINA VERDE SR. HELDER PAULO CARNEIRO , INICIOU A ASSEMBLEIA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS, EM SEGUIDA O PRESIDENTE TRANSCORREU SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO, COLOCANDO PRIMEIRAMENTE A ATA QUE FOI ENCAMINHADA POR EMAIL AOS MUNICIPIOS PARA VOTAÇÃO, ABRINDO A POSSIBILIDADE DE LEITURA, OS PRESENTES AGRADECERAM, COLOCANDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, QUE SEGUIU COMO APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEQUÊNCIA O PRESIDENTE SR. HELDER, ABRIU ESPAÇO PARA A EMPRESA APROVET AO SR VICTOR, QUE APRESENTOU PREOCUPAÇÕES SOBRE ZOONOSES, DESTACANDO A ESPOROTRICOSE RECENTEMENTE DIAGNOSTICADA NA REGIÃO, A NECESSIDADE DE ESTRATÉGIAS CONJUNTAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS GESTORES DE SAÚDE. INFORMOU SOBRE O SITE DA APROVET, www.aprovet.org.br, FOI DESTACADA A NECESSIDADE DE CAUTELA NA FORMA COMO AS INFORMAÇÕES SOBRE ZOONOSES CHEGAM À POPULAÇÃO, PARA EVITAR PRÁTICAS COMO ELIMINAÇÃO DE ANIMAIS, RESSALTOU-SE A IMPORTÂNCIA DE AÇÕES DE INFORMAÇÃO

BASEADAS EM DADOS TÉCNICOS E PLANOS DE GESTÃO, SEM DIVULGAÇÃO PRECIPITADA NA MÍDIA. COM A PALAVRA O PRESIDENTE AGRADECEU A VISITA DO SR VICTOR DA APROVET E SEGUIU COM A PALAVRA PARA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE SRA LAURENTINA, QUE AGRADECEU A PRESENÇA DOS MUNICIPIOS E AO SR VICTOR DA APROVET E DESTACOU QUE O OFICIO DO SIMPOSIO E CONTATO DA APROVET SERÁDISPONIBILIZADO NO GRUPO DE SECRETÁRIOS. COM A PALAVRA A SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA INFORMOU O APORTE FINANCEIRO COM INGRESSO ADICIONAL DE R$ 70.000,00 DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE (R$ 10.000,00/MÊS – JULHO A DEZEMBRO/2025) PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, APRESENTADA LISTA DE PROCEDIMENTOS EM ABERTO NAS PASTAS DOS MUNICÍPIOS, MIGRAÇÃO GRADUAL DO MODELO DE PREGÃO PARA CREDENCIAMENTO, VISANDO AMPLIAR PRESTADORES NUM RAIO DE ATÉ 300 KM, CREDENCIAMENTOS JÁ EM ANDAMENTO PARA OFTALMOLOGIA (ITUIUTABA E UBERLÂNDIA) E EXAMES DE REUMATOLOGIA, EXPECTATIVA DE INÍCIO IMEDIATO COM DUAS CLÍNICAS CREDENCIADAS, COM CAPACIDADE INICIAL DE 30 A 40 PACIENTES/MÊS, EM ANDAMENTO CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE IMAGEM (PET-CT, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA E CINTILOGRAFIA), COM AMPLIAÇÃO PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS 60 DIAS, VISITAS A NOVOS PRESTADORES (IPAC, SEMO SAÚDE, SANTA GENOVEVA) EM ANDAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, RESSALTADA IMPORTÂNCIA DO COMPROMETIMENTO DOS PACIENTES PARA VIABILIZAR NOVOS CONTRATOS. RELATADO ALTO ÍNDICE DE AUSÊNCIAS EM CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE EM AGENDAS EXTRAS AOS SÁBADOS, PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, PACIENTES NÃO RECEBEM INFORMAÇÃO DE AGENDAMENTO OU NÃO REALIZAM PREPARO PRÉVIO (COLONO, ENDOSCOPIA), SOLICITADA ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS COM TELEFONE DO PACIENTE OU ACOMPANHANTE, EXPLICADA A LÓGICA DE COTAS PROPORCIONAIS À CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RATEIO, DEBATEU-SE POSSIBILIDADE DE REVISÃO OU SUSPENSÃO DO SISTEMA DE COTAS, DIANTE DA FALTA DE APROVEITAMENTO POR ALGUNS MUNICÍPIOS. COM A PALAVRA SRA SANDRA DE SANTA VITÓRIA E SR CARLOS DE MONTE CARMELO, PROPOSTA DE ENVIAR MENSALMENTE RELATÓRIO DE FALTOSOS PARA CONTROLE DOS MUNICÍPIOS E NÃO CONCORDARAM COM A EXCLUSÃO DE COTA, PERMANECENDO O FORMATO ATUAL DE COTA POR MUNICIPIO PARA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS. COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA APRESENTOU PRODUÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, TOTAL DE 80.819 CONTRATAÇÕES, SENDO, 9.572 CONSULTAS, 69.489 EXAMES, 720 CIRURGIAS E 1.045 PROCEDIMENTOS DIVERSOS. COM A PALAVRA SR THIAGO ANALISTA DE COMPRAS DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE ATUALIZOU AS CONRATAÇÕES DO CPRE E DA COLONOSCOPIA SIMPLES, DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, TODAS COM NECESSIDADE DE NOVO CERTAME, DEVIDO AO FORMATO DE EXECUÇÃO E VALOR, QUANTO AS ANATOPATOLOGICAS E IMUNO-HISTOQUMICA, DELIBERADO EM ASSEMBLEIA CONTRATAÇÃO POR ANÁLISE DE PEÇAS, O PROCESSO ESTÁ EM FORMATAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA PREGÃO. COM A PALAVRA SR GUSTAVO SOLICITOU QUE OS RESULTADOS SEJAM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, INFORMOU O CASO DE UMA PACIENTE AGUARDANDO MAIS DE 6 MESES. COM A PALAVRA SRA LAURENTINA INFORMOU QUE A CONTRATAÇÃO ATUAL É NESTE FORMATO DE ENVIO DE 30 DIAS, PODENDO SER SOLICITADO COM URGÊNCIA, ANTECIPANDO ESSA ENTREGA, NESTE CASO O CONSÓRCIO JÁ ESTAVA CIENTE E NOTIFICOU O PRESTADOR. COM A PALAVRA SR CARLOS INFORMOU O ALTO VALOR QUE ESTÁ SENDO COBRADO PELO PRESTADOR NAS ANÁLISES E QUE APÓS RECLAMAÇÃO VALOR DIMINUIU, SUGESTÃO E SOLICITAÇÃO DO MESMO REFORÇANDO O FORMATO DA CONTRATAÇÃO POR ANÁLISE DE PEÇA, CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO. COM A PALAVRA A SRA SANDRA LEVANTOU QUESTÕES SOBRE O PRESTADOR CEO OLHOS RELATOS DE FALHAS GRAVES EM PROCEDIMENTOS DE CLÍNICA CREDENCIADA (ERRO MÉDICO, PREJUÍZO À VISÃO DE PACIENTES), SUGESTÃO DE SINDICÂNCIA E MEDIDAS JURÍDICAS PARA RESCISÃO CONTRATUAL, COM A PALAVRA O SR CARLOS LEVANTOU QUESTÕES QUANTO ATRASO NO PROCEDIMENTO E FALHA QUANTO AOATENDIMENTO DA PACIENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PRESTADOR. COM A PALAVRA A SRA THEREZA CRISTINA INFORMOU QUE ARAGUARI PASSOU PELA MESMA SITUAÇÃO COM O PRESTADOR CEO OLHOS E QUE ENTROU COM MEDIDAS CABICEIS PARA QUE O MESMO NÃO PRESTASSE MAIS SERVIÇOS AO MUNICIPIO. COM A PALAVRA SRA LAURENTINA SOLICITOU A DOCMUNETAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGUARI, NA QUAL A SRA THEREZA CRISTINA SE DISPONIBILIZOU A ENVIAR, DEFINIDO REVER CONTRATOS COM SUPORTE JURÍDICO E BUSCAR NOVOS PRESTADORES PARA SUBSTITUIR OS SERVIÇOS DA CLINICA CEO OLHOS, NESTE PRIMEIRO MOMENTO ATÉ QUE OCORRA O PROCESSO, REALIZAR CREDENCIAMENTO PARA TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS FICANDO SOB DEMANDA E A ESCOLHA DO MUNICIPIO O PRESTADOR A REALIZAR OS SERVIÇOS CONFORME DEFINIDO EM LEI. COM A PALAVRA SRA LAURENTINA PASSOU INFORMES GERAIS SOBRE OS PROJETOS DO AMVAP SAÚDE COM A SES/MG, SENDO 16.260 PACIENTES TRASNPORTADOS PELOS VEÍCULOS DO TRANSPORTA SUS, 1.715 DOSES APLICADAS ATRAVES DO VACIMÓVEL, AQUISIÇÃO DE 4 VANS ZERO KM TRASNPOSIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TRANSPORTA SUS QUE SERÃO SORTEADOS PARA 13 MUNICIPIOS SOLICITANTES, AQUISIÇÃO DE 11 MICROÔNIBUS ZERO KM DE 27 LUGARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS MUNICIPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, DOURADOQUARA, GRUPIARA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, SANTA VITÓRIA, 2.172 HECTARES MAPEADOS ATRAVÉS DOS DRONES, 6 MUNICIPIOS ATENDIDOS PELO UBV VEICULAR, REALIZADO MONITORAMENTO UBV PELAS REGIONAIS DE SAÚDE DE ITUIUTABA E UBERLÂNDIA, 1.211 MAMOGRAFIAS REALIZADAS COM O NOVO MAMÓGRAFO, ATENÇÃO AOS CADASTROS DAS UNIDADES DOS MUNICIPIOS PARA CADASTRO DAS MAMOGRAFIAS NO SISCAN, 85 UNIDADES NO TOTAL VINCULADAS AO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. COM A PALAVRA A COORDENADORA ADMINISTRATIVA RENATA INFORMOU QUE NA PASTA CONSTA DEMONSTRATIVO DO VACIMÓVEL, QUE É NECESSÁRIO QUE OS MUNICIPIOS PREENCHAM O FORMS, QUE É UM QUETIONÁRIO EM FORMATO DE FORMULÁRIO CONTENDO TODAS AS VACINAS APLICADAS ATRAVÉS DO VACIMÓVEL NOS MUNICIPIOS, APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO TRANSPORTE, SENDO QUE NO PRIMEIRO SEMESTRE FORAM ATENDIDOS 35.221 PACIENTES, ONDE 16.260 PACIENTES FORAM TRANSPORTADOS ATRAVÉS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTA SUS, EM RELAÇÃO AS MULTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE FORAM 56 MULTAS, EXCETO DE VELOCIDADE COM MAIS DE 44.702 EXCESSOS DE VELOCIDADES ATRAVES DOS ALERTAS, PROPOSTA DE PALESTRA DE TRÂNSITO SEGURO COM HUMANIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES, E AINDA UMA PREMIAÇÃO PARA O MELHOR MOTORISTA, ORÇAMENTO PARA PALESTRA NO VALOR DE R$1.232,00 PARA ATENDIMENTO DE 27 MOTORISTAS. COM A PALAVRA O SR MIGUEL SOLICITOU QUE A PALESTRA SEJA EXTENDIDA PARA TODOS OS MUNICIPIOS, DEVIDO A DIFICULDADE QUE TODOS OS MUNICIPIOS POSSUEM COM MOTORISTAS. COM A PALAVRA PREFEITO SELMO SOLICITOU QUE TODOS OS MUNICIPIOS SEJAM ATENDIDOS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS. COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA INFORMOU QUE A SOLICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR E-

MAIL AOS MUNICIPIOS PARA DAR CONTINUIDADE NA PROPOSTA DE ATENDIMENTO POR MUNICÍPIO. TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM. COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA INFORMOU A PRÓXIMA PAUTA DE DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, APRESENTAÇÃO CONTADOR SR. WESLY. COM A PALAVRA O CONTADOR SR. WESLY, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA CONSIDERANDO AUMENTO DE 20%, SENDO DESTINADO 5% PARA GESTÃO DO AMVAP SAÚDE E 15 % PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NO ANO DE 2025 FORAM DESTINADOS R$16.169.903,54PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA O ANO DE 2026 PROPÕESE O VALOR DE R$18.922.510,82, SENDO UM AUMENTO DE R$2.752.607,28; NO ANO DE 2025 FORAM DESTINADOS R$3.727.065,79 PARA CUSTEAR AS ATIVIDADES DO AMVAP SAÚDE, PARA O ANO DE 2026 PROPÕE-SE O VALOR DE R$5.456.382,08, SENDO UM AUMENTO DE R$1.729.316,29. NECESSÁRIO ESSE ACRÉSCIMO AO CUSTEIO DO AMVAP SAÚDE DEVIDO O CRESCIMENTO DO VOLUME DE SUAS ATIVIDADES, CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES, DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS JUNTO A SES/MG E CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS NA ÁREA TRABALHISTA E EM LICITAÇÃO PARA EXECUTAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA TRANSPORTE EM SAÚDE R$3.724.587,66, PROPOSTA ELABORADA BASEADO NA QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA POR CADA MUNICIPIO, PROPOSTA DO MINIBUS EM TORNO DE R$2.026.471,19 PARA 13 MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO SORTEIO SENDO OS MUNICIPIOS DE ARAGUARI, ARAPORÃ, CAMPINA VERDE, CANAPOLIS, CAPINOPOLIS, ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, INDIANOPOLIS, ITUIUTABA, MONTE CARMELO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA, ESTE ORÇAMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS 4 MUNICIPIOS QUE FOREM CONTEMPLADOS COM AS VAN. COM A PALAVRA A SRA SANDRA INFORMOU QUE PRETENDE UTILIZAR O RATEIO SAÚDE PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE, DEVIDO AOS SERVIÇOS QUE O MUNICIPIO ESTÁ AUMENTANDO INTERNAMENTE. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DR HELDER COMPARTILHOU UM FATO DE CARONA, QUE A PESSOA UTILIZOU DO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR DROGAS, FOI PRESO EM FLAGRANTE, ALERTA PARA CUIDADO EM CARONA EM TRANSPORTE DE SAÚDE. COM A PALAVRA O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A REVISÃO DA LOA PARA 2026 EM 20%, APROVADO POR UNANIMIDADE. COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA COM O PANORAMA DOS ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES COORDENAÇÃO DO C.E.M, ATENDIMENTOS TOTAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 (INTERNO E EXTERNO) DE 35.221 ATENDIMENTOS, SENDO 7.012 ATENDIMENTOS INTERNOS E 28.209 ATENDIMENTOS EXTERNOS. AINDA COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA, COLOCOU EM DISCUSSÃO OS FLUXOS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, SENDO RELATADO O ELEVADO ÍNDICE DE AUSÊNCIAS, SOBRETUDO NO PERÍODO DA TARDE. OS PRESENTES DELIBERARAM QUE OS MUNICÍPIOS DEVERÃO CONFIRMAR A PRESENÇA DOS PACIENTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE QUATRO DIAS E QUE AQUELES QUE FALTAREM PODERÃO SER REALOCADOS AO FINAL DA FILA DE ESPERA. TAMBÉM FOI ENFATIZADA A NECESSIDADE DE REPASSE CONSTANTE DE FEEDBACKS SOBRE AS DIFICULDADES DE TRANSPORTE E DE PREPARO, ALÉM DA IMPORTÂNCIA DE REFORÇAR A ORIENTAÇÃO AOS PACIENTES EM RELAÇÃO AO PREPARO PARA EXAMES DE COLONOSCOPIA. EM SEGUIDA TRATOU-SE DA GESTÃO DE AGENDAMENTOS, SENDO DESTACADO QUE NÃO DEVEM SER REALIZADAS MARCAÇÕES DE ÚLTIMA HORA, JÁ QUE AS CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO SÃO DE CARÁTER ELETIVO E POSSUEM PRAZO CONTRATUAL DE ATÉ QUINZE DIAS, NÃO SE CONFIGURANDO COMO URGÊNCIAS. PARA ALINHAR OS PROCEDIMENTOS, SERÁ PROMOVIDO UM NOVO ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AOS AGENDADORES, UMA VEZ QUE NA ÚLTIMA OPORTUNIDADE A PARTICIPAÇÃO FOI INFERIOR A CINQUENTA POR CENTO. NA SEQUÊNCIA FORAM ABORDADAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS. NA NEUROPEDIATRIA HÁ DOIS PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO E ESTÁ EM NEGOCIAÇÃO PARCERIA COM A SOMA SAÚDE, HAVENDO AINDA A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS SÁBADOS. EM REUMATOLOGIA FOI REALIZADA AGENDA EXTRA COM BOA ADESÃO. EM NEUROLOGIA O CREDENCIAMENTO PERMANECE EM ABERTO, COM ATENDIMENTOS JÁ INICIADOS EM UBERABA E NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO COM CLÍNICAS EM ITUIUTABA, ALÉM DETRATATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES NO HOSPITAL SANTA GENOVEVA. FOI INFORMADO O CREDENCIAMENTO DO IPAC PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, SUBSTITUINDO PRESTADOR QUE NÃO MANTINHA ATENDIMENTO REGULAR. EM RELAÇÃO À ENDOSCOPIA E EXAMES DE IMAGEM, A AMPLIAÇÃO DA REDE DE PRESTADORES VEM SENDO FEITA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, O QUE REDUZ A DEPENDÊNCIA DE PRESTADOR ÚNICO. COMO EXEMPLO, A CLÍNICA VIDA FOI CREDENCIADA EM ITUIUTABA, AMPLIANDO AS OPÇÕES DE ATENDIMENTO. TAMBÉM FORAM DISCUTIDAS QUESTÕES RELACIONADAS AO TRANSPORTE E LOGÍSTICA, SENDO RELATADOS PROBLEMAS DE MOTORISTAS QUE DESEMBARCARAM PACIENTES SEM CONFERÊNCIA DE AGENDAMENTO OU QUE DEIXARAM PACIENTES PARA TRÁS. PARA MITIGAR ESSAS FALHAS JÁ FORAM IMPLEMENTADAS MELHORIAS NA ESTRUTURA, COMO VIGILÂNCIA ARMADA, PORTARIA, RECEPÇÃO, CADEIRAS DE RODAS E BANHEIROS, SENDO REFORÇADA A NECESSIDADE DE OS MOTORISTAS CONFERIREM A LISTA DE PACIENTES NO MOMENTO DO DESEMBARQUE. QUANTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, RESSALTOU-SE A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E DO FORTALECIMENTO DO MODELO DE CREDENCIAMENTO. FORAM DISCUTIDAS DIFICULDADES ENFRENTADAS COM A CLÍNICA CRL SAÚDE, EM ITUIUTABA, QUE EXIGE NÚMERO MÍNIMO DE PACIENTES POR CONSULTA. OS MUNICÍPIOS FORAM ORIENTADOS A ENCAMINHAR FORMALMENTE SEUS FEEDBACKS SOBRE TAIS ATENDIMENTOS. A DIRETORIA ESCLARECEU QUE O CONSÓRCIO NÃO ESCOLHE PRESTADORES DIRETAMENTE, MAS DEPENDE DA ADESÃO DE CLÍNICAS E PROFISSIONAIS AOS EDITAIS E CREDENCIAMENTOS PUBLICADOS. COM A PALAVRA SR GUSTAVO FALOU SOBRE OS PROJETOS EM ANDAMENTO, FOI DISCUTIDA A NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS EM SISTEMAS MUNICIPAIS COMO TERCEIROS, POSSIBILITANDO O FATURAMENTO ADICIONAL E RETORNO DE RECURSOS PARA OS MUNICÍPIOS. PARA GARANTIR A CORRETA EXECUÇÃO, SERÁ FEITA ARTICULAÇÃO JUNTO À REGIONAL DE SAÚDE, A FIM DE ORIENTAR AS EQUIPES LOCAIS. COM A PALAVRA SRA LAURENTINA RESSALTOU A PARCERIA COM A FAEPU PARA LEVANTAMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E OPME, SEM CUSTOS NESTA PRIMEIRA ETAPA. OS MUNICÍPIOS DEVERÃO ENVIAR OFÍCIO OU E-MAIL FORMALIZANDO INTERESSE E INDICAR EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DO DIAGNÓSTICO. NA PARTE FINAL DA REUNIÃO REALIZOU-SE O SORTEIO DE QUATRO VEÍCULOS MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER, SENDO TRÊS UNIDADES DE VINTE MAIS UM LUGARES E UMA UNIDADE DE DOZE MAIS UM LUGARES, FICANDO DEFINIDO QUE UM MESMO MUNICÍPIO NÃO PODERÁ SER CONTEMPLADO EM MAIS DE UM VEÍCULO. COM A PALAVRA A COORDENADORA RENATA APRESENTOU OS MUNICIPIOS PARTICIPANTES, SENDO, ARAGUARI, ARAPORÃ, CAMPINA VERDE, CANAPOLIS, CAPINOPOLIS, ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, INDIANOPOLIS, ITUIUTABA, MONTE CARMELO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA. PRIMEIRO SORTEADO ATRAVÉS DO PRESIDENTE HELDER, MUNICIPIO DE ARAPORÃ (MINIBUS 20+1 LUGARES), SEGUNDO SORTEADO

ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA LAURENTINA, MUNICIPIO DE PRATA (MINIBUS 20+1 LUGARES), TERCEIRO SORTEADO ATRAVÉS DO VICE PRESIDENTE SR SELMO, MUNICIPIO DE CANAPOLIS (MINIBUS 20+1 LUGARES) E FINALIZANDO O SORTEIO O PRESIDENTE HELDER, MUNICIPIO TUPACIGUARA (MINIBUS 12 LUGARES). COM A PALAVRA O PRESIDENTE SR. HELDER AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. SEGUINDO PARA A O REGISTRO DA ENTREGA SIMBOLICA DAS VANS AOS MUNICIPIOSCONTEMPLADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:352A22D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 03/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 03/2024. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ 00.265.870/0001-92, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 05/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Monte Carmelo.Vigência: de 11/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARBEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:28228078

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 05/2024. Contratada: Hospital Med Center LTDA, CNPJ 42.938.662/0001-57, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 05/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Angiotomografia de Coronariana, com ou sem contratste, sem anestesia em Patrocínio ou Uberlândia.Vigência: de 11/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARBEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:565F4F5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 543/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exame de Holter. Valor total do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C2590F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 550/2025. Contratada: AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda, CNPJ nº 27.679.382/0001-88, para Aquisição de Tenda Piramidal. Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo nº 62/2025 – Dispensa Eletrônica nº 30/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2026.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:39904C9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 551/2025. Contratada: Ubercópias e Impressos Ltda, CNPJ nº 08.420.626/0001-69, para Confecção de Envelopes Personalizados com logo do consórcio Amvap Saúde. Valor total do contrato: R$ 5.955,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo nº 61/2025 – Dispensa Eletrônica nº 29/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2026.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8D6C88F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 552/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial. Valor total do contrato: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 07/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A9CEB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 046/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagem em aço inox personalizadas e com estojo de MDF revestido em veludo, para a concessão de títulos de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas **até o dia 15/10/2025**, exclusivamente por e-mail, conforme endereço eletrônico indicado no edital, o qual pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2314 .

Astolfo Dutra, 10 de outubro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:9A1C5C63

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 024/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 047/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições self-service, incluindo salada de frutas e suco de 300ml, no município de Petrópolis/RJ, a serem servidas aos alunos e colaboradores integrantes do projeto Parlamento Jovem, no dia 15 de outubro de 2025, ocasião de visitas técnicas e culturais à Câmara Municipal e ao Museu Imperial, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas **até o dia 13/10/2025**, exclusivamente por e-mail, conforme endereço eletrônico indicado no edital, o qual pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2313 .

Astolfo Dutra, 08 de outubro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:2F1BFC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 010/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 010/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum e de etanol para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses".
Período de Propostas Adicionais: 10/10/2025 até 16/10/2025 08hr00min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 30.430,00 (Trinta mil quatrocentos e trinta reais)

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:D229D78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 14/2025

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO Nº: 14/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG CONTRATADO: MG Treinamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento de Oratória e Comunicação de alta performance a ser ministrado na Câmara Municipal de Botelhos.
VALOR: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 3 (Três) meses

Botelhos, 09 de outubro de 2010

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:4D333896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - METALIS

Fica a empresa METALIS CORTE E GRAVAÇÕES LTDA, endereço Rua Etiópia, 361, Jardimdo Rio Cotia, Cotia/SP, CNPJ 61.079.383/0001-20, autorizada a fornecer os seguintesprodutos:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
01	**PLACA DE HOMENAGEM** confeccionada em aço inoxidável escovado; dimensões aproximadas de 20	Unidade	18	R$ 178,99	R$ 3.221,82

	cm de altura x 30 cm de largura e espessura mínima de 1,5 mm; borda chanfrada polida; letras na cor preta em baixo relevo; silk em até 4 cores; escrita na cor preta, brasão da cidade colorido; texto, fonte e tamanho das letras a serem indicadas; acompanhada de estojo expositor em madeira revestido em tecido aveludado na cor azul escuro, com suporte interno inclinado para exibição.				

Caetanópolis/MG, 10 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:AE0D4C69

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA), A NECESSIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", a ser realizado de 21 a 24 de outubro de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Brasília/DF.	Inscrição	06	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00

Caetanópolis, 09 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:36B4C4B1

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". AUTORIZO, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de itens personalizados: placas de homenagem e tapetes para a Câmara de Caetanópolis.
CONTRATADO: METALIS CORTE E GRAVAÇÕES LTD
CNPJ: 61.079.383/0001-20
VALOR: R$3.221,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – FICHA 25.
CONTRATADO: VHF SACOLAS E TAPETES PERSONALIZADOS EI
CNPJ: 33.333.780/0001-40
VALOR: R$2.052,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035. 4.4.90.52.00. 1.500.000.0000 – FICHA 23.

Caetanópolis, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:0243A4BB

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA), A NECESSIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", a ser realizado de 21 a 24 de outubro de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Brasília/DF.
Quantidade: 06.
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 09 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D968FC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA

Valor Global: R$ 1.278,00 (Hum mil duzentos e setenta e Oito Reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Outubro de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: Bruna Carvalho – Representante da Empresa Infoshop41 – Teleinformática Ltda

Diamantina, 06 de Outubro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:836E7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre as seguintes proposições:
* Projeto de Lei nº 145/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2026 – 2029;

* Projeto de Lei nº 172/2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$448.810.912,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e doze reais);

* Projeto de Lei nº 173/2025 - Dispõe sobre alteração dos anexos constantes na Lei 6.401 de 16 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. A sessão ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube *(https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.*

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão dos Projetos de Lei nº 145, 172 e 173/2025.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 10 de outubro de 2025

CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1A839B68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 016/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AZEMED LTDA

Ficam alteradas as cláusulas Quarta e Sétima do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O contrato ora aditado, fica reajustado o valor contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Outubro/2024 a Setembro/2025 (5,10%) para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 11 de outubro de 2025, ficando os valores ajustados conforme tabela descrita no termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2025, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:48A64A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo Licitatório nº 10/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
Contratado: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos personalizados, para fins de confecção, diagramação, impressão e entrega de jornal, e outros serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Ângelo Zocolli, nº 234 – bairro Custódio Pereira, neste ato representada por seu representante legal,

Sra. MÁRCIA EUGÊNIO PEREIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF: 688.626.446-04 e RG: 1.834-130 SSP-GO, residente na cidade de Ibiá/MG.

Valor total: R$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: da assinatura do contrato (01/10/2025) até 01 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:CA625551

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 35 2025 INEXIGIBILIDADE 15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº35/2025, INEXIGIBILIDADE nº 15/2025.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 3 (três) Vereadores no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* ***Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara 2025****, a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 14, 15, 16 e 17 de Outubro de 2025*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO:PLENUM GESTÃO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 41.209.777/0001-48, com sede e administração na Rua Espirito Santo, n.º 1204, Andar 2 Sala 01, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG.
VALOR TOTAL R$:R$ 4.050,00 (Quatro Mil e cinquenta reais)

Inhaúma, 10 de Outubro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:BE4F34C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 18/2025, Dispensa nº 15/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 18/2025, por Dispensa de licitação nº 15/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. As seguintes empresas: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ: 19.247.519/0001-05, pelo valor total de R$ 586,27 (Quinhentos e oitenta e seis e vinte sete centavos); LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA, CNPJ: 71.295.497/0001-60, pelo valor total de R$ 35,00 (Trinta e cinco Reais), SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA, CNPJ: 19.014.794/0001-70, pelo valor total de R$ 22,00 (Vinte e dois reais) e JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA, CNPJ: 01.417.018/0001-56, pelo valor total de R$ 446,25 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipuiuna/MG, 10 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:0FA87743

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23/09/2025

Ata Eletrônica da 16ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/09/2025 - 19:37 ; Encerramento: 23/09/2025 - 20:30

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2025, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE AREIAS. - Obs.: 1º turno. Autor: TONI JAPONÊS, Número de Protocolo: 297, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o pedido do autor para retirada de pauta e arquivamento definitivo do projeto. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Aprovado por 5 votos a 3 o pedido do Autor para retirada definitiva de pauta. Foram contrários a retirada de pauta os Vereadores Alex Samuel Messias Borges, Fradik Alves de Souza e Ivonete Almeida de Barros Marcelino.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DCA35FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 451/2025

RESOLUÇÃO Nº 451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Ricardo Carvalho Gomes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica conferido ao senhor Ricardo Carvalho Gomes, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 08 de outubro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:96F682F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
18ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.612 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outrasprovidências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.613 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Altera a denominação da Praça localizada no Distrito de São José do Mato Dentro, Município de Ouro Fino/MG.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.592 DE 2025, que "Altera o artigo 4º caput e o Anexo I da Lei 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências."

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.592 DE 2025
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Altera o artigo 4º caput e o Anexo I da Lei 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

MOÇÃO DE APELO N.º 116 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino, pela instalação de uma guarita na Rua Francelli Ceccon, Bairro Santa Rita, nas proximidades da Escola Recrear.
MOÇÃO DE APELO N.º 117 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Mateus Simões de Almeida (NOVO/MG), bem como à Ilustríssima Coronel BM Cléia Gonçalves da Mota, Diretora de Assuntos Institucionais, para que o nobre Vice-Governador pleiteie pessoalmente junto ao Governo do Estado de Minas Gerais o aumento do efetivo do CBMMG.
MOÇÃO DE APELO N.º 118 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, para que sejam instalados ventiladores e promovida a ampliação das janelas do Velório Municipal de Ouro Fino/MG.
MOÇÃO DE APELO N.º 119 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, bem como ao senhor Thiago Zuccon e Silva, Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, para que sejam instalados redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Barão do Rio Branco, nas proximidades do n.º 327, e no Segundo Lago (Lago dos Palomos), nas proximidades do comércio Casaloti Motos.
MOÇÃO DE APELO N.º 120 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ricardo Cunha Paiva, Prefeito de Jacutinga/MG, Tatiana Pires Pereira Cobra, Prefeita de Borda da Mata/MG, José Dimas da Silva Fonseca, Prefeito de Pouso Alegre/MG e Maurício Zucato Junior, Prefeito de Monte Sião/MG, para que sejam adotadas medidas conjuntas e urgentes visando à ampliação da cobertura de telefonia móvel ao longo das rodovias MG-290 e MG-459.

MOÇÃO DE APOIO N.º 121 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto e Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Moção de Apoio endereçada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Kim Kataguiri, referente ao Projeto de Lei nº 4573/2025, parabenizando o Deputado pela sensibilidade e pelo compromisso demonstrados com a saúde, a segurança e a tranquilidade da população brasileira.
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 122 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Moção de Aplausos endereçada o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho, pela brilhante iniciativa ao propor o projeto de lei que cria o "Cordão AVC Estrela", uma importante medida de inclusão, acessibilidade e cuidado com a saúde pública.
MOÇÃO DE APELO N.º 123 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada aos membros da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, aqui elencados: Deputado Estadual Ricardo Campos (PT) – Presidente; Deputado Estadual Marquinho Lemos (PT) – Vice-Presidente; Deputado Estadual Arnaldo Silva (União); Deputado Estadual Doutor Jean Freire (PT) e Deputado Estadual Neilando Pimenta (PSB), para a realização de uma audiência pública nesta Casa de Leis, a fim de debater a situação dos motociclistas nas rodovias do Sul de Minas, visto que os mesmos não têm direito ao desconto progressivo quando utilizam as rodovias pedagiadas pela EPR Sul de Minas.
MOÇÃO DE APELO N.º 124 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Moção de Apelo endereçada à Gerência da Caixa Econômica Federal – Agência Ouro Fino/MG, para que sejam adotadas medidas administrativas e operacionais com o objetivo de reduzir as longas filas e agilizar o atendimento ao público, especialmente nos primeiros dias de cada mês.

MOÇÃO DE APELO N.º 125 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada à Gerência do Banco do Brasil – Agência Ouro Fino/MG, para que sejam adotadas medidas administrativas e operacionais com o objetivo de reduzir as longas filas e agilizar o atendimento ao público, especialmente nos primeiros dias de cada mês.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 126 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Aplausos endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho, em reconhecimento à iniciativa e ao empenho na viabilização da implantação de uma unidade da UAI – Unidade de Atendimento Integrado no município de Ouro Fino/MG.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.616 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.617 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.618 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.619 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.620 DE 2025
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Altera a redação do artigo 17, da Lei nº 2.805, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.621 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Garante atendimento prioritário nos serviços de saúde e de atenção psicológica da rede pública municipal às mães, pais atípicos e cuidadores designados, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009 DE 2025
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Acrescenta dispositivos à Resolução n.º 012/2013, de 19 de novembro de 2013, que cria e regulamenta o funcionamento do CAC – centro de atenção ao cidadão e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 042 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Darwin Pastorino Dias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 043 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. André Pereira Evangelista.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 044 DE 2025
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Prêmio Talento de Ouro Leonildo Fuzari ao Sr. Luciano de Melo Fuzari.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO:

N.º 516 – Sugerindo a melhoria da iluminação pública no lago dos Palomos.

N.º 517 - Sugerindo providência urgentes para o controle da infestação de carrapatos do complexo do Lago Municipal e arredores.

N.º 518 - Sugerindo a instalação de uma guarita na rua Francelli Ceccon, Bairro Santa Rita, nas proximidades da Escola Recrear.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 514 – Sugerindo a realização de estudo de viabilidade para implantação de uma loteria municipal em Ouro Fino, com o objetivo de gerar receita própria a ser destinada a áreas essenciais como cultura, esporte, educação e saúde.
N.º 515 – Sugerindo a implementação de políticas de fortalecimento da Agricultura Familiar.
N.º 522 – Sugerindo a instituição de ponto facultativo municipal em homenagem ao Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 28 de outubro, no município de Ouro Fino.
N.º 524 – Sugerindo a realização de estudos técnicos e administrativos com vistas à elaboração e implementação de um plano de cargos, carreiras e remuneração para os servidores públicos municipais.
N.º 532 – Sugerindo a aquisição de materiais para a sala de psicomotricida para os alunos com TEA.
N.º 533 – Sugerindo a implantação de vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD) no centro da cidade.
N.º 534 – Sugerindo a restauração e recolocação do monumento "Luiz Gonzaga" à rua 13 de maio.
N.º 535 – Sugerindo a revitalização e manutenção do cemitério público municipal.
N.º 536 – Sugerindo para que estude a viabilidade de desenvolver e divulgar um "cartão de visita" institucional para o município de Ouro Fino.
N.º 537 – Sugerindo para que estude a viabilidade de criar um banco de empregos voltado para jovens aprendizes na cidade de Ouro Fino.
N.º 538 - Sugerindo para que estude a viabilidade da instalação de placas informativas com QRCodes em pontos turísticos culturais da cidade de Ouro Fino.
N.º 539 - Sugerindo para que estude a viabilidade de implantar salas "sensorialmente amigáveis" nas escolas e creches da rede municipal de ensino no município de Ouro Fino.
N.º 540 - Sugerindo para que estude a viabilidade da implantação de hortas sensoriais em espaços públicos, unidades escolares e centros de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais no município de Ouro Fino.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADORA LÍVIA ROBERTA FRANCELI

N.º 531 – Sugerindo o aterramento e o nivelamento do terreno situado na área da Igreja do bairro Caneleiras, onde está localizado o barracão de festas da comunidade.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA

N.º 525 – Sugerindo a instalação, com urgência, de uma rede de contenção de bolas na quadra esportiva localizada na Praça do Berrante.

N.º 526 – Sugerindo a retirada de fios soltos e sem utilidade nas redes de energia elétrica.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORA VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 519 – Sugerindo a implantação de Regime de Teletrabalho parcial para os agentes comunitários de saúde – ACS, em razão das altas temperaturas no período da tarde.

N. º 523 – Sugerindo a criação do prêmio anual de mérito esportivo no município.

N. º 527 - Sugerindo a contratação de mais psicólogos para atender crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estendendo o atendimento aos pais ou responsáveis.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR JOSÉ AGOSTINHO MURONI

N.º 528 – Sugerindo a criação do "Centro Dia do Idoso", em espaço que possa ser utilizado no Lar dos Idosos "Sebastião Assis".

N.º 529 - Sugerindo a construção de uma ponte e aterramento no bairro Pinhalzinho dos Lopes.

N.º 530 - Sugerindo a revitalização da casa O Menino da Porteira, no trevo da entrada da cidade.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

N.º 520 – Sugerindo a instalação de ventiladores no velório municipal de Ouro Fino, ou, alternativamente, a realização de reforma para ampliação das janelas de modo a melhorar a ventilação e o conforto do ambiente.

N.º 521 – Sugerindo a instalação de um redutor de velocidade (lombada) no segundo lago (Lago dos Palomos), nas proximidades do comércio Casaloti Motos.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES NELSON LOPES DA SILVA, MARCO ANTÔNIO DA SILVA E LÍVIA ROBERTA FRANCELI

N.º 541 – Sugerindo para que estude a viabilidade de disponibilizar dois funcionários para atuarem junto ao servidor Fernando, responsável pelas demandas operacionais do setor de trânsito do município de Ouro Fino.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:4325BDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 010/2022. CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.476.095/0001-78

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
(Termo Aditivo n° 006 ao Contrato n° 010/2022) CONTRATADA: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA**. CNPJ: 10.476.095/0001-78. Referente ao Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepcionista para atender esta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG., Descrição: Este termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato mantido em R$ 72.392,88 (setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R$ 6.032,74 (seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 14/10/2025 a 13/10/2026. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339034 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Ficha 30. Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:50485FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Patrocínio-MG, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, proferido no processo nº 1120742, que esta Casa Legislativa acompanha integralmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:55FAA0DA

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCEDIMENTO Nº: 46/2024. DISPENSA Nº: 27/2024. - AQUISIÇÃO DE MOLDURAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCEDIMENTO Nº: 46/2024.
DISPENSA Nº: 27/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 07/2024**, firmado com a empresa **PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 18.448.740/0001-50, com sede na Av. Marciano Pires, nº 1300, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-500, representada por DANILO AMORIM SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº ***.702.456-**, doravante denominada **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2024, firmado entre as partes em 24 de maio de 2024, cujo objeto consiste na contratação para a aquisição de molduras em moções e títulos honoríficos a serem solicitados pelos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira - Extinção Contratual do Contrato nº 07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O Contrato continuará vigente até o dia 03 de outubro de 2024 e será rescindido unilateralmente a partir de 06 de outubro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 03 de outubro de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA DIGITAL

7.1. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2025.

NIKOLAS ELIAS
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A32B924F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 83/2025 DISPENSA Nº48/2025. - BRASÕES E LETREIROS LUMINOSOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO N° 83/2025 DISPENSA Nº48/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LETRAS LUMINOSAS E BRASÕES LUMINOSOS PARA MODIFICAÇÃO DOS ATUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 15/10/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:08E04E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 016/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.° 005/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo de Dispensa Eletrônica 005/2025, para Aquisição de microfones de mesa cardioide, gooseneck com haste flexível destinados aos trabalhos legislativos do plenário da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto a empresa **Grafeno Comercio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **58.614.466/0001-67**, com sede a Avenida Americo Paolinelli, , n° 17, Centro, CEP: 35.534-000, Cidade Carmópolis de Minas/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:CDB97BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2025
Pregão Presencial nº 01/2025
Objeto: Reestruturação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, abrangendo equipamentos de informática, sistemas de impressão e fornecimento de suprimentos, com o objetivo de otimizar o desempenho, fortalecer a segurança da informação e promover a eficiência operacional em conformidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Planura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que o processo licitatório, como qualquer procedimento administrativo, é passível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações técnicas e orçamentárias identificadas pela Pregoeira, cuja execução é inviável após o registro da pesquisa de preços no Sistema de Compras atual da Câmara, de acordo com a Diretoria de Licitações e Contratações,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à revogação do certame, por entender que as alterações demandadas extrapolam simples retificação de edital e exigem a instauração de novo processo licitatório;
CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e competitividade que regem as contratações públicas;
DECIDE:
REVOGAR o Pregão Presencial nº 01/2025 / Processo Administrativo nº 21/2025, por motivos de conveniência e oportunidade decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, com fundamento no art. 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Ato da Presidência nº 3, de 10 de outubro de 2025, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Encerrado o prazo recursal e após o trânsito em julgado administrativo, será instaurado novo processo licitatório com as adequações técnicas, orçamentárias e legais necessárias.

Câmara Municipal de Planura, 10 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025–2026

Publicado por:
Lucilia Luiza da Silva
Código Identificador:3D0F841A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a devolução de recursos do orçamento do Poder Legislativo ao Poder Executivo."*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso X, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XI do art.28 e art.36 § 1º do Regimento Interno da Câmara e art. 58 caput e § 3º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as sobras orçamentárias no orçamento do poder legislativo, bem como às disposições da legislação orçamentária vigente,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a devolução de recursos do orçamento da Câmara de Vereadores de Poço Fundo ao Poder Executivo Municipal, na conta 1101-0 - Banco Brasil.
Parágrafo único: O valor a ser devolvido será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:FFBABA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 44, DE 08.10.2025

Dispõe sobre a abertura de conta bancária em instituição financeira cooperativa e disciplina a movimentação financeira da Câmara Municipal de Ponte Nova.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira conferida ao Poder Legislativo Municipal pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já mantém conta bancária no Banco do Brasil S.A., instituição em que são recebidos os duodécimos repassados pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO a possibilidade de abertura de conta bancária também junto à Cooperativa de Crédito Sicoob, sem cobrança de tarifas, em igualdade de condições com o Banco do Brasil, conforme manifestação da referida instituição;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de conta bancária em nome da Câmara Municipal de Ponte Nova, junto à Cooperativa de Crédito Sicoob (Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil), sem prejuízo da manutenção da conta atualmente existente no Banco do Brasil S.A.
Art. 2º A conta bancária junto ao Sicoob terá como finalidade:
I – possibilitar a movimentação de recursos da Câmara Municipal, inclusive aplicações financeiras, quando conveniente;
II – garantir maior eficiência na gestão financeira, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.
Parágrafo único. A conta bancária no Banco do Brasil S.A. permanecerá como a conta principal para recebimento dos duodécimos repassados pelo Poder Executivo, sendo a conta no Sicoob destinada a apoio e movimentação complementar.
Art. 3º A movimentação financeira da Câmara Municipal observará:
I – a legislação vigente, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de contabilidade pública editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
II – a obrigatoriedade de registro integral das operações no sistema contábil oficial da Câmara;
III – a assinatura conjunta de 2 (dois) membros da Mesa Diretora, ou quem vier a substituí-los formalmente.
Art. 4º A Divisão de Contabilidade e Tecnologia deverá assegurar a conciliação bancária periódica de ambas as contas (Banco do Brasil e Sicoob), com o devido lançamento em balancetes e demonstrativos contábeis oficiais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 8 de outubro de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ -
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA -
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:66523728

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 45, DE 10.10.2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para realização de procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada em decoração natalina da sede e da Câmara Municipal e da Praça da Democracia, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova**, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, o Inciso XXIII, do art. 44, do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como o Protocolo de Intenções e Estatuto do **CIMVALPI**, ratificados por esta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura administrativa e técnica apta à condução de procedimentos licitatórios compartilhados entre os entes consorciados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de delegar a execução do processo licitatório ao referido Consórcio, visando maior eficiência, economicidade e regularidade do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para **execução de serviços de decoração natalina** da sede da Câmara Municipal e da praça em seu entorno, com vistas à ornamentação temática e iluminação decorativa do período natalino de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI a competência para a realização do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada em decoração natalina da sede da Câmara Municipal e da Praça da Democracia, compreendendo a elaboração do edital, sua publicação, o julgamento e os demais atos preparatórios do certame.

Art. 2º A presente delegação restringe-se à fase externa do procedimento licitatório, permanecendo a **Câmara Municipal de Ponte Nova** responsável pela **assinatura do contrato, acompanhamento da execução, fiscalização e pagamento** decorrentes da contratação.

Art. 3º O CIMVALPI deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas complementares aplicáveis aos consórcios públicos e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 10 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4E6624E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Mário de Paula Franco Júnior.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, a Mesa Diretora submete à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Mário de Paula Franco Júnior.

Mário de Paula Franco Júnior nasceu no dia 12 de março de 1982, em Belo Horizonte, Minas Gerais. É um profissional da área jurídica, graduado e pós-graduado em Direito.

Ele atua como Juiz Federal Titular, no Tribunal Regional Federal da Sexta Região – TRF6, Justiça Federal com sede em Belo Horizonte. É o atual Presidente da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais - AJUFEMG. Foi o responsável por proferir uma das decisões judiciais mais importantes da história de Ponte Nova: o reconhecimento do município como atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão da Samarco em 2015. O reconhecimento judicial ocorreu em maio de 2021, com base nos documentos e nas provas de que a tragédia impactou significativamente a cidade.

Desde o desastre do rompimento da barragem em Mariana, a Prefeitura, a Câmara Municipal, os vereadores e os atingidos de Ponte Nova lutavam incansavelmente para que a cidade fosse reconhecida como atingida, permitindo que as reparações dos danos fossem efetuadas. Após mais de 5 anos de árduo trabalho, foi a sentença histórica desse Juiz Federal que colocou fim a espera. A decisão declarou que o Município de Ponte Nova deveria ser judicialmente reconhecido como um Município impactado pelo rompimento da barragem e, portanto, teria o direito de participar de todos os programas de indenização e reparação dos danos, o que abriu caminho para que Ponte Nova pudesse, finalmente, entrar nos programas e receber as reparações e as indenizações previstas no acordo judicial.

O Dr. Mário também decidiu em favor dos atingidos mais humildes de Ponte Nova, fazendo justiça a milhares de ponte-novenses. Em junho de 2021, acolheu o pedido da Comissão de Atingidos de Ponte Nova e da Comissão de Atingidos do Distrito de Rosário do Pontal, permitindo que os atingidos pudessem participar do Sistema Indenizatório "NOVEL", um sistema indenizatório simplificado, para receber suas indenizações. Milhares de atingidos de Ponte Nova receberam suas indenizações da Fundação Renova e da Samarco graças às decisões do Dr. Mário.

Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2025.

WELLINTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA -
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Mário de Paula Franco Júnior.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Mário de Paula Franco Júnior.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA -
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ -
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA -
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:65D94740

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 023/2025
Dispensa nº 90.005/2025

Contrato nº 015/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP).
Contratada: TIAGO DA SILVA, SERV DE ENGENHARIA E PERICIA TEC RELACIONADOS A SEG DO TRABALHO LTDA - CNPJ n.º 50.956.990/0001-04.
Vigência do contrato: 09/10/2025 até 08/10/2026
Valor global do Contrato: R$ R$700,00 (setecentos reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D60C98E7

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 90.010/2025
Contrato nº 016/2025
Objeto: Contratação de serviços de pintura da fachada frontal e do plenário da Câmara Municipal de Prata/MG.
Contratada: LEONARDO FREDERICO DE ARVELLOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 60.700.196/0001-59.
Vigência do contrato: 09/10/2025 até 08/10/2026
Valor global do Contrato: R$ R$5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:14849854

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP Nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo nº 033/2025
Ata de Registro de Preços nº 004/2025
Contratada: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação, serviços de cerimonial e itens para homenagens destinados à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.
Vigência: 10/10/2025 até 09/10/2026
Valor estimado: R$32.622,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Data de assinatura: 10/10/2025

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:51176F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP Nº 005/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo nº 033/2025
Ata de Registro de Preços nº 005/2025
Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação, serviços de cerimonial e itens para homenagens destinados à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.
Vigência: 10/10/2025 até 09/10/2026
Valor estimado: R$81.034,00 (oitenta e um mil e trinta e quatro reais).
Data de assinatura: 10/10/2025

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D9C18198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025 NA FORMA PRESENCIAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025 na forma PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de reforma de cobertura e sistema elétrico da Câmara Municipal de Urucuia/MG**, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global", data e horário de realização da sessão pública: às 09h30m do dia 28/10/2025.

Urucuia/MG,10 de outubro de 2025.

(A) JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:B78EF540

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA 026/2025

"Altera data de comemoração do Dia do Servidor Público e declara ponto facultativo."

O Presidente do CISLAGOS, ROSIEL DE LIMA, usando de suas atribuições e das que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º O dia do Servidor Público será comemorado neste ano, excepcionalmente, no dia 17 de outubro de 2025 (Sexta-feira), data em que não haverá expediente no CISLAGOS.

Art. 2º Será facultativo aos servidores a frequência no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 3º O disposto no artigo 1º e 2º não abrange as atividades vinculadas aos serviços essenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 10 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9CAE150E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025-JOSE CARLOS TRANCOSO DE SOUZA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 175/2025. **CONTRATADO -JOSE CARLOS TRANCOSO DE SOUZA-** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (ONÇA DE PITANGUI) consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(10/10/2025 a 10/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pará de Minas, 10 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A4C25209

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 junto ao fornecedor SERGIO REIS DA COSTA EIRELI, referente ao processo licitatório n°019/2025,cujo objeto o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional,visando o atendimento das demandas do CONSAÚDE conforme solicitação, com o valor global de R$799.154,00 (Setecentos e noventa e nove mil centos e cinquenta e quatro reais).

Coronel Fabriciano, 10 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:85A1CA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG – Chamamento Público 002/2025 – Processo 002/2025, torna público ERRATA ao chamamento. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AA2DC103

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 017/2025 processos 041/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9F894481

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 037/2025 processos 072/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9CBDBF30

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 001/2025 processos 003/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:555E0AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - HLC TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

Objeto: Remanejamento, na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, de 1 (um) veículo SUV, do órgão partícipe Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto para o órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, referente ao serviço de locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X HLC TRANSPORTES LTDA. **Vigência:** 10/10/2025 até 28/03/2026 (acompanha a vigência da ARP) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:2C43AD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 016/2025 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIRO, LEILOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6°, LX, 8° e 31 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor efetivo **JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS** cedido do município de Ritápolis ao CIGEDAS e o empregado público Ricardo de Souza Rocha, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os empregados do quadro permanente **SAMANTA MACHADO DOS SANTOS** e **MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará empregados do quadro permanente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Nomear o empregado do quadro permanente **JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO** para exercer a função de LEILOEIRO, a fim de conduzir os atos dos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei 14.133/2021.

§2º. Compete ao Leiloeiro organizar, elaborar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no que couber.

§3º. O Leiloeiro poderá solicitar auxilio da Equipe de Apoio, designada no art. 2° da presente Portaria.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:91041A93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 022 DE 01/09/2025 - DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00021
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R$ 10.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00018

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B788F49B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 025 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 6.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00022
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 1.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00033

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
R$ 6.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00027
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
R$ 1.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00036

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 09 de setembro de 2025.

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:EFB09B6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 029 DE 06/10/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
R$ 2.000,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 00047

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 2.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este(a) portaria em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 06 de outubro de 2025.

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1E4DE302

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4F251BC9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 334/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNIDADE DE TRATAMENTOS DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
José Lúcio Barbosa – UNIDADE DE TRATAMENTOS DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:15A21A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A31EDA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 28/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao auditório do CISAMAPI. Data da sessão pública: 24/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:4B7A6D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 099/2025 - Fornecedor (res)**: RCS SOLUÇOES MÉDICAS S/A, CNPJ: 17.836.262/0001-93. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 10 de outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 3.221/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, engenharia ambiental e arquitetura/urbanismo, de forma continuada, visando atender às necessidades do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, compreendendo o planejamento, elaboração, análise, acompanhamento, fiscalização e execução de projetos, estudos e pareceres técnicos, bem como apoio na gestão e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito das unidades vinculadas ao órgão/entidade contratante. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 104/2025 - Fornecedor (res)**: GMRS PROJETOS, CNPJ: 62.451.691/0001-05. A íntegra do contrato encontra-se

disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 10 de outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 3.221/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, engenharia ambiental e arquitetura/urbanismo, de forma continuada, visando atender às necessidades do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, compreendendo o planejamento, elaboração, análise, acompanhamento, fiscalização e execução de projetos, estudos e pareceres técnicos, bem como apoio na gestão e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito das unidades vinculadas ao órgão/entidade contratante. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 105/2025** - **Fornecedor (res)**: ATC ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 44.111.510-0001/01. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 10 de outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 3.221/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, engenharia ambiental e arquitetura/urbanismo, de forma continuada, visando atender às necessidades do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, compreendendo o planejamento, elaboração, análise, acompanhamento, fiscalização e execução de projetos, estudos e pareceres técnicos, bem como apoio na gestão e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito das unidades vinculadas ao órgão/entidade contratante. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 106/2025** - **Fornecedor (res)**: MIRELLA LIMA ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ: 52.727.793/0001-49. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:843DC92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE DISPENSA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público inscrito no CNPJ sob o n. º01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Aviso de Contratação Direta, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – DISPENSA 018/2025 que será realizada na forma ELETRÔNICA e cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para frota de veículos do CIMMESF**. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos no período compreendido no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas abaio:

Data de publicação do processo: 10/10/2025 - 13:38
Data início das propostas: 13/10/2025 - 08:00
Data final das propostas: 16/10/2025 - 08:00
Data de abertura das propostas: 16/10/2025 - 08:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 76.563,64

O Aviso de Contratação Direta e os documentos anexos estarão disponíveis no site acima mencionado e também em www.cimmesf.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701 ou e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3412ABE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, através de sua Gerência de Licitações, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para os registros de preços abaixo:

1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em Software de Gestão Público (sob licença General Publiclicense – GPL), versão atualizada e costumizada disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades do CIMMESF e dos seus municípios consorciados.

2 - Contratação da pretendida empresa fica caracterizado como crucial para o fornecimento de Software de Gestão Pública, visto o aumento da eficiência e a transparência, automatização dos processos, redução de custos, melhora na qualidade dos serviços e o atendimento ao cidadão, otimização e tomada de decisões com dados confiáveis e centralização da gestão de recursos e informações, facilitando o monitoramento de metas;

3 – A contratação dos serviços, para uso ao longo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021;

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Resolução Interna do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

O interesse do Município em participar do Registro de Preços não o obriga a contratar os serviços da ATA.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da licitação (38) 3741-1700 ou e-mail: cismesf@yahoo.com.br.

Pirapora/MG, 10 de outubro de 2025.

ARYELLE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0EBB276F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°013/2025

CONSIDERANDO o descumprimento da Cláusula III, item 3.22 do contrato 013/2025 por parte da empresa contratada, qual seja, FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, a qual apresentou rol de estabelecimentos comerciais em duplicidade de forma a não atender à quantidade mínima exigida de lojas credenciadas;

CONSIDERANDO as várias reclamações dos servidores públicos que não puderam utilizar o cartão do vale alimentação;

CONSIDERANDO a notificação da Prefeitura Municipal de Cambuí, órgão responsável pelo Processo Licitatório n°036/2025, Pregão Eletrônico n°020/2025, datada de 05 de setembro de 2025 e sem qualquer manifestação da empresa contratada, bem como a rescisão realizada no dia 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício n°089/2025 enviado pelo FAPEM para exercer o seu contraditório e ampla defesa e o decurso do prazo concedido sem nenhuma manifestação da empresa contratada;

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM, representado neste ato por sua Diretora Presidente **ELIANE LAMBERT FERREIRA**, vem, perante a empresa CONTRATADA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, através deste, de acordo com a Cláusula XIV – itens 13.2 e 13.2.1 – Da Extinção de Contrato n°013/2025, bem como no art. 137, inciso I da Lei 14.133/2021, resolver RESCINDIR de pleno direito o contrato acima apontado a partir de 10 de outubro de 2025, tendo em vista a inexecução de obrigação contratual.

Cambuí/MG, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:2F0B9560

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025

Contratante: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diamantina – FUMPREV
CNPJ nº 97.451.751/0001-66
Contratado: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ n° 20.306.104/0001-36
Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para a orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de calores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do FUMPREV.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Diamantina, 07 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:F60E4EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 31/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ADRIANE RODRIGUES GALVÃO ROSA."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no 40, §1º, III, *a*, c/c art. 40, §5º, ambos da CFRB/1988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19 e Art. 38 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **ADRIANE RODRIGUES GALVÃO ROSA,** CPF 807.297.621-49, no cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 1198-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 021/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos reajustes aplicados ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 3.886,31
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 3.886,31

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 30 de setembro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9FD9118C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 06.986.492/0001-12. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 45.693,88 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida

Gonçalves, prefeito municipal e Gustavo Cruvinel Borges Balduíno, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 216.918,38 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Nathália Fonseca Gonlçalves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 135.238,01 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e um centavos). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Renata Alves da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Rubens César Bessa Tosta, CNPJ 48.275.954/0001-33. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 18.705,07 (dezoito mil setecentos e cinco reais e sete centavos). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Rubens César Bessa, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Souza Ribeiro Suprimentos Corporativos Ltda, CNPJ 41.818.239/0001-50. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Túlio Ribeiro Vasconcelos Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Ativa Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 53.045.005/0001-05. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 237.811,40 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e onze reais). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Thompson Tristão Cassiano, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Maxlimp Distribuidora de Papéis Ltda, CNPJ 49.704.565/0001-49. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas das secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 63.885,70 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/09/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Paula Isoni Gama de Assis, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5F907827

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 25.353.848/0001-25 e Centermídia Publicações Ltda, inscrita no CNPJ 12.251.837/0001-92. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses (Art. 107 da lei 14.133/21) c/c reajuste de preços com base no IGP-M apurado. **Vigência**: 08/10/2025 a 08/10/2026. **Data da assinatura**: 03/10/2025.**Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Sérgio Miranda França, representante legal. **Processo**: dispensa eletrônico 013/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8E25799A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

PROCESSO Nº 258/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o número: 26.252.682/0001-13
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 39.600,00(Trinta e nove mil e seiscentos reais), considerando o valor mensal de R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato , prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba, 30 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A9390D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

PROCESSO Nº 239/2025-- DISPENSA Nº 166/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70 , Ladeira Carlos Gomes –Morro Nossa Senhora da Conceição-Além Paraíba/ MG ,CEP 36660-000,
OBJETO: Contratação de empresa de para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 5.8GHZ, para o POSTO AVANÇADO DOS BOMBEIROS EM ALÉM PARAÍBA/MG – 810, BR-116, Além Paraíba - MG, 36660-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 7.728,00(sete mil, setecentos e vinte e oito reais). Considerando o valor mensal de R$ 1.288,00(Um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.01.03.06.182.0028.2.0021.3.3.90.40-Apoio ao Corpo de Bombeiros.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06(seis) meses,** contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse e conveniência por parte da Administração Municipal.
Data:. Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8B67FD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 182/2025

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_182/2025
Omunicípio de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público o PROCESSO: 269/2025 na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é *Contratação de empresa de engenharia para construir bueiro na estrada da Cafelândia, Marinópolis, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.* **TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_182/2025**
O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público o PROCESSO: 269/2025 na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para construir bueiro na estrada da Cafelândia, Marinópolis, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Processo Sei nº 59052.034697/2025-16 - Portaria 1.631 de 26/05/2025 - Banco Brasil - conta : 45684-5 agencia: 0356-5
CADASTRO DA PROPOSTA: até 08:00hrs do dia 20/10/2025.
FASE COMPETITIVA: Inicio: 08:00hrs_Fim: 20/10/2025 14:00hrs
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL: licitanet.com.br
MODO DE DISPUTA: aberto.
VALOR ESTIMADO: R$ 115.963,08
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .
Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 10 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

CADASTRO DA PROPOSTA: até 08:00hrs do dia 20/10/2025.
FASE COMPETITIVA: Inicio: 08:00hrs_Fim: 20/10/2025 14:00hrs
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL: licitanet.com.br
MODO DE DISPUTA: aberto.
VALOR ESTIMADO: R$ 115.963,08
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .
Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 10 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:60385737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do presente termo resolve **EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025,** com a empresa **COOPERMUCURI-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE DE MUCURI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.329.519/0001-81, Rua Domingos de castro ,301 ,Grão para -Teófilo Otoni-MG CEP:39.8020-159, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Maria Cristina Almeida** ,Tel.: (38) 98415-7357, e-mail: licitacao@coopermucuri.com.br , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025 - DISPENSA Nº 145/2025.**O presente termo tem como objeto a extinção do Contrato Original de forma consensual, por acordo entre as partes, tendo em vista o Parecer Jurídico 336/2025. esteTermo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso II do Art. 138 e inciso V do Art. 155 ambos da Lei nº 14.133/2021 .Por força da presente extinção Consensual, a CONTRATANTE dá por extinto o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.**

Além Paraíba, 10 de outubro de 2025-

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28C63982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 068/2025 ADESÃO 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2025 ADESÃO Nº 006/2025, . OBJETO: PARTICIPAÇÃO EM COMPRA ESTADUAL DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0091.836/2024-28 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025-BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**

LTDA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.669,08(VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), VENCIMENTO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7423A10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7255/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.255– 26/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.583,46
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$138.725,70
Sub-total ..... R$141.309,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.571,09
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.520,91
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$404.535,17
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.810,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$423.437,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.524,74
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 13.524,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.089,13
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 27.089,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000 .3.3.90.31 ..... R$ 907,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.567,37
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$122.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$186.500,00
02.13.10.301.9016.2.362.0003.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$325.176,10

TOTAL: .....R$935.944,10

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39.....R$ 2.583,46
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 38.725,70
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$141.309,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.571,09
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.520,91
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$300.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$104.535,17
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.810,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$423.437,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.524,74
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 13.524,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.089,13
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 27.089,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 907,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.567,37
02.13.10.301.9016.2.362.000 .3.3.90.39 ..... R$122.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$186.500,00
02.13.10.301.9016.2.36.2000.3.1.90.04 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$325.176,10

TOTAL: .....R$935.944,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.255, de 26/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,26 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:431D176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7256/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.256–26/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.339,75
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 43.739,58
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.944,95
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.500,00
Sub-total ..... R$ 59.524,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 25.786,20
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 26.987,31
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.205,47
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.422,42
Sub-total ..... R$ 78.401,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36.....R$23.938,12
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.273,20
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.879,89
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.222,21
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 211.509,68
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13 ..... R$ 29.782,45
Sub-total ..... R$ 324.605,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.936,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.105,97
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.094,67
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 283.357,20
Sub-total ..... R$ 294.557,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.35.8000.3.1.90.11 ..... R$ 96.502,11
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.180,75
Sub-total ..... R$ 116.682,86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.679,60
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.081,17
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.103,89
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.815,51
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.959,70
Sub-total ..... R$ 24.639,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.728,58
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 58.110,31
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 124.664,66
Sub-total ..... R$ 188.503,55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.190,47
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 13.348,25
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.281,65
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.958,78
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.413,09
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 45.376,59
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 87.227,79
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.185,38
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 12.052,05

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.076,75
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 93.781,65
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.247,13
Sub-total ..... R$ 323.139,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 46.880,45
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 88.331,90
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 19.454,11
Sub-total ..... R$ 154.666,46

TOTAL: .....R$1.577.658,32

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.500,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 283.357,20
Sub-total ..... R$ 286.857,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.02.04.122.9006.2.463.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.190,47
02.04.09.271.9008.2.315.000.3.3.90.47 ..... R$ 6.000,00
Sub-total ..... R$ 8.190,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 70.000,00

02.05.04.129.9009.2.323.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 14.495,41
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 140.292,13
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 100.000,00
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 285.787,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.465.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.244.9021.2.465.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.244.9021.2.465.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 207.910,87
02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 45.000,00
02.08.15.451.9019.2.328.000.3.3.90.40 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 272.910,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.110,31
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$ 28.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 45.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$ 24.664,66
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
Sub-total ..... R$ 240.774,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.11.030.2901.62.365.000.3.3.90.30..... R$20.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.37 ..... R$ 106.767,78
02.13.10.303.9016.1.211.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 107.028,78
Sub-total ..... R$ 273.796,56

SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 24.340,71
02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 44.340,71

TOTAL: .....R$1.577.658,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.256, de 26/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8EF8F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7257/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.257– 26/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$121.669,54

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$121.669,54(Cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.257, de 26/09/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0CAA9DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7258/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.258–30/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39.....R$400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.241.9021.2.466.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.584,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 46.584,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.4..90.52 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 71.670,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$ 18.078,26
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 49.811,28
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$212.745,06
Sub-total ..... R$280.634,60

TOTAL: .....R$434.288,60

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.194.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 46.584,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 71.670,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39..... R$30.000,00
02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$ 18.078,26
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 49.811,28
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 35.102,72
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$177.642,34
Sub-total ..... R$310.634,60

TOTAL: .....R$434.288,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.258, de 30/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2E0DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7264/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº7.264- 08/10/2025

ALTERA E INCLUI ARTIGOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535/2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, A LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipale,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 155 a 168, que tratam das infrações e sanções administrativas nas contratações públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Municipal, assegurando o contraditório e a ampla defesae,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 6.535/2023 para consolidar normas para aplicação de sanções no âmbito regulamentar,
DECRETA:
Art. 1º. O art. 113 do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 113. As funções no processo administrativo de apuração de infrações e aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 são assim definidas:

I - Autoridadeinstauradora:o(a) Diretor(a) de Compras Públicas, de ofício, caso identifique fatos que possam configurar infração administrativa, ou mediante requerimento do agente de contratação, do Secretário demandante ou do fiscal da demanda;
II-AutoridadeInstrutora:
a) o(a) Diretor(a) de Compras Públicas, nos casos de infração passível de advertência e desde que o fornecedor não tenha recebido outra advertência nos 12 (doze) meses anteriores à data de do processo;
b) a Comissão de Sanção, a partir da segunda advertência e nos processos relativos a infrações sujeitas a penalidades mais gravosas (multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade);
III–Autoridadejulgadora:
a) o(a) Diretor(a) de Compras Públicas, no caso de infração punível com advertência sem reincidência;
b) a Comissão de Sanção, para advertência em caso de reincidência;
c) o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar, exceto quando for o gestor da demanda;
d) o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar quando o gestor da demanda for o Secretário de Planejamento;
e) o(a) Secretário(a) demandante, para aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
Art. 2º. O capítulo VII do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos:
Art. 113-A. O processo de apuração de infração administrativa poderá seguir o rito sumário ou ordinário, conforme a gravidade da conduta e a penalidade cabível, observadas as regras deste Decreto.
§1º – No rito sumário, a autoridade instauradora determinará a apuração da infração nos autos do processo de contratação, conduzindo o procedimento concomitantemente com a execução contratual, quando se tratar de penalidade de advertência e não houver reincidência nos últimos 12 (doze) meses.
I – Caso a autoridade instauradora entenda ser cabível a penalidade de advertência, designará, no mínimo, 1 (um) servidor estável do quadro municipal para compor a comissão responsável pela instrução e julgamento.
II – Verificada, no curso do rito sumário, a possibilidade de aplicação de penalidade mais grave (impedimento ou inidoneidade), o processo será convertido em rito ordinário, com nova intimação do interessado.
§2º – No rito ordinário, a autoridade instauradora designará, por portaria, no mínimo 2 (dois) servidores estáveis para compor a Comissão de Sanção, que atuará como autoridade instrutora.
I – A autoridade instrutora intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e indicar provas;
II – Concluída a instrução, a autoridade instrutora apresentará relatório conclusivo, com proposta de aplicação ou não de sanção e indicação da decisão cabível;
III – Se a penalidade sugerida for de declaração de inidoneidade, os autos serão remetidos previamente à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico.

Art. 113-B. Dos atos praticados no processo sancionador caberá recurso administrativo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:
I – Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
II – Da sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, igualmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§1º – O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e, se não reconsiderado em 5 (cinco) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior para decisão definitiva em até 20 (vinte) dias úteis.
§2º – O Secretário demandante será a autoridade competente para o julgamento dos recursos de qualquer decisão proferida no âmbito deste Capítulo.

§3º – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final.

Art. 113-C. A decisão final deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e registrada nos cadastros de sanções aplicáveis, inclusive no CEIS e CNEP, conforme o art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 113-D. O contratado poderá ser notificado por qualquer meio que assegure a certeza do recebimento, admitindo-se a publicação de edital no Diário Oficial do Município em caso de devolução de AR sem comprovante de recebimento ou de não confirmação de comunicação eletrônica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9CE7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 005-2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório CMDCA nº 05/2025

Arcos-MG, 09 de outubro de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia 13 de outubro de 2025, às 13h15 minutos nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento e Integração , Rua Major Valeriano Macedo 288 Centro. Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública. Pauta:
1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Apresentação das Justificativas de Ausências;
3. Leitura das atas anteriores;
4. Outros assuntos e palavra aberta.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA Arcos
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CE91DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 338/2025

PORTARIA Nº 338- 07/10/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **FABIANA SIMÕES,** Maspm nº 9397/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 07/10/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F782DE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 006/2025 do Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: e o reequilíbrio econômico financeiro no valor do item: 03 – AÇUCAR CRISTAL de -6,52 %, tento uma redução de 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), conforme artigos 132, 133 e 134 da lei nº 14.133/2021. Ata de Registro de Preço nº 006/2025 - PMBMA/ MERCADO DO CLOVES MONTEALTENSE LTDA – CNPJ: 09.388.468/0001-70. Validade 06/02/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 07/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:98C98942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 099/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 099/2020

Pregão Eletrônico: nº 052/2020

Termo do Aditivo de Contrato: nº 9901/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços Fúnebres a fim de atender as necessidades das famílias carentes do município assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Funeraria Paz em Vida LTDA, CNPJ nº 13.539.653/0001-95;

Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026;

Assinatura: 16/07/2025.

Barra Longa, 16 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E007D75D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO: 113/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025
PREGÃO Nº. 39/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 39/2025, Processo Administrativo nº 113/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 79972
Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de manilhas, tubos PEAD, bloquetes intertravados, meios-fios e canaletas de concreto destinado à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural no município de Barra Longa/MG.

Data de Publicação: 10/10/2025 13:53:53
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.829.563,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79972

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:9FBD381A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

PROCESSO Nº: 157/2025

OBJETO: Futura, eventual e parceladaaquisição de acessórios e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

RECORRENTE: D' LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

RECORRIDO: PREGOEIRA

MOTIVO DO RECURSO: Desclassificação dos itens 79 e 82 vencidos pela Empresa CLEYDSON MARCOS MOTA, uma vez que não atendem às especificações do técnicas exigidas no Termo de Referência/Edital.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 157/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto resume-se na **futura, eventual e parcelada aquisição de acessórios e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** interposto pela empresa D' LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, tendo em vista que os itens vencidos pela Empresa CLEYDSON MARCOS MOTA, não possuem as exigências de qualidade, nem observam os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, conforme verificado nosautos do presente processo licitatório.

2 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 30/09/2025, e no dia 01/10/2025 fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa D' LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOSmanifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 03/10/2025, às 16:29:15.

Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, as demais Empresas permaneceram silentes.

3 - DAS RAZÕES

A empresa Recorrente alega em apartada síntese que, os produtos ofertados pela Empresa CLEYDSON MARCOS MOTA não atendem às especificações técnicas exigidas no Edital, tendo em vista que os rolos de fio em cobre de 1,5 mm e de 6 mm da Marca Furgson, não possuem a certificação exigida (NBR NM 247-3 e 247-5), bem como, são fabricados em material diferente do exigido, sendo incompatíveis com o Edital.

Argumenta também que não foi possível encontrar a ficha técnica da marca/modelo, nem os selos do INMETRO e Qualifio, não sendo possível encontrar ainda o site do fabricante ou distribuidor dos materiais.

Ante o exposto, **REQUEREU** o conhecimento e provimento do recurso, desclassificando a proposta da Empresa vencedora quando aos itens 79 e 82, convocando a próxima colocada.

É o relato do indispensável.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, por se tratar que questões técnicas, foi encaminhado o processo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se manifestou através do Memorando nº 1169/2025, datado de 08/10/2025, emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Vitor José do Nascimento.

O processo foi encaminhado também à Diretoria Jurídica do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, que se manifestou através de Parecer Jurídico datado de 10/10/2025.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, bem como, pela Diretoria Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir:

5– MOTIVAÇÃO DA DECISÃO

A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Mais especificamente, tem-se a Lei 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o artigo 5º determina que devem ser observados vários princípios, dentre eles, o da vinculação ao Edital, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dessa forma, uma vez que o Edital previu que "os itens a serem adquiridos devem possuir qualidade mínima conforme a especificação técnica de cada um, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos", se faz necessário o cumprimento das determinações editalícias, sob pena de descumprimento dos princípios elencados no artigo acima citado, sobretudo, do princípio da vinculação ao Edital.

Além disso, conforme já mencionado acima, por se tratar de questão técnica, o recurso interposto foi encaminhado para a Secretaria Requisitante, que se manifestou através do Memorando nº 1169/2025, datado de 08/10/2025, emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Vitor José do Nascimento.

O Memorando emitido pelo Secretário aponta que, foi realizada consulta pública com base na marca informada no processo pela Empresa Vencedora, não sendo possível localizar o selo de certificação do INMETRO referente aos produtos ofertados. Além disso, foi mencionado no referido Memorando que "os tens devem ser fio de cobre, não sendo aceito fio "cobreados" ou de qualquer material inferior ao especificado no no Termo de Referência.

Ante os fatos, a Secretaria Requisitante considerou que as exigências técnicas e legais previstas no edital foram descumpridas pela Empresa CLEYDSON MARCOS MOTA, determinando a desclassificação dos itens 79 e 82 vencidos pela Empresa, "em observância aos princípio da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa."

Dessa forma, uma vez que se trata de questão de natureza técnica suscitada pela Recorrente, o pleito recursal da mesma deve ser deferido.

6– DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei14.133/21 e com base nos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, conjuntamente com a fundamentação lançada no Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídica do Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por se retratar das decisões tomadas no âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa D' LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que os itens apresentados pela Empresa CLEYDSON MARCOS MOTA não estão de acordo com as especificações exigidas no Edital.

Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico 061/2025, com vistas a desclassificar a proposta da Empresa vencedora dos itens 79 e 82, convocando os suplentes.

Ante o exposto, fica designada a data de 14/10/2025, às 10hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão, sendo fundamental a participação de todos os Licitantes.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 10 de outubro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:084D0BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO FRACASSADA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEIS INTEGRADOS EDUCACIONAIS E PROJETORES MULTIMÍDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe, informo:

Informamos que a licitação referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 60/2025 foi declarada fracassada, uma vez que alguns fornecedores apresentaram propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, enquanto outros tiveram seus materiais ilustrativos reprovados pela Secretaria solicitante, por não atenderem às especificações técnicas do edital.

Atenciosamente,

Boa Esperança/MG, 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:07DB663B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/10/2025) e **HOMOLOGA** (09/10/2025) o Processo Licitatório nº 093/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras:
AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 08.804.604/0001-00, estabelecida na Rua Castelo de Sintra nº 968, A, bairro: Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-200, com valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.632.393/0001-56, estabelecida na Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro: Centro, Itabira/MG, CEP: 35.900-017, com valor global de R$ 3.639,94 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ: 27.740.877/0001-75, estabelecida na Rua Corina Caiado França, nº 20, bairro: Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-350, com valor global de R$ 1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais).
EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09, estabelecida na Rua dos Caetés, nº 55, bairro: Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, com valor global de R$ 11.987,00 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais).
GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.193.034/0001-99, estabelecida na Rua Bahia, nº 731, bairro: Marília, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.592-192, com valor global de R$ 40.078,50 (quarenta mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
J.D.GOMES GRÁFICA LTDA, CNPJ: 29.953.180/0001-08, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 1890, Loja, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Urbelândia/MG, CEP: 38.400-700, com valor global de R$ 7.560,60 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).
LF&N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 25.694.899/0001-10, estabelecida na Rua Cromita, nº 460, bairro: Distrito Industrial, Itabira/MG, CEP: 35.903-053, com valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653, CNPJ: 32.335.109/0001-76, estabelecida na Rua João Felix Correa, nº 47, Atp 03, bairro: Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, com valor global de R$ 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais).
PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 39.685.763/0001-59, estabelecida na Rua Marcílio Martins, nº 226, empresa, bairro: Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.037-800, com valor global de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

R2MG MIDIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 41.428.778/0001-83, estabelecida na Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, nº 508, Loja 02, bairro: Dom Joaquim, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-810, com valor global de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.931.447/0001-04, estabelecida na Rua Itabira, nº 1090, Apto 202, bairro: Niterói, Betim/MG, CEP: 32.672-118, com valor global de R$ 63.599,70 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, CNPJ: 57.844.938/0001-05, estabelecida na Avenida Alberto Conrado, nº 830, Casa, bairro: Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000, com valor global de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77691
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-52-2025/999983

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:C25D11B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição da "Cesta de Natal" para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo por ocasião das comemorações das festividades do Natal em conformidade com a Lei Municipal nº 1.350/2017.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/10/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/10/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FD7BF6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 05/2025 - 3º Termo Aditivo a ARP nº 01/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 8.625,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios como carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso... Dotação Orçamentária: - Administração
Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação:
Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social:
Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 10/10/2025– Vigência 31/12/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B015A197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 533/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 533/2025.

Extrato do contrato n ° 533/2025– Contratada**: BRASILÂNDIA TRANSPORTES LTDA EPP,** CNPJ: 01.299.084/0001-79, constitui o objeto do presente contrato, a locação de caminhão ano modelo mínimo 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima de 12 toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, - Conforme Plano de Trabalho com valor global de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 533/2025, vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 26/09/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:D7F95EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES - PROCESSO 176/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 85/2025, PRC 176/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de kimonos de Jiu-Jitsu. As propostas serão aceitas até o dia 16/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D0272208

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 166/2023. Concorrência Pública nº 011/2023. Contrato nº 116/2023. 8º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 28/12/2025. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2026. Data: 09 de Outubro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:14E13AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 07/10/2025, edição 4123
....
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda,**AUTORIZAR**a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO:contratação de prestação de serviços para confecção de camisetas, destinadas a evento comemorativo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, realizado no Distrito de Palmital de Minas, vinculadas a Secretaria Municipal da Casa Civil.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil
CONTRATADO: 4D SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 50.372.290/0002-53
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de**R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00 – Ficha: 79 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 06 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

LEIA-SE CORRETO:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção corretiva da máquina Motoniveladora XCMG (SEMI EIXO), vinculada à frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: MURIÇOKA TRATORES LTDA – CNPJ 46.949.339/0001-30
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 11.895,58 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 257 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 06 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A00363A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção corretiva da máquina Escavadeira Hidráulica (MÓDULOS A e B), vinculada à frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: WILSON RICARDO VIEIRA MUNIZ – CNPJ 38.212.019/0001-74
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 257 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 10 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8DB872F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SRA. JACQUELINE PEZZI VITORINO DOS REIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 109/2025

Nomeia a Sra. Jacqueline Pezzi Vitorino dos Reis no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado III e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Jacqueline Pezzi Vitorino dos Reis**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS018, Grau 0A, a partir de **07/10/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BE5DC308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 044/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 150/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 044/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, com foco em neurociência educacional e saúde mental, visando a capacitação de servidores municipais no "IV Congresso de Neurociência Educacional e Saúde Mental",* com a pessoa jurídica **INBS INSTITUTO DE NEUROCIENCIA BRAIN SCHOOL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.915.616/0001-19, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A7ED5EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025 - DISPENSA N.º 051/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 151/2025*** como ***Dispensa n.º 051/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para o fornecimento e a distribuição de sorvetes, destinados à realização das festividades do Dia das Crianças*, com a pessoa jurídica ***ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.340.657/0001-51, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EABF3C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 114/2025: JOSE FERNANDES BARBOSA. Valor total: R$ 9.789,00 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais);
Contrato n.º 115/2025: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO. Valor total: R$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais);
Contrato n.º 116/2025: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total: R$ 7.910,80 (sete mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos);
Contrato n.º 117/2025: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 7.163,25 (sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);
Contrato n.º 118/2025: BENEDITO ISAAC DA SILVA. Valor total: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais);
Contrato n.º 119/2025: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total: R$ 12.701,40 (doze mil, setecentos e um reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 120/2025: RAIMUNDO CELSO BARBOSA. Valor total: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais);
Contrato n.º 121/2025: RODRIGO EVANDRO DO PRADO. Valor total: R$ 11.046,20 (onze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos);
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.* Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 27/08/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D65BFD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 146/2025 – Dispensa n.º 049/2025,*** para a *contratação de serviços de locação de carrinho de pipoca e algodão doce, destinados à execução de atividades socioeducativas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Política Sociais e CRAS.* Após consulta no site Oficial do Município, não foi constatado a

existência de propostas anexas ao processo. Sendo assim, ficando o processo em questão considerado DESERTO.

Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F17E1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. CREDENCIADAS: 28.222.272 RAQUEL ARAÚJO SILVA PEREIRA CNPJ: 28.222.272/0001-55 ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025.

CREDENCIADAS: 28.222.272 RAQUEL ARAÚJO SILVA PEREIRA CNPJ: 28.222.272/0001-55

ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.184.997/0001-09

CELIO APARECIDO ALCANTRA CNPJ: 52.548.985/0001-98

MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA CNPJ: 32.996.932/0001-22

Objeto:CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**

Às 10 (dez) horas do dia 10 de Outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 017/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 084/2025 – Inexigibilidade 035/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **28.222.272 RAQUEL ARAÚJO SILVA PEREIRA CNPJ: 28.222.272/0001-55, ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.184.997/0001-09, CELIO APARECIDO ALCANTRA CNPJ: 52.548.985/0001-98 e MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA CNPJ: 32.996.932/0001-22,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **28.222.272 RAQUEL ARAÚJO SILVA PEREIRA CNPJ: 28.222.272/0001-55, ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.184.997/0001-09, CELIO APARECIDO ALCANTRA CNPJ: 52.548.985/0001-98 e MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA CNPJ: 32.996.932/0001-22,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 084/2025– Inexigibilidade 035/2025- Credenciamento 012/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **28.222.272 RAQUEL ARAÚJO SILVA PEREIRA CNPJ: 28.222.272/0001-55, ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.184.997/0001-09, CELIO APARECIDO ALCANTRA CNPJ: 52.548.985/0001-98 e MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA CNPJ: 32.996.932/0001-22,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 10 de Outubro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FA8D14E8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO EELTRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO EELTRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Cachoeira Dourada/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS. Informa que dará continuidade no certame na data de 14/10/2025 ás 09 hs.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CC98B50F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2025.
Art. 2º A Lei nº 1.328, de 28 de outubro de 2024 que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11**.**Até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
......(NR)."
Art. 3º A Lei nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024 que "Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4ºFica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos

adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.
.....(NR)."
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:CE937EE6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO INTERINO MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

DECRETO Nº 77, DE 01 DE OUTUBRO 2025.

Nomeia a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 477.160.456-87**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de Outubro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:E44F095F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO INTERINO WALTER PEREIRA SILVA

DECRETO Nº 78, DE 01 DE OUTUBRO 2025.

Nomeia o senhor WALTER PEREIRA SILVA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICÍCIPAL INTERINO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***WALTER PEREIRA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 517.260.506-10**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de Outubro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3BDCB3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 34, A, B, C, D, E F, G , H, I, J, M, N, O E P./2025 PROCESSO N° 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS E EQUIPAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL.

34A/2025 A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86
Valor Total de R$ 2.366,22 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

34B/2025 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
Valor Total de R$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

34C/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor Total de R$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

34D/2025 CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 9.407,12 (nove mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos)

34E/2025 ENTAL CATARATAS LTDA - CNPJ: 18.464.499/0001-53
Valor Total de R$ 82.529,44 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

34F/2025 DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34
Valor Total de R$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

34G/2025 DUARTE DENTAL EIRELI - CNPJ: 65.122.590/0001-70
Valor Total de R$ 6.979,52 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

34H/2025 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor Total de R$ 10.775,93 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

34I/2025 ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor Total de R$ 312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos)

34J/2025 MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A - CNPJ: 05.823.205/0001-90
Valor Total de R$ 653,22 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

34L/2025 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.189.855/0001-99
Valor Total de R$ 12.597,60 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

34M/2025 MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 39.369,20 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

34N/2025 MINASFOR LTDA ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 249.900,46 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e seis centavos)

34G/2025 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50
Valor Total de R$ 11.550,54 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência inicial: 10/10/2025
Vigência Final: 09/10/2026.

CAJURI, 09 de outubro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8E7C4CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00134/2025
Inexigibilidade nº: 0047/2025
Favorecido: **Alex Sanches Ferreira** – CNPJ n° 23.240.058/0001-08 – Endereço: Avenida Alfredo Braga de Carvalho n° 565 - Bairro Industrial JK – Varginha – MG – Cep 37062-440
Objeto: **PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA COBERTURA DE SINISTRO EM VEÍCULO OFICIAL MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/ARGO TREKKING 1.3 - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - PLACA RVV4G94 - ANO FABRICAÇÃO 2022 - ANO MODELO 2023 - COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BD358AGYPYM38905**.
Fundamento Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.002,10 (Quatro mil dois reais e dez centavos).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 09 de outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF49DFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00140/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0035/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVOS LITERÁRIOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Estimado:** R$ 38.497,38 **– Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 13/10/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 16/10/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 16/10/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 16/10/2025

Campanha/MG, 10 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A5C9A762

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0259/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 0259/2025** – Processo nº 0103/2025 – Pregão Eletrônico n° 0039/2025 – Fornecedor: MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.861.572/0001-29**.** Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Reajusta o valor unitário do item "ÓLEO DE SOJA 900 ML" para R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos).

Campanha/MG, 10 de outubro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:051E80D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0305/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 0305/2025** – Processo nº 0103/2025 – Pregão

Eletrônico n° 0039/2025 – Fornecedor: MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.861.572/0001-29**.** Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Reajusta o valor unitário do item "ÓLEO DE SOJA 900 ML" para R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos).

Campanha/MG, 10 de outubro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:BE8FB07F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023 - PROCESSO Nº 296/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2023 – Processo nº 296/2023 Inexigibilidade nº 0052/2023 –Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA** CNPJ/MF nº. 19.082.452/0001-98. Acrescenta valor ao contrato original.

I – R$ 56.277,48 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para complementação de valores para aquisição de equipamentos, conforme requerido no Ofício nº 029/2025 e aprovado pela Comissão Pró-Santa Casa;

II - R$ 114.772,50 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para realização das reformas necessárias no imóvel que será instalada a Maternidade, conforme orçamento aprovado pela Comissão Pró-Santa Casa.

Campanha, 09 de Outubro de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:04F64C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 063/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025. Objeto: registro de preços de materiais hidráulicos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Ata de Registro de Preço 175/2025/DL - **CORR PLASTIK**, de CNPJ 67 731 091/0001-06, com valor total R$ 2.920.759,00 (dois milhões novecentos e vinte mil e setecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de homologação.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CCAD201A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, que em razão da necessidade de alterações no edital, a **SUSPENSÃO**, *sine die*, da realização da sessão pública designada para o dia **21/10/2025,** referente ao Processo Licitatório N.º 134/2025 – Pregão Presencial N.º 033/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:0C3A514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: RENATA GABRIELA TEIXEIRA, perfazendo um valor global de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), visando à Contratação de empresa especializada para o registro fotográfico da solenidade de formatura dos alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, que será realizada na Escola Municipal Professora Juraci Nunes da Silva, Escola Municipal Sebastião André Rodrigues e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) José Antônio de Oliveira em Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 09 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C191B4B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 61.552.076 MARIA APARECIDA ASSIS BARROS, perfazendo um valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de aperitivos que atenda até 190 (cento e noventa) pessoas em evento social a ser realizado no dia 17 (dezessete) de outubro, que antecede a abertura oficial do XXI Festival da Galinha Caipira de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 10 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:63428C7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2025 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de arquibancada e vestiário da quadra society localizada na Praça de Esportes Merquiades José de Miranda em Capitão Andrade-MG, nos termos da Resolução SEGOV Nº 753, 05 de maio de 2020. A abertura será no dia 30 de outubro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 13/10/2025, até às 09:00 horas do dia 30/10/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

DÉBORA VITAL GUEDES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9B28F6DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 028/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RENATA GABRIELA TEIXEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o registro fotográfico da solenidade de formatura dos alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, que será realizada na Escola Municipal Professora Juraci Nunes da Silva, Escola Municipal Sebastião André Rodrigues e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) José Antônio de Oliveira em Capitão Andrade – MG. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 10/10/2025 a 10/02/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 10 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:180B3407

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 029/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa 61.552.076 MARIA APARECIDA ASSIS BARROS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de aperitivos que atenda até 190 (cento e noventa) pessoas em evento social a ser realizado no dia 17 (dezessete) de outubro, que antecede a abertura oficial do XXI Festival da Galinha Caipira de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 10 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AA878888

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: RENATA GABRIELA TEIXEIRA, visando a "Contratação de empresa especializada para o registro fotográfico da solenidade de formatura dos alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, que será realizada na Escola Municipal Professora Juraci Nunes da Silva, Escola Municipal Sebastião André Rodrigues e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) José Antônio de Oliveira em Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 09 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:05AD9F13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 61.552.076 MARIA APARECIDA ASSIS BARROS, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de aperitivos que atenda até 190 (cento e noventa) pessoas em evento social a ser realizado no dia 17 (dezessete) de outubro, que antecede a abertura oficial do XXI Festival da Galinha Caipira de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 10 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:67751BFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, maior desconto sobre tabela, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. A abertura será no dia 25 de novembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 13/10/2025, até às 09:00 horas do dia 25/11/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F105DC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico n° 22/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE ORION MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS–MG. Recebimento de propostas até o dia 29/10/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 29/10/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:457794E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Acordo de Cooperação Técnica nº64/2024. SEI nº 2350.01.0006584/2024-38. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Objeto: prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 64/2024, a partir de 03 de outubro de 2025 até 11 de dezembro de 2025, de modo a permitir a execução completa e adequada de todas as etapas necessárias para a conclusão integral da obra da quadra poliesportiva coberta, com área total de 504 m². Vigência: 70 (setenta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2025. Data da Assinatura: 29.09.2025.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:5B29DE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 82/2025 - Credenciamento nº 19/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **CABRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 10 de outubro de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F28AF8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES LTDA,** CNPJ n.º 71.402.192/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Data: 10/10/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1D906C89

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **R V PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ: 26.368.416/0001-50. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 08/10/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5C8C5DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CE 008-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 175/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 008/25 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo do Contrato de nº 00392/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG – FASE 02/2025, CONTRATO DE REPASSE 94684/2023, OPERAÇÃO 1090117-30 – CAIXA". Empresa Contratada: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor do Aditivo: R$ 70.421,45 (setenta mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 10/10/2025.

Cássia/MG, 10 de OUTUBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:2F857EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 833/2025

DECRETO N.º 833/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA 3º EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da 3º Comissão de Agente de Contratação, nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 680/2025, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:
1. TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

II – Equipe de Apoio:
1. LUDIMILI APARECIDA GUERRA

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 10 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4AE4019E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 834/2025

DECRETO N.º 834/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA 2º EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da 2º Comissão de Agente de Contratação, nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 679/2025, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:
1. DANDARA CRISTINA BARBOSA

II – Equipe de Apoio:
1. EVANILDES LOURDES PERDIGÃO

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 10 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4F1F4BD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 835/2025

DECRETO N.º 835/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA 1º EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da 1º Comissão de Agente de Contratação, nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 678/2025, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:
1. RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA

II – Equipe de Apoio:
1. KÊNIA CRISTINA DE FREITAS

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 10 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FE598BDE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2025

PORTARIA Nº 692/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS POR PARTE DA

EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para apurar o possível descumprimento de obrigações pactuadas no âmbito do Contrato nº 212/2023, incluindo seus respectivos aditivos, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 090/2023 e do Processo autuado nº 233/2023.

Art. 2º O processo tem por objeto apurar o inadimplemento contratual da referida empresa, consistente no não repasse dos valores aos estabelecimentos comerciais credenciados, fato que resultou na paralisação do serviço e na impossibilidade de utilização do benefício pelos servidores municipais.

Art. 3º – Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão para o Processo Administrativo mencionado no artigo 1º, sob a presidência do primeiro:
I – Dainild Rodrigues Fonseca
II – Jaqueline Cecília Dias
III – Eliene Barbosa Fernandes

Art. 4º – O processo administrativo será concluído no prazo de até 90 (noventa) dias da data de seu início, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Catas Altas/MG, 10 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:17267406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025- FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE SANEANTES CONCENTRADOS, SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES DE SERVIÇO DE SAÚDE E DISPENSERS E PORTA PAPEIS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTRALINA podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 15/10/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 10 de outubro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AD72D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JANUÁRIO, COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE RECURSOSDO TEMPO INTEGRAL podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 15/10/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 10 de outubro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6179C6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.] 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 074/2025 – Adesão nº 008/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - ADESÃO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 098/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: AF CONSTRUTORA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.512.316/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução de obras de pavimentação e drenagem em vias do Município de Chapada do Norte/MG
VALOR CONTRATADO: R$ 12.523.385,76 (doze milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de outubro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:FF4C9E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 069/2025 – Concorrência nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 097/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11..263.180/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pré-misturado a frio, com drenagem e sinalização viária, em estrada vicinal, compreendendo o Trecho 03, que liga a sede do Município de Chapada do Norte ao Distrito de São Sebastião da Boa Vista, e o Trecho 04, que liga o Distrito de Santa Rita do Araçuaí ao Distrito de Cachoeira do Norte, com recursos do Contrato de Repasse nº 966175/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico.
VALOR CONTRATADO: R$ 966.635,41 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de outubro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9434910E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 069/2025 – Concorrência nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 098/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11..263.180/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pré-misturado a frio, com drenagem e sinalização viária, em estrada vicinal, compreendendo o Trecho 03, que liga a sede do Município de Chapada do Norte ao Distrito de São Sebastião da Boa Vista, e o Trecho 04, que liga o Distrito de Santa Rita do Araçuaí ao Distrito de Cachoeira do Norte, com recursos do Contrato de Repasse nº 959326/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico.
VALOR CONTRATADO: R$ 915.404,98 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de outubro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0EFBCB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0112/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0034/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0112/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0034/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE TECIDOS DIVERSOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **13/10/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **23/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **23/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **23/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D2CADD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0192/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**

COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.256.749/0001-74, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C79D2176

GABINETE
DECRETO Nº 03453 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03453
de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1718 de 08 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Adiciona: 170.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2025.

A Suplementação se faz necessária para a ampliação da frota, assim será possível otimizar a logística dos atendimentos, garantir mais conforto e segurança nos deslocamentos. Essa iniciativa reforça o compromisso com uma atenção à saúde mais acessível, humanizada e eficiente.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8F957022

GABINETE
DECRETO Nº 03454 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03454
de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 117.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1719 de 08 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
Adiciona: 117.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZACAO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Reduz: 117.000,00
DECRETO Nº 03454

de 10 de OUTUBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3B5B701D

GABINETE
DECRETO Nº 03455 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03455
de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1721 de 08 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Adiciona: 120.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0253 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DECRETO Nº 03455
de 10 de OUTUBRO de 2025.
2.102 - MANUT.DESP. PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Reduz: 120.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2025.

A suplementação de dotação orçamentária tem como objetivo atender às demandas do Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Congonhal, tendo em vista a necessidade de planejamento, organização e execução das festividades programadas para o último trimestre do exercício, especialmente:

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6E91D60B

GABINETE
DECRETO Nº 03456 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03456
de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1722 de 08 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Adiciona: 180.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4. 320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2025.

A suplementação de dotação orçamentária tem como objetivo atender às demandas do Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Congonhal, tendo em vista a necessidade de planejamento, organização e execução das festividades programadas para o último trimestre do exercício.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0B1707F5

GABINETE
DECRETO Nº 03457 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12 .500, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03457
de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12 .500, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 12.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 12.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 03457
de 10 de OUTUBRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:61E8028B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025**, com base no artigo **75**, inciso **XI**, da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ENGENHARIA DE CUSTOS E GESTÃO DE OBRAS - ORÇAFASCIO – EMPRESA: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99** no valor TOTAL de **R$ 1.985,04 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**. Tendo em vista, ao atendimento as necessidades do Departamento de engenharia / Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 10 de outubro de 2025.

HERMÓGITO ZANINI DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F8053DA7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 016/2025

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: GUILHERME PEREIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE ITENS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO**

DO VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO)**

AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 21.818,25 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:46A237E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. REGISTRO DE PREÇOS POR DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global. Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores da Autarquia Municipal. Valor Estimado **R$ 1.264,00 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais.** Data da abertura da Sessão Pública: 16/10/2025 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Coqueiral/MG, 10 de outubro de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:6636F38E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2025

ASSUNTO: Suspensão temporária do contrato administrativo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 061/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 004/2025
EMPRESA: Face Card Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 21.935.659/0001-00

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG (SAAE)** torna pública a **suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 004/2025**, firmado com a empresa **Face Card Administradora de Cartões Ltda.**, cujo objeto é a **prestação de serviços de administração de cartão magnético de alimentação destinado aos servidores ativos e comissionados desta Autarquia**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**.

A presente suspensão **segue a determinação da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG**, que também suspendeu o contrato correspondente, em razão de **apuração de irregularidades contratuais**, conforme **Decisão Administrativa proferida no Processo nº 061/2025**.

Durante o período de suspensão, o pagamento do **auxílio-alimentação** será realizado **provisoriamente por meio da folha de pagamento**, até a conclusão da apuração administrativa, nos termos da decisão mencionada, com fundamento no **art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal** e nos **arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Coqueiral/MG, 10 de outubro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:35F5D9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 75/2025 Pregão Eletrônico Nº 42/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE AUDITIVA E OCULAR DOS EDUCANDOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MINAS GERAIS, POLÍTICA CONTINUADA NO ÂMBITO DO SUS-MG, PROGRAMA MIGUILIM, CIB SUS/MG Nº. 4.284 DE 25 DE JUNHO DE 2023**.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 23/10/2025 (vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 h (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 10 de outubro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:402D156B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 55/2021

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2021 – Data da assinatura: 26/09/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 068/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 046/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:06EDA437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 109/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 109/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços – 47/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA**, CNPJ 24.729.451/0001-22**,** valor total de até **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:421C3AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PL 111/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Processo – 111/2025, Pregão Eletrônico – 48/2025, para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA DE EUCALIPTO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Vencedor:**VNC EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.014.376/0001-19. O valor total da contratação é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 03 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AD1B679A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I. Ronildo Silva Duarte - 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 13 de outubro de 2025;
II. Letícia Michelle Araújo Silva - 10 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:7E462F57

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 269, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
I. Joan Charles de Castro Morais – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 19 de outubro de 2025, referentes ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C76E97B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 99 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO nº 99 de 10 de outubro de 2025

"Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à adequação dos gastos com pessoal aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas**, não faz uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente, com fundamento no disposto nos arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e:
CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro semestre de 2025 demonstrou que a despesa total com pessoal do Município ultrapassou o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF;
CONSIDERANDO o parecer contábil emitido pela assessoria contábil HLH serviços e tecnologia;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de adoção de medidas corretivas no prazo estabelecido pela legislação fiscal, sob pena de sanções e restrições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira do Município, garantindo a manutenção dos serviços públicos essenciais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Couto de Magalhães de Minas, o **Plano de Contenção de Despesas com Pessoal**, com a finalidade de adequar os gastos municipais aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão ser adotadas, de forma imediata, as seguintes medidas administrativas:

I – **suspensão de novas contratações temporárias**, exceto aquelas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

II – **rescisão gradativa dos contratos temporários vigentes**, priorizando aqueles que não envolvam atividades essenciais ou estratégicas à continuidade dos serviços públicos;

III – **vedação de nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas**, salvo as estritamente necessárias à manutenção das atividades essenciais;

IV – **suspensão de criação de cargos, empregos ou funções** no âmbito da administração municipal;

V – **redução de despesas com horas extras, diárias, viagens, eventos, locações, combustíveis e serviços terceirizados**, quando possível;

VI – **revisão de contratos administrativos** em vigor, com vistas à renegociação ou redução de custos.

Art. 3º. Os Secretários Municipais deverão adotar, no prazo de (10) dias, medidas administrativas internas necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, apresentando à Secretaria de Planejamento e Gestão relatório detalhado das providências implementadas.

Art. 4º. As rescisões de contratos temporários deverão observar o disposto na legislação municipal específica, garantindo-se os direitos legais dos contratados.

Art. 5º. Enquanto perdurar a situação de excesso de despesa com pessoal, ficam suspensos:

I – concessões de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração a qualquer título;

II – criação de cargos, empregos ou funções;

III – alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;

IV – provimento de cargos públicos, ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

Art. 6º. Cabe às Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Gestão acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, expedindo normas complementares, se necessário, e apresentando relatórios mensais de monitoramento à Chefia do Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3E701735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 14 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 14 de 08 de outubro de 2025

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES do Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros de valores em almoxarifado, tesouraria, bens móveis/imóveis, passivo circulante, passivo não circulante e das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme orientação TCEMG – BOETIM SICOM Nº8:

Presidente: Tharly Graciely Pacheco, CPF: 074.537.276-77
Membro 01: Marcos David Freitas Ferreira, CPF: 981.350.236-34.
Membro 02: Cassiane de Cássia Cruz, CPF: 128.623.406-93.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados as pastas supra citadas, desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

Programar e executar inventário anual de valores em passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos;

Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.

A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário.

Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;

Art. 4º. A presente comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4606A3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/25

Aquisição de roçadeira hidráulica e roçadeira articulada, p/atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Curvelo/MG, conforme Convênio de Saída nº 1231001480/2022 – SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **29/10/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 10/10/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:7922D4B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/25

Contratação emp. p/ prest. serv. entreten. e transporte recreativo de passageiros c/ disponibiliz. de monitores e animadores, p/ atender às neces. da Sec. Mun. de Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Comunica que devido ao pedido de impugnação do Edital do processo em epígrafe, **fica SUSPENSA a sessão marcada para o dia 14/10/2025, às 9 horas**, até que se proceda a conclusão da análise do referido pedido. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo,10/10/25 –

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:9D749CE5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 14.600,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: a DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.905/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E03A5A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 50.000,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: SZ HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.977.634/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A824C567

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 73.510,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.391.411/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4F80ED36

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 072/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Objeto: a aquisição de placas para veículos – padrão mercosul, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 2.850,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano,** contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, **Dotações Orçamentárias:**
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1068. **Data:** 09/10/2025. **Parte: COMÉRCIO DE PLACAS TRÊS MARIAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.871.678/0002-05 .**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:50D7042D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 073/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de despachante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,. **Valor:** R$ 5.415,30. **Prazo de vigência: 01 (um) ano,** contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, **Dotações Orçamentárias:** 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1068. **Data:** 09/10/2025. **Parte: ANDRÉA ROCHA DE ALMEIDA 89762495691, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.870.879/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF73F8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 595 Contribuições R$65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2221 Realização e Apoio à Eventos Culturais
3.3.90.39.00 614 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.800.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.800.000,00

TOTAL: R$1.865.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Reforma, Instalação Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$1.865.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.865.000,00
TOTAL: R$1.865.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BFAD47F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/10/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.438,35
10/10/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 25.934,23
10/10/25	73.000-9 - FPM	R$ 2.394.952,42
10/10/25	15.166-1 – CIDE	R$ 22.280,50
10/10/25	73.049-1 – ITR	R$ 272.336,93

Curvelo, 10 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE0BB39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 05/COMDESP/2025

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE CURVELO/MG.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas e os procedimentos para a organização e o funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana de Curvelo/MG, em conformidade com a Resolução de Convocação nº 04/COMDESP/2025, publicada no diário oficial em 30/09/2025.
Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Política Urbana tem como tema central "Planejamento Urbano Integrado e os principais desafios e oportunidades urbanas em Curvelo", que acontecerá no dia 30 de outubro de 2025, de 13 às 17h, no auditório da FAC - Faculdade Arquidiocesana de Curvelo, Rua João Pessoa, nº 88 - Centro em Curvelo/MG.
Parágrafo único: A condução da 4ª Conferência será de responsabilidade do Presidente do COMDESP - Conselho Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o suporte da Equipe Organizadora.
Art. 3º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana:
I - avaliar a implementação das diretrizes e dos instrumentos estabelecidos no Plano Diretor Municipal, na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e no conjunto da legislação urbanística vigente, identificando os avanços alcançados, os desafios persistentes, as lacunas normativas e institucionais, bem como os impactos das ações governamentais e do marco legal sobre a qualidade de vida da população e o processo de desenvolvimento urbano;
II. identificar os desafios, oportunidades e prioridades para promover o desenvolvimento urbano sustentável, inclusivo e resiliente no município de Curvelo;
III. propor diretrizes, ações e metas para o aperfeiçoamento da política urbana municipal, contemplando aspectos como mobilidade, parcelamento, uso e ocupação do solo, infraestrutura, meio ambiente e gestão democrática;
IV. consolidar propostas para subsidiar a alteração, adequação, revisão e atualização de normas e planos setoriais vinculados ao planejamento urbano, como o Plano Diretor Municipal e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, com o objetivo de promover a construção de uma cidade mais justa, inclusiva, resiliente e ambientalmente equilibrada;
V. fomentar e qualificar a participação social na definição das prioridades para o desenvolvimento urbano sustentável de Curvelo, garantindo transparência, controle social, representatividade e que as vozes de todos os segmentos da sociedade sejam efetivamente ouvidas e consideradas na construção das políticas públicas;
VI. debater temas estratégicos, como parcelamento, uso e ocupação do solo, mobilidade urbana sustentável, saneamento básico universalizado, sustentabilidade ambiental, adaptação às mudanças climáticas e cidades inteligentes, entre outros pertinentes à realidade local e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
Art. 4º - A Conferência será regida pelos princípios da democraticidade, inclusão, transparência, objetividade, sustentabilidade e efetividade na consolidação de propostas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - A estrutura organizacional da Conferência compreenderá:
I. Coordenação Geral: exercida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento (COMDESP).
II. Comissão Organizadora: Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão será responsável pelo apoio operacional e administrativo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de organização da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana.
Art. 6º - A participação na Conferência é aberta a moradores, entidades e instituições com atuação no Município de Curvelo, incluindo representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conselhos municipais, órgãos técnicos, entidades acadêmicas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entidades profissionais, setor produtivo e demais interessados, com o objetivo de assegurar a participação dos diversos setores, de forma a conhecer e articular diferentes visões relacionadas à política urbana no Município.

Art. 7º - O credenciamento dos participantes será efetuado em formulário próprio através do link https://forms.gle/Gk5FBizmRZX6wkKj9, e durante o evento.
Art. 8º Os participantes devidamente credenciados terão direito a voz e voto conforme as regras estabelecidas neste Regimento.
Parágrafo Único. É dever dos participantes zelar pelo bom andamento dos trabalhos, respeitar as normas regimentais, contribuir para o debate construtivo e apresentar propostas que visem ao interesse coletivo e o desenvolvimento urbano sustentável do Município.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DAS ETAPAS

Art. 9º A programação da Conferência incluirá, no mínimo, as seguintes etapas:
I. Credenciamento;

II. Solenidade de abertura;
III. Regimento Interno;
IV. Diagnóstico da política urbana municipal;
V. Apreciação das propostas;
VI. Planejamento Urbano e a Engenharia Civil;
VI. Prévia da Revisão do Plano Diretor;
VII. Encerramento.
Art. 10 - As etapas serão conduzidas pelo Presidente da Conferência, que poderá designar membros da Equipe Organizadora para auxiliá-lo, com prerrogativa de zelar pelo cumprimento do tempo, pela ordem dos debates e pela aplicação deste Regimento.
§ 1º - O tempo destinado às manifestações dos participantes será definido previamente e informado no início de cada etapa, visando a garantir a pluralidade de vozes.
§ 2º - A fala será concedida por ordem de inscrição ou por representatividade, a critério da condução dos trabalhos, respeitando-se o equilíbrio entre os diversos setores participantes.
§ 3º - Questões de ordem relativas ao funcionamento da Conferência ou ao cumprimento deste Regimento serão dirigidas ao Presidente da Conferência, que deliberará de forma sumária.
Art. 11 - A Conferência abrangerá os seguintes eixos temáticos:
I - Governança urbana, participação social e gestão democrática da cidade.
II - Planejamento territorial, uso e ocupação do solo; mobilidade urbana, acessibilidade universal e segurança viária;
III - Revisão do Plano Diretor.
Parágrafo único - Durante a Conferência poderão ser apresentadas propostas e sugestões para alterações/adequações ao Plano Diretor.

CAPÍTULO IV – DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

Art. 12. As propostas apresentadas na Conferência deverão ser objetivas, claras, exequíveis e estar em consonância com os objetivos da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana.
Parágrafo único - As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em formulário padronizado a ser disponibilizado pela equipe Organizadora, contendo a identificação do proponente, o eixo temático a que se vincula e a descrição detalhada da proposta.
Art. 13 - A Equipe Organizadora decidirá, de acordo com o grau de complexidade, sobre a apreciação das propostas na presente Conferência.

CAPÍTULO V – DO RELATÓRIO FINAL E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 14 - Após a conclusão da Conferência, a Comissão Organizadora será responsável pela elaboração do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana de Curvelo.
Art. 15 - O Relatório Final deverá conter, no mínimo:
I. Um resumo executivo dos trabalhos;
II. O diagnóstico da política urbana municipal apresentado;
III. As propostas aprovadas;
IV. Recomendações e encaminhamentos prioritários para a gestão municipal.
Art. 16 - As propostas consolidadas na Conferência servirão de subsídios na revisão e na atualização das Lei Complementar nº 135/2019 e Lei Complementar nº 149/2020.
Art. 17 - O Relatório Final será amplamente divulgado pelos canais oficiais do Município e do COMDESP, em prazo a ser estabelecido pela Comissão Organizadora, visando a dar publicidade aos resultados e garantir o controle social sobre os encaminhamentos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Equipe Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana.
Art. 19 - Este Regimento Interno deverá ser amplamente divulgado, por todos os meios de comunicação disponíveis, com antecedência que permita a todos os interessados conhecer as regras e se preparar para a participação.
Art. 20 - As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal de Política Urbana correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Curvelo, alocadas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo ser observados os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.
Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente do COMDESP

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:695E027C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 166, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DÁ CIÊNCIA AO 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 26 de setembro de 2025 às 14:00 no Plenário da Câmara Municipal de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência ao 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Curvelo, 3 de outubro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 166/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2DD571E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 252/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025. Objeto: Contratação de artista musical para apresentação em evento cultural na localidade de Maria Nunes. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, da seguinte maneira:

Local	Artista/Grupo	Valor
Maria Nunes	DJ Beat	1.413,79

Valor global estimado: R$ 1.413,79.

Diamantina, 10 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CE352656

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação de campo de futebol, situado no Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fontes de Recursos: Transferência Especial Resolução 753/2020 – Deputado Marquinhos Lemos, Emenda Impositiva nº 34/2024 – Vereadora kelly F. Costa, Emenda Impositiva nº 56/2024 – Vereador Adilson Alves Teixeira. A Prfeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que O Prefeito Municipal resolveu Anular o ato de homologação e de adjudicação do objeto do presente processo, em decisão fundamentada, exarada em 09/10/ 2025 como retorno dos autos para retomada do procedimento.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C4BBCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 199/2025, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 039/2025. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços continuados de processamento de autuações e recursos de multas de trânsito no âmbito Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Comercial TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter o presente edital inalterado;
3. Manter a data de realização do certame;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 10 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0ADDF11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 030/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENOS INDUSTRIAIS

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 9:00 horas do dia 10 de outubro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
Não havendo manifestação de interesses a serem considerados declarou-se deserto o chamamento público para doação com encargos de terrenos industriais n° 030/2025.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, outubro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E28F54C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 230/2022

Procedimento De Readaptação De Função nº 230/2022
Servidor(a): L.A.T.P. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99014658

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **L.A.T.P. - Matrícula: 99014658,** no desempenho das funções no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, através da Portaria nº 251/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de novembro de 2014 (fls. 08).
II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação e outros relatórios se encontram às fls. 10/34.
III – A servidora foi devidamente convocada em 27 de junho de 2025 (fls. 35) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 36/37), datado de 30 de junho de 2025, descreve dificuldades em realizar atividades de professor regente, atividades repetitivas, que demandem ficar muito tempo sentado ou de pé ou em uso direto de computador.
V – A servidora apresentou novos relatórios médicos e laudo de exames às fls. 38/47.
VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 31 de julho de 2025, optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar" (fls. 48/52).
VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 54.
VIII – Assim, em detida análise quanto ao contexto apresentado, e com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, que dispõe sobre a possibilidade de readaptação do servidor, compatível com a limitação que tenha sofrido, **desde que observado a habilitação e o nível de escolaridade do cargo de destino.**

RESOLVE:

a) HOMOLOGAR o Relatório Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 48/52, que **optou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora,** para o cargo de Secretário Escolar, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 230/2022;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora L.A.T.P., Matrícula: 99014658, de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para Secretário Escolar, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, **desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino**, mantida a remuneração do cargo de origem. **(grifo nosso)**

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:94B797E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
78º	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A73AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2025/2025 – Término: 17/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/10/2025/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/10/2025/2025 – Término: 24/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
240º	CIBELE APARECIDA DOS REIS
241º	LARISSA CRISTINA DA SILVA
242º	DÉBORAH MARTIM RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:807F2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	INALÉLIA FIGUEIREDO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F95187E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79º	IURY GUALBERTO FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C1FB8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80º	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B9B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

ADMINISTRADOR

1°- TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1622BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.860/25

Regulamenta o § 6º do art. 8º da Lei 8.770/2020 que dispõe sobre a fiscalização por descumprimento do cronograma previsto no §2º deste artigo, referente adequação de acessibilidade exigida pela legislação em vigor para obtenção de alvará de localização e funcionamento.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.770/2020, de 23 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município de Divinópolis a fiscalização das empresas que descumpriram o cronograma indicado no §2º do art. 8º da Lei nº 8770/2020, que se refere aos requisitos de acessibilidade exigida pela legislação em vigor para obtenção de alvará de localização e funcionamento, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Dentre as medidas previstas no cronograma de obras, os prazos, etapas e atividades poderão ser propostas e fixadas na ordem de preferência do requerente, de acordo com a sua complexidade, programação técnica e disponibilidade financeira.
Parágrafo único. A complexidade da obra, descrita no cronograma, para executar as obras referentes à acessibilidade, com a concessão da licença prévia de funcionamento pelo período correspondente, sendo:
I - baixa complexidade: 12 (doze) meses;
II - média complexidade: 36 (trinta e seis) meses;
III - alta complexidade: 84 (oitenta e quatro) meses.
Art. 3º Na hipótese de não execução das obras destinadas a garantir a acessibilidade no prazo total estabelecido no cronograma, observar-se-á o seguinte procedimento:
I - notificação extrajudicial para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente cumprimento do cronograma;

II - o não cumprimento da notificação extrajudial sujeitará o infrator a lavratura do notificação preliminar;
III - seguido de Auto de Infração com sanções de 15 a 50 UPFMD, no caso da reincidência a multa será em dobro;
IV - seguindo-se de interdição das atividades no caso quando da permaneça de descumprimento das adequações exigidas;
V - por fim cassação de licença de alvará de localização e funcionamento.
Art. 4º As notificações extrajudicial e preliminar, o auto de infração, a interdição e a cassação prevista no artigo anterior serão aplicadas mediante regular observância do devido processo legal, com garantia da ampla defesa e do contraditório, com no prazo de 10 (dez) dias contatos da ciência.
Art. 5º A ciência das notificações e autuações serão realizadas via sistema ou carta, com cópia do documento, com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário, ou alguém de seu domicílio;
§ 1º As interdições e cassações serão realizadas pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia, seu representante ou preposto, contrarrecibo datado no original;
§ 2º Lavrar-se-á, igualmente, o termo de interdição e cassação, quando o infrator se recusar a tomar conhecimento, com a assinatura de duas testemunhas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F844D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.952/25 (RETIFICADO)

Abre na Secretaria Municipal de Educação o crédito especial no montante de R$ 5.703.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.606/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.606, de 29 de setembro de 2025, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R$ 5.703.000,00 (cinco milhões setecentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS
3.1.90.11.00 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 325.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……....R$ 91.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……...R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……...R$ 1.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação……...R$ 10.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte……..R$ 5.000,00

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 3.075.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 271.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil…….R$ 16.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 1.144.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação…….R$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……R$ 87.000,00

12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.367.0006.2376 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 337.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……...R$ 30.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 75.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação……R$ 25.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……..R$ 9.000,00
Total……..……..R$ 5.703.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE920B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: LUIZ PAULO DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 143º Lugar

Nome: NEUSA TAVARES DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 148º Lugar

Nome: JADIR GOMES PEREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 155º Lugar

Nome: ANDRESA DE FATIMA FREITAS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 157º Lugar
Nome: ROSANA ELIANE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 160º Lugar

Nome: KATIA SILENE CARDOSO D E MELO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 162º Lugar
Nome: JOANA DARC BATISTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 163º Lugar
Nome: GILMARA REGINA FERREIRA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 173º Lugar
Nome: FABRICIA ARAÚJO DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 174º Lugar

Nome: LUCIANA MARIA DA FONSECA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 180º Lugar

Nome: MARIA APARECIDA DUARTE
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 181º Lugar

Nome: THAUANE COSTA RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 184º Lugar

Nome: ERIKSON BATISTA EDUARDO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 188º Lugar

Nome: DANIELLE APARECIDA ARAUJO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 189º Lugar

Nome: ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 206º Lugar

Nome: LUANA CRISTINA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 211º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3484A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 027/2025 – PL 010/2025.

Contratada: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI. Objeto: ALTERAÇÃO do CA do Item 8 do Lote 4 "Avental de segurança para cozinha industrial, confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, sem componentes metálicos. Tamanho: 120 X 60CM." do contrato firmado entre as partes em 10/09/2025, substituindo-se o CA nº 39.661 pelo CA nº 37.728, devendo o item 8 do lote 4 ser fornecido seguindo esta modificação, em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal 13.303/2016. Ass. 09/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BC939E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 005/2025

Torna nula e, de conseguinte, sem efeito, a publicação do ato administrativo correspondente ao "DECRETO Nº 16.960/25", efetivada aos 08.10.2025, edição nº 4124, Código Identificador CB706449, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em razão de equívoco no encaminhamento do arquivo, uma vez que o referido ato administrativo não ostenta validade e eficácia, porquanto carece de assinaturas pelas autoridades públicas competentes.
Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB3CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4° TA - CT 13/2024 – PL 340/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo no valor de R$ 54.937,28, correspondendo a aproximadamente 3,71%. Prorrogação até 23/11/2025.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97EB0396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.607, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote 999, quadra 26, zona 57, situado no lugar denominado Cemitério dos Vivos, no Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves - MG 050.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído ao lote 999, quadra 26, zona 57, situado no lugar denominado Cemitério dos Vivos, no Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves - MG 050, zona urbana deste município, o zoneamento de uso e ocupação do solo correspondente a Zona Corredor 1 - ZCO1, nos termos da Lei nº 9.330/24.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C3EDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.608, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Divinópolis, o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa", a ser concedido às empresas que realizarem doações ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa", com a finalidade de reconhecer e valorizar as empresas que contribuírem para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, mediante doações ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).
Art. 2º O Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa" será concedido, anualmente, às empresas que realizarem doações devidamente comprovadas ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), respeitada a legislação vigente sobre a matéria.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), em conjunto com a Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa, regulamentar os critérios de concessão, renovação, divulgação e utilização do Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa".
Art. 4º A concessão do Selo terá caráter honorífico e não implicará qualquer benefício fiscal ou financeiro, podendo ser utilizado pelas empresas contempladas em materiais de divulgação, publicidade institucional e demais meios de comunicação.
Art. 5º O Município poderá divulgar, em meios oficiais, as empresas agraciadas com o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa", como forma de estímulo à responsabilidade social e ao engajamento do setor privado nas políticas de proteção à pessoa idosa.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2A0A125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 190/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Sonia Gontijo, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 24, II da EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 24, II da EC 103/2019** a segurada **Maria Sonia Gontijo**, matriculada sob o nº 99017528, portadora do CPF ***.***.166-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:571CB3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 191/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcos Geraldo Aguiar Lima, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marcos Geraldo Aguiar Lima**, matriculado sob o nº 02022748, portador do CPF ***.***.336-**, no cargo efetivo de Educador II (2º Grau) Física - B, GH 30, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C290AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 193/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Geraldo Cunha, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Geraldo Cunha**, matriculado sob o nº 97035335, portador do CPF ***.***.366-**, no cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - A, GH 26, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB5C349C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 198/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ana Maria de Lima Rios, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'a' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'a' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ana Maria de Lima Rios**, matriculada sob o nº 99023669, portadora do CPF ***.***.836-**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - A, GH 26, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1840064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 200/2025

Concede pensão a Marta Antonia Coelho em decorrência do falecimento de LUIZ Donizete de Oliveira nos termos do Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Marta Antonia Coelho**, portadora do CPF ***.***.736-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Luiz Donizete de Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.***.606-**, matriculado sob o nº 99021555, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 063/2024, de 22/03/2024, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - B, **falecido em 23/09/2025**, o benefício de pensão previsto no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Marta Antonia Coelho**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3D65DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 201/2025

Concede pensão a Miguel de Souza Caetano, em decorrência do falecimento de Ezio Caetano da Costa nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c Art. 30, II da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Miguel de Souza Caetano**, portador do CPF ***.***.936-**, filho do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sr. **Ezio Caetano da Costa**, inscrito no CPF ***.***.386-**, matriculado sob o nº 99015375, no cargo efetivo Agente de Saúde - B, GH 24, N 21, sob o regime estatutário, conforme Decreto 5.419, de 24/12/2003, falecido em 16/09/2025, o benefício de pensão por morte previsto no do **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c Art. 30, II da Lei Complementar 126/2006**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício para o filho **Miguel De Souza Caetano**, portador do CPF 019.202.936-39.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E260203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 203/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida Fialho Costa, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida Fialho Costa** , matriculada sob o nº 99017527, portadora do CPF ***.***.356-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 06 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Divinópolis, 08 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5E7816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 066, DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TRANSCANTO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DO CONTRATO Nº 014/2022, DERIVADA

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022, INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO QUE ATUARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Ofício nº 566/2025, expedido pelo Diretor de Infraestrutura, Sr. Felipe Gontijo Azevedo, solicitando criação de comissão e instauração de Processo Administrativo.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento do Contrato nº 014/2022 pela empresa TRANSCANTO - TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando o Título III "DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" e Título IV "DAS IRREGULARIDADES" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos subsequentes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, PAR 003/2025, a partir da data de publicação desta Portaria, para a apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas pela empresa TRANSCANTO - TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, no âmbito do contrato nº 014/2022, derivada do processo licitatório nº 138/2022, nos termos do Art. 28 e incisos da Instrução Normativa CGM nº 001/2025.

Art 2º - Na mesma data, fica constituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade que atuará no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 2º será composta pelos seguintes integrantes:

I - Felipe Gontijo Azevedo – Diretor de Infraestrutura (Matrícula nº 990433432);

II - Lara Batista Amorim Silva – Gerente Administrativa (Matrícula nº 990435651);

III - Ana Luiza Prazeres Breginski – (Matrícula nº 990433425)
IV - Tony Angelo Soares – Auxiliar de Serviços – (Matrícula nº 2015466).

Art. 4º Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR, compreendendo, sem prejuízo de outras atribuições:

I – A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II – Controle dos prazos;
III – O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV – A apreciação do pedido de produção de provas;
V – A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O processo administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias a partir da sua instauração, salvo imposições de circunstâncias excepcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7C156DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210/2025, OUTUBRO DE 2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO;**

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 2º período do Curso de Engenharia Agronômica - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, pelo período de 16/09/2024 a 27/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 99021565, lotado na Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 12:15 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor de segundas às sextas-feiras será de 12:25 às 18:25 horas.

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (finais de semana e após as 18h, sempre que houver demanda)

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e da secretária da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BDA9DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211/2025, OUTUBRO DE 2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO;**

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 3º período do Curso de Engenharia Agronômica - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, pelo período de 24/03/2025 a 29/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 99021565, lotado na Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 12:15 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor de segundas às sextas-feiras será de 12:25 às 18:25 horas.

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (finais de semana e após as 18h, sempre que houver demanda)

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e da secretária da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D4BBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 212/2025, OUTUBRO DE 2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO;**

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 4º período do Curso de Engenharia Agronômica - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, pelo período de 18/08/2025 a 17/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **JOACIR MARIANO ROGERIO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 99021565, lotado na Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 12:15 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor de segundas às sextas-feiras será de 12:25 às 18:25 horas.

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (finais de semana e após as 18h, sempre que houver demanda)

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e da secretária da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2252A609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 10 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria SEMC nº 06/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a assunção de novo cargo público pela servidora **Dayane Ulisses de Oliveira**, que a impede de continuar exercendo as funções de membro da Comissão de Seleção de Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **substituída** a servidora **Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II**, nomeada por meio da **Portaria SEMC nº 06, de 05 de fevereiro de 2025**, pelo servidor **Junio Antônio Santos - Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural**, que passa a integrar a Comissão de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria SEMC nº 06/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E91B3DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 11 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria SEMC nº 07/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias,
CONSIDERANDO a assunção de novo cargo público pela servidora **Dayane Ulisses de Oliveira**, que a impede de continuar exercendo as funções de membro da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **substituída** a servidora **Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II**, nomeada por meio da **Portaria SEMC nº 07, de 05 de fevereiro de 2025**, pelo servidor **Junio Antônio Santos – Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural**, que passa a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria SEMC nº 07/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3863ECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2025 – Término: 17/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor James Souza Santos, matrícula 99037936, que se encontra na Diretoria de Atenção Secundária, fiscalizando cumprimento do contrato do CISVI junto ao município.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
121	Jessica Guedes Goncalves Coelho
123	Bruna Oliveira Dos Santos
126	Thais Bernardes Ferry Alves
128	Keila Sousa Quadros Barreto
129	Daiana Stéfany Da Silva Martins
132	Joselia Rodrigues Pereira
134	Patrícia Maria Aparecida Silva
135	Flaviane Da Silva Rodrigues
139	Ana Cibele Tavares Dos Santos
141	Kelly Aparecida Da Silva
142	Eline Bruna Batista Carvalho
147	Renato Nogueira Alves
148	Vanessa Aparecida Ferreira
151	Maria Eduarda Campos De Araújo
153	Francislene Maria Amaral Gaipo
154	Poliana Viana Moreira
155	Fabiane Aparecida Evangelista Santos
157	Ana Luiza Faria Correa
158	Camila Aparecida Da Silva De Melo
159	Maria Fernanda De Oliveira Silva
164	Fabiana Dos Santos Silva
166	Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira
167	Josiane Rodrigues Camargos
169	Luara Lorrayne Alves Neres
170	Aline Aparecida Cirilo Santos
172	Juliana Guimaraes Costa
173	Paloma Gonçalves Dias
176	Marli Altiva Alves Marchiori
177	Maria Eduarda Assis Mendes

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28882273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2025

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Assistente Social		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
18º	Camila Helena Silva	Não manifestou interesse na vaga
19º	Graziela Oliveira Chagas Severo (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C418B535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000051790/2025, datado de 30/09/2025, concede ao servidor **WEVERTON CÉSAR RESENDE**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 2031895, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006,* devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput,* da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 25/08/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1121/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:264DF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000051818/2025, datado de 30/09/2025, concede à servidora **TÂNIA CEZAR VILLAÇA**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula nº 97024309, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 28/05/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1119/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:575A2D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000052040/2025, datado de 01/10/2025, concede à servidora **TALITA SALES DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 99022724, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 05/09/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1118/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CBF7A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000052171/2025, datado de 02/10/2025, concede ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, com matrícula nº 97006092, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Artigo 40, §19, da Constituição Federal c/c Artigo 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Artigo 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Artigo 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 02/10/2020***, conforme informado no Ofício DIVIPREV – 1122/2025 GERBEN, **respeitando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos**, conforme a dicção do artigo 174 da Lei Complementar n° 009/1992 c/c inciso XXIX do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B17CA562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000052273/2025, datado de 02/10/2025, concede ao servidor **SANDRO AMARAL NOGUEIRA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Geografia, com matrícula nº 2028274, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 03/09/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1117/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE3DBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000052413/2025, datado de 03/10/2025, concede a servidora **FABRÍCIA FRANCISCHETTO DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com matrícula nº 2024236, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 04/06/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1116/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F366F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000051565/2025, solicitado em 29/08/2025 (NR), concede o Adicional de Permanência a servidora **NARLEY PIASSI MARTINS**, matriculada sob o nº 97035807, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos a 26/09/2025 (NR)*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:047AAD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **AMANDA WHITTE FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 99035332, **pelo período de 06/10/2025 a 05/10/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A586D31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ELAINE RABELO DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº 99037656, **pelo período de 11/09/2025 a 10/09/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A09FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **NAYARA DIAS FARIA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob o nº 99037866, **pelo período de 08/09/2025 a 07/09/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C786C13D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2379/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises de Almeida Paim. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 77ª colocação. **Lotação:** Diretoria de Atenção Primária. **Período:** 14/10/2025 a 11/04/2026. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC546E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2384/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Paula Gomes Carvalho. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 41ª colocação. **Lotação:** Gerência de Assistência Farmacêutica. **Período:** 13/10/2025 a 10/04/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2812 – Manutenção do programa de assistência farmacêutica. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD82012F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1612/2025**

Contratado (a): Moises de Almeida Paim. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7CB259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TA 01/2025 – CV 63/2021 – EMATER/MG.**

Objeto: Reajuste anual de 5,054280% conforme INPC (set/24 – ago/25). Ass: 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A26D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 11/2022 – PL 244/2022.**

Contratado: Chaveiro Filadelfo Ltda. Objeto: Reajuste de 5,05% conforme INPC (set/24 – ago/25). Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D33900A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 511/2024 – PL 262/2024.

Contratada: Guisotech Comércio e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação até 18/10/2026. Ass: 06/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2957016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 514/2024 – PL 262/2024.

Contratada: Kovalent do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação até 22/10/2026. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85FAF632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 08.774.906/0001-75

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório 189/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 24/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6471CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1218/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 1218/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) THAINA LUIZA RODRIGUES FERREIRA** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101, na função de acompanhar alunos de inclusão.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a substituição de Viviane Modesto Candido, matrícula 99041407/1, gozando de Licença-Maternidade, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1623ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE39632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1663/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 1663/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) ONEIRE CRISTINA DA SILVA** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição de Fernanda Angelica do Couto, matrícula 99041551/1, de licença maternidade, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B73598FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1726/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 1726/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos

alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição de Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro, matrícula 99035696/1, de licença maternidade, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101, na função de acompanhar alunos de inclusão.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E4E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2008/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2008/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1153ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a substituição de Maryelli Gontijo de Oliveira Marra, 99023666/1, de licença maternidade, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1153ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3203505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2012/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2012/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1623ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a substituição de Jordana de Freitas Bueno, matrícula 99041499/2, Diretora Financeira Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1623ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B8984A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2034/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2034/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) GABRIELA SILVA FONSECA** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 305ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa substituição de ALESSANDRA MARIA PEREIRA, matrícula 99041505/1, gozando de Licença Maternidade, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 305ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B53D0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2105/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2105/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas,

delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) THAIS VIEIRA GONÇALVES** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José. **CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO**

Onde se lê:

2.1 - - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 460, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se: 2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa substituição de JALINE LÚCIA RODRIGUES, matrícula 99043288/3, cedida para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 460, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C9497C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2227/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2227/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 819º, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa substituição de ALEXANDRE GONTIJO DUCA, matrícula 99043455/4, cedido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SETOR PATRIMÔNIO ,com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 305ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C62B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera Servidora Pública Municipal Investido em cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, Art. 53, Inciso III da Lei Complementar nº 001/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, a servidora **ANGELITA FERREIRA DA COSTA, matrícula 353-8**, CPF/MF: 014.016.826-98, do cargo de **TNS Enfermeiro,** nomeada pela Portaria nº 043, de 13 junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:85D09F67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE 63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA RENATA PIRES MACIEL.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 63 (sessenta e três) dias de férias-prêmio por assiduidade, à servidora RENATA PIRES MACIEL, CPF/MF: 089.984.416-24, matrícula 697-0, cargo de Professora de Educação Básica, vencidas em 25/11/2023, ficando o período de gozo de 14/10/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 10 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:92D7F9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DESCONTO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas sobre a tabela de preços **AUDATEX (peças e acessórios)** da marca do veículo ou originais de fábrica para os veículos pertencentes à frota oficial, alocados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste Edital, período de 12(doze) meses.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 14 de outubro de 2025, às 09:00 do dia 05 de novembro de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 05 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de outubro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3703E44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 125/2025, Dispensa de Licitação n.º 040/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM O KM/QUILOMETRAGEM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT ARGO, CHASSI: 9BD358ACSTYP53556, PLACA: TXA0F10, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG.
A Secretária Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ 01.739.520/0002-64, sediada no Município de Belo Horizonte/MG.

Valor R$ 706,11 (setecentos e seis reais e onze centavos).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:A15FCAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2023- TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 038/2023, **CONTRATADA: CONEXÃO - SERVIÇOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.640.941/0001-20,** com sede na Rua Gaspar Maria Pereira, nº 165, Asa Branca - Volta Grande/MG CEP: 36.720-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/09/2025 à 19/09/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 27.133,92 (vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.261,16 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), já reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 5,17%.

Estrela Dalva, aos 18 de setembro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:62656EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, decorrente do Processo de Dispensa Nº 27/2025, Contrato Nº 96/2025. Empresa Contratada: INTEGRAR ASSESSORIA LTDA. A vigência do Contrato será de 10/10/2025 A 10/10/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3ED3D07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 216/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 216/2025, Processo Licitatório nº. 268/2025 – Pregão Eletrônico nº. 052/2025– Contratada: **THATIANA TAVARES E SILVA, referente aos itens n°01, 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 no** valor de **R$ 104.897,00**. Vigência 10/10/2025 a 10/10/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **THATIANA TAVARES E SILVA** vencedora no Processo Licitatório nº 268/2025 – Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39179646

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DESPACHO Nº 22/2025

Prefeitura Municipal de Formiga / MG – Processo Administrativo 014/2025 - Decisão, pela ratificação da Aposentadoria por Invalidez, do servidor R.V.S., Operário de Serviços Gerais, com fulcro no art. 49, §6º da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F703695F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 21/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 21/2025, Processo Tributário Administrativo nº. 7275/2024 – Pedido de Restituição apresentado por João Paulo Alves. Extrato – DECIDO, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM. Data 10/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:874C3FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIONº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – Registro de Preços

O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG** e a empresa**CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, resolvem**RESCINDIR AMIGAVELMENTE**a Ata de Registro de Preço nº 066/2025, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas, acessórios ferramentais e equipamentos correlatos à ferramentaria para os setores operacionais desta autarquia; perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**.**

Formiga/MG, 19 de setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:09BB3203

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO DEFINITIVO

Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 006/2025
Função: Advogado Público

01	**B**	**11**	**A**	**21**	**A**
02	**C**	**12**	**B**	**22**	**A**
03	**D**	**13**	**D**	**23**	**D**
04	**A**	**14**	**B**	**24**	**B**
05	**B**	**15**	**C**	**25**	**B**
06	**B**	**16**	**C**	**26**	**A**
07	**D**	**17**	**C**	**27**	**C**
08	**B**	**18**	**C**	**28**	**C**
09	**D**	**19**	**C**	**29**	**C**
10	**C**	**20**	**D**	**30**	**B**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C17A9E92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2025

O Prefeito Municipal de Formiga torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 para a função de Advogado Público.

Nome do candidato	Data de nascimento	Pontuação
Alexandra Soares Resende Sousa	22/09/1997	10
Aline Rodrigues dos Santos	26/04/1992	14
Ane Caroline Silva Eloi	16/08/1983	14
Arthur Faria Silva	18/05/2001	16
Arthur Henrique Monteiro Teixeira	14/01/1997	11
Bruna Sinole Miranda Figueiredo	06/10/1997	11
Brunelle Luara Almeida Silva	11/05/1998	12
Cristiane Silva de Sousa	01/01/1981	11
Daniel Victor Augusto Souza Pereira	03/04/1999	8
Diego Henrique Notório Macedo	15/11/1997	23
Edson Geraldo Silva	31/01/1984	6
Eduardo Lucas Carvalho Moreira	07/01/1987	22
Érica Maria Leão Costa	27/02/1980	10
Erika Fabiana Favarini	26/08/1982	10
Flavia Roberta Ribeiro Silva	19/03/1985	13
Francielle Luisa Lourenço Paim	03/03/1999	11
Grazielle Nunes Lopes	17/07/1978	11
Iara Cristina Silva Pereira	12/05/2001	10
Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	11/04/1989	14
Laura de Sá Oliveira Silva	25/08/1999	13
Livia Belo Garcia Rabelo	14/04/2002	12
Mateus Peixoto Mendes	06/01/1999	15
Rafael Fransciso dos Santos	11/01/2001	12

Rafaela de Oliveira Simões	28/12/2000	10
Rayana de Castro Silva	04/10/1993	10
Renata Pereira da Cruz	13/07/1971	16
Roberta de Carvalho Assaf Ferreira	08/08/1987	10
Samir Manoel Ribeiro de Camargos	27/07/1984	11
Saulo Cezar Reis Cunha	23/07/1984	15
Selma Maria Garcia Araujo	24/03/1986	14
Sergio Luiz Anastácio	05/10/1978	25
Sofia Arantes Vilela	13/12/2001	13
Stéfanie Sabrine da Silva Santos	12/07/2000	13
Tamara Rodrigues do Couto	29/03/1992	12
Tamiris Eduarda de Castro	16/03/1995	8
Thaynara Carla de Assis Castro	10/12/1999	13
Wiviane Line de Camargos Oliveira	19/06/1989	12
Yandra Silvana Scarlety Siqueira Santos	07/08/1998	12
Yasmin Duque Mizerani	16/03/1998	11

Formiga, 10 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:62477629

PORTARIAS
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal no exercício de suas atribuições legais.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, no exercício de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º – Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.
Art. 3º – Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.
Art. 4º – São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:
declaração de Conflito de Interesses: todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais (Anexo I);
segregação de funções: as funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;

transparência e divulgação: qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva;
revisão periódica: os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados periodicamente para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.
Art. 5º – A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.
Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], atuando como [Cargo/Função] no Serviço de Inspeção Municipal, venho, por meio desta, declarar a existência ou não de conflitos de interesses que possam influenciar o desempenho de minhas funções.

Interesses Pessoais:
Possuo interesses pessoais, financeiros, profissionais ou familiares que possam, de forma direta ou indireta, influenciar minhas decisões ou ações no exercício de minhas funções?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, especificar:

Relações com Terceiros:
Tenho participação ou mantenho relações profissionais ou pessoais com terceiros (ex.: empresas, organizações, indivíduos) que possam gerar um conflito de interesses com minhas atividades no Serviço de Inspeção Municipal?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, especificar:

Atividades Externas:
Exerço atividades externas (ex.: consultoria, trabalhos paralelos, relações comerciais ou participação em conselhos) que possam, de alguma forma, interferir na imparcialidade ou objetividade das minhas funções no Serviço de Inspeção Municipal? ( ) Sim
( ) Não
Se sim, especificar:

Outras Situações Relevantes:
Existe alguma outra situação que, na minha opinião, possa ser interpretada como um conflito de interesses?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, especificar:

Compromisso:
Declaro que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e que comunicarei prontamente ao Serviço de Inspeção Municipal, qualquer alteração relevante que possa surgir.
Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações poderá resultar em sanções disciplinares, conforme as políticas internas e a legislação vigente.

Formiga-MG, xx de xxxx de xxxx.

Nome completo / Cargo / Função

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:181C27A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº 4378-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Majella Ramos para, sem ônus adicional ao erário acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas do contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Revoga-se Portaria n° 5.719, de 24 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:287D93FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de utensílios diversos, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 00236; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00254; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Ficha: 00265; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00 – Ficha: 00306; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00 – Ficha: 00317; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; e, 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025. DETENTORA DA ATA: Agrocampo Agroveterinária Ltda – CNPJ: 33.190.214/0001-27. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025. DETENTORA DA ATA: B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 05.490.249/0001-46. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.896,00 (treze mil e oitocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025. DETENTORA DA ATA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda - CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 473.726,20 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025. DETENTORA DA ATA: Comercial Minasfort Ltda – CNPJ: 41.583.896/0001-66. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.479,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025. DETENTORA DA ATA: Ivanete Aparecida Miranda – CNPJ: 31.722.206/0001-59. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025. DETENTORA DA ATA: Supermercado Vaz Ltda – CNPJ: 11.327.451/0001-54. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 19.438,20 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e oito reis e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025. DETENTORA DA ATA: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - CNPJ: 21.856.981/0001-43. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 30.663,40 (trinta mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

Formoso/MG, 10 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:2B5A2540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 035/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025, fundamentado no inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação de show artístico do cantor gospel "Mattos Nascimento" para apresentação no dia 29 de dezembro de 2025, durante a realização do "Louva Gouveia 2025".
CONTRATADA: META COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.359/0001-79. Valor: R$90.000,00 (noventa mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.

Gouveia/MG, 08 de outubro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:9C0F8F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 040/2025, PP N° 010/2025-Locação de caminhão Baú para transporte de Merenda Escolar a serviço da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de HIDRALMINAS COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.463.221/0001-07-CTR 050/2025. Valor: R$58.380,00(cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais). Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D97B967C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024

II TERMO ADITIVO AO CTR N° 055/2024-PRC 046/2024. INEX 017/2024, CRED 003/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 55.769.528/0001-11-THATIANE JULE PEREIRA ALVES-ME-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026, como prevê o Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

I TERMO ADITIVO AO CTR N° 071/2024-PRC 046/2024. INEX 017/2024, CRED 003/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 58.258.186/0001-63-SANTOS E OLIVEIRA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA-ME-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, como prevê o Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D16EF6B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 060 ADESÃO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025, que tem por objeto a aquisição de kit de enxoval de bebê para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 1320.01.0091836/2024-28, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS-SES/MG. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.788.766/0027-71. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 049/2025, pelo valor total de R$11.287,15(Onze mil duzentos e oitenta sete reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4A74C541

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 119/2021. PRC 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 36.365.745/0001-00-VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA 51068486600-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 03/10/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AF6BF307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO Nº 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DE SESSÃO** do Pregão Eletrônico nº 90006/2025. **DATA DA SESSÃO: 14/10/2025, às 08:00, horário de Brasília - DF, no sítio www.gov.br/compras.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba/MG, 10/10/2025.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B2EB52EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial em trechos de morros rurais localizados em estradas vicinais do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexo. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA
CNPJ: 20.123.886/0001-78
ASSINATURA: 09/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial em trechos de morros rurais localizados em estradas vicinais do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	R$ 3.835.491,58
VALOR GLOBAL: R$ 3.835.491,58 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).		

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:1CCB2CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
0115/2025	LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.063.***-88	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	08/10/2025
0116/2025	JARDEL GERALDO VIEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.280.196/0001-16	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	08/10/2025
0117/2025	Edenir José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.349.***-70	R$ 1.531,56	60 dias, a partir da assinatura do contrato	08/10/2025

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:94CE28AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:355424A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025 às 13h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:8E692191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.114, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.114, de 08 de outubro de 2025

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2023, HOMOLOGADO EM 28/12/2023.

O Prefeito de Guaxupé no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando n. 137/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas, o qual solicita a prorrogação da validade do Concurso Público n. 001/2023, cujo edital prevê a possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Concurso Público n. 01/2023 da Prefeitura Municipal de Guaxupé, por mais dois anos, contados a partir de 27 de dezembro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de outubro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:519384D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 091/2025, firmado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto**: Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar, locação de aparelhos concentradores, BIPAP, CPAP, válvula reguladora e cilindros para uso de oxigênio medicinal, para atendimento aos usuários em tratamento de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde e para fração do Corpo de Bombeiros Militar de Guaxupé, pelo Sistema de Registro de Preços. **Valor:** R$ 5.895.412,80.

Guaxupé, MG, 10/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:4F0C0F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, firmado com as empresas **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; AMENA CLIMATIZACAO LTDA; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e limpeza de aparelhos de ar condicionado, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 701.113,20.

Guaxupé, MG, 13/10/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:36F38BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, firmado com as empresas **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; AMENA CLIMATIZACAO LTDA; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e limpeza de aparelhos de ar condicionado, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 701.113,20.

Guaxupé, MG, 13/10/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:E4CC8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 224/2025, originado da Adesão nº 013/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº012/2025 – Processo Administrativo nº 028/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado entre o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha e a empresa Distribuidora Francino Ltda, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 478.330,00.

Guaxupé, MG, 09/10/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:643A4797

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 225/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 079/2025, firmado com a empresa **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de veículos automotores do tipo hatch 1.0 e sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior e motocicleta 150 cilindradas, cor preta, cinza ou prata, zero km, ano/modelo 2025 ou superior, para as Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 25.890,00.

Guaxupé, MG, 10/10/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:871FCEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 226/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 079/2025, firmado com a empresa **VIME VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de veículos automotores do tipo hatch 1.0 e sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior e motocicleta 150 cilindradas, cor preta, cinza ou prata, zero km, ano/modelo 2025 ou superior, para as Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 318.500,00.

Guaxupé, MG, 10/10/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:233C5A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 001/2025

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 001/2025

EXTRATO DE EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 001/2025 – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas SIAM nos 213/17 e 217/17, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/Cadastro à CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.718.798/0002-41, estabelecida no endereço Rua Joaquim Pedro Ribeiro n°646, Polo da Moda, Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°17’24.2”S, 46°44’09.6”W), conforme e Processo Administrativo n.º 001/2025, para o exercício sob o código e atividade principal C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum .Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 15/10/2035)

CONDICIONANTES: ▣ SIM □ NÃO

Guaxupé, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0031E270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 097/2025, forma de realização: Eletrônica, Processo nº 324/2025. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma

contínua, dos serviços de vigia, controle, operação e fiscalização patrimonial, nos períodos diurno e noturno, em atendimento às diversas Secretarias do Município. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 24 de outubro de 2025 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 13 de outubro de 2025. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:F11F7AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RECOMENDAÇÃO PROCON REGIONAL PARA AQUISIÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS

O PROCON REGIONAL no uso das atribuições legais e ainda

CONSIDERANDO que incumbe ao**PROCON REGIONAL**, como um dos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, na forma da Constituição Federal, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e do Decreto Federal nº 2.181/97;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece em seu art. 4º,*caput*, que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades públicas, tanto de ordem sanitária quanto de cuidados com a saúde diante do diante do risco sanitário coletivo representado por casos de adulteração de bebidas alcoólicas com metanol, substância tóxica e potencialmente letal ao consumo humano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.918/1994 e Decreto nº 6.871/2009, que dispõe sobre a regulamentação da cadeia de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.137/1990 – Art. 7º, IX, que dispõe venda ou exposição de produtos impróprios ao consumo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade deste Órgão intervir na questão ora narrada, visando promover a defesa do consumidor no município integrante da sua esfera de atuação;

RESOLVE

RECOMENDAR:

A todos os estabelecimentos que fabricam, comercializam, armazenam ou distribuem bebidas alcoólicas no município Guaxupé/MG, como medida de proteção e defesa dos consumidores:

1. Na aquisição de produtos:
Adquirir exclusivamente de fornecedores idôneos, com CNPJ ativo.
Exigir e arquivar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) válida.
Conferir a chave de 44 dígitos no portal da Receita Federal.
Evitar compras de vendedores informais ou ofertas com preços muito abaixo do mercado.
Manter cadastro atualizado de fornecedores, com nome, CNPJ, endereço e contatos.

2. No recebimento:
Implantar procedimento de dupla checagem no recebimento de bebidas.
Registrar rótulos, marcas, lotes e dados da nota fiscal.
Guardar comprovantes, imagens de CFTV e planilhas de controle.

3. No armazenamento:
Restringir e identificar o acesso de colaboradores ao estoque.
Garantir condições adequadas de armazenamento e segurança.

4. Observar os sinais de adulteração:
Lacres ou cápsulas mal posicionados;
Rótulos com erros de ortografia ou falhas gráficas;
Odor forte ou de solvente;
Lote divergente entre rótulo e nota fiscal.

5. Medidas a serem adotadas em caso de suspeita:
Suspender imediatamente a venda ou distribuição do lote suspeito;
Isolar e identificar as unidades;
Preservar ao menos uma amostra íntegra do lote para possível perícia.
Em caso de suspeita, entrar em contato imediatamente com os seguintes órgãos:

Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
Polícia Civil;
PROCON REGIONAL;
Ministério Público;
Quando aplicável, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O descumprimento das obrigações legais, por parte dos Fornecedores, pode resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a gravidade do caso.
Ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e recebimento de denúncias.
Para fins de publicidade, a presente RECOMENDAÇÃO será publicada no Diário Oficial.

Guaxupé/MG, 10 de outubro de 2025.

MARIA AMÉLIA CHUEIRI ABRANCHES
Diretora de Defesa do Consumidor do Procon Regional de Guaxupé/MG

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B813B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora Sra. CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de prorrogação do afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Titular Rosangela Jorge Melanda, matrícula 36.123 a se estender pelo período de mais 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 30/10/2025 a 28/11/2025, somando o período total de 60 dias de afastamento.

O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 10 outubro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7E8A0F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do município que presta serviços de atenção especializada à saúde, sendo referência para Ibiá e municípios vizinhos. O atendimento à população é contínuo e ininterrupto, não havendo qualquer outra organização apta a executar as atividades de média e alta complexidade hospitalar no município.

Os serviços prestados pela Santa Casa são financiados por diversas fontes, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. No presente caso, o repasse tem origem em **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Diego Andrade**, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinada ao **custeio de ações e serviços de atenção hospitalar e demais atividades executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)** pela instituição.

Os recursos visam **fortalecer o atendimento das especialidades médicas assistenciais e a manutenção da porta de entrada hospitalar para os serviços de urgência e emergência**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A execução da emenda observa os parâmetros e finalidades estabelecidos na **Portaria GM/MS nº 7.309, de 25 de junho de 2025**, que autorizou a transferência dos respectivos recursos financeiros.

A inexigibilidade de chamamento público está justificada pelo fato de a transferência decorrer de **recurso vinculado**, identificado expressamente como destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, não havendo qualquer possibilidade de competição com outra entidade, bem como ser a única no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

Nestes termos, aformalizaçãode Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se iniciará em **10 de outubro com término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, garantindo a destinação dos recursos para a manutenção dos serviços hospitalares prestados à população.

Ibiá, 10 de outubro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:D18DD0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 004/2024

ORIGEM: Concorrência nº 004/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem ainda, o reajuste em sentido estrito dos valores remanescentes realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça do Crepúsculo, localizada na Avenida Tatão Palhares, s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 10/10/2025 para 10/01/2026, conforme cronograma constante do anexo I deste aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/01/2026 para 30/04/2026. O valor global do reajuste será de R$ 69.402,51 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais, cinqüenta e um centavos), correspondente à aplicação da variação de 7.98% do índice previsto no contrato (INCC – cláusula 18.2.2 do contrato) sobre o valor do saldo remanescente de R$ 869.705,61 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando um valor de R$ 939.108,12 (novecentos e trinta e nove mil, cento e oito mil reais, doze centavos).
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.999.087/0001-60

DATA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2025.

Ibiá (MG), 10 de outubro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Otavio Antonio de Sa Oliveira
Código Identificador:CD814F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°069/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº094/2025 – Processo licitatório n°069/2025. Pregão eletrônico 032/2025- Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, barracas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JOADELIVIO SILVA inscrito no CNPJ: 06.885.688/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7321F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 106/2025. Concorrência eletrônica 001/2025. Contrato administrativo N° 084/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação de vias para recapeamento das ruas 06,74,76 e 81 para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes urbanos do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA. CNPJ: 16.737.736/0001-87.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 10 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9989059D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 69/2025. Pregão eletrônico 032/2025. Contrato administrativo N° 094/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, barracas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X JOADELIVIO SILVA. CNPJ: 06.885.688/0001-10. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 22 de JULHO de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F8169D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público Nº 001/2025

Objeto: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil interessada na produção de empreendimento habitacional, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Portarias MCID, nº 724/2023, 725/2023, 1.388/2024, 047/2025, 488/2025 e 489/2025, nas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos das Construtoras participantes.
Considerando a regular tramitação do procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2025 com observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência;
Considerando o julgamento do Agente de Contratação e equipe de apoio, atestando a regularidade dos atos praticados, a conformidade da proposta vencedora com os requisitos do edital e o atendimento integral das exigências legais;
Decide:
Adjudicar o objeto para a seleção de empresa do ramo da Construção Civil interessada na produção de empreendimento habitacional, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, à empresa **SHF CONSERVAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54, com sede à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Bairro Centro, Ijaci/MG, pelo total de 38 (trinta e oito) pontos;
Homologar o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, realizado no âmbito do Processo Administrativo, com diretrizes, regras e condições do Ministério do Desenvolvimento Regional, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Portarias MCID, nº 724/2023, 725/2023, 1.388/2024, 047/2025, 488/2025 e 489/2025, nas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos das Construtoras participantes, reconhecendo a legalidade, a regularidade e a motivação dos atos praticados pela equipe de apoio e Agente de Contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, registre-se e intime-se, observando-se as formalidades legais cabíveis.

Indianópolis, 10 de outubro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5B7E5CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 7º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 111/2023 – Empresa: **MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 47.668.461/0001-09**– **Processo Licitatório nº 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,**

INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Período de Prorrogação: até 27 de Fevereiro de 2026. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.122.0006.1.103.449051- Obras e Instalações.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:57FE7E9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 164/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ARGENTINA, Nº 75, BAIRRO MOCOCA, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL com o Srº BENEDITO EDIVINO DA SILVA, CPF Nº 352.856.486-53. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9A2981D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO: POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com a Sraº **Adeniz Fagundes do Couto Souza, CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Prazo de Prorrogação: 01 (um) mês. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:AF28DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2025 – DISPENSA 64/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2025 – DISPENSA 64/2025. Extrato de ratificação. Empresa:Vidraçaria Nossa Senhora Aparecida Ltda, CNPJ 09.130.362/0001-71, com o valor total de R$ 5.628,45; Objeto: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de instalação de divisórias de Eucatex. Fundamentação: Art 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 06/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D79B1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 442/2023. **Contratada**: BALLET LURDES ALMEIDA LTDA. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de ballet para jovens e crianças de baixa renda, beneficiárias do programa Bolsa Família e/ou inscritas no CAD único. Valor: **R$ 59.004,00. Aditivo de Prazo e Valor**. Processo nº 145/2023; Pregão nº 107/2023. **Vigência**: 10/11/2025 a 09/11/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 10/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8018ADBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025. **Contratada:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. **Objeto**: Aquisição de material do Sistema Aprende Brasil da Editora POSIGRAF composto por: **Quatro volumes de livros didáticos integrado**s para os alunos, **plataforma virtual** de aprendizagem (Aprende Brasil Digital), **Hábile** (Avaliação externa de aprendizagem) para o 3º ano, **SIMEB** (Sistema de Gestão das Informações Educacionais) e **Assessoria pedagógica** (atendimento pedagógico especializado e serviço de formação continuada para equipes técnico-pedagógica e docente) para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Itaguara-MG, nas Modalidades Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Anos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 39/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. **Aditivo de Valor**. **Valor do Aditivo:** R$ 10.166,25. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 10/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F465C515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 106/2025 INEXIGIBILIDADE 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 154/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Laís Ladeira Furtado
CPF: 014.649.756-20
Objeto: Beneficio emergencial de aluguel social em favor do Sr. Jesus Ribeiro Ferreira, situada à Av. Coronel Araújo Porto, Centro, Itamarati de Minas/MG n°357, sala 06 CEP 36.788-000, com vigência de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor: R$2.100 (dois mil e cem reais), referente ao valor da locação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante 06 (seis) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 10 de abril de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 10/10/2025

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG -CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, e a proprietária do imóvel –Laís Ladeira Furtado

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3E71C80C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2022

Processo Licitatório nº 107/2022
Inexigibilidade nº 017/2022
CONTRATO: 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: **MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: 24.787.761/0001-01

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para prestar serviços advocatícios de representação judicial e extrajudicial no município de Itamarati de Minas em segunda instância e pontualmente em primeiro grau e nas ações mais complexas, estratégicas e de maior repercussão econômica.

FUNDAMENTOLEGAL: A presente rescisão tem amparo no art. 78, inciso XII, e no art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevêem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas e determinadas pela autoridade competente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

JUSTIFICAFIVA: A rescisão ocorre por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, com o objetivo de readequar os serviços jurídicos oferecidos no Município.

DATA DE RESCISÃO: 10/10/2025

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9DC9CE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias, a REGIANE SILVA PINTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B751CE7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I , a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FADCDF51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a ADRIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EFBCA106

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a ANDERSON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D20EF0F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a MARIA DO CARMO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar, a contar de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3CEECDC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LEILA REGINA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a partir de 20/10/2025, referente ao 4º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,08 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C7868025

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à ANAISE DE ALMEIDA TOLEDO, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Educacional, a contar de 11/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3959E21E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
RECOMENDAÇÃO N° 07/2025

EMENTA:Recomendação ao Município de Itanhandu/MG, visando à retificação do Edital do Concurso Público n.º 01/2025, para a devida adequação dos requisitos de ingresso nos cargos, prevenindo-se eventual judicialização.

O**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 127 caput e 129, II, ambos da Constituição da República, a qual confere ao*parquet*a função institucional de zelar pelo efetivo

respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no Texto Maior e com fundamento no artigo 201, VIII e §5º, "c", da Lei Federal n.º 8.069/90, resolve expedir a presente**RECOMENDAÇÃO**, fazendo-a nos seguintes termos:

CONSIDERANDOque é função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II da Constituição Federal e art. 120, II da Constituição do Estado de Minas Gerais);

CONSIDERANDOque cumpre ao Ministério Público fazer recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública (art. 67, inciso VI da Lei Complementar nº 34/94);

CONSIDERANDOque o Município de Itanhandu está promovendo o Concurso Público n° 1/2025, que visa o preenchimento, dentre outros, dos cargos de nível médio Auxiliar de Serviços Escolares II, Profissional de Apoio Escolar, com exigência de curso médio de magistério e Professor de Educação Básica II Artes, Professor de Educação Básica II Língua Inglesa e Professor de Educação Básica II Educação Física, com exigência de formação docente de nível superior, curso específico de graduação plena para o exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC;

CONSIDERANDOque a Lei n° 9.394/1996, em seu art. 62, estabelece a possibilidade de atuação por pessoas habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

CONSIDERANDOque o Superior Tribunal de Justiça fixou, através do Tema Repetitivo n° 1094, tese de efeito vinculante, para todos os juízes e tribunais do Brasil na análise de casos idênticos, estabelecendo que:

"O candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional" (STJ – TEMA REPETITIVO 1094 – REsp 1903883/CE; 1898186/CE; 1888049/CE);

CONSIDERANDOque a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é uníssona em estabelecer que a licenciatura em pedagogia (curso superior de educação) supre, por obviedade, a necessidade curso de nível médio específico, e que a exigência supralegal do edital não pode ser contrária ao regramento legal vigente, como se vê nas seguintes decisões:

"APELAÇÃO CÍVEL - REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PRÉ-ESCOLAR 1º E 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI FEDERAL 9.394/96) - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PREENCHIDA - REQUISITO GENÉRICO DE LICENCIATURA PLENA EM ÁREA DA EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. O art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal 9.394/96) é taxativo no sentido de que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal e, no caso dos autos, o diploma oferecido pelo impetrante, e que resultou na sua habilitação para o cargo de Professor de Nível Superior Pré-Escolar 1º e 2º Ciclo do Ensino Fundamental e Médio, atende às exigências do edital e da lei regente, sendo vedada a exigência de requisito não explicitado nestes. No reexame necessário, confirmada a sentença, prejudicado o apelo voluntário." (TJMG – Apelação Cível/Remessa Necessária n° 1.0517.18.001464-2/001 – Rel. Des. Judimar Biber – Julg. 8.8.2019 – Pub. 21.2019).

"APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - CANDIDATA COM CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA COM LICENCIATURA PLENA - ARTIGO 62 DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - HABILITAÇÃO PARA O CARGO - OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL EM CONSONÂNCIA COM O ORDENAMENTO JURÍDICO - EXCLUSÃO INDEVIDA DA CANDIDATA. "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" (art. 62, caput, da Lei Federal nº 9.394/1996). O regramento contido no edital disciplinador do concurso público deve ser estabelecido e interpretado em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, notadamente com as normas pertinentes às questões relacionadas ao certame e às funções relacionadas. A graduação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena, e consequente apresentação de escolaridade especificada no edital para o preenchimento do cargo ao qual concorreu, habilita a candidata ao exercício do magistério no ensino fundamental, mostrando-se inadmissível a exigência de apresentação de documento extraordinário não discriminado no edital e inexigível pela lei." (TJMG – Apelação Cível/Remessa Necessária n° 1.0517.18.001464-2/001 – Rel. Des. Leite Praça – Julg. 24.9.2020 – Pub. 29.9.2020).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDIDA LIMINAR. REQUISITOS. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. CONCURSO PÚBLICO. PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. EXIGÊNCIA DO EDITAL. HABILITAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL. CANDIDATA QUE SAFISFAZ O REQUISITO, LEGALMENTE, EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO À NOMEAÇÃO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR. 1. De acordo com o art. 5º, inc. LXIX, da Constituição da República o Mandado de Segurança pode ser preventivo ou repressivo e será cabível para a proteção de direito líquido e certo, não amparado por Habeas Corpus e por Habeas Data em sendo o responsável pelo abuso de poder ou ilegalidade autoridade pública, ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público. 2. Para a concessão da medida liminar devem concorrer dois requisitos legais: 1) a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial - fumus boni iuris - e; 2) a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante, se vier a ser reconhecido na decisão de mérito - periculum in mora. 3. O Edital n. 01/2013, que disciplina o Concurso Público para o provimento dos cargos públicos efetivos de Auxiliar de Biblioteca Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Professor para a Educação Infantil e Professor Municipal da Carreira dos Servidores da Área de Educação, do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, prestado pela ora agravada, previu, em seu ANEXO I, para o ingresso no cargo de Professor da Educação Infantil almejado pela impetrante, a habilitação no curso de nível médio completo na modalidade normal. 4. Portanto, tendo em vista que a impetrante demonstrou nos autos que possui curso superior de Pedagogia, licenciada pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, ou seja, possui formação superior à exigida pelo edital, faz jus à manutenção do deferimento da medida liminar pleiteada. 5. Recurso não provido." (TJMG – Agravo de Instrumento n° 1.0024.14.150556-0/001 – Rel. Desª. Ângela de Lourdes Rodrigues – Julg. 17.3.2015 – Pub. 27.3.2015).

"REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - POSSE NO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA - REQUSITO DO EDITAL - CURSO DE NÍVEL MÉDIO - SENTENÇA CONFIRMADA. 1.Considerando que o edital nº 01/2013 exige habilitação em curso de nível médio para o cargo de Professor da Educação Infantil, deve ser confirmada a sentença que reconhece o direito líquido e certo da impetrante à posse no cargo, porquanto apresentou escolaridade superior à exigida, consistente em graduação no curso superior de Pedagogia."

(TJMG – Apelação Cível/Remessa Necessária n° 1.0000.20.511974-6/001 – Rel. Des. Afrânio Vilela – Julg. 13.10.2020 – Pub. 15.10.2020).

"REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO. MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. CANDIDATAS COM FORMAÇÃO EM CURSO NORMAL SUPERIOR. EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO EDITAL: PEDAGOGIA. ILEGALIDADE. ATO COM MOTIVAÇÃO INVÁLIDA. AFRONTA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA. Nos termos do artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), admite-se, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a oferecida em nívelmédio, na modalidade normal. Demonstrado pelas impetrantes que possuem título de licenciatura em normal superior e curso de especialização (pós-graduação "lato sensu") em Psicopedagogia, não há que se falar em ausência de preenchimento do grau de escolaridade exigido para o cargo que almejam ocupar - Professor de Nível Médio, sob pena de violação aos princípios da igualdade material, razoabilidade e legalidade estrita. O Edital deve observância à legislação vigente, cujas exigências devem limitar-se ao estritamente essencial. A motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade do ato. Viciada a motivação, inválido resultará o ato - negativa às impetrantes do seu direito de posse, por força da teoria dos motivos determinantes." (TJMG – Remessa Necessária n° 1.0878.15.000478-5/001 – Rel. Des. Wilson Benevides – Julg. 5.2.2020 – Pub. 10.2.2020).

"DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO E POSSE. CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB. EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO. CANDIDATA APROVADA PORTADORA DE DIPLOMA SUPERIOR EM ÁREA COMPATÍVEL. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE REPETITIVO DO STJ (TEMA 1.094). RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Apelação cível interposta pelo Município de Itabirito contra sentença que concedeu parcialmente a segurança em mandado impetrado por candidata aprovada em concurso público, determinando sua nomeação e posse no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica - ATB, em razão da comprovação de formação superior compatível, com extinção do pedido de salários retroativos sem resolução de mérito. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em definir se é possível o provimento em cargo que exige ensino médio técnico por candidata que apresenta diploma de nível superior tecnológico em área compatível com as atribuições do cargo, diante da ausência de delimitação específica da área no edital do certame. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O STJ, em recurso repetitivo (Tema 1.094), estabelece que o diploma de nível superior na mesma área profissional supre o requisito de ensino médio técnico exigido em edital de concurso público. 4. O edital do concurso e a Lei Municipal nº 3.913/2023 não especificam a área técnica exigida, permitindo interpretação extensiva acerca da compatibilidade da formação apresentada. 5. A candidata possui diploma de Tecnóloga em Marketing Digital, formação superior de natureza técnica, compatível com as atribuições administrativas descritas para o cargo de ATB. 6. A negativa de nomeação baseada exclusivamente na ausência de certificado técnico de nível médio, quando demonstrada qualificação superior compatível, configura ilegalidade e afronta aos princípios da eficiência e razoabilidade. 7. Não se verifica violação aos princípios da legalidade,da vinculação ao edital ou da isonomia, pois a interpretação conferida está em harmonia com jurisprudência consolidada e com a finalidade pública da norma. IV. DISPOSITIVO E TESE 8. Recurso desprovido. Tese de julgamento: O diploma de curso superior tecnológico em área compatível supre a exigência de ensino médio técnico prevista em edital de concurso público, desde que não haja delimitação específica da área exigida. A recusa administrativa à nomeação, nessas condições, configura ilegalidade e violação a direito líquido e certo. A interpretação extensiva do requisito editalício, nos moldes do Tema 1.094 do STJ, é compatível com os princípios da legalidade, eficiência e isonomia." (TJMG – Apelação Cível – Remessa Necessária n° 1.0000.25.045705-8/001 – Rel. Des. Manoel dos Reis Morais – Julg. 15.7.2025 – Pub. 17.7.2025).

CONSIDERANDOque a exigência ilegal e o indeferimento de inscrições de pessoas com qualificação superior à exigida ocasionará a judicialização do Concurso Público, prolongando a situação irregular das contratações temporárias no Município de Itanhandu/MG;

CONSIDERANDOque a discricionariedade dos atos administrativos é limitada pelo princípio da legalidade estrita, e seu desrespeito configura uma forma de abuso de poder;

CONSIDERANDOque as recomendações se prestam para a delimitação da boa ou má-fé do agente público;

CONSIDERANDO,por fim, que a recomendação é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de caracterização de dolo e subsequente responsabilização nas esferas competentes;

Resolve o Ministério Público, para assegurar a observância da legislação em vigor,**RECOMENDAR**ao Município de Itanhandu/MG, na pessoa de seu Prefeito, Exmo. Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, que, no**prazo de 10 (dez) dias,**contados do recebimento da presente Recomendação,proceda à retificação do Edital do Concurso Público n.º 01/2025, a fim de constar, de forma expressa, a possibilidade de participação no certame e investidura nos cargos por pessoas que possuam qualificação superior à exigida, bem como se**abstenha de indeferir inscrições**de candidatos que apresentarem formação acadêmica superior à prevista para o cargo, desde que preenchidos os requisitos legais.

No mesmo prazo, deve o Município apresentar a esta Promotoria comprovação da adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas ou justificativa das razões para não fazê-lo.

Nos termos do inciso IV do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.625/93 e do art. 9° da Resolução CNMP 164/2017, o órgão subscritor requisita, ainda, que, no mesmo prazo, seja promovida**a divulgação da presente Recomendação nos meios de comunicação destinados à publicação dos atos oficiais, bem como em redes sociais institucionais e utilizadas para divulgação do certame,independentemente do efetivo cumprimento das medidas aqui elencadas**, diante da necessidade de conferir ampla publicidade ao ato e assegurar à população a ciência inequívoca do gestor municipal acerca das irregularidades apontadas,**sob pena de responsabilização do gestor público.**

Também,requisitaa remessa de cópia da presente Recomendação, para conhecimento, à Secretaria Municipal de Educação, a todas as Escolas Municipais e à Câmara Municipal.

Itanhandu, 3 de outubro de 2025.

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C22AB51D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 61/2025 para aquisição eventual e parcelada de medicamentos básicos para atender usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando o item 31 - carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) comprimido, do Anexo I - Termo de Referência. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 24/10/2025 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:76D9E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 061/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2026, motor diesel, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 23/10/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 23/10/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10/10/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9220DECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 49/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S10 para abastecimento da frota de veículos. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 23/10/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:263A936A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 776.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 10/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 202/2025, Edital 97/2025 Tipo: Menor preço Global- Objeto AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GALPÃO E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE EM TELHAS DE FIBROCIMENTO POR TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICAS NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NO BAIRRO POR DO SOL. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. A sessão de disputa realizar-se às**10 horas do dia 27 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 69/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 203/2025, Edital 98/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura prestação de serviço de fornecimento de concreto usinado e bombeamento mecânico do concreto usinado . A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 27 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 70/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 204/2025, Edital 99/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social nas área de propaganda e marketing (inclusive marketing digital), abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, além de assessoria e consultoria na comunicação organizacional e integrada do Município de Itapeva – MG, conforme Termo de Referência.. A sessão de disputa realizar-se às**08 horas e 30 minutos do dia 27 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 71/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 205/2025, Edital 100/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura prestação de serviço de execução de divisórias em drywall, revestimentos de gesso em parede e forro, forro tabicado e molduras, com fornecimento de materiais. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 27 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1D171FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 560/2025. Processo administrativo nº 89/2025 - processo licitatório nº 89/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 59/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2, 5, 8, 15, 18, 20, 26, 28 e 35 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)** ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DD55636

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 561/2025. Processo administrativo nº 89/2025 - processo licitatório nº 89/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 59/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2, 5, 8, 15, 18, 20, 26, 28 e 35 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$525,24 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D033BFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.354/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 442/2025 - processo licitatório nº 442/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.354/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 29/10/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.354/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **de Metrológico de ensaio, Peças, Manutenção em tacógrafo com fornecimento de peças**, para fornecimento de forma parcelada, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: **29/10/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:378C5B75

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 552/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 02/10/2026.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8702161D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Errata: Processo administrativo nº 265/2022 - Processo Licitatório nº 265/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2022:
Prazo de vigência anteriormente citado.
Onde se lê: **31/12/2025**,
leia-se: **31/10/2026**.
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 600/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - Processo Licitatório nº 265/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência**

prorrogado até 31/10/2026. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Comandante da Guarda Municipal, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:080F40D4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.317/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 392/2025 - processo licitatório nº 392/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.317/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 29/10/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.354/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de recapagem de pneus, **destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ou equiparadas, PARA REGRISTRO DE PREÇOS**, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no edital e no Termo de Referência (Anexo I) ǁ, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: **29/10/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:578B1143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 119/2025, referente ao Processo n° 77/2025, Pregão n°. 36/2025 – DETENTORA: **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA,** inscrita no CNPJ:20.718.935.0002-04. Valor total estimado em R$ (725,00)**.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B8F6127

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 57/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

A Prefeita municipal de Jacuí, Estado de Minas Geais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21,**RATIFICA**a adesão da Ata de Registro De Preço n° 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, deflagrado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, cujo o objeto é a aquisição de 1 (um) trator agrícola, com potência mínima de 80cv para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, adesão à ata de registro de preços n° 48/2024, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. O vencedor/fornecedor da ata supramencionada é a empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 29.899.808/0001-53.

Jacuí - MG, 10 de outubro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E70B3F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMUNICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

COMUNICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Ao
ALESSANDRO LEONARDO FRANÇA

Prezado senhor,

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. há esta PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ inscrita no CNPJ: 18.062.208/0001-09, situada a Rua Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, Cep: 65767-000, vem respeitosamente solicitar o comparecimento de vossa senhoria ALESSANDRO LEONARDO FRANÇA, inscrito no CPF: 038.675.036-05, sobre a matrícula de nº 002671-4, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no estabelecimento desta Empresa, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde do dia **05/09/2025**, após o vencimento de sua Licença sem Vencimento sob pena de **caracterização de abandono de emprego**, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "i" da CLT e lei nº 8112/90 do servidor público.

Sem mais para momento, coloco-me à disposição.

Jequitibá/MG, 22 de setembro de 2025

Atenciosamente,

NATÁLIA APª FERREIRA COELHO
Assessor II de Recursos Humanos
Matrícula: 1481-1

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F7FE1D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), que visam otimizar os processos de reparos e manutenções dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 24/10/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8B5B54B8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 74/2025

PORTARIA Nº 74/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Vanderlei Damião, CPF: 034.XXX.646-X0,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado Sócio Pedagógico,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de outubro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, décimo dia do mês de outubro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:27E79C80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 12/2025 - LOJA PET LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E FILHOTE DESTINADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.Pregão Eletrônico 005/2025, Processo Licitatório nº. 08/2025 - Data: 06/10/2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
RAÇÃO CANINA FILHOTE - PACOTE DE 10,1 KG	R$ 10,43

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D11442F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 274/2025 - LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deJoãoMonlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 171/2025, homologado em 02/10/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 114.000,00 - **Data:** 08/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9BB68939

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 275/2025 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deJoãoMonlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 171/2025, homologado em 02/10/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 260.977,20 - **Data:** 08/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0B6D3CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: *"Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes (novos pavimentos) e infraestrutura em diversos logradouros no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital", decorrente da Concorrência Pública nº 17/2022, Processo nº 492/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93* – **Valor: R$ 257.458,48 - Data:** 29/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:40B68A7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: *"Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes (novos pavimentos) e infraestrutura em diversos logradouros no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital", decorrente da Concorrência Pública nº 17/2022, Processo nº 492/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93* – **Vigência: 17/10/2025 a 16/01/2026 - Data:** 10/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB150C68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 100/2025

PREDILETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA VEREADOR JOÃO BRAGA, BAIRRO JACUÍ, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos, decorrente de procedimento licitatório 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, homologada em 02/10/2025, regida pela Lei n° 14.133/2021- **Vigência:** 7 meses - **Valor:R$ 1.040.281,14** - **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115011.011, 44905100000, Ficha 306, Fontes de Recurso 1500000000 e 1700000000. (Contrato de Repasse OGU MCIDADES 954720/2023 - Operação 1092383-76) - **Data:**06/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:151F7787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 744/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA DROGA LESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 015/2025emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa DROGA LESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, referente ao fornecimento incompleto e má qualidade dos produtos DROGA LESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.604/0001-89, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72C1B5DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 745/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA JAQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 014/2025emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa JAQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, referente ao fornecimento incompleto e má qualidade dos produtos JAQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.058/0001-33, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:368FC0B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025 COM ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM– ARTIGO 31, INCISO II DA

João Monlevade, 10 de outubro de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade – **ATLIMARJOM**

Onde se Lê:
CNPJ:55.514.585/0001-50

Leia-se:
CNPJ:**04.709.727/0001-01**

Objeto: Executar o projeto de modernização da infraestrutura operacional da ATLIMARJOM, por meio da aquisição e instalação de uma prensa hidráulica industrial, visando aperfeiçoar o processo de prensagem de materiais recicláveis, elevar a eficiência da coleta seletiva municipal e fortalecer a sustentabilidade econômica e social da associação, em consonância com as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos, economia solidária e inclusão produtiva.

Vigência: 06(seis)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 293.179,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais) a ser repassado em parcela única pelo município.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824408022.096 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210

Fundamentação Legal e Justificativa:

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público, e que, a partir de 1º de janeiro de 2017, a sua aplicação passou a ser obrigatória no âmbito municipal;

Considerando que, como regra, a formalização das parcerias com OSCs deve ocorrer mediante chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público na hipótese em que a parceria decorrer de autorização legal específica, identificando expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, alterado pelo Decreto nº 40/2025, regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade;

Considerando a Lei Municipal nº 2.736/2025, de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade – **ATLIMARJOM,**com identificação expressa da entidade beneficiária e do objeto, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que o repasse autorizado tem por finalidade a aquisição de prensa hidráulica industrial destinada à compactação de materiais recicláveis, com o objetivo de modernizar a infraestrutura operacional da Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade – ATLIMARJOM, assegurar a continuidade da coleta seletiva em 100% do território municipal e promover o fortalecimento da sustentabilidade econômica, social e ambiental da entidade.

Conclusão:
Diante do exposto, resta caracterizada a inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão de autorização expressa prevista na Lei Municipal nº 2.736/2025, identificando a Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade – **ATLIMARJOM,**como beneficiária.

Assim, a celebração do Termo de Colaboração nº 18/2025 é juridicamente possível, técnica e socialmente adequada, revestida de interesse público e compatível com o regime jurídico das parcerias estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC mencionada, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018. A presente justificativa e a homologação deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Colaboração, após assinatura, deverá ser igualmente publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, e disponibilizado no site oficial da Prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6037CC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 164/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Faria Viana Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.155.447/0001-04, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua José Eustáquio Fonseca, nº 609, bairro: Aeroporto, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Natália Aparecida Faria Vianna**, inscrita no CPF sob o nº 143.029.086-29, RG nº 20837356, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 164/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 164/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 164/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 164/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8CC77826

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 170/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Hanke Beutinger Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 44.391.968/0001-61, estabelecida na cidade de Rio Grande/MS, no endereço: Avenida Major Carlos Pinto, nº 465, Apt. 701, bairro: Cidade Nova, CEP.: 96.211-021, neste ato **representada pela Sra. Natalia Hanke Beutinger**, inscrita no CPF sob o nº 039.448.380-41, RG nº 2115095347, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 170/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 170/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 170/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 170/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4F9905B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 177/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Joyce Couto Medicina Ltda**, CNPJ nº 53.322.726/0001-07, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Francisco Souza Couto, nº

736, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra**. **Joyce Gonçalves Cruzeiro Lopes do Couto**, inscrita no CPF sob o nº 130.120.986-40, RG nº 19882861, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 177/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 177/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 177/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 177/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0A2077DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 190/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa MB Medicina Ltda**, CNPJ nº 55.869.878/0001-50, estabelecida na cidade de Brasília/DF, no endereço: Avenida Ade Águas Claras, CJ 9, Lote 12/13, Apto 208, S/Nº, bairro: Arniqueira, CEP.: 71.986-360, neste ato **representada pela Sra. Mirian Machado Braga**, inscrita no CPF sob o nº 113.940.686-89, RG nº MG-17720336, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 190/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 190/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 190/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 190/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6E19BA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 194/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Mylena Maissa Cunha Simões Ltda**, CNPJ nº 53.608.400/0001-40, estabelecida na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, no endereço: Rua Esmeraldas, nº 690, bairro: Jardim Cinelândia, CEP.: 38.650-000, neste ato **representada pela Sra. Mylena Maissa Cunha Simões** , inscrita no CPF sob o nº 093.159.516-97, RG nº MG-18191708, residente e domiciliada na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 194/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 194/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 194/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 194/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7FE64A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 195/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda - ME**, CNPJ nº 10.701.201/0001-70, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Juca Niquinho, nº 358, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Pablo Wendel Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, RG nº 9155853, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 195/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 195/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 195/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 195/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C5A2BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 420/2025
Credenciada: Marcos Henrique Neiva Maia - ME
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DDE65961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 478/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 478/2025
Credenciada: GB Medcare LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 10 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0533A2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 469/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Seccon Indústria E Comércio Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0402.200 3.3.90.30.00 Ficha: 88
04.122.0402.200 3.3.90.39.00 Ficha: 90

Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha: 441
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Ficha: 443
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 Ficha 458
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 Ficha 484
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 Ficha 496
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha:580
12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 Ficha:581
12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 Ficha:592
12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 Ficha:593

Secretaria Municipal de Saúde:
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 333
10.304.1004.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 334
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 342
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 343
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 282
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 284
10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha: 264
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 266
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:
10.302.1002.2946 3.3.90.30.00 Ficha: 387
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 389
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 398
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 400
10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 Ficha: 406
10.302.1003.2188 3.3.90.39.00 Ficha: 408
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417

10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419

Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva do Hospital Municipal.
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419
10.302.1002.2046 3.3.90.30.00 Ficha: 381
10.302.1002.2046 3.3.90.39.00 Ficha: 382

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha:419

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 170
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha 172
15.452.1501.2077 3.3.90.30.00 Ficha 224
15.452.1501.2077 3.3.90.39.00 Ficha 225

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha: 718
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 720
08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha: 726
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 727
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 742
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha: 764
08.244.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 766
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.244.0801.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 782
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha: 792
08.244.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 794

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha: 674
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 676
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha: 698
20.691.2201.2082 3.3.90.30.00 Ficha: 696

Secretaria Municipal de Planejamento:
02.02.02 04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 Ficha: 53
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39.00 Ficha: 55

Secretaria Municipal da Fazenda:
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 114
04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 112

Secretaria Municipal de Cultura:
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 614
27.8122.701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 626
27.8122.701.2065 3.3.90.39.00 Ficha 629
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
13.922.1301.2074 3.3.90.39.00 Ficha 647

Procuradoria do Município:
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 Ficha: 64
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 65
Vigência: De 02 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B444319C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 484/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Laboratórios B. Braun S/A
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – ficha 290
Vigência: De 01 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8B7DFAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 486/2025
Espécie: Contrato
Contratada: EGC Comercio E Atacadista De Informática E Eletroeletrônicos
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 59.471,31 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0402.200 3.3.90.30.00 Ficha: 88
04.122.0402.200 3.3.90.39.00 Ficha: 90

Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha: 441
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Ficha: 443
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 Ficha 458
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 Ficha 484
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 Ficha 496
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha:580
12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 Ficha:581
12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 Ficha:592
12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 Ficha:593

Secretaria Municipal de Saúde:
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 333
10.304.1004.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 334
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 342
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 343
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 282
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 284
10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha: 264
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 266

Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

10.302.1002.2946 3.3.90.30.00 Ficha: 387
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 389
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 398
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 400
10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 Ficha: 406
10.302.1003.2188 3.3.90.39.00 Ficha: 408
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419

Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva do Hospital Municipal.
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419
10.302.1002.2046 3.3.90.30.00 Ficha: 381
10.302.1002.2046 3.3.90.39.00 Ficha: 382

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha:419

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 170
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha 172
15.452.1501.2077 3.3.90.30.00 Ficha 224
15.452.1501.2077 3.3.90.39.00 Ficha 225

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha: 718
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 720
08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha: 726
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 727
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 742
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha: 764
08.244.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 766
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.244.0801.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 782
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha: 792
08.244.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 794

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha: 674
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 676
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha: 698
20.691.2201.2082 3.3.90.30.00 Ficha: 696

Secretaria Municipal de Planejamento:
02.02.02 04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 Ficha: 53
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39.00 Ficha: 55

Secretaria Municipal da Fazenda:
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 114
04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 112

Secretaria Municipal de Cultura:
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 614
27.8122.701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 626
27.8122.701.2065 3.3.90.39.00 Ficha 629
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
13.922.1301.2074 3.3.90.39.00 Ficha 647

Procuradoria do Município:
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 Ficha: 64
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 65
Vigência: De 02 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D36E5BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 488/2025
Espécie: Contrato
Contratada: RB Comunicação Visual Eireli
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 39.711,30 (trinta e nove mil setecentos e onze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 02 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:66E7C30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 489/2025
Espécie: Contrato
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 22.326,80 (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;

02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 03 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7CEF35F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 491/2025
Espécie: Contrato
Contratada: J.D.Gomes Grafica Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 61.855,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 02 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D7E5557D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 493/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Evolution Soluções Em Impressões Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 31.945,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 03 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7CC4D794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 206/2025 – Pregão Eletrônico 087/2025- Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 24/10/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto Aquisição de materiais educativos voltados à educação sexual e reprodutiva destina-se ao uso em palestras e ações de conscientização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Escolas, visando à promoção da saúde prevenção estabelecidas pelas resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, SES/MG nº 9076 de 18 de outubro de 2023, SES/MG nº 9326 de 6 de fevereiro de 2024 e SES/MG nº9967 de 27 de janeiro de 2025, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.br,https://pncp.gov.br/editaisewww.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 09 de outubro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:981DFCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 208/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 208/2025 – Pregão Eletrônico 089/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 27/10/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto Aquisição de veículos automotores 0km destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, sendo 03 (três) minivans, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, e 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares cada. A aquisição encontra-se amparada pelas Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG: nº 10.303, de 14 de julho de 2025 (02 minivans); nº 10.040, de 25 de março de 2025 (01 minivan); e nº 10.088, de 24 de abril de 2025 (02 veículos de passeio), e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 10 de outubro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F9E934D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO.**

Adriana De Castro Santos Matos
Stefany Viana Santos
Maria Luiza De Lima Jose

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **10/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:BAE9551F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO.**

Maria Cecília Teodoro Da Silva

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **10/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:A535625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

EDITAL Nº 07/2025

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município Lagoa da Prata/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Título, de caráter eliminatório e classificatório para contratação temporária de cargos para o quadro de profissionais da Prefeitura de Lagoa da Prata/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 07/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital nº 07/2025 serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 13 de outubro de 2025 e às 16h do dia 17 de outubro de 2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:685B8725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 402/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº272/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TARGET CONSULTORIAS E SOLUCOES LTDA - ME24.416.556/0001-21
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 30/09/2026**,** do contrato cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços em consultoria e assessoria na Gestão Administrativa e Contábil para atendimento nas

áreas de contabilidade, tesouraria, Recursos Humanos, Controle Interno e Patrimônio, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), no percentual de aproximadamente 5,13%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, atualizando o valor para R$ 10.197,66 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), por item. A solicitação atende ao ofício nº. 126/2025/SMAG, do Setor de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 01/10/2025, com a seguinte redação:
O valor estimado total deste contrato é de R$ 122.371,92 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), o qual será fracionado em doze parcelas mensais, no importe de R$ 10.197,66 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
2.2 – Fica alterada cláusula oitava, item 8.1. que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21, e pelas condições que estipulam a seguir.

Data da assinatura: 24 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata, 10/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FAFCAA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 66/2025

Processo Licitatório –261/2025 Dispensa Eletrônica – 66/2025, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES 1.000W (mil watts) PARA MANUTENÇÃO DOS ESTADIOS MUNICIPAIS.
Limite de acolhimento das propostas: dia 22/10/2025 às 06:30 hs.

DISPUTA: 22/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

10/10/2025

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:D53791F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 67/2025

Processo Licitatório –262/2025 Dispensa Eletrônica –67/2025, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:Aquisição de passagem rodoviária interestadual no trajeto de Bom despacho - MG para São Paulo – SP, com o objetivo de viabilizar o retorno do Sr. N. S. l. B., à sua terra natal, atendendo solicitação do CREAS.
Limite de acolhimento das propostas: dia 22/10/2025 às 06:30 hs.

DISPUTA: 22/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

10/10/2025

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:038B3C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 435/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 140/2023
MODALIDADE: PREGÃO 140/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ: 29.903.048/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 09/10/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES. A solicitação atende ao ofício nº. 0151/2024/SEDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Alteração: Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 10/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 10/10/2025.

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C5BA0AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 023/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 023/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE).

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/tag com tecnologia rfid ou similar (nfc) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada

objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Valor total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 10 de outubro de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:457FD682

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2025, no dia 27/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85B628C2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 28º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/09/2024 a 04/10/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2AAC00AF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BANCO DO BRASIL S.A –** CNPJ: 00.000.000/0001-91, **BANCO BRADESCO S.A.** – CNPJ: 60.746.948/0001-1 e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** – CNPJ: 90.400.888/0001-42.
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar, pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2028

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:97A424B8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 008/2025, a seguinte empresa: Arpan Engenharia Ltda, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor: R$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, no endereço Rua Conde Dolabela Portela, S/N –bairro Francisco Pereira em Lagoa Santa/MG,com recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 961911/2024/FNDE/CAIXA,firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o município de Lagoa Santa e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra , conforme relação constante no projeto básico.

Lagoa Santa, em 10 de outubro 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:46A373B6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 032/2025

Contratada: INSTITUTO AVALIAR. CNPJ: 08.334.689/0001-00, Valor Global de: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria com prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e operacionalização de processo para eleição de Diretor e Vice-Diretor da rede de Escolas Municipais de

Lagoa Santa/MG, em 10 de outubro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:D2C0F08C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
22ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **13/10/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
4	15443580	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	MÉDICO DO TRABALHO	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D3C29E93

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 14/10/2025
Horário: 09h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27º	EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAUJO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	10/10/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1F5D087C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
90ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/10/2025 ÀS 09H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
180	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	Agente Administrativo	**10/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:39F1997A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26º	NERLIA ROSANE ALVES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/10/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:000A6D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.635, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes condutores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Winkler Gustavo Dias Pereira	05911423658	AB
Liliana Cristina do Nascimento Campos	06204328720	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FF18E13F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.645, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes condutores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Elias Magnane Mendes dos Santos	03887174755	AB
Samuel Fernando Alves Motta	06152009802	AB
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria	06171770201	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FDB4A957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.676, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes condutores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Willian Romao dos Santos	07544006819	AB
Laura Maria Araújo Ghieh	05402505977	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F6AE1FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.766, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetiva em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada, devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288399	Gabrielle Natashe Newma Gonçalves	Agente Administrativo Fazenda	03/10/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0BEA2C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.767, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes condutores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Gabriela de Paula Diniz	05976632709	B
Alessandro Franca de Oliveira	02502950028	B
Igor Augusto Pereira	05762324300	AB
Isadora Cardoso Giglio	07449806430	B
Diógenes de Souza Barbosa	03584420945	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EA040915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.768, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetiva em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada, devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288378	Leidiane das Graças Santana	Agente de Serviços Escolares	12/09/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9BBF9E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores – PGV, na forma da Lei nº 5.049 de 19 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 e da Lei Municipal nº 5459, de 19 de dezembro de 2024,
Considerando as alterações na organização Interna desta Prefeitura de Lagoa Santa, e que os serviços relativos à Planta Genérica de Valores – PGV estão integralmente alocadas na Secretaria de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores - PGV, com a competência para:
I - assistir na elaboração da atualização da PGV nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal
II - avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024 e do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010;
III - realizar avaliação específica, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, e parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024 ou a que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Os valores avaliados pela Comissão serão submetidos ao Secretário Municipal de Fazenda para homologação.
Art. 2º As avaliações de imóveis de que trata deste Decreto deverão estar em consonância com as seguintes referências normativas:
I - normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
II - legislação federal, estadual e municipal referente ao assunto;
III - resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;
IV - procedimentos específicos ao tema estabelecidos por normativos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º A Comissão será composta por, no mínimo:
I - 2 (dois) servidores com formação superior em engenharia civil, arquitetura, agronomia ou técnico superior de engenharia, arquitetura ou agronomia, todos com registro profissional no respectivo Conselho;
II - 6 (seis) servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Fazenda;
III - 1 (um) servidor que prestará apoio administrativo e operacional;
IV - 3 (três) membros da sociedade civil, representantes do mercado imobiliário de Lagoa Santa;
V - 3 (três) representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Santa;
Parágrafo único. O Prefeito designará, por meio de Portaria, os integrantes desta Comissão, bem como o seu presidente.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e colaboração de demais servidores municipais ou de técnicos contratados pelo Poder Público.
Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos de atualização da Planta Genérica de Valores até o dia 30 de novembro de cada ano.
Art. 6º A Comissão também procederá à atualização contínua da Planta Genérica de Valores, prevista no art. 37 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal.
Art. 7º Fica alterado o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 5.064, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** (...).*
(...).
***III** - 1 (um) auditor fiscal da Receita Municipal, que presidirá exclusivamente as avaliações previstas na alínea "e" do inciso I e V, do art. 1º deste Decreto;*
(...)."
Art. 8º Ficam alterados os §2º e §3º do art. 3º, do Decreto nº5.064, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** (...).*
(...).
***§ 2º** Para fins da alínea "e" do inciso I, considera-se autoridade competente o Secretário Municipal de Fazenda.*
***§ 3º** Para fins do inciso V do art. 1º deste Decreto considera-se autoridade competente o Auditor Fiscal da Receita Municipal que presidir a comissão.*
(...)."
Art. 9º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº5.064, de 25 de outubro de 2023.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.409, de 05 de novembro de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6E55C5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.772, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º As comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, será normal, ficando em substituição, suspenso o expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Calendário Escolar 2025.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão deverá organizar plantão/escala para garantia do funcionamento do transporte escolar na forma estabelecida no Calendário Escolar e de demais serviços essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9FF8A932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.774, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta servidor ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal o seguinte servidor:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Mario Fabiano da Silva Moreira	00678674458	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1FD03AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.775, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012, e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
2	15439046	Janaina Drumond Rocha Fraga	Médico Ortopedista
3	15447031	Glaycon Martins Madeira	Fiscal de Posturas

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3AC29037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.634, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, que institui Comissão para emitir parecer sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A comissão para emissão de parecer das Avaliações de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros:*
(...)

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Divino Valero Martins – matrícula nº 291631;
Diego Enedino Barbosa – matrícula nº 10882.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.249, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:60935041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.635, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.472 de 25 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.472, de 25 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 3º** (...).*

***I** - Adma Bedran, matrícula nº 000310 - Diretoria Municipal de Turismo e Cultural;*

***II** - Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454 - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;*

***III** - Cleito Pinto Ribeiro, matrícula nº 005509 - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;*

***IV** - Luiz Fernando Avelar Costa, matrícula nº 290555 - Diretoria Municipal de Turismo e Cultural;*

***V** - Maria Rosilene Rodrigues da Silva, matrícula nº 100021 - Secretaria Municipal de Fazenda.*

***Parágrafo único.** A presente Comissão será presidida pela servidora Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454.*

(...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.472, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:68A52F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.636, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, na Lei Municipal nº 5.459, de 29 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 5.769, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores – PGV para assistir na elaboração da atualização da PGV; avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos pela Lei da Planta Genérica de Valores; e lavrar laudo de avaliação específico quando a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei conduza à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme a Lei Municipal nº 3.080 de 2010, à Lei Municipal nº 5.459, de 29 de dezembro de 2024, e o Decreto nº 5.769, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Para integrar e compor a Comissão Permanente ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

a) Bruno Renor Gonçalves de Freitas – servidor com formação superior em arquitetura;

b) Bruno Lago dos Santos Rodovalho - servidor com formação superior em arquitetura;

c) Dalmar Morais Duarte – Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Eduardo Martis Bastos – Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cleber Mariano de Freitas - Secretaria Municipal de Fazenda;

f) Paulo Márcio dos Santos - Secretaria Municipal de Fazenda;

g) Ana Cláudia Monteiro Saviotti - Secretaria Municipal de Fazenda;

h) Cleanderson de Paula Silva - Secretaria Municipal de Fazenda;

i) Elaine Puff do Mendes Valle – servidora de apoio administrativo e operacional.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Antônio Carlos Fagundes Júnior – Vereador

b) Roberto Emerenciano Pereira – Vereador

c) Leonardo Viana Daher - Vereador

III- Representantes da Sociedade Civil – Mercado Imobiliário:

a) Fabiano Rodrigues Abrão

b) Felippe Haddad Ribeiro;

c) Luiz Gabriel Trindade.

Parágrafo único: Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo representante do Poder Executivo Municipal, Dalmar Duarte de Morais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.481, de 05 de novembro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:58FCD8D9

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 64, de 10 de outubro de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6486/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 6486/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1;

II – Laís César Jardim – matrícula nº 28500-3;

III – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Carla Renata Oliveira Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de outubro de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:9111D941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 006/2025, resolve;
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 088/2025 – Pregão Presencial Nº 042/2025.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.

3) Publique-se

Laranjal, 09 de outubro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:34C74E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
DAVI D BIBIANO
CNPJ: 43.026.862/0001-04
RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 30 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global R$182.180,00 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta reais)

L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA
CNPJ: 07.759.931/0001-17
AVENIDA RIO BAHIA, Nº 8500, QUADRA 41 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MURIAÉ/MG.
Valor Global: R$97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/10/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A512B554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 - DAVI D BIBIANO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI D BIBIANO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 até 09/10/2026

VALOR ESTIMADO: R$182.180,00 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 098/2025, Pregão Presencial nº 043/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada Davi D Bibiano.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B5733EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 - L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 até 09/10/2026
VALOR ESTIMADO: R$97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 098/2025, Pregão Presencial nº 043/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Thiago Leonardo Vasques pela Contratada L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:07827EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10672

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA
– CNPJ 09.662.275/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de maquinas pesadas, (translado) de uma motoniveladora do município de contagem para o município de Leopoldina, conforme solicitação Valor Total: R$ 7.500,00(sete mil quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 10/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 229/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA – CNPJ 09.662.275/0001-65

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:101A7EEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10674

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA – CNPJ 18.990.044/0001-71
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a equipe da AMPAR/CIMPAR, que atuara na unidade do castramovel conforme solicitação da secretaria requisitante.
Valor Total: R$ 1.315,00(um mil trezentos e quinze reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 10/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 228/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA – CNPJ 18.990.044/0001-71

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:57D7A4A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 093/2025 – Processo Licitatório – nº.208/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos diversos, visando atender a manutenção de estradas vicinais e diversas vias públicas, prédios públicos e obras de pequenos reparos para atender a secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa: LOCADORA DE ANDAIMES CATALEO LTDA - CNPJ nº. 03.361.356/0001-49
Valor total: R$ 74.535,50
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 07/10/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E7093D19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2025 – PRC 183/2025

Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Credenciados:
SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº.22.453.625/0001-14
Valor mensal: Item 01 – R$3.504,00
37.853.261 IVANIR MOREIRA DE ALMEIDA SILVA - CNPJ nº.37.853.261/0001- 64
Valor mensal: Item 03 - R$ 899,99

CERQUEIRAS PUBLICIDADES LTDA - CNPJ nº.26.142.553/0001-72
Valor mensal: Item 03 - R$ 899,99
LILIAN LOPES BARBOSA - CPF nº.085.626.916-66
Valor mensal: Item 03 R$ 899,99
13.064.042 SEBASTIÃO HEITOR LUIZ VALVERDE- CNPJ nº.13.064.042/0001-38
Valor mensal: Item 03 - R$ 900,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da adjudicação homologação:01/10/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CC438C1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025, PRC 202/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Data do começo para recebimento de documentação: 13/10/2025, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de outubro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6DD39801

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025, PRC 197/2025.

Objeto: contratação, por meio de pregão eletrônico, de contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.. Dia da Licitação: 29/10/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato –Agente de Contratação.

Leopoldina, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8FE08AB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 422, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimento a servidora pública Sra. Cintia Aparecida de Almeida Novato de Oliveira, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (LIMPEZA PREDIAL), pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 05/11/2025, conforme requerimento PRO nº 6846/2025.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:21924EC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 427, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rafael Lacerda Junqueira, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, na Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9155E77E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 428, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 366, de 12 de agosto de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados todos os incisos do artigo 1º, da Portaria nº 366, de 12 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Bruno Rabelo Baganha de Souza;
II – Ivan Alves Freitas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 366/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:99449A8D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 367, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 003/2025, advindo da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 367/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:ABB6BC23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 196/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e**GESET COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA, CNPJ: 03.914.523/0001-31**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -Fica rescindido o contrato em epígrafe, amigavelmente, a contar de 31/08/2025, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II, da Lei n°. 8.666/93.
Data da assinatura:29/08/2025.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG Júlio Cesar Rezende Franco

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ED481CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 192/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE GESTÃO ONLINE PARA CONTROLE DAS TRANSAÇÕES E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: maior desconto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 10/09/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96D2ADA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 189/2025 DE 06/10/2025– INEXIGIBILIDADE 106/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2025 DE 06/10/2025. PRC Nº 189/2025– INEXIGIBILIDADE 106/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (tfd)"**. VALOR GLOBAL: **R$ 19.600,00.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 06/10/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7F4464E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.806/2010;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados, como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, os seguintes representantes do poder público e das entidades civis do Município:
I - Titular: HUGO DA COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Física – PEB II, inscrito no CPF sob o N.º 032.XXX.XXX-25, representante do Executivo;
Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF sob o N.º 619.XXX.XXX-00, representante do Executivo;
II - Titular: VICTOR HUGO CAMPOS CAMARGOS, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, inscrito no CPF sob o N.º 117.XXX.XXX-70, representante do Executivo;
Suplente: BRENNER RAMOS ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Médio da Educação Básica, inscrito no CPF sob o N.º 138.XXX.XXX-48, representante do Executivo;
III - Titular: ALTAIR CESAR PAULA DUARTE, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, inscrito no CPF sob o N.º 572.XXX.XXX-78, representante do Executivo;
Suplente: MARÍLIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PEB I, inscrita no CPF sob o N.º 030.XXX.XXX-26, representante do Executivo;
IV - Titular: LUÍS ANTÔNIO CAETANO PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor da Associação Cultural Beneficente Esportes e Contato, inscrito no CPF sob o N.º 050.XXX.XXX-70, representante de instituição esportiva em funcionamento no Município - Associação Cultural Beneficente Esportes e Contato;
Suplente: ELVES PEREIRA, ocupante do cargo de Coordenador da Associação Cultural Beneficente Esportes e Contato, inscrito no CPF sob o N.º 005.XXX.XXX-44, representante de instituição esportiva em funcionamento no Município - Associação Cultural Beneficente Esportes e Contato;
V - Titular: GUSTAVO FERREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Presidente da Associação de Ciclismo Vou de Bike, inscrito no CPF sob o N.º 009.XXX.XXX-07, representante de instituição esportiva em funcionamento no Município - Associação de Ciclismo Vou de Bike;
Suplente: WESLEI ALTAIR SILVA, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, inscrito no CPF sob o N.º 080.XXX.XXX-44, representante de instituição esportiva em funcionamento no Município;
VI - Titular: PAULO SÉRGIO COSTA, ocupante do cargo de Presidente da Marcela Futebol Clube, inscrito no CPF sob o N.º 853.XXX.XXX-00, representante da Marcela Futebol Clube.
Suplente: CARLOS EDUARDO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o N.º 045.XXX.XXX-20.

Art. 2º. As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal de Esportes, e pelos membros de suas comissões, são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Esportes, nomeados por este Decreto, é de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.503/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BC696DAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 181/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 041/2025

Processo nº: 181/2025
Dispensa de Licitação nº: 041/2025
Data: 10/10/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.520/2025**, de 08 de outubro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, EM SESSÕES REALIZADAS TRÊS VEZES POR SEMANA, NO HORÁRIO DE 05H ÀS 12H30."** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO
CPF: 031.721.816-69

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:78F13D64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 190/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 107/2025

Processo nº: 190/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 107/2025
Data: 10/10/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.525/2025** de 08 de Outubro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DA DUPLA *CHANCELLER E MONTENEGRO,* QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2025, NAS COMERMORAÇÕES DO 148º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESTEIOS"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

WELLINGTON JOSE TONACO
CNPJ: 11.130.182/0001-31

Valor Global do Processo: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A61B86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0147/2025 **Processo Administrativo 063/2025 – Credenciamento 06/2025**. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial regularmente inscrito na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos. Contratado: **PASCHOAL COSTA NETO,** leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº584, inscrição no CPF nº 012.596.846-95, com endereço profissional na Av. Vossa Senhor do Carmo, nº1650/42 Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30.330-000.Prazo: 08.10.2025 a 08.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:42693BBC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0148/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: **Aquisição de material de papelaria, escritório e material didático para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado: **PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA**, inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82, com sede na Rua Dr. Moacir Franco,476, Bairro Centro CEP 38.870-000, na cidade de Matutina/MG. Valor:**R$78.345,20 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).** Prazo: 08.10.2025 a 08.10.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5AAC461E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0149/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: **Aquisição de material de papelaria, escritório e material didático para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado: **GONCALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72 , com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº 39 loja 02 Bairro Afonso Queiroz na cidade de Patos de Minas CEP 38.705-474. Valor:**R$28.886,30 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).** Prazo: 08.10.2025 a 08.10.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D3F3E28

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0150/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: **Aquisição de material de papelaria, escritório e material didático para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado: **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82, com sede na Rua Virgilio Borges, nº31 Centro na cidade de Patos de Minas/MG CEP 38.700-066. Valor:**R$4.470,56 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).** Prazo: 08.10.2025 a 08.10.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0BA94885

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0117/2024 - Processo Administrativo 041/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Contratado:**PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA** , inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82,com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460, Bairro Centro, na cidade de Matutina (MG), alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 18 de setembro de 2026 e Cláusula 5 - item 5.1.1– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,054280% % conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:16FDCB92

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
XTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 118/2024 - Processo Administrativo 041/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Contratado:**GONCALVES E TEIXEIRA LTDA** , inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72 , com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz Patos de Minas/MG CEP 38.705-474, alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 18 de setembro de 2026 e Cláusula 5 - item 5.1.1– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,054280% % conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21F5723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº**141/2025**, Pregão eletrônico nº **082/2025** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS 2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **27/10/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:18C3300D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **142/2025**, Pregão eletrônico nº **083/2025** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS 2026 .**Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **27/10/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:FF10C120

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0222/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0068/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS RESOLUÇÕES:SES N° 10.358 DE 29 DE JUNHO DE 2025 E SES N° 9.587 DE 21 DE JUNHO DE 2025 PARA A POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS. **CONTRATADA(O): GNC AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ:04798469000845**. VALOR: R$424.332,00. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: 10/10/2025 À 10/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0223/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0068/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS RESOLUÇÕES:SES N° 10.358 DE 29 DE JUNHO DE 2025 E SES N° 9.587 DE 21 DE JUNHO DE 2025 PARA A POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS. **CONTRATADA(O): MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ:03.093.776/0001-91**. VALOR: R$759.999,92. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: 10/10/2025 À 10/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A9ACBDB4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: ANDERSON SANTOS MATOS. CNPJ Nº 50.980.636/0001-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA JOÃO PAULO II, BAIRRO PADRE EMILIANO, SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$39.342,18. DATA ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: DANILO JÚNIO MARTINS GOMES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DEM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DE CANTINHO, MORRO DAS PEDRINHAS E MORRO CURRALINHO. VALOR R$59.937,50. DATA ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3D21C33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 29º Termo aditivo ao contrato nº187/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: C & R Engenharia e Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SÃO GERALDO - PADRÃO TIPO 1, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.Iniciando tal prorrogação em 10/09/2025 pelo período de 06 (seis) meses (até 09/04/2026).

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-
Secretario Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:81FBC4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 031/2024 – Processo nº 100/2024 – Objeto: CONTRATO ORIUNDO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 090/2024, PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, - Contratada: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.176/0001-38, no valor de R$ 103,96-

Mirabela, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E41E5DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 031/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO CIRÚRGICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. Contratada: LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.162.288/0001-61, no valor de R$ 5.070,00, vigência até 31 de dezembro de 2025, contados após publicação no PNCP.

Mirabela, 10 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3865C7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 059/2025 – Processo nº 176/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: GENEZIO MARTINS SILVA, inscrita no CPF sob nº 062.667.026-81, no valor de R$ 4.500,00 -

Mirabela, 10 de outubro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9D8095E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. VALOR: R$ 45.478,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C02270DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. VALOR: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F949D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9713D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** VALOR: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3D3A30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** VALOR: R$ 77.259,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91AB0A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA** VALOR: R$ 20.764,40 (vinte mil, trezentos, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5C6CBE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA-** Valor**:** R$ 20.220,00(vinte mil, duzentos e vinte reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0C893A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA **VIVA FARMACÊUTICA S/A**: - Valor**:** R$ 13.815,00(treze mil, oitocentos e quinze reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2118AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**: - Valor**:** R$ 62.099,00 (sessenta e dois mil, e noventa e nove reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1BD0AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA **ILG COMERCIAL LTDA ME**: - Valor**:** R$ 29.145,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4BBE773D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o Processo Licitatório PRC nº 397/2025, Inexigibilidade de licitação nº 044/2025, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2025, originária do Pregão Eletrônico 041/2025, da Prefeitura Municipal De Nova Serrana/MG, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão da atenção primária à saúde, com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG. EMPRESA: Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda, CNPJ nº 32.872.507/0001-21, no valor total de R$61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), referente a 324 (trezentas e vinte e quatro) horas técnicas de serviços. Data de assinatura 10/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 10/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4FD698C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação Comercial e Empresarial de Moema – ACE-MOEMA, CNPJ nº 33.156.250/0001-74. Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o Município de Moema/MG e a Associação Comercial e Empresarial de Moema – ACE-MOEMA, visando ao fomento e fortalecimento do setor empresarial local, mediante apoio financeiro para execução da Campanha de Natal "Comprar em Moema Vale a Pena" – Edição 2025/2026. Validade prevista até janeiro/2026, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 08/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

Moema/MG, 10/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2C7AF9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04.16.0439.0033974.2023-88

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
Curadoria do Patrimônio Público
Inquérito Civil nº 04.16.0439.0033974.2023-88
Aos 09 de maio de 2025, na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Muriaé, localizada na Rua Presidente Artur Bernardes, 168, 2º andar, Centro, Muriaé, perante o Promotor de Justiça **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM**, compareceram:
o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 21/04/1957, filho de Francisco de Assis Matos de Oliveira e Letizia Guarino de Oliveira, CPF 282.851.826-49, doravante denominado **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO**, acompanhado de **EDUARDO MARGE**, Procurador Geral do Município de Muriaé, **PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**, Secretário Municipal de Administração de Muriaé, **LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal

de Saúde de Muriaé, **VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé, **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Fazenda, e **SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO**, Secretário Municipal de Planejamento e Controle, que também assinam o presente termo, bem como

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CNPJ 20.349.205/0001-94, com sede na
Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Muriaé/MG, neste ato representada por **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, acompanhado de **FRANCISCO CARVALHO CORREA**, Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, *caput*);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF, art. 129, II e art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, a Legalidade, a Moralidade, a Impessoalidade, a Publicidade, e a Eficiência, neste inserido o princípio da Razoabilidade;

CONSIDERANDO que, conforme documentado nos autos do presente Inquérito Civil, há centenas de cargos na Prefeitura de Muriaé ocupados por pessoas contratadas temporariamente, transgredindo o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88, uma vez que essas funções demandam exercício permanente e perene no âmbito da administração pública e jamais poderiam se perpetuar sendo ocupados por pessoas contratadas temporariamente a longo prazo;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta é instrumento legalmente previsto (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85), de natureza consensual, célere e eficaz, destinado a promover a adequação de condutas às exigências legais, prevenindo ou encerrando litígios que envolvam a tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, como os relacionados à moralidade administrativa e ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece o concurso público como regra para a investidura em cargo ou emprego público, visando assegurar a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que a contratação temporária, prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, possui caráter excepcionalíssimo, destinando-se unicamente a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, não se prestando a suprir demandas permanentes e ordinárias da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a manutenção de um elevado número de contratados temporariamente para o exercício de funções de natureza permanente e contínua, como verificado no Município de Muriaé, configura burla à regra do concurso público, precariza as relações de trabalho no serviço público, compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e pode ensejar a prática de clientelismo e apadrinhamento político;

CONSIDERANDO a existência de decisões judiciais, inclusive no âmbito de Ações Civis Públicas pretéritas envolvendo o Município de Muriaé (conforme notas de rodapé [1] e [2] do presente Termo), que já reconheceram a irregularidade de contratações temporárias para atividades permanentes, reforçando a necessidade de uma solução definitiva para a questão;

CONSIDERANDO que a regularização do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, com a substituição de contratos temporários irregulares por servidores aprovados em concurso público, é medida que se impõe para o restabelecimento da legalidade e para o fortalecimento do princípio da eficiência administrativa, resultando em melhor prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento administrativo adequado, incluindo a realização de estudo técnico para dimensionamento da força de trabalho e a previsão orçamentária para a criação de cargos e empregos públicos, bem como para a realização do concurso e nomeação dos aprovados, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a importância da transparência nos atos da Administração Pública e a necessidade de dar publicidade aos compromissos assumidos, permitindo o controle social sobre a sua execução, conforme preceitua o artigo 37, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disposição manifestada pelos Compromissários em solucionar as irregularidades apontadas pelo Ministério Público por meio da celebração do presente Termo de Ajustamento de Conduta, buscando a plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente e o atendimento ao interesse público.

RESOLVEM, nos autos do Inquérito Civil Público n.º 04.16.0439.0033974/2023-88, o qual tem por objeto **questões afetas à contratação de pessoal sem concurso público por parte da administração pública municipal**, nos termos estabelecidos pelo art. 5°, § 6°, da Lei 7.347/85, compor acordo e celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, mediante cominações, com força de título executivo extrajudicial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, **admite ereconhece**, com fundamento nos elementos apurados no Inquérito Civil nº 04.16.0439.0033974.2023-88, que diversas contratações de pessoal vigentes na Administração Municipal foram celebradas em desacordo com o requisito constitucional da necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, visto que se destinam a suprir demandas permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, obriga-se **apromover a integral adequação jurídico-funcional** de todos os agentes públicos que atualmente mantêm vínculo com a Administração Pública Municipal por meio de contratos temporários celebrados em desconformidade com os pressupostos estritos e as hipóteses taxativas delineadas no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988. A referida regularização será implementada mediante as providências e nos prazos especificados nas cláusulas subsequentes deste Termo.

DA ADEQUAÇÃO DO REGIME JURÍDICO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o cumprimento do que determina a cláusula segunda, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias, o **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** se obriga a:

3.1 : Apresentar, no prazo de 30 dias contados da homologação do presente TAC pelo Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Emenda à Lei Orgânica Municipal para instituição do regime híbrido no Poder Executivo Municipal, criação de cargos isolados e outras modificações consideradas necessárias;

3.1.1: A proposta de Emenda à Lei Orgânica referida no item 3.1 deverá estabelecer as bases para a instituição de um 'regime jurídico híbrido' de pessoal, o qual contemplará, no mínimo:
a) A coexistência do regime estatutário, destinado preferencialmente às carreiras com atribuições típicas de Estado, que envolvam poder de

polícia, regulação, fiscalização, gestão governamental, planejamento, orçamento, finanças, controle e outras atividades que exijam um vínculo de maior estabilidade e prerrogativas específicas com o Poder Público;
b) A instituição do regime de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar aplicável, para as demais atividades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo, mas não se limitando a, atividades de natureza operacional, técnica, de apoio administrativo, bem como para as funções passíveis de serem organizadas sob a forma de emprego público, em moldes análogos aos previstos na Lei Federal nº 9.962/2000, buscando-se com tal hibridismo a otimização da gestão de pessoas, a eficiência na prestação dos serviços públicos e a adequação do regime jurídico à natureza e complexidade das funções exercidas.

3.2 : Apresentar, no prazo de 30 dias contados da sanção da Emenda à Lei Orgânica Municipal (item 3.1), projeto de lei para disciplinar o Regime de Emprego Público na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, nos termos constates no item 3.1.1;

3.3: Realizar estudo técnico, a ser iniciado imediatamente após a sanção do projeto de lei mencionado no item 3.2, e a ser finalizado no prazo máximo de 90 dias, que abordará, dentre outros temas que o PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO entender necessários, a definição das equipes por equipamento ou serviço, definição do número de empregos públicos a serem criados, definição de salários e outras vantagens, definição de atribuições, impacto financeiro e orçamentário;

3.4: Apresentar projeto de lei, no prazo máximo de 120 dias contados da finalização do estudo técnico (item 3.3), para criação dos empregos públicos tratados no mencionado estudo;

3.5: Apresentar projeto de lei que inclua todas as despesas para efetivação das ações dispostas neste acordo no Plano Plurianual;

3.5.1 : para efetivação deste item, considerando os prazos previstos nos itens acima, poderá o PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO realizar estimativa dos gastos para possibilitar que as despesas para as ações aqui previstas constem no PPA que será elaborado e enviado para apreciação do Poder Legislativo Municipal até 31/07/2025;

3.6: Apresentar, no prazo de 60 dias após a sanção do projeto de lei mencionado no item 3.4, projeto de lei que inclua todas as despesas para efetivação das ações dispostas neste acordo na Lei de Diretrizes Orçamentárias na qualidade de PRIORITÁRIAS e NO CAPÍTULO RELATIVO ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.6.1: se necessário, caso já enviada a lei orçamentária quando do início do prazo previsto no item 3.6, deverá O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO encaminhar à Câmara Municipal de Muriaé projeto com **alteração** da LDO, para cumprimento ao disposto no mesmo item 3.6;

3.7: Emitir, no prazo de 30 dias contados da sanção do projeto de lei mencionado no item 3.4, ato autorizando a realização de concurso público;

3.8: No prazo de 180 dias, contados da autorização para realização de concurso público, realizar e finalizar procedimento licitatório para contratação de empresa para realização do concurso público (item 3.7),
3.8.1: O edital do referido procedimento licitatório deverá, obrigatoriamente e sob pena de nulidade, conter cláusulas específicas e objetivas de qualificação técnica e de comprovação de idoneidade, que assegurem a contratação de pessoa jurídica com as seguintes características mínimas, devidamente comprovadas pelas licitantes:
I - Comprovada experiência na organização e execução integral de concursos públicos, devendo o edital de licitação exigir, no mínimo:
a) Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização prévia e satisfatória de concursos públicos de porte e complexidade semelhantes ao pretendido pelo Município de Muriaé, especificando-se no edital o número mínimo de certames e/ou o quantitativo mínimo de candidatos processados; b) Demonstração de possuir equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada para todas as fases do concurso, incluindo elaboração, aplicação e correção de provas, processamento de resultados e atendimento a candidatos.
3.9: Finalizado o item 3.8, realizar todas as etapas (da formação da comissão do concurso à publicação do resultado final) do concurso público, iniciando-se noprazo de 30 dias contados da assinatura do contrato administrativo com a banca organizadora, e finalizando, a partir de tal marco, no prazo máximo de 240 dias;

3.10: No prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do resultado final, expedir ato normativo homologando o certame;

3.11: Ao encaminhar à Câmara Municipal de Muriaé os projetos de lei mencionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.4 desta Cláusula Terceira, o PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, obriga-se a, concomitantemente e em ato formal e fundamentado, solicitar a apreciação em regime de urgência, nos termos e para os fins do que dispõe o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé. A solicitação de urgência deverá constar expressamente no ofício de encaminhamento de cada projeto de lei ou em documento apartado que o acompanhe, fazendo menção a este Termo de Ajustamento de Conduta como justificativa adicional para a celeridade pretendida.

CLÁUSULA QUARTA – Homologado o concurso público, a nomeação dos aprovados ocorrerá em, no máximo, 05 etapas, da seguinte forma:
4.1: 1ª nomeação, a ser feita em até 30 dias após a homologação, para 20% das vagas;
4.2: 2ª nomeação, a ser feita em até 180 dias após a homologação, para 20% das vagas;
4.3: 3ª nomeação, a ser feita em até 365 dias após a homologação, para 20% das vagas;
4.4: 4ª nomeação, a ser feita em até 540 dias após a homologação, para 20% das vagas;
4.5: 5ª nomeação, a ser feita em até 730 dias após a homologação, para todas as vagas restantes;

DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:
CLÁUSULA QUINTA – **A SEGUNDA COMPROMISSÁRIA** se obriga a, tão logo apresentados os projetos de lei mencionados na CLÁUSULA TERCEIRA, itens 3.1, 3.2 e 3.4, realizar a tramitação dos projetos na Câmara Municipal de Muriaé em regime de urgência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SEGUNDA COMPROMISSÁRIA promoverá ampla eespecífica publicidade da tramitação dos projetos de lei oriundos do presente TACem seus canais oficiais de comunicação, garantindo a transparência do processo legislativo e o acompanhamento pela sociedade civil, em complemento ao disposto na Cláusula Vigésima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A SEGUNDA COMPROMISSÁRIA encaminhará aoMinistério Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após cada evento, cópia do protocolo dos projetos de lei mencionados na Cláusula Terceira (itens 3.1, 3.2 e 3.4), bem como cópia da respectiva lei sancionada ou do ato que determinou sua rejeição ou arquivamento, informando ainda sobre as principais etapas de sua tramitação interna.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL:

CLÁUSULA SEXTA – Após transcorrido o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.5, **O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO** obriga-se a manter, nos quadros da administração pública direta e indireta, **somente servidores concursados**, exceto os que, na forma da lei, estejam ocupando cargos em comissão, considerados de livre nomeação e destituição, e os que forem ou tenham sido contratados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando sempre os ditames da Carta Magna.

CLÁUSULA SÉTIMA – O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO obriga-se a, no prazo de 180 dias contados da homologação deste TAC, não mais ceder, a qualquer ente federado ou Poder, mediante convênio, servidores públicos ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente, devendo os servidores cedidos, atualmente, caso sejam comissionados, retornarem à Administração Pública Municipal, e, caso sejam contratados temporariamente, não terem mais seus contratos renovados.

CLÁUSULA OITAVA – O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO obriga-se, a partir do prazo máximo de 180 dias contados da homologação deste TAC, a somente ceder funcionários a outros entes da Federação, ou a algum dos Poderes da União ou dos Estados, desde que sejam servidores ocupantes de **cargo efetivo** e desde que se faça no interesse precípuo da Administração Pública Municipal, mediante convênio previamente aprovado pelo Legislativo, observando, sempre, a Lei de Responsabilidade Fiscal e dotação orçamentária própria.

DAS CLÁUSULAS PENAIS:

CLÁUSULA NONA – EM RELAÇÃO AO **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO** (MUNICÍPIO DE MURIAÉ),
em caso de descumprimento dos prazos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, haverá incidência de multa diária e **pessoal**, na pessoa do Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no importe de R$ 100,00, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para cumprimento da CLÁUSULA NONA, são estabelecidas as seguintes regras:
12.1 : para cada prazo estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, haverá tolerância de 10 dias sem a incidência da multa diária (por exemplo, se o prazo previsto é de 30 dias, tolerar-se-á até 40 dias para efetivo cumprimento);
12.2 : finalizado o prazo de tolerância de 10 dias estabelecido no item 15.1, inicia- se a incidência da multa diária prevista na CLÁUSULA NONA.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O atraso em quaisquer dos prazos estabelecidos nos itens da CLÁUSULA TERCEIRA automaticamente posterga o prazo de cumprimento dos itens subsequentes e que dependam do cumprimento do item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A fim de possibilitar limite razoável à prorrogação de prazos, considerar-se-á possível o atraso no cumprimento dos prazos previstos nos itens da CLÁUSULA TERCEIRA, **sem prejuízo** da aplicação do disposto nas CLÁUSULAS NONA e DÉCIMA, até UMA VEZ cada prazo estabelecido (por exemplo, o item 3.2 estabelece o prazo de 30 dias para apresentação de projeto de lei; será possível o atraso para cumprimento em mais 30 dias, totalizando 60 dias, sem prejuízo de aplicação de multa diária a partir do 40º dia).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caso o atraso nos prazos previstos nos itens da CLÁUSULA TERCEIRA seja superior ao previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, a incidência de multa **diária** passará, a partir deste marco, para o importe de R$ 300,00, a ser aplicada **pessoalmente** ao Sr. Marcos Guarino de Oliveira, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis, caso ocorra a hipótese prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, será encaminhada cópia do feito à Procuradoria de Justiça com atribuição nos crimes de competência originária, para apuração da prática de crime de responsabilidade por parte do Sr. Marcos Guarino de Oliveira (Decreto-Lei nº 201/1967, artigo 1º, inciso XIII).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Caso ocorra a hipótese prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, o prazo para cumprimento da CLÁUSULA SEXTA passará a incidir imediatamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de descumprimento dos prazos e dos percentuais previstos nos itens da CLÁUSULA QUARTA, haverá incidência de multa diária e **pessoal**, na pessoa do Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no importe de R$ 100,00, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um porcento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O descumprimento previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA será imputável à pessoa de Marcos Guarino de Oliveira enquanto ele exercer o cargo de Prefeito Municipal de Muriaé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de descumprimento da CLÁUSULA QUINTA por parte da **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, haverá incidência de multa pessoal ao Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Sr. Elvandro Maciel da Silva, no importe de R$ 5.000,00 por cada item descumprido, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ,
pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, firma o presente Termo de Ajustamento de Conduta ciente e declarando que as obrigações aqui assumidas possuem caráter institucional e vinculam o Município de Muriaé em sua totalidade e continuidade administrativa.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As responsabilidades e os deveres estabelecidos neste instrumento transcendem a pessoa física do gestor ora signatário, aderindo-se à entidade municipal. Consequentemente, o integral cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta constitui obrigação do MUNICÍPIO DE MURIAÉ perante o Ministério Público e a coletividade, devendo ser observado e fielmente executado por todos os gestores que sucederem o atual Prefeito Municipal, durante todo o prazo de vigência das obrigações aqui pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento das cláusulas deste Termo por gestores futuros sujeitará o MUNICÍPIO DE MURIAÉ às medidas executivas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do gestor que, por ação ou omissão, der causa ao inadimplemento, nos termos da legislação vigente, inclusive por ato de improbidade administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Prefeito Municipal signatário, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, obriga-se, sob as penas da lei e as sanções previstas neste TAC, a dar formal e inequívoca ciência do inteiro teor deste Termo e de suas implicações ao seu sucessor, no ato da transmissão de cargo ou durante o processo de transição de governo, conforme já delineado na Cláusula Vigésima Primeira, devendo comprovar tal comunicação ao Ministério Público no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA NONA por parte do PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, haverá incidência de multa pessoal ao Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no importe de R$ 5.000,00, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Em estrita observância ao princípio da publicidade, estatuído no artigo 37, §1º, da Constituição Federal, e com o objetivo de assegurar a máxima transparência e possibilitar o efetivo acompanhamento e controle social por parte da comunidade e da sociedade civil organizada, o PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO (Município de Muriaé) e a SEGUNDA COMPROMISSÁRIA

(Câmara Municipal de Muriaé), conjunta ou individualmente, promoverão a ampla divulgação do inteiro teor do presente Termo de Ajustamento de Conduta, bem como dos atos relativos às suas principais etapas de cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A divulgação integral deste Termo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais. Todas as publicações e comunicações realizadas em atendimento a este parágrafo deverão fazer referência expressa e em destaque que a divulgação ocorre em **cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do Inquérito Civil nº 04.16.0439.0033974.2023-88.** Para tanto, utilizar-se-ão, no mínimo, os seguintes meios de comunicação:

a) Publicação na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Muriaé ou em outro veículo oficial de publicidade dos atos municipais, com a devida menção ao cumprimento deste TAC no título ou cabeçalho da publicação;
b) Disponibilização do arquivo digital contendo o inteiro teor do Termo, em formato acessível (ex: PDF pesquisável), em local de destaque e fácil visualização nas páginas iniciais dos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Muriaé e da Câmara Municipal de Muriaé, com link direto e permanente, devendo a descrição do link ou a página de acesso indicar claramente que se trata da publicização em cumprimento a este TAC;
c) Inserção do arquivo digital integral do Termo nos respectivos Portais da Transparência da Prefeitura Municipal de Muriaé e da Câmara Municipal de Muriaé, em seção apropriada para consulta pública de convênios e ajustamentos, com identificação clara de que a postagem visa cumprir o presente TAC;
d) Afixação de cópia física integral do Termo em quadros de aviso de amplo acesso e circulação de público nas sedes da Prefeitura Municipal de Muriaé e da Câmara Municipal de Muriaé, onde deverá permanecer por um períodonão inferior a 90 (noventa) dias, precedida de um aviso que informe tratar- se de divulgação em cumprimento a este TAC;
e) Envio de comunicado oficial, acompanhado de cópia digital do Termo, aos principais veículos de comunicação com atuação no Município de Muriaé (rádios, jornais impressos e digitais, portais de notícias), informando sobre a celebração e homologação do acordo e os meios pelos quais a população pode acessar seu conteúdo completo, e solicitando que, ao noticiarem, façam referência ao cumprimento deste TAC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além da divulgação do Termo em si, os COMPROMISSÁRIOS, na esfera de suas respectivas competências e responsabilidades definidas neste ajustamento, obrigam-se a dar publicidade aos atos que concretizam as seguintes etapas de cumprimento, **sempre fazendo referência expressa ao presente Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 04.16.0439.0033974.2023-88)**. Tal publicidade deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do ato, utilizando, no mínimo, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (quando aplicável) e a disponibilização nos respectivos sítios eletrônicos oficiais e Portais da Transparência:

a)Pelo PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO:
I. O encaminhamento à Câmara Municipal da Proposta de Emenda à Lei Orgânica (item 3.1); II. O encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei para disciplinar o Regime de Emprego Público (item 3.2);
A conclusão do estudo técnico (item 3.3), com a publicação de, no mínimo, um resumo executivo de suas conclusões e do quantitativo de empregos a serem criados;
O encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei para criação dos empregos públicos (item 3.4);
A emissão do ato autorizando a realização do concurso público (item 3.7);
A publicação do edital de abertura de inscrições do concurso público (item 3.9);
O ato de homologação do resultado final do concurso público (item 3.10);
Os atos de nomeação dos candidatos aprovados para cada etapa prevista na Cláusula Quarta.
b) Pela SEGUNDA COMPROMISSÁRIA:
I. A promulgação da Emenda à Lei Orgânica (referente ao item 3.1);
II. A promulgação da Lei que disciplina o Regime de Emprego Público (referente ao item 3.2); III. A promulgação da Lei que cria os empregos públicos (referente ao item 3.4).

c) Por AMBOS OS COMPROMISSÁRIOS: A sanção, pelo Poder Executivo, das leis referidas nos itens 3.2 e 3.4 (a ser divulgada pelo Executivo) e a notícia de sua aprovação pela Câmara (a ser divulgada pela Câmara).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os COMPROMISSÁRIOS deverão comprovar ao Ministério Público o cumprimento das medidas de divulgação previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da homologação do TAC, mediante o envio dos respectivos comprovantes. A comprovação da publicidade dos atos mencionados no Parágrafo Segundo será feita por ocasião do envio dos relatórios de cumprimento previstos na Cláusula Vigésima Quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O PRIMEIRO e O SEGUNDO COMPROMISSÁRIOS deverão encaminhar para o Ministério Público relatório acerca do cumprimento de cada cláusula e item estabelecido neste TAC, tão logo ultrapassado o prazo para conclusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O não cumprimento ao disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA acarretará a incidência de multa pessoal aos Srs. Marcos Guarino de Oliveira e Elvandro Maciel da Silva, naquilo que for cabível a cada um deles, no importe de R$ 500,00 por relatório não encaminhado ou encaminhado com atraso, corrigida pelo IGP-M e, na sua falta, pelo INPC ou por outro índice que o substitua, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O fiel cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta não exime os compromissários do cumprimento das demais normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do mencionado art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Sem prejuízo no disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, o presente acordo, tão logo assinado, fundamentará o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0439.0033974/2023-88, na forma do artigo 13, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, sendo o feito remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação, após o qual incidirão os prazos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS realizará peticionamento nos autos dasAções Civis Públicas nº 5001080-54.2019.8.13.04391 e 5013726-57.2023.8.13.04392, bemcomo do Cumprimento de Sentença nº 0877525-54.2008.8.13.04393, requerendo a suspensão dos feitos até o cumprimento do acordo (ou até o escoamento dos prazos previstos sem o cumprimento).

As partes elegem, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Muriaé/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste termo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas retrotranscritas, firmam o presente compromisso para todos os efeitos legais.

Muriaé, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM
Promotor de Justiça

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Mur

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração de Muriaé

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muriaé

1 Referida ACP tem como objeto pedido para que o Município de Muriaé se abstenha de firmar contratos temporários para cargos nos CRAS e CREAS, e teve sentença favorável em 16/02/2023, e atualmente encontra- se em fase recursal.

2 Referida ACP tem como objeto pedido para que o Município de Muriaé se abstenha de realizar contratação de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde de maneira temporária, e teve recente sentença de primeiro grau julgando procedente.
3 Referida ACP teve como objeto pedido para que o Município de Muriaé não firmasse contratos temporários para cargos nos PSF (atual ESF), e, após sentença favorável, o Ministério Público ingressou com cumprimento de sentença em 03/06/2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente Câmara Municipal de Muriaé

FRANCISCO CARVALHO CORREA
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:ED919F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 52/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera servidoras ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 39 e o inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º, no artigo 46 e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 5.348, de 9 de dezembro de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo Vereador **Reginaldo Roriz**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras **Érika Núbia Pereira** e **Larissa Almeida Schitini** do cargo de **Assessor Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração, lotadas no Gabinete do Vereador **Reginaldo Roriz**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de outubro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F989CE64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia agente financeiro e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado como agente financeiro da Procuradoria Geral do Município de Muriaé o servidor Eduardo Marge, MASP 001.920.005, para desempenhar as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.526/2025.

Art. 2º - As funções estabelecidas no artigo 1º serão exercidas sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D492789C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução de obras de ampliação de abastecimento de água potável neste Município;

CONSIDERANDO os artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, as áreas delimitadas no memorial descritivo constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2° Toda a extensão da área, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de nova adutora de água bruta da captação do Rio Glória até a ETA Gávea, para ampliação de abastecimento de água potável neste Município.

Art. 3° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar a extensão da área identificada no art. 1º, os servidores Leandro Barbosa de Oliveira, MASP n. 008.054.001, Arlan do Carmo Mendonça, MASP n. 004.609.001 e Antônio Pedro de Carvalho Nogueira, MASP 005.291.002 para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Por questão de ordem técnica, o ANEXO ÚNICO deste Decreto estará publicado junto ao site da Prefeitura Municipal de Muriaé (https://muriae.mg.gov.br/decreto-13847-2025/).

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A4020AB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.848, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Estudos e Apresentação de Proposta de Reforma do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate democrático e tecnicamente abalizado para a formulação de uma proposta de reforma das regras previdenciárias municipais, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que aprimorem a gestão previdenciária e garantam a sustentabilidade do regime de previdência dos Servidores Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.812, de 17 de setembro de 2025, que cria a Comissão Especial pra Estudos e Apresentação de Proposta de Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Estudos e Apresentação de Proposta de Reforma do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Muriaé/MG os seguintes membros:

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente) - Diretoria Executiva do Muriaé-Prev;

II – Francisco de Assis de Souza Júnior (membro) - Administração Direta Municipal;

III – Tamara Idalice de Souza Braga (membro) - Administração Direta Municipal;

IV – Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro) - DEMSUR;

V – Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro) - FUNDARTE;

VI – Adenilson Ferreira de Souza (membro) - Representante dos Servidores públicos ativos;

VII – Teresa Paulo Soares (membro) - Representante dos Servidores Públicos Inativos e Pensionistas;

VIII – Antônio Afonso Soares Tomaz (membro) - Câmara Municipal de Muriaé;

IX – Devail Gomes Correa (membro) - Câmara Municipal de Muriaé;

Art. 2° A comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação do presente Decreto e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 3° A nomeação de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8207A359

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.295/2025) - COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE -DECRETO Nº 13.814/2025

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 41.295/2025
Interessada: L.G.F.M. LTDA

Assunto: Notificação para apresentação de defesa sobre execução de Obras no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do bairro Vale Verde) na cidade de Muriaé-MG.

Senhor L.G.F.M.

Em cumprimento às competências da Comissão Especial Processante e nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 12.041, de 16 de junho de 2023, ficam V.Sas. notificados a apresentar defesa escrita e eventuais documentos ou provas que entendam pertinentes, em relação às irregularidades constatadas na execução do contrato de prestação de serviços, referentes ao plantio de grama-amendoim e demais obras (bancos e calçadas) na Praça do Bairro Vale Verde, conforme Notificações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo já enviadas.

O prazo para apresentação da defesa, provas que pretende produzir e esclarecimentos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do

recebimento desta notificação ou da data da publicação no Diário Oficial, quando começará a contar o prazo.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial Processante, devendo ser protocolada no setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura Municipal de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro – Muriaé/MG.

Decorrido o prazo concedido, independentemente de manifestação por parte da interessada, a Comissão Especial Processante prosseguirá com a análise e deliberação dos fatos, a fim de avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades e definir se são cabíveis sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade e da regularidade processual.

Muriaé/MG, 10 de Outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE
Decreto Nº 13.814/2025

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8CDF8CC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de outubro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
18°	JOAO WESLEY BONIFACIO	21/07/1975	0	23

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2E49B8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025, Credenciamento nº 011/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: JAMES FRANCISCO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.289.658/0001-91. **Item: 12 – Valor Global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 13 – Valor Global R$ 2.400,00, Item 14 – Valor Global R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e Item 15 – Valor Global R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, TAIS COMO SONS DIVERSOS NÍVEIS, LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE FECHAMENTO GRADIL, TENDAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9B31D5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025, do tipo menor preço unitário. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 29/10/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/10/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de outubro de 2025.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9DB28173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025. PROCESSO Nº 017/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE NEPOMUCENO. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para a melhoria da estrutura tecnológica e serviços sociais prestados da APAC de Nepomuceno, com intuito de garantir melhores condições de atendimento, ressocialização e administração da unidade, bem como promover melhorias nas condições de cumprimento de pena dos recuperandos, conforme detalhado no plano de trabalho. Valor global: R$ 17.860,89. Vigência: 07/10/2025 a 30/04/2026. Data: 07/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Administração.

GERALDO RODRIGUES –
Presidente da APAC Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D4D33390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 09/10/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 069/2025 as licitantes: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, e L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 3.675.997,00 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R$ 957.042,90 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 430.892,50 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 1.432.381,00 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 379/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 3.675.997,00 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DO CONTRN. 380/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R$ 957.042,90 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 381/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 430.892,50 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 382/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 1.432.381,00 – Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 10/10/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 070/2025 as licitantes: RESENDE FERRAGISTA E CONSTRUTORA LTDA e ELIAS ADOLFO BORGES DE OLIVEIRA 13433543666, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS o fornecimento parcelado de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: RESENDE FERRAGISTA E CONSTRUTORA LTDA– Valor: R$ 551.411,70– Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS o fornecimento parcelado de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: ELIAS ADOLFO BORGES DE OLIVEIRA 13433543666 – Valor: R$ 199.091,00 – Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 383/2025. Objeto: Contratação de empresa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: RESENDE FERRAGISTA E CONSTRUTORA LTDA– Valor: R$ 551.411,70– Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 383/2025. Objeto: Contratação de empresa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: ELIAS ADOLFO BORGES DE OLIVEIRA 13433543666 – Valor: R$ 199.091,00 – Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:150760B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante Citroen para manutenção dos veículos C3 de placas TDY3B08 e TDY-3B16 que se encontram em período de garantia.

Contratado: Dueto Distribuidora de Veiculos LTDA – CNPJ: 45.104.355/0001-69
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 3.368,84 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3B83C128

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BANDAS – ARTISTAS DA TERRA – ROCKTOBERFEST 2025

ERRATA – Resultado do Edital de Seleção de Bandas – Artistas da Terra – Rocktoberfest 2025
A **Divisão de Turismo, Cultura e Lazer** torna pública a presente **ERRATA** referente ao comunicado oficial publicado em **09 de outubro de 2025**, que divulgou o resultado final do processo de seleção de bandas do edital **"Artistas da Terra – Rocktoberfest 2025"**.
Após revisão dos documentos e das avaliações, **retifica-se a lista final de classificação** das bandas participantes, conforme segue:
Bandas Selecionadas

Nº	Banda	Situação
1	10ventura	Selecionada
2	Downer	Selecionada
3	Groovera	Selecionada
4	Lucas Rocha Milani (O Ufanista)	Selecionada
5	Nohau	Selecionada
6	Set7 Copas	Selecionada
7	Sinestesia	Selecionada
8	STT Rock Band	Selecionada
9	Rodrigo Alva Acústico	Suplente
10	Banda Uai Soul	Suplente
11	Track 14	Suplente

Não Habilitadas no Edital

Nº	Banda	Motivo
1	Skyzzor	Documentação ou critérios não atendidos

As demais informações do comunicado original permanecem **inalteradas**.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, Minas Gerais – 10 de outubro de 2025

GABRIEL BATISTA VILELA
Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:25DA75C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Licitação Compartilhada PRC 231/2025 - Concorrência Pública nº 002/2025 Processo Licitatório nº 007/2025. Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. CNPJ 10.495.235/0001-55. Valor estimado de contratação R$ 88.818,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos). Data Assinatura: 10/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:47E3775F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 227/2025 - Pregão Eletrônico n.º 123/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de painéis metálicos (andaimes), para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/10/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/10/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/10/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:73A2745B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 228/2025 - Pregão Eletrônico n.º 124/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/10/2025 às

13h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/10/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/10/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:027A4CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 53/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: POWER TEC – GERENCIAMENTO INTEGRADO DO AMBIENTE LTDA
CNPJ.....: 01.358.196/0001-53
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e de limpeza e desinfecção de caixa d'agua e para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.529,50(dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Paineiras, 10 de outubro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D34E6BC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 85/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 22/2025
CREDENCIAMENTO.....: 11/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: CONSTRUFÁCUL VHF LTDA
CNPJ.....: 2.059.596/0001-20
OBJETO.....: credenciamento de empresas para aquisição de material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.
VIGÊNCIA.....: De 13/10/2025 até 28/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 10/10/2025

Paineiras/MG, 10 de outubro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2E22201E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 121-2025 PREGÃO 042-2025 SRP 034 - LAUDOS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/10/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para**Registro de Preços para Prestação de Serviços de Equipe de Saúde Multiprofissional para avaliação e elaboração de laudo com indicação conduta terapêutica para crianças atípicas do Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8434F4F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 124-2025 PREGÃO 043-2025 - ASSESSORIA SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/10/2025
Horário: 14:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraContratação de empresa especializada em serviços técnicos contínuos de assessoria nas atividades de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde no que tange o monitoramento e a correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde que envolvam a transferência de recursos financeiros do Governo Federal e do Estado de Minas Gerais através de convênios, repasses, portarias e resoluções, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:44EFF9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 134/2025 PROCESSO: 10863/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e **Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo do São Domingos**. **DATA:** 23/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 10863/2025. **OBJ**. Alteração do Período de Execução do objeto da Parceria de Agosto de 2025 a Janeiro de 2029 para Outubro de 2025 até Março de 2029 para arcar com os pagamentos mensais das despesas referentes aos custos de energia elétrica para os pequenos produtores rurais da região com o objetivo de desenvolver a agricultura familiar na região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2029**. **VALOR**: R$ 42.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Irene dos Reis de Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:40BC7395

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 298/2023

Processo: 10017/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 298/2023 (PROCESSO: 10017/2023)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**. Processo: 10017/2023 **OBJETO**: **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1321603-321/2022 PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022 REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, A PARTIR DA METODOLOGIA DIAGNOSIS RELATED GROUPS (DRG). DATA: 02/10/2025. VENCIMENTO: 03/10/2026. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A609133C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 298/2023

Processo: 10017/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 298/2023 (PROCESSO: 10017/2023)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**. Processo: 10017/2023 **OBJETO**: **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1321603-321/2022 PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022 REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, A PARTIR DA METODOLOGIA DIAGNOSIS RELATED GROUPS (DRG). DATA: 02/10/2025.** Renovação de Vigência**. VENCIMENTO: 03/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93**.ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9FE5CDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

1º TERMO A ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2024, Processo administrativo nº 081/2024Pregão eletrônico nº033/2024 Registro de Preços nº 030/2024. Partes: Município de Paula Cândido e **MARCOS VINICIUS RIBEIRO MAGALHAES LTDA**, CNPJ: nº 39.508.450/0001-25. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 165/2024 por mais 12 meses, a partir de 28/08/2025 até 27/08/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor R$167.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F8D169F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 165/2025, Pregão Eletrônico n° 084/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e materiais correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/10/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 10 de outubro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 166/2025, Pregão Eletrônico n° 085/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas natalina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/10/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às

11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 10 de outubro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:603E01B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1°TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 00041/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000013/2025, Pregão Presencial nº: 000002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.
O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E4DA5AD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000095/2025, Inexigibilidade n° 00016/2025, Chamada Pública Eletrônica n° 0001/2025. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG**.** Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de outubro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4831E407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.063/2025

DECRETO Nº 4.063,
De 10 de OUTUBRO DE 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
Considerando até o momento não houve a análise da solicitação do requerimento de aposentadoria pela Autarquia Previdenciária, sendo que a questão está na necessidade de apresentação de documentos pela Secretária Municipal da Educação.
Considerando que a duração razoável dos processos foi erigida como cláusula pétrea e direito fundamental, definindo os princípios da eficiência, da moralidade e da razoabilidade"

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a prorrogação excepcional da Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 30 (trinta) dias na forma, para a servidora **VALÉRIA CAETANO DA SILVA ALVARENGA**, matrícula nº 638, servidora efetivo ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental – PEB - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/10/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 949/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:96D5D90E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.064/2025

DECRETO Nº 4.064,
De 10 de OUTUBRO de 2025.

"Exonera a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 06/10/2025 o servidor **ANTÔNIO TADEU SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Saneamento Básico – Assessor V**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto 3842 de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/10/2025.

Perdizes/MG, 10 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C105DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 009/2025 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma caminhonete pequena cabine simples e uma caminhonete pequena cabine dupla, conforme convênio nº 9465019, para a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, pela Adesão à Ata de Registro de Preços 027/2025, PE nº 014/2025 (SRP), conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOs: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 143.540,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais); TITONELI VEICULOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 102.390,00 (cento e dois mil trezentos e noventa reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2025. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BC43C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 ORGÃO GERENCIADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG OBJETO: Constitui objeto deste contrato ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, PROCESSO N° 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG PARA AQUISIÇÃO DE 3 UNIDADES DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS À MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIZES/MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: Comercial Soares & Mota Ltda EPP; VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0BE7C29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 148/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025 OBJETO: Locação de um imóvel comercial localizado no Parque de Exposição Olegário Coelho do Prado, para instalação do Instituto Estadual de Floresta (IEF), e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: SINDICADO RURAL DE PERDIZES. VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, de de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CAC81D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO Nº 148/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação de um imóvel comercial localizado no Parque de Exposição Olegário Coelho do Prado, para instalação do Instituto Estadual de Floresta (IEF), e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do SINDICADO RURAL DE PERDIZES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.808.031/0001-76, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 09 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E93F7C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 009/2025 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma caminhonete pequena cabine simples e uma caminhonete pequena cabine dupla, conforme convênio nº 9465019, para a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, pela Adesão à Ata de Registro de Preços 025/2025, PE nº 014/2025 (SRP), conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 005/2025. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 009/2025, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA e TITONELI VEICULOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Perdizes MG, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BB30E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 130/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2020 – Dispensa Nº 009/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 053/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES, em data de 02 de Junho de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Maio de 2025 e término previsto em 28 de Agosto de 2025.

Perdizes - MG, 28 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:96515240

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 213/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 121/2023 – Dispensa Nº 037/2023. OBJETO: contratação de empresa para execução de processamento de dados e tratamento das informações para os órgãos da administração pública, referente a infrações de trânsito de competência do município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE Do Prazo: A vigência do contrato original será prorrogada por 12(doze) meses a partir da data de 1º/09/2025. Do valor: Devido a alteração citada no ítem 2.1 deste termo de aditamento, o contrato em questão também sofrerá aumento de seu valor, correspondendo aos itens aditados. Tal alteração terá o valor de R$ 37.692,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), para o período de vigência em questão, sendo reajustados os valores unitários do itens contratados, tendo a seguinte redação: Notificação da autuação e da penalidade sem foto passando o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) para R$19,91(dezenove reais e noventa e um centavos); Notificação da autuação e da penalidade com foto passando o valor unitário de R$ 21,83 (vinte e um reais e oitenta e três centavos) para R$ 23,00 (vinte e três reais). Município de Perdizes-MG Fernando Marangoni Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 02 de setembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7AC1692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 144/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025 OBJETO: Locação de um imóvel comercial localizado na rua Ana Borges de Almeida, nº 521, bairro Divinéia, destinado ao armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: SR. Gil Humberto Borges. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 09 de outubro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F1381B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 135/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2025 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de empresa para aquisição veículo novo, com 0 km rodados, utilitário leve, furgão fechado para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, sendo utilizado como veículo para transporte de merenda escolar, com as especificações e características constantes neste termo de referência, em solicitação a secretaria municipal de educação, do Pregão Eletrônico nº 043/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: USINA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R$ 123.350,00 (cento e vinte três mil trezentos e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 06 de outubro de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 06 de outubro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DBCFBC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO Nº 144/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação de um imóvel comercial localizado na rua Ana Borges de Almeida, nº 521, bairro Divinéia, destinado ao armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sr. GIL HUMBERTO BORGES, inscrita no CPF sob o nº 248.***.***-63, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 09 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1CC1A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 PROCESSO N.º 135/2025 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de empresa para aquisição veículo novo, com 0 km rodados, utilitário leve, furgão fechado para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, sendo utilizado como veículo para transporte de merenda escolar, com as especificações e características constantes neste termo de referência, em solicitação a secretaria municipal de educação, do Pregão Eletrônico nº 043/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa USINA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de outubro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3E333CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO X TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 043/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e a supressão de trajeto, conforme a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira respectivamente. A cláusula Segunda, passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Benício de Carvalho e Pedro Luciano de Oliveira Júnior Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 30/09/2025 à 31/10/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:63E62F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2025, Objeto: A Contratação de empresa especializada na produção, gravação, direção, edição, mixagem e masterização de episódios de podcast/videocast e indexação nos principais agregadores de podcast, para veicular conteúdo em áudio e vídeo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/10/2025, data e horário das disputas: 29/10/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Outubro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:05A390C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTINÇÃO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 099/2024 – DISPENSA Nº 022/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do CONTRATO a contar da presente data (12/08/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa LMX do Brasil Comércio De Utilidades LTDA, conforme dispõe o art. 138, Inciso I da Lei nº 14.133/21 do mencionado Contrato. A Rescisão se justifica pelo fato de o Consórcio contratado ter revogado o processo original para dar andamento a outro processo de mesmo objeto, conforme certidão emitida pelo mesmo anexa a este termo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: LMX do Brasil Comércio De Utilidades LTDA Certifico que o presente Distrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EBEFE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 139/2025 – DISPENSA Nº 038/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra

especializada para caminhonete Hilux 2.8 usada na patrulha rural da Polícia Militar. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: TBG Auto Center Ltda Valor Global de R$ 47.178,10 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e dez centavos). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 06(seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:379A7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2025 PROCESSO Nº 139/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para caminhonete Hilux 2.8 usada na patrulha rural da Polícia Militar CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: TGB Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.921/0001-80, pelo valor total de R$ 47.178,10 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e dez centavos); PRAZO DE VIGENCIA 06 (seis) meses, tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:81DAFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 043/2024 ORIGEM: PROCESSO Nº 089/2024 – Pregão Eletrônico Nº 041/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/2024 por mais 12 meses a partir de 05 de outubro de 2025 até 04 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Vó Diná Restaurante e Pamonharia LTDA Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 25 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4697D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 223/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 131/2023 – Inexigibilidade Nº 008/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 131/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e , MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, em data de 26 de Outubro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 26 de Outubro de 2024 e término previsto em 26 de Outubro de 2025. Antonio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 26 de Junho de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2DDE8892

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 021/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2025 OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de luminárias públicas, com tecnologia LED dimerizável com telegestão, visando manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com o valor global de R$ 641.190,00 (Seiscentos e quarenta e um mil cento e noventa reais) 4DIX-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, com o valor global de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B9E76ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 PROCESSO N.º 021/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2025 OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de luminárias públicas, com tecnologia LED dimerizável com telegestão, visando manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e 4DIX-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 01 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:655E7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 019/2024 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 126/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 018/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 126/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em data de 14 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI-ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 15 de setembro de 2025 e término previsto em 13 de fevereiro de 2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 13 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2642504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 011/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 ORGÃO GERENCIADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG RECONHEÇO a contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 054/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2024 – da prefeitura municipal de Itabirinha/MG para aquisição de um ultrassom diagnóstico, destinado à melhoria da estrutura de atendimento da Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco, no município de Perdizes/MG. O equipamento será utilizado para ampliar a oferta de exames de imagem, com foco no acompanhamento da saúde da mulher, incluindo pré-natal, avaliação ginecológica e outros procedimentos preventivos e diagnósticos. A iniciativa visa fortalecer a rede de atenção básica e especializada, proporcionando maior resolutividade, redução de encaminhamentos para outros municípios e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população feminina, promovendo um cuidado mais humanizado, eficiente e próximo da comunidade, CONFORME RESOLUÇÃO SES nº 9.828, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, para contratação da Empresa: Comercial Soares & Mota Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, pelo valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito do Municipio de Perdizes/MG

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:20F59EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 PROCESSO N.º 137/2025 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículos tipo van com capacidade de 16 lugares e acessibilidade, o km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme Emenda nº 40770004, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência – anexo I, deste Edital, do Pregão Eletrônico nº 044/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 09 de outubro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7AE38EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA

Dos dias 03 (Três) ao dia 08 (oito) do mês de Outubro de 2025, o agente contratação designado pela portaria n° 45/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas e os documentos de habilitação propostos para o Processo Licitatório n° 18/2025, Dispensa n° 18/2025 cujo o objeto é o Registro de Preços é a contratação de empresa especializada de fornecimento de Coffee Break (salgados), de forma contínua e sob demanda, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Perdões/MG. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 26/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de três dias úteis, tendo início no às 12:00h do dia 29.09.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 02.10.2025. Durante a análise constatou-se que duas empresas haviam encaminhado propostas e documentos de habilitação, sendo elas: GISELLE ALVARENGA ABREU 83912606668, CNPJ: 45.753.009/0001-01, com valor global de R$ 7.412,50 (Sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), encaminhando e-mail com proposta em 02/10/2025 às 08:01hrs e PONTO CASEIRO LTDA, CNPJ: 11.426.421/0001-03, com valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), entregue em mãos na secretaria da Câmara, no dia 01/10/2025, as 15:36hrs. Neste prazo foram conferidos os documentos de habilitação da empresa GISELLE ALVARENGA ABREU 83912606668, devido a mesma ter apresentado o menor valor, assim, constatou-se que os documentos de habilitação atendem ao disposto no Termo de Referência e o valor proposto está abaixo do máximo aceitável por este órgão. Dessa forma, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, submete os autos do Processo de Contratação nº 18/2025 à Autoridade Competente (nos termos do art. 75, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), para HOMOLOGAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação e consequente AUTORIZAÇÃO para a contratação da empresa GISELLE ALVARENGA ABREU.

Perdões, 07 de Outubro de 2025

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:AF6B311A

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Aos **dias 08 (oito), 09 (nove) e 10 (Dez)** do mês de **outubro** do ano de **2025**, na sede da **Câmara Municipal de Perdões/MG**, o **Agente de Contratação**, designado pela **Portaria nº 45/2025**, em conjunto com a **Equipe de Apoio**, reuniu-se para proceder à **análise da documentação de habilitação** apresentada no âmbito do **Processo Administrativo nº 20/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Aviso de Dispensa** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões em **06/10/2025**.
Conforme estabelecido no referido Aviso, a entrega da documentação de habilitação deveria ocorrer no prazo de **01 (um) dia útil**, com início às **12h00 do dia 06/10/2025** e término, de forma improrrogável, às **12h00 do dia 07/10/2025**.
Durante a análise, constatou-se que a empresa **JEFERSON SALES DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ nº 20.345.205/0001-16**, classificada em **2º (segundo) lugar**, apresentou sua documentação às **11h18 do dia 07/10/2025**, dentro do prazo estabelecido.
No entanto, verificou-se que:
A **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal** foi apresentada **como positiva,** devendo ser **positiva com efeitos de negativa** ou **negativa**;
O **Requerimento de Empresário** foi apresentado de forma incompleta, constando apenas a **página 2/2**, ausente a **página 1/2**;
E encontra-se **pendente a apresentação da Declaração Contábil** exigida no edital.
Diante do exposto, **ficou concedido o prazo de 01 (um) dia útil**, com início às **12h00 do dia 13/10/2025** e término às **12h00 do dia 14/10/2025**, para **regularização e complementação da documentação mencionada**, nos termos do art. 64, § 2º, da **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.
Nada mais havendo a tratar, **lavrou-se a presente Ata de Homologação da Análise de Documentação de Habilitação,** que, após lida e aprovada, vai assinada pelo **Agente de Contratação** e, para fins de registro e publicidade, será juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Perdões/MG, 13 de outubro de 2025.

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Agente de Contratação – Portaria Nº 45/2025

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:EECC6BAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº210/2025 – Pregão Eletrônico nº 58/2025 - objeto:Aquisição de veículos automotores, sendo seis veículos de passeio, uma ambulância e uma minivan, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na Resolução SES nº 10.088/2025, 10.096/2025 e 10.268/2025 para atender às necessidades operacionais e assistenciais do Município de Perdões – MG, com **abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 10.10.2025.**

Realização da disputa às 08h:30min do dia 22.10.2025.
Cadastrar propostas:www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone (35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:EF26B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2025 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educacao@perdoes.mg.gov.br

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA
EDITAL N° 02/2025
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA
1. Conforme REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, por intermédio da Comissão Organizadora constituída Pelo Decreto nº, **CONVOCAM** a tomarem parte da Conferência Municipal de Educação de Perdões, cujo objetivo é a discussão e deliberação sobre o Documento-Referência produzido pelo FEPEMG, os seguintes segmentos:

I – Segmento de Usuários da Educação: representantes permanentes às associações de pais e metres (caixa escolar) e dos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil, indiretamente ligada à educação como: federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;
II – Segmento dos Trabalhadores na Educação: representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil público municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;
III – Segmento de Prestadores de Serviço na Educação: representantes pertencentes às instituições de ensino superior; mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;
IV – Segmento Administração Pública Municipal: representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, Diretores das Escolas Municipais e, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.
2. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:
I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;
II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;
III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG;
IV – Eleger os delegadas e delegados que representarão o município na Etapa Territorial.
3. Data e local
Data: 25/11/2025
Local: APAE - Perdões
4. Participação do Público em Geral
4.1. A participação na Conferência é aberta a todos(as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.
4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 10/10 até o dia 24/10 (até 22h), por meio do link https://forms.gle/DogvhJmUoVo6SNHVA
4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;
4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.
4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.
5. Da eleição de Delegados(as)
5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.
5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.
6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Perdões, 10 de outubro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:0351FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.729/25 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA

PORTARIA Nº 10.729/25 de 07 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *20/01/2019 a 19/01/2024*, que estão sendo gozadas no período de 07/10/2025 a 05/11/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1E40D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.730/25 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETE APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.730/25 de 07 de outubro de 2025.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETE APARECIDA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir de 04/10/2025, a Servidora Pública Municipal, JANETE APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E66AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.731/25 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.731/25 de 08 de outubro de 2025.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 08/10/2025, a Servidora Pública Municipal **, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9622109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.732/25 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAYSON REZENDE

PORTARIA Nº 10.732/25 de 08 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAYSON REZENDE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **GLAYSON REZENDE,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *01/04/1993 a 31/03/2003*, que estão sendo gozadas no período de 03/10/2025 a 01/03/2026, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23BC4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.733/25 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, MAGNO ANTÔNIO CARDOSO, AS ATIVIDADES LABORAIS

PORTARIA Nº 10.733/25 de 09 de outubro de 2025

RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, MAGNO ANTÔNIO CARDOSO, AS ATIVIDADES LABORAIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o servidor público municipal afastado por doença **MAGNO ANTÔNIO CARDOSO,** as suas atividades laborais a partir de 09/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:834A06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.734/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 10.734/25 de 10 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **MAGNO CARDOSO ANTÔNIO,** suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *03/07/2020 A 02/07/2025*, que estão sendo gozadas no período de 10/10/2025 a 07/01/2026, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:37A10873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONCORRENCIA 004/2025 RECAPEAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento da CONCORRENCIA

004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO COMPLETA DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).. Data de Abertura: 03 de novembro de 2025 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br..

Pirajuba-MG, 10 de outubro de 2025.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F6875401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.135/2025

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e demais instrumentos previstos em lei ou por órgãos de controle interno e externo.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – **Controle Interno**: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela administração pública para comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
II – **Sistema de Controle Interno**: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
III – **Auditoria**: exame total, parcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, para verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e conformidade das operações, conforme normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA
Art. 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.
Art. 4º - Integram o Sistema de Controle Interno Municipal todos os órgãos e agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE
Art. 5º - Fica criada a Unidade de Controle Interno do Município – UCI, vinculada ao Gabinete do Prefeito, em nível de assessoramento, com a finalidade de executar atividades de auditoria e controle municipal, compreendendo:
I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 6º - A Unidade de Controle Interno do Município – UCI do município de Piranga-MG, será chefiada por um Controlador Geral/Coordenador, que se manifestará por relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.
§ 1º. O Controlador/coordenador Geral será nomeado em cargo de livre provimento e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, devendo atuar em regime de dedicação exclusiva.
§ 2º. Além do Controlador/ Coordenador, poderá ser instituída comissão de apoio à Unidade de Controle Interno – UCI, a critério do Chefe do Poder Executivo, composta por dois Secretários Municipais.
Art. 7º - Com a finalidade de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno, ficam instituídas as Unidades Seccionais da UCI, correspondentes aos serviços de controle vinculados à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, devendo contar, no mínimo, com um representante em cada Setor, Secretaria, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.
Art. 8º - No exercício de suas atribuições constitucionais e legais, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá expedir

instruções normativas, de cumprimento obrigatório no âmbito do Município, com a finalidade de padronizar os procedimentos de controle interno e dirimir eventuais dúvidas.

Art. 9º - O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta será considerado como Unidade Seccional da UCI, devendo contar com responsável formalmente designado para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros.

Art. 10 - Para assegurar a eficácia do controle, a UCI fiscalizará os atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesas, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimento de auditorias, especialmente aquelas estabelecidas na resolução CFC 780 de 24 de março de 2025.

Parágrafo Único: Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar a UCI imediatamente, após conclusão/ publicação, os atos elencados nos incisos I a VII.

I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – os nomes dos responsáveis pelos setores, secretarias ou departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII – o plano de ação administrativa de cada Secretaria , Departamento ou Unidade Orçamentária .

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - Verificada ilegalidade em ato ou contrato, a UCI dará ciência imediata ao Prefeito (Chefe do Poder Executivo) ou Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote providencias e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, indicando expressamente os dispositivos a serem observados.

§ 1º. Caso não haja a regularização das irregularidades ou ilegalidades apontadas, ou se os esclarecimentos prestados não forem considerados suficientes para saná-las, o fato será devidamente documentado e encaminhado ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara, permanecendo arquivado e à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, não forem adotadas as providências cabíveis pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação identificada, a Unidade de Controle Interno comunicará o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme normas expedidas pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 12 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 13 -Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º. Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 - O Coordenador encaminhará relatório geral de atividades ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, **anualmente**, ou, em situações excepcionais, **a cada seis meses**, observando-se ainda o disposto no Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI).

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO E LOTAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 15 - A Coordenação da Unidade de Controle Interno será exercida pelo Gestor Coordenador, com cargo e remuneração específicas, nomeado em cargo de livre nomeação e exoneração através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A designação de ocupante ao cargo que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, conforme especificações do cargo também apontadas em anexo, nesta lei.

§ 2º. Os servidores estáveis ou comissionados que forem designados, por ato do Poder Executivo, para exercer funções de apoio ao Coordenador na Unidade de Controle Interno (UCI), em Comissão de Apoio especialmente instituída, poderão fazer jus a gratificação correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre seus respectivos vencimentos, desde que:

I – haja disponibilidade orçamentária e financeira;
II – possuam a qualificação necessária ao desempenho das atribuições;
III – seja observada a ordem de preferência entre os recursos humanos disponíveis no Município.

§ 3º - A concessão da gratificação prevista no parágrafo anterior terá caráter facultativo e discricionário, não constituindo direito subjetivo do servidor nem obrigação automática do Município, até que lei complementar federal disponha sobre regras gerais de escolha.

I – nível superior na áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração .
II – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
IV – maior tempo de experiência na administração pública.

§ 4º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o*caput*os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – estiverem em estágio probatório;
III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV – realizem atividade político-partidária;
V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONMTROLE INTERNO

Art. 16 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 17 - Além do Prefeito e do Secretário da Fazenda, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 19 - Os dados oficiais do Município estarão disponíveis no site do Município na rede mundial de computadores, conforme estabelece a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso às informações e, na eventualidade de inexistência da informação objetivada, qualquer cidadão poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos, desde que o faça de forma escrita em requerimento direcionado à Administração.
Art. 20 - Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a participar de treinamentos e capacitações específicas, sendo a participação obrigatória sempre que convocados.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, visando assegurar sua plena execução.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 23 -Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.051, de 2000, e nº 1.085, de 2001.

Piranga-MG, 10 de outubro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AA0581A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 166/2025, Credenciamento nº. 010/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 79, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DA CARDIOLOGIA. Contratada: CLINICA MEDICA PISSOLATI LTDA - CNPJ: 51.024.936/0001-93, Valor Total de R$46.890,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). Período de até 31/07/2026.

Piranga/MG, 09/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F7587F0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 180/2022, Dispensa nº. 051/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA, inscrita no CNPJ nº 06.177.150/0001-51. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/10/2026. Fica revisto com base no INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$2.946,82 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3.096,99 (três mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 13/10/2025. Valor total Aditivo: 37.163,88 trinta e sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Piranga/MG, 10/10/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:3E068ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 05 /PGMP/PMP, PIRAPORA/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PARECER NORMATIVO Nº 05 /PGMP/PMP, Pirapora/MG, 09 de outubro de 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023,

Resolve Homologar o Parecer Normativo nº 004/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do aumento da carga tributária resultante da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, decorrente do ARESP nº 2486358/SP STJ e da revogação do Decreto Municipal 039/2013, celebrados sob a égide da 8.666/93 e 14.133/21, fica determinada a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

DRA. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ PROCURADORA-
Geral do Município

PARECER NORMATIVO nº 004/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA. DIREITO ADMINISTRATIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. ARESP nº 2486358/SP. STJ. REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 039/2013.
I – Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
II – Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade;
III – Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
IV – Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

I. Relatório
1. Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo aumento da carga tributária decorrente da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça no ARESP Nº 2486358/SP e a revogação do Decreto Municipal nº 039/2013.
2. A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca- se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência

administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.
3. Com efeito, tendo em vista os requisitos acima e a informação da Secretaria Municipal de Projetos de Obras por meio do Memorando 8.315/2025/1DOC de que a referida alteração tributária tem potencial de gerar diversos pedidos de revisão contratual, a PELC/PGM atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, pode impactar, ainda mais, a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica.
4. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.
5. Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo aumento da carga tributária decorrente da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça no ARESP Nº 2486358/SP e a revogação do Decreto Municipal nº 039/2013.
6. Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.

7. Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, verifica-se um deslocamento do órgão jurídico para uma função de controle, inclusive com previsão expressa no art. 169 da Lei 14.133, como integrante da segunda linha de defesa das contratações públicas. Fato é que cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.
8. Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de termos aditivos de contratos celebrados pela Administração Pública, exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático do pedido de alteração contratual, confronte a intenção administrativa documentada com a legislação e incontáveis normativos e decisões jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do contrato, materializando tudo isso em um Parecer.
9. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.
10. A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
11. Assim, mesmo para procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo aumento da carga tributária decorrente da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à

PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
12. Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, de procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo aumento da carga tributária decorrente da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça no ARESP Nº 2486358/SP e a revogação do Decreto Municipal nº 039/2013.

II. Análise jurídica
II.a Finalidade e abrangência do parecer jurídico
13. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
III - (VETADO).
§ 2º (VETADO).
§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que

deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

14. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.
15. Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.
16. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente contrato, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da alteração, suas características, requisitos e avaliação do valor do reequilíbrio, tenham sido regularmente estabelecidas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
17. Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
18. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

19. Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista a realização de aditivo contratual para reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo aumento da carga tributária decorrente da alteração da base de cálculo para incidência do ISS na construção civil, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça no ARESP Nº 2486358/SP e a revogação do Decreto Municipal nº 039/2013.

II.b Da instrução processual
20. O controle prévio de legalidade realizado por esta Procuradoria se dá nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21, a depender da data de celebração do contrato administrativo, e demais normas pertinentes à espécie, bem como de acordo com a delimitação legal da competência deste órgão, subtraindo-se, pois, de análises de ordem técnica, financeira ou orçamentária.
21. Impende consignar que a minuta do termo aditivo adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Normativo, a qual contém sete cláusulas, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto da alteração, o valor do contrato reequilibrado, a dotação orçamentária que faz frente à despesa, o reforço da garantia, a fundamentação legal, a manutenção das demais cláusulas e o dever de se dar publicidade ao ato.

II.c Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN ou ISS)
22. O Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN ou ISS) é um tributo de competência dos Municípios e do Distrito Federal, conforme previsto na Constituição Federal, art. 156, inciso III, in verbis:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: [...]
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.
[...]
§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar:
I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados

23. A decisão do STJ, proferida no AREsp nº 2486358/SP, consolidou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, ressalvada suas exceções. Nesse passo, sendo a Lei Complementar n 116/2003 norma que institui as diretrizes gerais para aplicação e cobrança do ISS pelos Municípios e Distrito Federal, tem-se que as disposições jurisprudenciais do STJ são extensíveis aos Municípios.
24. Diante disso, o Município de Pirapora revogou o Decreto Municipal 039/2013, a fim de compatibilizar a legislação local com a decisão do STJ, medida que acarretará aumento da carga tributária para o contratado, salvo as exceções trazidas na lista em anexo do Código Tributário Municipal:
7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

II.d Do reequilíbrio econômico-financeiro
25. No contexto de alteração tributária que enseje aumento dos custos para o contratado, impende destacar a norma veiculada no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93 e nos arts. 103, §5º e 134 da Lei 14.133:

Lei 8.666/93
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada

repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Lei 14.133/21
Art. 103. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.
[...]
§ 5º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômicofinanceiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 desta Lei;
II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

26. Insta esclarecer que as disposições legais tributárias, vigentes no momento da licitação, influenciam diretamente as propostas apresentadas pelos licitantes, vindo a integrar a equação econômico-financeira do contrato celebrado com o licitante vencedor do certame que consubstancia, por sua vez, um direito constitucional previsto no art. 37, XXI da CF.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

27. Diante disso, é remansosa a jurisprudência do STF acerca da intangibilidade da equação econômica nos contratos administrativos. A título de exemplo, cito o acórdão proferido pelo Ministro Luís Roberto Barroso no RE 902910 AgR:
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. FATO DO PRÍNCIPE. DESEQUILÍBRIO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO CONTRATO. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
1. Os fundamentos apontados no recurso não são aptos a alterar a conclusão da decisão agravada.
2. Conforme já reconhecido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, a norma constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, derivada do princípio da segurança jurídica, busca conferir estabilidade ao ajuste, garantindo à contratada viabilidade para a execução dos serviços, nos moldes que motivaram a celebração do contrato (RE 571.969/DF, Relª. Minª. Cármen Lúcia).
3. Caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de nova e imprevisível incidência tributária, é desnecessário perquirir acerca de sua onerosidade excessiva para justificar a reparação dos danos daí decorrentes. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 10% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 902910 AgR, Relator: Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, julgado em 06/11/2018).

28. São confluentes o referido entendimento do STF, o art. 65, §5º da Lei 8.666/93 e o art. 134 da Lei 14.133, alhures transcrito, no sentido de dar tratamento diferenciado ao desequilíbrio econômico-financeiro contratual quando decorrente de incidência tributária (criação, alteração, extinção ou superveniência de disposição legal). O art. 65, §5º da Lei 8.666/93 prevê que esses casos "implicarão a revisão", o art. 134 da Lei 14.133 estabelece que nessa situação "os preços serão alterados" e o STF entende que, inclusive, "é desnecessário perquirir acerca de sua onerosidade excessiva".
29. Salienta-se que essa onerosidade excessiva é necessária ao reequilíbrio econômico-financeiro genericamente disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93 e na alínea "d" do inciso II do art. 124, Lei 14.133, haja vista que deve restar demonstrado a inviabilidade da execução do contrato tal

como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
30. Acerca do respeito à repartição objetiva de risco eventualmente estabelecida no contrato - disposição que consta na parte final da referida alínea "d" - o art. 103, II da Lei 14.133, já transcrito acima, também sinaliza tratamento diferenciado às alterações no preço contratado decorrentes de aumento ou diminuição dos tributos.
31. Conforme o art. 103, II, a presunção de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ao se observar as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, não se aplica no caso de aumento ou diminuição dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
32. Sendo assim, com a revogação do Decreto Municipal 039/2013, a decisão do STJ, proferida no AREsp nº 2486358/SP, passará a surtir seus efeitos no âmbito das contratações realizadas pelo Município de Pirapora desde a fase preparatória do certame e apresentação de propostas, por parte dos licitantes, que já considerarão a novel incidência do ISS.
33. Em relação aos contratos vigentes no momento que se deu a revogação, resta o direito de alteração do preço, nos termos do art. 65, II, "d" e §5º da Lei 8.666/93 e dos arts. 124, II, "d" e 134 da Lei 14.133, o que prescindirá de demonstração de onerosidade excessiva, conforme jurisprudência do STF.
Lei 8.666/93
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial

atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Lei 14.133/21
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

34. Sobre o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, Ronny Charles leciona que:

Como explica Lucas Furtado, "No momento em que o contrato é firmado, define-se o equilíbrio entre as prestações a serem efetuadas reciprocamente pelas partes e, implicitamente em todos os contratos, está presente a cláusula rebus sic stantibus cujo propósito é exatamente recompor referido equilíbrio caso ele seja alterado durante a execução da avença".
Diante desse raciocínio, parece incorreto, em contratos vigentes, cuja licitação utilizou equivocado percentual de tributo na planilha, mas acatado pela Administração na análise da proposta, impor uma modificação unilateral que simplesmente altere os percentuais e, por via transversa, o custo da contratação. Isso atenta contra a intangibilidade da equação econômico-financeira, assegurada pela Constituição, no inciso XXI de seu artigo 37, dispositivo que garante a manutenção das condições efetivas da proposta.1

35. Diante disso, quando houver o aumento no custo da contratação, devido ao fato de que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado - não sendo possível deduzir os materiais empregados - será cabível o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, ressalvada as exceções legais previstas no Código Tributário Municipal.
36. Feitas tais considerações, para a aplicação do instituto do reequilíbrio faz-se necessário a superveniência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado. Além disso, tais fatos devem configurar álea econômica extraordinária. Pormenorizadamente, o fato que enseja a majoração dos custos do contratado deve:

• ser posterior ao momento no qual foi firmada a equação econômica financeira;
• estar fora da previsibilidade dos contratantes ou, caso seja previsível, deve acarretar consequência incalculáveis;
• ter o condão de impedir a execução do ajustado;
• configurar álea econômica extraordinária, ou seja, representar risco que excede aos ordinários do contrato.

37. Dos documentos apresentados, verifica-se que o fato que ensejou a elevação dos custos ocorreu após o momento em que foi firmada a equação econômico-financeira, tendo em vista que a data da sessão da licitação, a data

1 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Comentadas. 15.ed., ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, p. 765.

da celebração do contrato e a data da revogação do Decreto Municipal 039/2013, pelo Decreto 037/2025 (em anexo), que se deu em 19/05/2025.
38. Ademais, trata-se de fato imprevisível aos contratantes, notadamente, porque decorreu de decisão do Superior Tribunal de Justiça (ARESP nº 2486358/SP), bem como impede a execução contratual conforme ajustado e configura álea econômica que não está abarcada pelos riscos normais de um contrato.
39. Nesse sentido, o Tribunal de Contas de Minas Gerias, por meio do Estudo Técnico 001/2022-DFME/SCE intitulado "O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro: uma análise doutrinária e jurisprudencial"2, assentou que:
A revisão é o instrumento jurídico adequado para o desiderato de restabelecer o equilíbrio do contrato atingido por álea extraordinária superveniente, que o desconfigura a ponto de inviabilizar a execução do objeto da forma como inicialmente pactuado.

40. Embora seja prescindível a demonstração da onerosidade excessiva, conforme entendimento do STF (RE 902910 AgR) – por se tratar de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de nova e imprevisível incidência tributária – outros requisitos deverão ser demonstrados.
41. O aludido Estudo Técnico do TCEMG dispõe sobre a necessidade de
(i) o gestor do contrato/ARP documentar nos autos do processo a presença dos requisitos para a realização do reequilíbrio e (ii) fazer análise sobre os custos da avença. Vejamos:

[...] ressalta-se que os responsáveis pelo gerenciamento do contrato devem tomar providências com vistas a documentar nos autos do processo, de maneira inequívoca, a existência dos pressupostos para a realização do reequilíbrio, bem como a análise global dos custos da avença.

2 https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilibrio-Economico-Financeiro-Paginas- Individuais.pdf
42. Compulsando os autos, verifica-se que existe projeto básico sobre o desequilíbrio econômico-financeiro provocado pela alteração da carga tributária, bem como manifestação do fiscal da obra acerca da conformidade da planilha de reequilíbrio apresentada pela contratada. De tais documentos, infere-se o atendimento ao o acórdão 1431/2017 – Plenário/TCU, que foi colacionado no Estudo Técnico do TCEMG:

9.2.5. cabe ao gestor, agindo com a desejável prudência e segurança, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar dos autos do processo, análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação [...]. (Acórdão Nº 1431/17-P. Min. Rel. Vital do Rêgo).

43. Além disso, nota-se que as alterações pretendidas se dão com o contrato vigente, que o fiscal do contrato declarou a conformidade do objeto até então executado e que foi apresentada planilha do reequilíbrio econômico- financeiro.
44. Quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, foi juntada a documentação pertinente, demonstrando- se que a contratada mantém a regularidade jurídica, por meio da apresentação do contrato social; regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal; além de regularidade trabalhista e regularidade junto ao FGTS.
45. Também se demonstrou a manutenção da regularidade econômica por meio da inscrição no CNPJ e da certidão cível de falência concordata negativa. Juntou-se, ainda, declaração conjunta de atendimento ao art. 7º, XXIII da Constituição Federal e art. 123 da Lei Orgânica de Pirapora.

III. Conclusão
46. Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações

deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao aditivo, sem submeter os autos à PELC/PGM.
47. Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.
48. Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.
49. À consideração superior da Exma. Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 05 de setembro de 2025.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos
Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

MINUTA DO XXX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/XXX

XXX Termo Aditivo ao contrato nº XXX/XXX celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPORA e a empresa XXX, que tem por objeto XXX, conforme cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o MUNICIPIO DE PIRAPORA, entidade de Direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Alexandro Costa César, CPF nº 028.435.306-01, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX, CPF: XXX / RG: XXX, contatos: Tel.: XXX – e-mail: XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o resultado da XXX n.º XXX/XXX, sob a regência da Lei

Federal nº XXX e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação dos novos valores contratuais, de acordo com o artigo 124, inciso II, alínea "d" c/c art. 134, ambos da Lei nº 14.133/21. (ou artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93)
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com o reequilíbrio econômico-financeiro mencionado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R$ XXX (XXX) para R$ XXX (XXX), a partir da data de assinatura do presente termo.
3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária descriminada abaixo:

DOTAÇÃO
FONTE
REDUZIDO
XXX
XXX
XXX

4. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
3.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, nos termos do artigo 96 da Lei 14.133/21 (ou artigo 56 da Lei 8.666/93) no valor de R$ XXX (XXX), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
5. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo é celebrado nos moldes do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21. (artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93)

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21. (ou artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pirapora-MG, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
CNPJ: 23.539.463/0001-21
Contratante

XXX CNPJ: XXX XXX
CPF: XXX
Contratada

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:CB2AE0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 182/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BH2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:BC53C857

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 183/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 111.898,40 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0C9EDD65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 184/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 177.148,50 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:48A2BF5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 185/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 209.400,50 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3E88364A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 186/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 293.195,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e noventa e cinco reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: LUAR COMERCIO VAREJISTA LTDA
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:2982DD92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 188/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:8F80CEC3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 189/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
DATA DA ATA: 01/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 110.028,00 (cento e dez mil e vintes e oito reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO
VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:11A87525

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 320/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 181/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, válvula regulatória de oxigênio para uso nas ambulâncias do município auxiliando na remoção de pacientes, assim como para o fornecimento a pacientes do Sistema SUS, com quadro clínico respiratório de alta complexidade, em consonância com a legislação específica, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 870/2024, alinhada com normas técnicas da Farmocopeia e da ABNT.
DATA DA ATA: 25/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 689.050,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA
VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 24/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:CF0EBC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0323/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ n° 18.966.588/0001-06. Valor global estimado de R$ 5.379,00. Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0324/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA, CNPJ n° 71.067.458/0001-06. Valor global estimado de R$ 5.880,00. Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 34.498.141/0001-06. Valor global estimado de R$ 66.000,00. Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 51.752.777 RAPHAELA ALVES ANDRADE, CNPJ n° 51.752.777/0001-43. Valor global estimado de R$ 91.500,00. Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD62657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/25 - CREDENCIAMENTO n° 0013/25
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o periodo vigente deste credenciamento.
Contratado: CLINICA MEMORIAL LTDA, CNPJ n° 03.730.944/0001-02. Valor global estimado que será distribuido entre os credenciados de R$ 35.000,00. Data da assinatura: 03/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F319
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F363
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F365
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000.055.000 F273

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7062F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000204/25 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/25
Objeto: TERMO DE ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Contratado: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n° 35.457.127/0001-19. Valor global estimado de R$ 320.072,52. Data da assinatura: 07/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 07 de outubro de 2025 até 07 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
91 2025 020402 12.365.2002.1003.0000 4.4.90.52.00 1.500.000
753 2025 020402 12.365.2002.1003.0000 4.4.90.52.00 1.542.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8A1168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/25 - CREDENCIAMENTO n° 0013/25

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o periodo vigente deste credenciamento
Contratado: IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA, CNPJ n° 11.203.475/0001-00. Valor global estimadoque será dividido entre todos os credenciados de R$ 2.178.319,70. Data da assinatura: 07/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 07 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F319
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F363
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F365
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000.055.000 F273

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32262393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0327/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000193/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), ENCAMINHAMENTO, CADASTRO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (INFOSCIP) DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG (AVCB) NOS LOCAIS INDICADOS NO EDITAL.
Contratado: FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 52.891.153/0001-70. Valor global estimado de R$ 2.999,99. Data da assinatura: 09/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
272 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
273 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
380 2025 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
365 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
403 2025 020506 10.303.2004.2018.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA1B212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 134-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 209/2025, Pregão Eletrônico nº 134/25, tendo como objeto AQUISICAO DE MATERIAL LUDICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR LELIO DE ALMEIDA DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de outubro de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9AC2EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 135/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 210/2025, Pregão Eletrônico nº 135/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DAS MARCAS FIAT, IVECO E VALTRA PARA MANUTENÇÃO DE VÉICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 29 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:335C4259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000195/25
b) Licitação Nr: 124/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 10/10/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE KITS ANTENA COM RECEPTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.070/2023, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Qtde. Itens
Total dos Itens: R$ 4.200,00

Poço Fundo, 10 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6562ED73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.217, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino,Jorge Luís Godoi, matrícula nº 13.070, nomeado pela Portaria Nº 4.828/2025, a partir de 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:877B5F05

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Programa "Adote um Campeão", que incentiva o patrocínio de atletas de destaque por empresas no Município de Pouso Alegre, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Israel Russo e Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Pouso Alegre, o Programa "Adote um Campeão", com o objetivo de incentivar empresas privadas a patrocinarem atletas locais de destaque ou com potencial esportivo, promovendo o desenvolvimento do esporte e a projeção do município em competições regionais, nacionais e internacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O programa abrange atletas de modalidades individuais e coletivas.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo programa atletas residentes em Pouso Alegre que atendam aos seguintes critérios:

I - comprovem resultados expressivos em competições oficiais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II - demonstrem potencial de evolução e impacto positivo no cenário esportivo;

III - apresentem necessidade comprovada de apoio financeiro para custeio de treinamento, aquisição de equipamentos, deslocamento ou participação em competições.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esportes poderá, em regulamento próprio, definir os documentos e critérios objetivos para comprovação dos requisitos acima.

§ 2º Priorizar-se-ão atletas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam aos critérios técnicos estabelecidos.

Art. 3º As empresas que aderirem ao programa poderão usufruir das seguintes contrapartidas:

I - publicidade e reconhecimento:

a) concessão do selo "Empresa Parceira do Esporte", para uso em materiais institucionais e publicitários;

b) divulgação do nome e da marca da empresa nos canais oficiais da Prefeitura e em eventos esportivos municipais;

c) autorização para exposição da marca em uniformes, materiais esportivos e demais equipamentos dos atletas patrocinados, respeitadas as regras das competições.

II - benefícios para Funcionários:

a) acesso gratuito a eventos esportivos organizados ou apoiados pelo município;

b) palestras, workshops e treinamentos com os atletas patrocinados, incentivando a prática esportiva e o bem-estar dos colaboradores.

Art. 4º O patrocínio concedido pelas empresas aos atletas no âmbito do Programa 'Adote um Campeão' não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, caracterizando-se como incentivo material e apoio ao desenvolvimento esportivo, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé)."

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes poderá:

I - coordenar a seleção, o cadastro e a certificação dos atletas participantes, com base em critérios técnicos e transparentes;

II - facilitar a conexão entre empresas interessadas e atletas aptos ao programa, promovendo parcerias mutuamente benéficas;

III - fiscalizar a execução do programa, garantindo a correta aplicação dos recursos e a entrega das contrapartidas previstas, bem como o recebimento da prestação de contas pelos atletas beneficiados, a qual deverá ser apresentada pelo atleta tanto à Secretaria Municipal de Esportes quanto à empresa patrocinadora;

IV - publicar anualmente relatório de prestação de contas, detalhando os atletas beneficiados, os valores investidos, os resultados alcançados e a comprovação da aplicação dos recursos pelos atletas.

Parágrafo único. A Secretaria poderá firmar parcerias com entidades esportivas, universidades ou organizações da sociedade civil para

auxiliar na execução do programa, inclusive na fiscalização e no recebimento das prestações de contas.”

Art. 6º Fica autorizada a criação de um Banco Municipal de Talentos Esportivos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de:

I - identificar e cadastrar jovens atletas em potencial, inclusive estudantes da rede pública de ensino;

II - acompanhar o desenvolvimento técnico e social desses atletas, inclusive com apoio psicossocial e nutricional, quando possível;

III - promover ações de visibilidade e captação de patrocinadores no âmbito do Programa “Adote um Campeão”.

Parágrafo único. Para fins de manutenção, organização, mapeamento e desenvolvimento de talentos locais, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com escolas, clubes esportivos e instituições de ensino superior, observada a legislação aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos operacionais e os limites dos incentivos fiscais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:600A8598

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O ‘’DIA MUNICIPAL DO CONSERVADORISMO".

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso II ao art. 8º da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

II – ‘Dia Municipal do Conservadorismo’ - 10 de março, com objetivo de valorizar a corrente de pensamento político que defende a conservação de instituições sociais, conceitos e princípios morais que já estão determinados em uma sociedade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1528E802

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O "DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA".

Autoria: Vereadores Fred Coutinho, Ely da Autopeças e Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VII ao art. 15 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024 com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

VII - "Dia de Nossa Senhora Aparecida"- a ser celebrado anualmente no dia 12 de outubro.”

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser comemorada com manifestações religiosas, culturais e comunitárias promovidas por instituições públicas, paróquias, associações ou entidades civis.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de sua estrutura, as atividades relacionadas à celebração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8418A1FB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.828, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino: Jorge Luís Godoi.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. NomearJorge Luís Godoi, matrícula nº 13.070, para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, no período de 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:27A2547C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.829, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia liquidantespara as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Carla Milena Pereira de Godoi Rosini matricula 23572-2 para liquidante titular e o servidor Valter Ordones Manoel matricula 20323-2, como liquidante suplente, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças a partir de 07/10/2025, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º Osliquidantes ficam obrigados a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Osliquidantes, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D811A0E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.830, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Batista Machado, matrícula 12449-1, na condição de liquidante no período de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B3873B4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 251

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:
Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Exercício: 2018
Valor: R$ 5.068,02 (cinco mil, sessenta e oito reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1025090
Nome: ALEXANDER TEIXEIRA MOREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.222,48 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025314
Nome: ANTONIO MARCOS MONTEIRO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.222,48 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 155829
Nome: ANTONIO PAULO DELLA TORRRE (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 4.701,12 (quatro mil, setecentos e um reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 6580

Nome: CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.618,06 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 18116
Nome: CONSTRUTORA VITORIA EIRELI - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.649,21 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 22646647
Nome: COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.822,43 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 228842603
Nome: CREC8 BRASIL XINCHUAN LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2023
Valor: R$ 99.418,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1053860
Nome: FERNANDA DA SILVA TAVARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.218,24 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1087370
Nome: ILTON DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

Valor: R$ 4.005,56 (quatro mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1055642
Nome: JOSE ANTONIO DO PRADO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2015, 2016, 2023, 2024
Valor: R$ 13.642,30 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1037723
Nome: JOSE DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 5.437,02 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2076083
Nome: MARCELO AUGUSTO FERNANDES & CIA LTDA ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2019, 2021, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.757,27 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1054482
Nome: MARCELO SILVA GAZOLA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.222,48 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1017106
Nome: MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA BURGHI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 9.766,12 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2056063

Nome: MN CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 80.273,75 (oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2073711
Nome: SETPAR RESIDENCIAL JATOBA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 9.105,27 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 2083893
Nome: SILVANETO FERRAZ DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 8.731,31 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 2240610
Nome: THIAGO DIAS BARBOSA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.599,87 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Pouso Alegre, 08 de Outubro de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1D9EFF0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0065/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JEAN VITOR NEVES
CNPJ: ***.578.***-90
AIM: 0115/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:FF89F8D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0066/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CNPJ: ***.176.***-49
AIM: 0373/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/06/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.808,25 (MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:28446DB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE POSTURAS Nº 0064/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO) - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, torna pública a **CORREÇÃO** do número do Auto de Infração e Multa (AIM) mencionado no Edital de Posturas nº 0064/2025 publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros,**

Edição 4125, do dia **09/10/2025,** em nome de **CIRO HERMÍNIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)**.

Onde se lê AIM 0117/2025, leia-se **AIM 0421/2023**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C1AD7E0C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/SMPS/CMDPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2025/SMPS/CMDPI decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrito no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.
OBJETO: atuar no Eixo 1, assegurando atendimento digno, seguro e humanizado, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), por meio de suporte operacional e acompanhamento psicológico, fortalecendo a proteção, o respeito e a defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida em Instituição de Longa Permanência, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.27590000000
– Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1458.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e o Sr. José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:19902C54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 59/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e acessórios necessários para a execução de testes com a cessão do equipamento imunoensaio por em regime de comodato. A sessão pública será realizada no dia 29 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Júnior - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1EC7E716

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 88/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de box truss para a montagem do túnel led. A sessão pública será realizada no dia 31de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52E408FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - A

Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, e **reajustar** o valor total da Ata de Registro de Preço **a partir de 16/09/2025,** com a eleição do índice **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV),** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO: BANNERS, CARTÕES, FAIXAS, PLACAS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PINTURA DE LETREIROS E MONTAGEM DE PAINÉIS E APLICAÇÃO DE INSULFIME, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: artigo 84, artigo 25, §7º, artigo. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Edital.
Prazo de vigência: de 17/09/2025 a 16/09/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Valor Total Reajustado: R$9.361,00 (nove mil trezentos e sessenta e um reais).
Data da assinatura: 15/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C44E6F9C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - B

Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, e **reajustar** o valor total da Ata de Registro de Preço **a partir de 16/09/2025,** com a eleição do índice

Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO: BANNERS, CARTÕES, FAIXAS, PLACAS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PINTURA DE LETREIROS E MONTAGEM DE PAINÉIS E APLICAÇÃO DE INSULFIME, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: artigo 84, artigo 25, §7º, artigo. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Edital.
Prazo de vigência: de 17/09/2025 a 16/09/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Valor Total Reajustado: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 15/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F1E7BF9E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - C

Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, e **reajustar** o valor total da Ata de Registro de Preço **a partir de 16/09/2025,** com a eleição do índice **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV),** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO: BANNERS, CARTÕES, FAIXAS, PLACAS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PINTURA DE LETREIROS E MONTAGEM DE PAINÉIS E APLICAÇÃO DE INSULFIME, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: artigo 84, artigo 25, §7º, artigo. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Edital.
Prazo de vigência: de 17/09/2025 a 16/09/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Valor Total Reajustado: R$188.642,51 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Data da assinatura: 15/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:636814AB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - E

Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, e **reajustar** o valor total da Ata de Registro de Preço **a partir de 16/09/2025,** com a eleição do índice **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV),** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO: BANNERS, CARTÕES, FAIXAS, PLACAS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PINTURA DE LETREIROS E MONTAGEM DE PAINÉIS E APLICAÇÃO DE INSULFIME, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: artigo 84, artigo 25, §7º, artigo. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Edital.
Prazo de vigência: de 17/09/2025 a 16/09/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Valor Total Reajustado: R$182.227,42 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura: 15/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5CB016AC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 261/2024

Processo Licitatório nº 132/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **JACKSON BRUNO DE ALMEIDA NASCIMENTO 09401536619.**
Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.
Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.
Data da assinatura: 22/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:32EA9EA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e PRÓTON ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE LTDA.
Objeto: O presente convênio tem por objeto propiciar estágio junto à CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Técnico em Enfermagem, Técnico em Agronegócio, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Técnico em Melo Ambiente, Técnico em Farmácia e Técnico em Eletrotécnica, proporcionando aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem promovidos pela PROTON ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico e cientifico e de relacionamento humano.
Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 09 de setembro de 2008.
Prazo de vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 10/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:6FC8E0A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/10/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada**: RENATO TANNUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B582221B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 171/2025.

Processo Licitatório **nº 094/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 041/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes/vestimentas necessárias para a realização do festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025. Recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar especial federal nº 202340770009 – Zé Vitor – Plano de ação nº 09032023-032809/2023 – conta: 672005-6, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **M.H.R PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 46.197.581/0001-02,** classificada em 4° lugar para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04**, perfazendo o valor total de **R$ 15.993,65 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 09/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2F1575E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 172/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município doPrata-MG.Credenciada: RENATO TANNUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

MÉDICO: RENATO GOUVEIA TANNUS.
- Consulta Médico Pediatra

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 10/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F3D04094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 059/2025. EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 059/2025. Extrato de Contrato. Objeto: contratação por meio do CIMINAS - consorcio Interfederativo de minas gerais, através do processo nº 049/2025, credenciamento nº 023/2025, de empresa especializada em projeto de reordenamento social urbano. Valor Global de R$ 127.883,70 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o edital, podendo ser prorrogado.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0A75525F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 060/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº126/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 060/2025. Termo de Ratificação. Processo Nº126/2025. Objeto: Contratação do CIMINAS através do processo nº 012/2025, credenciamento nº 005/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMINAS - consorcio interfederativo de Minas Gerais, em atendimento as necessidades do departamento de saúde de Pratinha/MG.Valor Global: R$ 260.145,00 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7815B0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. RATIFICAR E HOMOLOGAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal De Pratinha/Mg. **Ratificar e Homologar** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto à empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda Endereço: Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-612, Serra/ES CNPJ/MF: 79.788.766/0025-00], pelo valor global de R$ 2.902,41 (dois mil e novecentos e dois reais e quarenta e um Centavos), para aquisição de Kits enxoval, conforme especificações constantes no processo de origem. Maiores informações encontram-se disponível no Departamento de Licitações localizado na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h -Telefone: (34) 2120-06010 E-mail: licitação@pratinha.mg.gov.br. Wellington José Carneiro – Prefeito Municipal. Local: Prefeitura Municipal de Pratinha

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:4B128BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 41/2025; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **PAINEIRAS NET TELECOM LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ nº 21.577.199/0001-23** , Objeto: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA CONFORME ESPECÍFICADO NO EDITAL. Valor do Contrato: **R$ 53.050,00 (Cinquenta e Tres Mil e Cinquenta Reais).**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04AFAEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N° 122/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 073/2024 MODALIDADE PREGÃO N° 040/2024

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA N° 122/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 073/2024

MODALIDADE PREGÃO N° 040/2024

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 40.619.473/0001-96, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, n° 110, loja A, Bairro Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.660-000, representado pelo Sr. André Luiz Thomaz de Souza, portador do CPF sob o n° 079.717.686-13 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata Nº 122/2024, Processo de Licitação N° 073/2024, Modalidade Pregão N° 040/2024, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
Fichas:
51/96/130/157/165/181/174/189/207/211/234/283/311/351/381/405/412/339/421/430/391.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA
André l t de Souza Comércio e Representação -ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:C7C06B3A

SETOR DE LICITAÇÕES
(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N° 123/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 073/2024 MODALIDADE PREGÃO N° 040/2024

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA N° 123/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 073/2024

MODALIDADE PREGÃO N° 040/2024

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REYVI SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.531.296/0001-23, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, n° 162, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.740-000, representado pelo Sr. João Batista Moreira Carneiro, portador do CPF sob o n° 004.628.186-08 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata Nº 123/2024, Processo de Licitação N° 073/2024, Modalidade Pregão N° 040/2024, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
Fichas:51/96/130/157/165/181/174/189/207/211/234/283/311/351/381 /
405/412/339/421/430/391.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO
Reyvi Soluções LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:BFB2A2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DESFAZIMENTO DO PROCESSO 067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Conforme solicitação da Secretaria requisitante, torna público o ato de desfazimento do Processo 067/2024, Pregão Eletrônico 069/2024, objeto: aquisição de aparelho de Raio X Fixo digital para o Hospital São Judas Tadeu.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:BC5A2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 210/2024 – LOCAÇÃO DE VEICULOS – CONTRATO Nº 133/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.004.10.301.0105.2827 – Manutenção Atenção Básica – 3.3.90.33 – Ficha: 613 – Fonte: 1.621.000.0000

10.005.10.302.0105.2640 – Manutenção Equipe Multiprofissionais Atenção Domiciliar – 3.3.90.33 – Ficha: 677 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC838778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.900.175/0001-00.
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de item no valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) do contrato que tem por objeto a Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de item no valor total de R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais) do contrato que tem por objeto a Contratação de serviços telefonia, baseado em protocolo sip, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel para entroncar no equipamento ision ip existente na prefeitura municipal de rodeiro. Esse aumento corresponde ao aumento de novas linhas que serão utilizadas na Farmácia Municipal, Posto de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Data da assinatura: 10/10/2025

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gillian Del Puppo Alves - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4647DB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 EDITAL Nº 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
EDITAL Nº 053/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico para nº 008/2025 para **aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme termo de compromisso par 2,** conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HM INFORMATICA LTDA; CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12	5.560,00
A R F DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 31.032.908/0001-00	5.560,00
GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51	12.095,00
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18	6.199,99
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO; CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46	4.170,00

Rodeiro, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:085C2FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 EDITAL Nº 060/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
EDITAL Nº 060/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 088/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 049/2025 **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas visando a identificação de dados e bens de contribuintes**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA; CNPJ/CPF 07.166.940/0001-02	4.440,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:8D163614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 106 DE 2025

DECRETO Nº. 106 de 10 de outubro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 13, 14,15,16 e 17 de outubro de 2025 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo; e

CONSIDERANDO que o prédio sede da prefeitura localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, CEP 39.565-000 passará por reforma geral;

CONSIDERANDO o tempo necessário para fazer a transferência dos departamentos que ali executam suas atividades para o novo local situado na rua Praça Major Avelino de Almeida, nº 54, Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de redes e sistemas utilizados pela admnistração.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos departamentos que possuem o funcionamento no predio sede da prefeitura municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, nos dias 13, 14,15,16 e 17 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Todas as atividades que por sua natureza são consideradas indispensáveis excetuam-se dos efeitos desse Decreto, tais como saúde, limpeza urbana, Conselho tutelar, assim como os departamentos que não estão localizados no endereço acima mencionado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de outubro 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:39450D72

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 147/2025,Pregão Eletrônico 024/2025, SRP 025/2025 cujo objeto Futura e eventual aquisição de caixas d'água em polietileno a atender às demandas de Rubelita/MG, transferência especial 09032025-076823.
Sessão a realizar-se no dia 23/10/2025 às 08:30 horas,através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com e PNCP

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:6619160C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025

Dispensa Eletrônica n.º 017/2025, Processo Licitatório 065/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Ar Condicionado, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 16/10/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -

SantaEfigênia de Minas MG, 10 de outubro de 2025 -

***AMAURI ALVES DA SILVA*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:94C4DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 018/2025, Processo Licitatório 066/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Marcenaria, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 17/10/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -

Santa Efigênia de Minas MG, 10 de outubro de 2025 -

***AMAURI ALVES DA SILVA*-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:93B1C8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 138, de 03 de abril de 2023, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para iluminação predial e pública, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, visando à manutenção e ampliação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/10/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD2188A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 105/2025

Dispensa nº 028/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, Turismo e Esportes, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **WERNECK EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.012/0001-00, com sede estabelecida à Rua Ataulfo Alves, nº 222, Centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 10 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7216A448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.310.718/0001-23.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2025, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 020/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPA DE CHUVA (G)	UN	**07**	R$ 100,00	R$ 700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 020/2025 é de R$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 020/2025, firmado em 31/03/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

ITAMAR MEDEIROS PEREIRA
CPF nº 077.096.548.27

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:49C50DC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.310.718/0001-23.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2025, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 031/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LUVA PVC CANO LONGO 46 CM	UN	**05**	R$ 25,00	R$ 125,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 031/2025 é de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 031/2025, firmado em 10/04/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

ITAMAR MEDEIROS PEREIRA
CPF nº 077.096.548.27

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:73AE8111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.604.569/0001-69.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.569/0001-69, com sede estabelecida à Rua Joaquim Alves Araújo, nº 29, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **CEZAR AUGUSTO DE OLIEVIRA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.311.466-80, portador da cédula de identidade nº 17799745 SSP/MG, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2025, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 022/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DE SILICONE	UN	**06**	R$ 24,00	R$ 144,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 022/2025 é de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 022/2025, firmado em 31/03/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.
.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 17.604.569/0001-69

CEZAR AUGUSTO DE OLIEVIRA COSTA
CPF nº 112.311.466-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:958FF2AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.604.569/0001-69.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.569/0001-69, com sede estabelecida à Rua Joaquim Alves Araújo, nº 29, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **CEZAR AUGUSTO DE OLIEVIRA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.311.466-80, portador da cédula de identidade nº 17799745 SSP/MG, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2025, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 032/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CINTA LOMBAR	UN	**05**	R$ 89,95	R$ 449,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 032/2025 é de R$ 449,75 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 032/2025, firmado em 10/04/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 17.604.569/0001-69

CEZAR AUGUSTO DE OLIEVIRA COSTA
CPF nº 112.311.466-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C48B025A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME,** nome fantasia SIQUEIRA SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.507.646/0001-00, com sede localizada à Rua Francisco Bertoni Benevenuti, nº 65, bairro Francisco Bertoni, Rosário da Limeira-MG, CEP 36.878-000, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 075.606.556-96, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 153/2023, PROCESSO 140/2023, DISPENSA: 55/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 153/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e suporte técnico na alimentação e atualização de sistemas de informação da saúde, tendo em vista a prorrogação da vigência contratual por meio do segundo termo aditivo, autorizado por meio do Memorando SMS nº 179/2025 da Secretária de Saúde, Sra. Mariana Archângelo Ferreira Fontes, é necessário o reajuste econômico-financeiro com base no índice do IPCA acumulado no ano de 2024, a contar de 06/10/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO VALOR**:
O presente termo aditivo reajusta o valor do contrato em 4,83%, referente ao índice do IPCA acumulado no ano de 2024. Desta forma, o valor mensal atualizado a ser pago a CONTRATADA será de R$ 2.138,62 (dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 25.663,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 06 de outubro de 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
Contratante

RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME
CNPJ Nº 22.507.646/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF_____

NOME: _____
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B46415F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LDO, PPA E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEI ORDINÁRIA Nº 630, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“*Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente, e dá outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 607/2024, de 28 de novembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 132.617,83 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Contribuições à Entidade Esperança Futebol Clube
02.004.003.27.812.0016.2.080.3.3.50.41.00 ..... R$ 132.617,83

Art. 2º Para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o valor de R$ 132.617,83 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02.004.003.27.812.0016.1.024.4.4.90.51.00 ..... R$ 132.617,83

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º desta Lei, por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 10 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D72CEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTABELECE NORMAS PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE PELO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece normas para o cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclasse pelo Professor de Educação Básica das escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Juliana Milani Araújo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 46, §1º, II, "a", "b" e "c", da Lei Complementar Municipal nº 73/2022;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.968/2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes gerais para o cumprimento, pelo Professor de Educação Básica, da carga horária destinada às atividades extraclasse nas escolas da rede municipal de ensino.
§ 1º A carga horária a que se refere o caput deste artigo corresponde a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor, conforme previsto no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 73/2022.
§ 2º É vedada a utilização da carga horária referente às atividades extraclasse para substituição eventual de professores.

Art. 2º Como regra geral, para o cargo de 24 horas a carga horária semanal de 8 (oito) horas destinadas às atividades extraclasse deve ser cumprida conforme a seguinte distribuição:
I – 4 (quatro) horas semanais em local de livre escolha do professor, correspondente a 50% da carga horária;
II – 4 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção, sendo:
a) até 1 hora semanal dedicada a reuniões de caráter coletivo, correspondente a 12,5% da carga horária;
b) o restante da carga horária, correspondente a 37,5%, será dedicada, prioritariamente, às atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, compreendendo também a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo de ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência.
§1º Os dias e os horários estabelecidos para cumprimento das atividades extraclasse pelo professor serão definidos em conjunto com a equipe gestora da escola - Diretor Escolar, Vice-Diretor e Supervisor, considerando a organização e horários de funcionamento da escola, bem como a compatibilização da carga horária, que deverá ser cumprida em local definido pelo Diretor Escolar.
§2º A carga horária das atividades extraclasse previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II será acrescida quando a carga horária do professor for superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos casos de ampliação de jornada previstos na Lei Complementar nº 73/2022 e na Lei Complementar nº 91/2024, bem como na hipótese de percepção de Adicional por Exigência Curricular ou Adicional por Extensão de Jornada, respeitando sempre os percentuais definidos neste artigo.
§3º O professor com carga horária inferior a 24 horas semanais deverá priorizar a participação em reuniões de caráter coletivo, conforme o disposto na alínea "a" do inciso II deste artigo, cumprindo o saldo de horas restantes, se for o caso, nas atividades previstas na alínea "b" do mesmo inciso.

Art. 3º Para o cumprimento da carga horária presencial destinada às reuniões de caráter coletivo, deverá ser observado o planejamento realizado pela equipe gestora da escola, com foco no desenvolvimento de temas pedagógicos, administrativos ou institucionais, em consonância com o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A carga horária destinada às reuniões de caráter coletivo poderá ser acumulada no decorrer de um mesmo mês, caso seja necessário destinar um tempo maior para discussão dos temas propostos, sendo vedado o acúmulo de horas para os meses posteriores.

§ 2º Excepcionalmente, as reuniões coletivas poderão ser realizadas em dias e horários diferentes dos programados, mediante acordo prévio com os servidores envolvidos para a participação de todos.
§ 3º Os pais/responsáveis, os estudantes e a comunidade escolar poderão participar das reuniões quando se tratar de temas que sejam relevantes e de interesse comum da escola.
§ 4º Nenhuma atividade executada para cumprimento da carga horária extraclasse desobriga o professor, no exercício da docência, de participar das reuniões de caráter coletivo programadas pela escola, sendo dispensado de seu cumprimento apenas se estiver em afastamento legal no período de sua realização.
§ 5º A carga horária não utilizada pela escola no mesmo mês para as reuniões coletivas deverá ser destinada ao cumprimento da carga horária das demais atividades extraclasse, sendo vedado o acúmulo para meses posteriores ou outro tipo de compensação.

Art. 4º Para o cumprimento da carga horária extraclasse destinada à formação e ao planejamento a que se refere a alínea "b" do inciso II do artigo 2º deste Decreto, serão computadas as atividades de formação continuada que compreendam:
I - Cursos de formação e aperfeiçoamento profissional reconhecidos pelo MEC, seminários, congressos e reuniões, presenciais ou virtuais, bem como outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação que estejam relacionadas a formação continuada;
II - Cursos de aperfeiçoamento profissional e de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização e MBA) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), ofertados por instituições de ensino superior;
III - cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização e MBA) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), de forma presencial, semipresencial ou no formato de Educação à Distância (EaD), observada a correlação do tema com a docência, mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O professor interessado em utilizar-se da compensação da carga horária prevista neste artigo deverá apresentar, previamente, junto à direção da escola, requerimento e comprovante de matrícula no curso, constando carga horária, período de duração, programa, instituição/órgão ofertante e modalidade de ensino.

§ 2º Para o cômputo da carga horária das atividades previstas neste artigo, o professor deverá comprovar o cumprimento da frequência mensal e, ao final do curso, o certificado de conclusão.
§ 3º A participação nos cursos previstos neste artigo deverá ser realizada durante o período em que o professor estiver fora do exercício da docência.

Art. 5º Para o cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclasse de formação e planejamento, poderão ser aproveitados os horários vagos entre uma e outra aula, bem como o período entre a troca dos turnos, com monitoramento da equipe gestora da escola, respeitadas as normativas pertinentes à acumulação de cargos e funções.
§ 1º A carga horária das atividades extraclasse de formação e planejamento a ser cumprida pelo professor, na própria escola ou em

local definido pela direção, deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, salvo nas situações em que o saldo restante de horas a ser cumprindo semanalmente seja inferior a esse tempo.
§ 2º O período do recreio escolar não poderá ser computado para fins de cumprimento das atividades extraclasse.
§ 3º As atividades extraclasse deverão ser cumpridas durante o período de funcionamento administrativo da escola.

Art. 6º O professor em Ajustamento/Readaptação Funcional cumprirá toda a carga horária do cargo no exercício das atividades definidas.
Parágrafo único. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, o professor em ajustamento/readaptação poderá ajustar sua carga horária para participação em reuniões coletivas de cunho pedagógico e administrativo que tenham pertinência com as suas funções, respeitando-se o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do Art. 2º deste Decreto.

Art. 7º O tempo destinado à realização de reuniões coletivas que exceda o previsto na alínea "a" do Inciso II do Art. 2º deste Decreto deverá ser compensado/abatido, dentro do mês em que a reunião foi realizada, nas horas previstas na alínea "b" do Inciso II do Art. 2º deste Decreto, com os devidos registros de frequência e acompanhamento pelo Diretor Escolar.

Art. 8º Compete ao Diretor e Vice-Diretor Escolar orientar os supervisores escolares e professores quanto ao cumprimento e registro da carga horária das atividades extraclasse, bem como garantir a fidedignidade dos registros funcionais dos servidores da escola.
Parágrafo único. O Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor Escolar, poderá propor um cronograma de atividades extraclasse, de modo a garantir a qualidade e eficiência das ações desenvolvidas com foco na melhoria da qualidade educacional.

Art. 9º Compete ao supervisor escolar:
I - Propor atividades de formação continuada;
II - Fiscalizar o cumprimento da carga horária cumprida;
III - Verificar as atividades realizadas;
IV - Atestar o cumprimento da carga horária em documento próprio, para posterior verificação pela Direção Escolar.

Art. 10. Compete ao professor:
I - Cumprir a sua carga horária destinada ao planejamento e formação, nos termos deste Decreto;
II - Cumprir o cronograma de atividades proposto em conformidade com os prazos estabelecidos;
III - Protocolar na escola os comprovantes de cursos e atividades previstos neste Decreto;
IV - Registrar, conforme orientação do diretor escolar, o cumprimento das atividades extraclasse.

Art. 11. A presença ou a ausência do professor nas atividades extraclasse programadas deverá ser registrada, na entrada e saída, no registro de ponto disponibilizado pela Administração Municipal.

Art. 12. Será responsabilizada administrativamente o servidor que descumprir as normas previstas neste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Santana de Cataguases, 10 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANA MILANI ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5579B0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 064/2025 – Dispensa Eletrônica nº 124/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO para com a empresa CINTHYA RODRIGUES GONÇALVES, retificando a data para 30.09.2025. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em serviços de produção musical para realizar a gravação do hino do Município de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 10.10.2025.

JACKELINE GERMINIANI CARVALHLO-
Chefe da Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6C4DAD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 040/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2025, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMETÍCIOS (LANCHES), visando atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Vitória, MG, de forma parcelada e continuada, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPEs E UM ITEM PARA A AMPLA PARTIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MPEs. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA -
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C1AB9EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Presencial Nº 033/2024. Termo Aditivo 011TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2025). Contratada: ALAM DE MATOS SOUZA/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor: R$ 24.360,00. Vigência: 25/09/2025 a 14/01/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021 e item 15.2 da cláusula quinze do contrato ora aditado. 25/09/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2D56BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025

Processo nº 0070/2025
Dispensa de Licitação nº 0019/2025

Regido pela Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, ABRANGENDO TODOS OS SETORES E FUNÇÕES.

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de propostas: De sexta-feira, 10 de outubro de 2025 até terça-feira, 21 de outubro de 2025.
Data da Fase de Lances: terça-feira, 21 de outubro de 2025
Horário da Fase de Lances: Das 08:00:00 horas às 08:00:00 horas. (Horário de Brasília)

Referência de tempo: horário de Brasília.
Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Portaria nº 0067 de 22 de junho de 2025.

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Liara Nunes Baracho **– Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Por Item**.**
Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/**79890**> **esclarecimentos.**

Telefones:
Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221.
Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233 (WhatsApp).

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AFF19E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025

Processo Licitatório nº 0064/2025
Dispensa nº 0017/2025

Processo Licitatório nº 0064/2025 — Dispensa nº 0017/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. **Valor do Contrato:** R$ 450.484,03 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). **Objeto:** CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, TRECHO ENTRE A NOVA UBS E O MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETAS, CANALETAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CERCAMENTOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO. **Assinatura**: Quinta-feira, 11 de setembro de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 11 de setembro de 2025 a Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6662538D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2024

Processo Licitatório nº 0060/2024, Pregão Eletrônico nº 0019/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A **vigência** da Ata de Registro de Preços original fica prorrogada até a data de 26 de setembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F3AB0B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Obra de Construção da Creche Tipo I – no Povoado do Retiro no Município de São Francisco/MG, conforme termo de compromisso 15781/2024, **Incluso o fornecimento de Material, Mão De Obra e Equipamentos Necessários**. **Data de abertura: 30/10/2025 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 10 de outubro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E43E3F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICONAIS (AQUISIÇÃO DE FENO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

1- AQUISIÇÃO DE FENO PARA ATENDERE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 15 de Outubro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, ficará a critério da Secretaria requisitante fazer a republicação do aviso ou solicitar orçamento direto com os fornecedores.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FENO PARA CAVALOS (FARDO COM 200KG)	FD	30		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco-MG, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0A69F7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 091/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos e Insumos para atendimento de ordens judiciais,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 231/2025: AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.088,00; Ata de Registro de Preços nº 232/2025: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, perfazendo o valor global de R$ 29.712,60; Ata de Registro de Preços nº 233/2025: Drogaria Glober Ltda, perfazendo o valor global de R$ 49.090,00; Ata de Registro de Preços nº 234/2025: Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.710,00; Ata de Registro de Preços nº 235/2025: Fast Pharma Distribuidora e Imp. de Med. e Prod. pra Saúde Ltda, perfazendo o valor global de R$ 270.000,00; Ata de Registro de Preços nº 236/2025: Gemeli Medical Ltda, perfazendo o valor global de R$ 17.169,20; Ata de Registro de Preços nº 237/2025: GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 10.476,00; Ata de Registro de Preços nº 239/2025: Med Center Comercial Ltda, perfazendo o valor global de R$ 25.199,70; Ata de Registro de Preços nº 240/2025: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 3.000,00; Ata de Registro de Preços nº 241/2025: Organização Exito Kifarma Ltda, perfazendo o valor global de R$ 13.920,00; Ata de Registro de Preços nº 242/2025: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.287,90; Ata de Registro de Preços nº 243/2025: Provide Hospitalar Ltda, perfazendo o valor global de R$ 200.459,40; Ata de Registro de Preços nº 244/2025: SSZ Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.887,00 e Ata de Registro de Preços nº 245/2025: TS Farma Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 13.787,10. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 07/10/2025. São Francisco/MG, 10 de outubro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C1F4E088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

ADITIVO DE RENOVAÇÃO E VIGÊNCIA DE PRAZOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 PROCESSO Nº30/2024 Empresa Contratada: D SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Por solicitação de diversas secretarias municipais. Total Geral:(455.978,00) (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de

sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Sales-MG, 16 de setembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:561866C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 175/2025 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 175/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. EMILLAINNY FÁTIMA ROCHA BARBOSA, inscrita sob o CPF de nº 021.382.066-88**, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:BCF24E6A

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 176/2025 "DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS CONTRATUAIS E INSTRUMENTOS CÔNGENERES CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 176/2025

"Designa Fiscais de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos objetos contratuais e instrumentos cônggeneres celebrados no exercício de 2025 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e instrumentos congêneres firmados pelo Município de São Francisco do Glória, os seguintes servidores:

LAYSA APARECIDA ZEFERINO SILVA: CPF nº 128.692.986-50
(Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças).

EDUARDA STELA LAVIOLA: CPF nº 105.765.016-11
(Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente).

CAMILLA CÂNDIDA DA SILVA PIMENTEL: CPF nº 127.722.896-56
(Secretaria Municipal de Assistência Social).

ANDRETTI VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA: CPF nº 053.721.156-02
(Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo).

MICHELLE DA SILVA ROZA: CPF nº 082.886.776-30
(Secretaria Municipal de Educação)

EVERSON MENDES PEDROSA: CPF nº 102.104.736-81
(Farmácia de Minas)

RAMON DE PAULA OLIVEIRA SILVA: CPF nº 089.959.996-67
(Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo)

MARIA EDUARDA EURIQUES DA SILVA: CPF nº 118.182.786-85
(Secretaria Municipal de Saúde)

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato o acompanhamento da execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas complementares, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante nova designação formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7C7C9CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº. 008/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0142/2025
ADESÃO A ATA Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar uso parcial dos itens da Ata de Registro de Preço Nº 0118/2025, proveniente do, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos via tabela CMED para atender demanda do município de Imbé de Minas, conforme solicitação, na modalidade**ADESÃO À ATA.**

São Francisco do Glória, 10 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C6C8CC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: "CANTOR BARRETIN"**, através do seu empresário exclusivo 58.844.216 DIEGO ARAÚJO PEREIRA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Travessa São José, Bairro São José, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.844.216/0001-13. OBJETO: Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 10 de outubro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AF2F0E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO Nº 059/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do extrato de publicação no diário dos municípios pelo código identificador: **E5353CBB onde** se lê: "registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneu e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 059 e seus anexos",**leia-se**"registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 059 e seus anexos".

São Francisco do Glória, 10 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:651E46C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 034/2025 E 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025 - - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - Última atualização 10/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/10/2025 -Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:13/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:30/10/2025 09:00(horário de Brasília) -Id contratação PNCP:18137935000180-1-000078/2025 Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresas especializadas na locação de pá carregadeira, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Geraldo-MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:13/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000079/2025- Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletâneas de materiais educativos e pedagógicos destinados aos alunos com necessidades especiais da rede municipal de ensino de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:40FD438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidades de Fisioterapia), objeto da Portaria GM/MS nº 6.158, de 17 de dezembro de 2024, Proposta de Equipamento nº 11325971000124006, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 51.111.958/0001-90	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 14.950,00

COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 16.749.975/0001-57	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 18.145,00

KAISEN EQUIPAMENTO E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 27.075,00

LICITA MED LTDA; CNPJ: 51.972.983/0001-69	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 19.021,00

MHF MÓVEIS LTDA; CNPJ: 57.109.731/0001-97	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 12.562,00

PILARMED LTDA; CNPJ: 20.421.441/0001-74	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 37.781,00

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 19.302,00

PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 47.695.345/0001-70	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 9.920,00

UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 54.491.422/0001-36	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 26.715,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9640548B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 56/2025 ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS LEI N°2834

TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, "ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS", cujo objeto visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de Realização do Campeonato José Firmino Reidinho e manutenções da Associação no âmbito da política municipal de esporte a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos teros da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Rio Branco nº 113, apto 102, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.346/0001-64; neste ato representada por seu Presidente ANTONIO EUSTAQUIO ALVES, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 113 APT 102, bairro Centro, São Gotardo/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.198.188, e CPF sob o nº 741.415.546-34, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 56/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 56/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto solicitar financeiros para aquisição de uniformes, pagamento de aluguel de campo, itens para hidratação de atletas, premiação com troféus e medalhas e pagamento de serviços contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 50632-x, Agência 0483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas	Valor	Data Estipulada
1	R$ 17.000,00	OUTUBRO/2025
VALOR TOTAL		R$17.000,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1290- Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 811 0113 4473 33504100 1500
Fonte: 1500
Valor: R$17.000,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 / C.E.F
Código da despesa: 27.811.0113.4473
Repasse referente a emenda impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a

realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 10 de outubro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 10 de outubro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

ANTONIO EUSTAQUIO ALVES
Presidente Associação Guerreiros Master'S Sg Mirins

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:874EFCD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 121 E 122/2024 E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 121 E 122/2024 E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 01/2024. OBJETO: **1° TERMO ADITIVO** AOS CONTRATOS Nº. 121/2024 E 122/2024 E O **2° TERMO ADITIVO** AO CONTRATO 120/2024, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 260.202,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 09/09/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/09/2025 A 10/09/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D089C26C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 0,78% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,34% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 054/2023. VALOR DO ADITIVO: R$ 125.973,68 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C673215B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 315/2025
Pregão Eletrônico nº 42/2025
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de pavimentação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais do município de São Gotardo/MG, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.
Tipo: Menor preço por item.
Motivo da Suspensão: O processo licitatório foi suspenso para análise e revisão técnica dos Itens 04 e 05 do Termo de Referência, em razão de duas impugnações apresentadas pelas empresas **Centro Oeste Implementos para Transporte (Irmen Máquinas)** e **Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda**.
Informações:
Telefone: (34) 3671-7127
E-mail: licitacaosg@gmail.com

São Gotardo, 10 de outubro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1A72D098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2025

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição/ manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios das Unidades de Saúde do Município de São João da Ponte**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2025: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA -, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, **R$ 160.287,00 (Cento e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/08/2025 à 07/08/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação / Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A4781AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 010/2025 – Processo Licitatório Nº 031/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição/ manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios das Unidades de Saúde do Município de São João da Ponte**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa**: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, **R$ 160.287,00 (Cento e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:58E88D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0340/2025 - CONCURSO: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0340/2025, Concurso nº 02 – Seleção da Melhor Decoração de Natal Residencial e Comercial "Fachada Iluminada, Sua Família Premiada", promovido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, por intermédio da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Abertura das inscrições a partir da data de 14 de outubro de 2025, com encerramento das inscrições no dia 05 de dezembro de 2025. Conclusão das decorações na data de 05 de dezembro de 2025, às 23h59. Avaliação nos dias 08 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025. Publicação dos vencedores no dia 15 de dezembro de 2025.

São Lourenço 10 de outubro de 2025.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:06C3C7EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2025

O Diretor Institucional do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Mob Lix Servicos Urbanos Ltda - CNPJ: 21.609.684/0001-01 Valor Total de R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 107/2025**, **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres de lixo/ carro de detritos em aço galvanizado.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 09/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EE0A802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

COMUNICADOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a empresa **JK MARCENARIA, CNPJ 04.208.055/0001-42**, localizada na rua Geraldo Marcolini, nº 750, bairro Jardim Independência em São Sebastião do Paraíso/MG, através do processo PRO-10050/25, em 22/08/2025 formalizou requerimento e documentos solicitando licenciamento ambiental municipal, Classe 2, para atividade com o código **B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz.**

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:494EA608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 08/10/2025, ao empreendimento **JK MARCENARIA LTDA**, **CNPJ 04.208.055/0001-42**, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz** (consumo de 30 m3 de madeira por ano), com critério locacional 0, Classe 2, localizado na rua Geraldo Marcolini, nº 750, bairro Jardim Independência, São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo PRO-10050/25.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7DCB3CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6754

DECRETO MUNICIPAL Nº 6754

"DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS PARA GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO "LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº. 6555, de 28 de agosto de 2.024, foi aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I", de propriedade da empresa MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA., caracterizado como Gleba "A", com área de 450.744,00m2, oriundo da Matrícula 54.751, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO que o Art. 7º. do Decreto nº. 6555/2024, prevê para garantia da execução das obras de infraestruturas previstas no referido loteamento, o caucionamento, em favor do Município, de 403 (quatrocentos e três) lotes, avaliados em R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

CONSIDERANDO que a avaliação inicial dos lotes caucionados tomou como base o valor de mercado de um lote urbanizado, ou seja, livre e desimpedido para negociação, com todas as obras de infraestrutura (tais como pavimentação, rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação pública) já concluídas e entregues;

CONSIDERANDO, entretanto, que o cronograma de obras aprovado para o referido loteamento concede ao empreendedor o prazo de 2 (dois) anos para a efetiva conclusão da totalidade das obras de infraestrutura exigidas;

CONSIDERANDO que as normas técnicas de avaliação de imóveis, em especial a NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), reconhecem que a ausência de infraestrutura essencial impacta diretamente o valor de um terreno, tornando-o inferior ao de um lote completamente urbanizado;

CONSIDERANDO que o próprio Município, no exercício de 2.023, procedeu à avaliação da mesma área objeto do loteamento para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), objeto da matrícula de n. 54.751 do CRI local, estabelecendo o valor total de R$18.630.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta mil reais) para a totalidade do imóvel;

CONSIDERANDO que a referida avaliação municipal de 2023 para fins de ITBI foi realizada com base na situação fática então existente, ou seja, considerando os lotes em seu estado atual, desprovidos da infraestrutura urbana completa, o que demonstra a discrepância entre o valor de mercado com infraestrutura e o valor real dos imóveis no estado em que se encontram;

CONSIDERANDO que o valor de avaliação da área objeto do loteamento para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), atualizado na data de aprovação do loteamento (28/08/2024) é de R$ 23.287.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para a totalidade do imóvel;

CONSIDERANDO que o valor atual de avaliação de 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados na ordem de R$ 11.643.750,00 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) corresponde a **193,1%** (cento e noventa três vírgula um por cento) do valor total orçado das obras de infraestrutura previstas para o referido loteamento;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se adequar o valor da garantia à realidade fática e técnica atual dos imóveis caucionados, aplicando-se um fator de redução sobre o valor de avaliação originalmente estipulado, de modo que este represente o valor presente dos lotes, desprovidos da infraestrutura a ser implantada no prazo de dois anos.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 7o. do Decreto nº. 6555, de 28 de agosto de 2.024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Para garantia da execução das obras previstas no artigo anterior, ficam caucionados, em favor do Município, 403 (quatrocentos e três) lotes, avaliados em R$11.643.750,00 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a saber:

Art. 2º. As novas avaliações de lotes a serem caucionados em loteamentos aprovados pelo Município, deverão ser realizadas com base na situação fática então existente, considerando os lotes em seu estado atual, desprovidos da infraestrutura urbana completa, o cronograma e o prazo para a efetiva conclusão da totalidade das obras de infraestrutura exigidas.

Art. 3o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E93DC03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6756

DECRETO MUNICIPAL Nº 6756

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DE SION, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ESTADO DE MINAS GERAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Federal de 1988, sobretudo no artigo 23, inciso III e IV, artigo 30, inciso IX, e artigo 216;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 25/1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.413/2007, que estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, sobretudo seus artigos 231 a 237;

CONSIDERANDO que, a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Sion é um marco histórico, religioso e arquitetônico do município, representando a identidade cultural, a memória e o trabalho coletivo da população paraisense;

CONSIDERANDO que seu valor arquitetônico, exemplar da tradição construtiva eclesiástica regional, com elementos estilísticos e artísticos significativos originais, como altares, imagem sacra, trabalhos de marcenaria e carpintaria e estrutura original que remetem ao período de sua construção;

CONSIDERANDO que o seu papel histórico como núcleo fundador do desenvolvimento urbano e social de São Sebastião do Paraíso, é testemunha de eventos relevantes para a comunidade local;

CONSIDERANDO que seu valor histórico e religioso denotado pela cultura judaico-cristã expressa em sua organização dos espaços eclesiásticos e simbolismos;

CONSIDERANDO que é a única paróquia do Estado de Minas Gerais, e uma das três do Brasil cuja padroeira é Nossa Senhora de Sion, erguida com respeito a todos os simbolismos judaico-cristãos, pela Congregação dos Religiosos de Nossa Senhora de Sion, a qual foi fundada na França no século XIX;

CONSIDERANDO que há necessidade de preservação do bem para as gerações futuras, garantindo sua integridade física e simbólica contra intervenções descaracterizadoras ou perda de autenticidade;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos realizados pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, atestaram sua relevância e urgência de proteção legal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica tombado como patrimônio cultural do Município de São Sebastião do Paraíso o imóvel da **Igreja Matriz de Nossa Senhora de Sion**, incluindo seu edifício principal, torre, elementos artísticos integrados, seu acervo móvel de valor histórico religioso e as características judaico-cristãs, cuja localização fica na Avenida Wenceslau Braz, nº 1000, bairro Lagoinha, CEP 37957-054, na cidade de São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O acervo móvel de valor histórico religioso de que se trata o *caput* deste artigo se refere a: a Imagem de Nossa Senhora de Sion do altar-mor, o altar-mor e laterais com os respectivos sacrários, o conjunto de quadros da via-sacra, os vitrais, a luminária do santíssimo, as portas e portais de madeira, os bancos de madeira, piso da nave central.

Art. 2º – O tombamento abrange o entorno da igreja, delimitado no processo de tombamento, visando proteger sua ambiência e perspectiva visual.

Art. 3º – O bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela legislação vigente, não podendo ser destruído, descaracterizado ou mutilado.

Art. 4º – Qualquer intervenção no bem tombado dependerá de autorização prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso, mediante análise de projeto técnico que garanta a preservação de suas características originais.

Art. 5º – Caberá ao Poder Público, em parceria com a comunidade e instituições afins, promover ações de conservação, restauro, vigilância e divulgação do bem tombado.

Art. 6º – A devida inscrição será feita no Livro de Tombo de Belas Artes - bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica e as documentações de caráter oficial serão enviadas para o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG).

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:ED6D5E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6757

DECRETO MUNICIPAL Nº 6757

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4745/2021 e Regimento Interno, ficam empossados os membros efetivos do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED**, para o biênio 2025/**2027**, eleitos em Assembleia Geral realizado no dia 17/06/2025, bem como a Mesa Diretora, conforme segue:

PRESIDENTE: Franciely Cristina Rodrigues Andrade

VICE PRESIDENTE: Juliana Cristina Silva Cezarino

1º SECRETÁRIA: Francis Candiani Santos

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Borges Silva
Suplente: Fabíola Naves Leite

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Aparecida Rodrigues Silva
Suplente: Carla Moreira dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Patrícia Dutra Leal
Suplente: Juliana Cristina Silva Cezarino

d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Titular: Walquíria Caetano de Pádua Vieira
Suplente: Adriano Borges Campos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Titular: Fabio de Oliveira
Suplente: Terezinha Marcia da Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de pais ou responsáveis por pessoa com deficiência Usuários das políticas públicas oferecidas pelo município

Titular: Franciely Cristina Rodrigues Andrade
Titular: Luana Karen de Oliveira
Suplente: Maria Paula Venâncio

b) Representantes de Instituições Sociais do município, inscritas no CMAS que desenvolvam ações e trabalhos com PCD

Titular: Francis Candiani Santos
Suplente: Terezinha Pereira Neves

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo, contudo, os serviços por eles prestados considerados de relevante interesse público para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/06/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2F83272B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6758

DECRETO MUNICIPAL Nº 6758

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº nº 3361/2006, Lei Municipal nº 4737/2021 e Regimento Interno, ficam empossados os membros efetivos do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio 2025/**2027**, eleitos em Assembleia Geral realizado no dia 15/08/2025, bem como a Mesa Diretora, conforme segue:

PRESIDENTE: Juliana Cristina Silva Cezarino

VICE PRESIDENTE: Letícia Venâncio Mirachi

1º SECRETÁRIA: Jerusa Colombaroli

2º SECRETÁRIO: Francis Candiani Santos

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Juliana Cristina Silva Cezarino
Suplente: Flávia Lizareli

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcia Aparecida Volpe de Carvalho
Suplente:Aline Pizzo Zucolotto de Sá

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: José Antonio Lemos
Suplente: Roberto Alexandre Bissoli

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: aguardando indicação
Suplente:aguardando indicação

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Laíssa Ferreira Alves
Suplente: Adnilson Almir da Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de usuários ou organização de usuários dos serviços de assistência social no município

Titular: Meire da Silva
Suplente: Marilda da Silva

b) Representantes de Instituições Sociais do município, que atuam na Proteção Social Básica

Titular: Sonia Regina Prado
Suplente: Francis Candiani Santos

c) Representantes de Instituições Sociais do município, que atuam na Proteção Social Especial

Titular: Jerusa Colombaroli
Suplente: Geovana Afonso do Nascimento

d) Representantes de trabalhadores da Proteção Social Básica

Titular: Letícia Venâncio Mirachi
Suplente: Thiago Dias Quintino

e) Representantes de trabalhadores da Proteção Social Especial

Titular: Patrícia Aparecida Dutra Leal
Suplente: Amanda Soares Nogueira de Carvalho

Art. 2º - Os membros mencionados no Artigo 1º, deste Decreto, exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo, contudo, os serviços por eles prestados considerados de relevante interesse público para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/08/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C2ACB1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6759

DECRETO MUNICIPAL Nº 6759

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4021/2013, Lei Municipal nº 5235/2025 e Regimento Interno ficam empossados os membros efetivos do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, para o biênio 2025**/2027**, eleitos em Assembleia Geral realizada no dia 01/08/2025, bem como a Mesa Diretora, conforme segue:

PRESIDENTE: Lívia Alves Ricci

VICE PRESIDENTE: Nayara Carolina Alves

1º SECRETÁRIA: Lúcia Aparecida Gonçalves

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiola Aparecida dos Santos
Suplente: Luciana Gonzales de Pádua

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anaclélia Rufo de R. Candiani
Suplente: Elaine Cristini Amaral

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Lívia Alves Ricci
Suplente: Elaine Cristina Dias da Costa

d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Titular: Sílvia Helena Ribeiro Duarte
Suplente: Gisele Maria da Silva

e) Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Amanda Pimenta do Nascimento

f) Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais

Titular: Luciana Aparecida Ferrari
Suplente: Fernando Augusto de Pádua Neves

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Rosângela Gonçalves do Prado Costa
Suplente: Vanessa Vitorino de Souza Franklin

b) Representantes de Movimentos Sociais e Culturais

Titular: Rosimara Poliane Machado
Suplente: Erica Viana

c) Representantes da Câmara Municipal

Titular: Jéssica Montanhini de Souza
Suplente: Tatiana de Carvalho Souza

d) Representantes Entidades Civis (2 titulares e 2 suplentes)

Titular : Diule Cristiane Godói
Suplente: Aparecida Martins Alves

Titular: Lúcia Aparecida Gonçalves
Suplente : Lilian Aparecida de Oliveira Gonçalves

e) Representantes de Associação/Cooperativa de mulheres do Município

Titular: Nayara Carolina Alves
Suplente: Márcia Cristina de Oliveira

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo, contudo, os serviços por eles prestados considerados de relevante interesse público para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:91EF399C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6760

DECRETO MUNICIPAL Nº 6760

"REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE APROVA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, VEDANDO A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FIXOS PUBLICITÁRIOS EM ÁREA DE RECUO FRONTAL DESTINADAS AO TRÂNSITO DE PEDESTRES."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 156 da Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966, estabelece a obrigatoriedade de licenciamento prévio junto à Prefeitura Municipal, mediante pagamento de taxa, para anúncios que, mesmo apostos em terrenos de domínio privado, sejam visíveis de lugares públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos públicos municipais na garantia de acessibilidade universal, especialmente para idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que compete aos proprietários de imóveis a manutenção dos espaços de circulação, mantendo-os livres de obstáculos que obstruam ou dificultem o trânsito de pedestres;

CONSIDERANDO o direito fundamental à livre circulação em espaços públicos e de uso público, assegurado pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional; e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a poluição visual e preservar o meio ambiente urbano equilibrado, assegurando mobilidade segura e acessível a todos os cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 156 da Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966, não será concedido licenciamento para a instalação de painel fixo publicitário em área de recuo frontal de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, quando sua instalação obstruir, dificultar ou

comprometer a livre circulação de pedestres em área destinada ou passível de ser utilizada para esse fim.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se painel fixo publicitário qualquer estrutura de propaganda, tais como outdoors, painéis luminosos, painéis de LED, totens, placas ou dispositivos similares, instalados de forma permanente ou temporária com finalidade publicitária ou promocional.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se área de recuo frontal o espaço compreendido entre o alinhamento predial e a edificação principal, destinado ao trânsito de pedestres, estacionamento de veículos, arborização ou outros usos acessórios.

§ 3º A vedação prevista no caput não se aplica a placas indicativas de identificação do estabelecimento, desde que não ultrapassem as dimensões e especificações técnicas estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto compete à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização de Urbanismo, aplicando-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas na Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, o proprietário ou responsável pelo estabelecimento será notificado para promover a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e remoção do painel às suas expensas.

Art. 3º Os estabelecimentos que possuam painéis fixos em desconformidade com este Decreto na data de sua publicação deverão promover sua remoção ou adequação no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Não serão concedidas novas licenças ou renovações de licenças existentes para painéis que contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:ACEE8C46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5288

LEI MUNICIPAL Nº 5288
PROJETO DE LEI Nº 5754

"INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS GRAVES (SRAG), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a Semana de Conscientização sobre as Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a SRAG tem como objetivos:

I - Promover a informação e conscientização da população sobre os sintomas, formas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das Síndromes Respiratórias Agudas Graves;
II - Estimular a realização de ações educativas e preventivas nas escolas, unidades de saúde e comunidades;
III - Incentivar campanhas de vacinação e cuidados respiratórios, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Contribuir para a formação e atualização de profissionais da saúde sobre os protocolos clínicos relacionados à SRAG;
V - Apoiar pesquisas e levantamento de dados epidemiológicos locais sobre as síndromes respiratórias.

Art. 3º Durante a Semana da SRAG, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

I - Palestras, oficinas, rodas de conversa, seminários e outras atividades educativas;
II - Ações de triagem e orientação à população por meio de mutirões de saúde;
III - Divulgação de informações por meio de redes sociais, rádios locais, jornais e outros meios de comunicação;
IV - Atividades de capacitação destinadas aos servidores da área da saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F9713C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5289

LEI MUNICIPAL Nº 5289
PROJETO DE LEI Nº 5755

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TESTE DA ORELHINHA EM RECÉM-NASCIDOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de São Sebastião do Paraíso - MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Teste da Orelhinha em Recém-Nascidos, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 6 de junho, data que marca o Dia Nacional do Teste da Orelhinha.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização tem como objetivos:

I - Informar a população sobre a importância do Teste da Orelhinha para o diagnóstico precoce de deficiências auditivas em recém-nascidos;
II - Estimular a realização universal do exame, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
III - Promover ações educativas e informativas em unidades de saúde, escolas, meios de comunicação e espaços públicos;
IV - Incentivar a capacitação de profissionais da saúde para orientação às famílias quanto à triagem auditiva neonatal.

Art. 3º No decorrer da Semana Municipal poderão ser realizadas, com o apoio do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Palestras, campanhas, rodas de conversa e oficinas sobre o Teste da Orelhinha;
II - Divulgação de materiais educativos nas unidades básicas de saúde, maternidades e hospitais;
III - Parcerias com profissionais de fonoaudiologia, enfermagem, medicina, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas em cooperação com instituições públicas e privadas, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:221F2749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5290

LEI MUNICIPAL Nº 5290
PROJETO DE LEI Nº 5756

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À ADULTIZAÇÃO E À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESTABELECE NORMAS E PENALIDADES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.134, DE 9 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, a Política Municipal de Prevenção e Combate à Adultização e Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes, abrangendo ações educativas, preventivas, protetivas e repressivas, com especial atenção ao ambiente digital, publicitário, cultural, educacional e comercial.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I – **Adultização infantil**: indução de crianças a comportamentos, linguagens, posturas, roupas ou acessórios inapropriados para sua faixa etária, com apelo adulto;
II – **Sexualização infantil**: qualquer prática que exponha crianças e adolescentes à erotização precoce, de forma direta ou indireta, por meio de imagens, vestuários, danças, músicas, linguagens ou outras manifestações de cunho sexual;
III – **Criança e adolescente**: pessoas com até 18 anos de idade, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:
I – Promover a conscientização da população, das famílias, das escolas e dos profissionais quanto aos riscos da exposição excessiva e inadequada de crianças nas redes sociais e demais meios de comunicação;
II – Estimular práticas de proteção da infância no ambiente digital e presencial;
III – Apoiar ações de denúncia, prevenção e enfrentamento da exposição indevida de menores de idade;
IV – Articular a rede municipal de proteção da criança para atuar de forma preventiva e educativa;
V – Valorizar a infância e o desenvolvimento saudável, combatendo padrões de comportamento ou imagem inapropriados.

Art. 4º Fica proibido, no âmbito do Município:
I – Expor, em qualquer meio publicitário, artístico, digital ou físico, criança ou adolescente de forma sexualizada ou com elementos que remetam à erotização precoce;
II – Comercializar, em estabelecimentos físicos ou virtuais sediados no município, roupas, acessórios ou brinquedos infantis com conotação sexual ou inadequados à infância;
III – Promover concursos, desfiles ou eventos infantis que estimulem comportamentos ou aparências adultizadas ou sexualizadas;
IV – Veicular músicas, danças ou vídeos com teor sexual em ambientes públicos frequentados por crianças, especialmente em escolas, eventos municipais e espaços de lazer.

Art. 5º Para a execução desta política, o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá:
I – Realizar campanhas públicas educativas em escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, eventos comunitários e redes sociais;
II – Criar e distribuir materiais informativos para pais, educadores e profissionais da saúde;
III – Oferecer formação continuada para educadores, conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à infância;
IV – Incentivar denúncias de perfis, conteúdos ou práticas que promovam a adultização ou sexualização precoce;
V – Estabelecer parcerias com o Ministério Público, Conselhos Tutelares, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;
VI – Incentivar a produção cultural e educativa que valorize a infância.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito, na primeira infração de natureza leve;
II – Multa administrativa no valor de:
a) R$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoas físicas;
b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas de pequeno porte;
c) R$ 10.000,00 (dez mil reais) para empresas de médio e grande porte;
III – Multa dobrada em caso de reincidência;
IV – Suspensão do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais reincidentes;
V – Encaminhamento ao Ministério Público para providências cíveis ou criminais, conforme o caso.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 7º Caberá à Prefeitura Municipal, em conjunto com o Conselho Tutelar, fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 8º Fica alterada a ementa e os caputs dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.134, de 09 de abril de 2024, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Município de São Sebastião do Paraíso, passando a vigorar com a seguinte redação:
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA NA INTERNET NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção da Infância na Internet, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro, com atividades voltadas à educação digital, reflexão, prevenção e combate à exposição e sexualização infantil online.
(...)
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção da Infância na Internet tem como objetivos:
(...)

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E87B73E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5291

LEI MUNICIPAL Nº 5291
PROJETO DE LEI Nº 5759

"DISPÕE SOBRE O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE FORA DOS HORÁRIOS REGULARES DE COLETA, ESTABELECE PENALIDADES, CRIA MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E ALTERNATIVAS DE ACONDICIONAMENTO, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido ao cidadão ou pessoa jurídica lançar, depositar ou abandonar lixo, resíduos sólidos ou entulhos em canteiros centrais, praças, rotatórias, terrenos baldios, áreas públicas ou qualquer local não destinado à coleta regular do Município.
§1º – Fica igualmente proibido ao cidadão ou pessoa jurídica colocar lixo ou resíduos sólidos nas vias e logradouros públicos fora dos dias e horários estabelecidos para a coleta regular realizada pelo Município.
§2º – O infrator estará sujeito às mesmas penalidades previstas no Art. 2º desta Lei, aplicadas de forma autônoma em relação às demais infrações.
§3º – A reincidência será apurada nos termos do §1º do Art. 2º.
§4º – O Poder Executivo deverá divulgar amplamente, por meios oficiais, os dias e horários de coleta por região, para fins de ciência e cumprimento desta Lei.
§5º – Para efeitos desta Lei, consideram-se horários regulares de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos aqueles compreendidos entre 7h (sete horas) e 22h (vinte e duas horas), conforme edital vigente ou regulamento futuro do Município.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Multa de 5 (cinco) VRMs para a primeira infração;
II – Multa de 10 (dez) VRMs em caso de reincidência;
III – Multa de 20 (vinte) VRMs para reincidência grave, caracterizada pelo descarte de entulhos, resíduos volumosos, materiais perigosos ou pela prática de mais de duas infrações.
§1º – Para efeitos desta Lei, considera-se reincidência a repetição da infração no período de 24 (vinte e quatro) meses.
§2º – As multas previstas serão corrigidas automaticamente conforme atualização do Valor de Referência do Município (VRM).
§3º – Além da multa, o infrator poderá ser compelido a prestar serviços comunitários de limpeza em áreas públicas, a critério da autoridade competente.
§4º – O infrator deverá, obrigatoriamente, proceder à imediata retirada e recolhimento do lixo, resíduo sólido ou entulho irregularmente depositado, restaurando o local às condições adequadas, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo deverá implantar e manter um cadastro de controle das infrações e reincidências, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Para fins de fiscalização, o Município poderá:
I – Utilizar imagens do sistema de videomonitoramento público para identificação de infratores;
II – Instalar placas indicativas em pontos reincidentes, contendo a proibição, o valor da multa os canais de denúncia, e dias e horários corretos para se deixar o lixo;
III – Designar fiscais ambientais e agentes da Guarda Municipal com poder de autuação.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a instalar, em locais estratégicos previamente identificados, estruturas suspensas de acondicionamento temporário de resíduos sólidos, bem como a implantar ecopontos oficiais para recebimento de lixo volumoso e entulhos, nos termos de regulamento.

Art. 6º Os recursos provenientes da arrecadação das multas serão destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo aplicados exclusivamente em:
I – Campanhas de educação e conscientização ambiental;
II – Fiscalização e monitoramento;
III – Implantação e manutenção de ecopontos e lixeiras suspensas.

Art. 7º O Poder Executivo deverá promover campanha educativa permanente, abrangendo escolas, meios de comunicação e redes sociais, para orientar a população quanto às formas corretas de descarte e às penalidades desta Lei.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.087, de 14 de março de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2A0E699C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5292

LEI MUNICIPAL Nº 5292
PROJETO DE LEI Nº 5761

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'DIA DA IMPRENSA PARAISENSE', EM HOMENAGEM AOS 40 ANOS DO JORNAL DO SUDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Imprensa Paraisense", a ser comemorado anualmente em 25 de agosto, em homenagem ao marco histórico dos 40 anos do Jornal do Sudoeste, fundado em 25 de agosto de 1985 na cidade de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º O "Dia da Imprensa Paraisense" tem por objetivo:

I – valorizar a imprensa local como instrumento de cidadania, memória e cultura;
II – reconhecer o trabalho dos profissionais que atuam na comunicação em São Sebastião do Paraíso;
III – incentivar atividades educativas, culturais e jornalísticas que fortaleçam a liberdade de expressão e o acesso à informação.

Art. 3º Na semana em que recair a data prevista no artigo 1º, o Poder Público poderá apoiar e promover atividades alusivas à imprensa paraisense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0E9E398B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CASA DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 10238/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a contratação que tem como finalidade a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária, conforme Projeto Executivo de Restauração. O imóvel apresenta problemas estruturais graves, como infiltrações no sistema de cobertura, danos no sistema de drenagem, trincas em alvenarias, pisos desgastados, e condições inadequadas para as funções de preservação museológica e administrativa. As propostas serão recebidas até o dia 30/10/2025, às 08:50:00 e a fase de lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-bre na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B257A2B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 15500/2025, modalidade Pregão nº 086/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL . Objeto: Contratação de empresa objetivando aquisição de um gerador de energia 25 KVAs, com instalação completa, destinado à Farmácia Municipal para atender às exigências do processo de descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Minas Gerais, conforme a Resolução SES/MGnº 9.063 de 18 de outubro de 2023, com entrega imediata.. As propostas serão recebidas até o dia 29/10/2025 e o horário para início da sessão será às 10h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:04C1764F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, PROCESSO Nº 12814/2025, " **Contratação de fornecedor objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para captação de água subterrânea, obtenção de licença de perfuração, elaboração do projeto de outorga de uso de água subterrânea (autorização para uso de água) e dos projetos de anuência prévia e de outorga de uso de água subterrânea, os quais deverão ser encaminhados ao Órgão Responsável pelos Recursos Hídricos do Estado, destinados à irrigação de alguns locais do município, dentre eles: campo de futebol do Operário, campo da Praça de Esportes e Campos Irmãos Capatti (Campão), que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses.**" Empresa **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº **16.600.086/0001-23**, valor de **R$ 323.600,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) Vigência: 07 de Outubro de 2025 a 07 de Outubro de 2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 10 de Outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:ED276601

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº 13452/2025. Pregão Eletrônico nº 069/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SALA DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR CONTINUAMENTE AS DEMANDAS EDUCACIONAIS, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E COTA RESERVADA PARA LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025 – FGL RODRIGUES EIRELI – CNPJ nº 19.811.120/0001-05, valor estimado de R$ 15.749,55 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025 – R.C.ASTOLPHO – CNPJ nº 02.704.712/0001-17, valor estimado de R$ 10.169,44 (dez mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025 – SGB IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ nº 36.689.033/0001-38, valor estimado de R$ 85.114,43 (oitenta e cinco mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:349EDE0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 13602/2025
DISP.ELETRÔNICA 074/2025

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **13602/2025**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **074/2025** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETOPROFENO 100MG EV, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:F6E524E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0179 2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica com Disputa Nº 087/2025. Processo: 14602/2025 – Contrato nº 0179/2025. Objeto: Fornecimento de recarga de nitrogênio (Marca: MVE, Modelo: MVE20, Capacidade: 20,5 litros), destinado ao resfriamento de sêmen bovino utilizado na inseminação artificial por meio do programa Mais Genética, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026. Contratada: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP. Valor total: R$ 3.584,52 (três mil quinhentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e dois centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 10/10/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:FAE7A8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº90/2025 CONCORRÊNCIA 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº240/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: Verum Construtora Ltda
CNPJ:29.808.699/0001-00
VALOR: R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NEUSA MARIA TRINDADE, BAIRRO DO PAIOL, LOCALIZADA NA ESTRADA JOSÉ DE PAIVA E SILVA, KM 16,6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**
VIGÊNCIA:10/10/2025 a 10/02/2026

Sapucaí-Mirim,10 de outubro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:68A618EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 021/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 069/2025. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 069/2025 do Pregão Eletrônico n° 021/2025 do processo Licitatório nº 065/2025, referente ao registro de preços para fornecimento de equipamentos e veículos em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedores: LIDER VEICULOS S.A, CNPJ: 02.789.552/0002-37 Ata nº 069/2025.

Sem Peixe, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7AA91543

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE POSSE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Sem Peixe, 01 de setembro de 2025.
Senhor (a) RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS,
Conforme o contido na Portaria n° 038, de 01 de setembro de 2025, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir de 30(trinta) dias do recebimento deste comunicado, V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do

portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:AD9E44F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0239/2021. P. L. n.º 146/2021. P.P. n.º 46/2021. Empresa: Serquip Tratamentos De Resíduos Mg Ltda, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nos serviços de saúde(rss), oriundos do município de Serrania**.** Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de Outubro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato em 5,13% (cinco virgula treze por cento), conforme índice do INPC. O valor do quilo do lixo recolhido passa a ser R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 36.125,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), modificando cláusula "quinta", do contrato em tela.

Serrania, 10 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF135990

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 48/2025. Processo nº. 120/2025. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental para as atividades do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda, CNPJ n.º 30.827.499/0001-76 Valor: R$ 37.200,00.

Serrania, 10 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:150D8131

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 48/2025, Processo nº. 120/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental para as atividades do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda, CNPJ n.º 30.827.499/0001-76 Valor: R$ 37.200,00.

Serrania, 10 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6C8FF4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1271

Objeto: 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1271, celebrado em 13/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da segunda etapa da obra de reforma do prédio onde será instalada a UBS do Machadinho, no bairro do Machadinho, Serro/MG, até o limite de R$312.807,35 (trezentos e doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
Alteração da cláusula 2ª- DA VIGÊNCIA para a prorrogação do Convênio, para constar a seguinte redação:
2.1 O presente Convênio permanecerá vigente até 12 de dezembro de 2026, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima do Convênio.
Vigência: 12/12/2026.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:4320F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 112/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pasta em papel duplex medindo 55x35cm, com uma dobra, impressão cor preta na parte frontal, gramatura papel 300g, 02 furos em 5mm (cor-branca), para atendimento ao Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura. Período de Propostas: 14/10/2025 das 08h até 17/10/2025 às 08h, Período de lances: 17/10/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 17/10/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:47396A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 220/2025 – PROCESSO 092/2025 – DISPENSA 04.030/2025

EXTRATO DE CONTRATO 220/2025 – Processo 092/2025 – DISPENSA 04.030/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA (E-LAUDOS) CNPJ: 22.526.075/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de laudos de raio-x à distância, no formato PDF e assinatura eletrônica, software para gerenciamento de exames e laudos, e responsabilidade técnica, pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7B595092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.629, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.629, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Teófilo Otoni atingidas por estiagem prolongada (seca).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a escassez hídrica que tem sido registrada de forma contínua no município de Teófilo Otoni desde o mês de maio do corrente ano, agravando-se gradativamente e comprometendo o abastecimento de água potável, tanto para consumo humano quanto para a dessedentação animal;

CONSIDERANDO a severidade da seca e seus impactos prejudiciais, como o racionamento e interrupções no fornecimento de água, a perda de safras agrícolas, a morte de animais e os prejuízos econômicos significativos para a agricultura familiar e a pecuária local;

CONSIDERANDO que as áreas afetadas poderão ter sua situação agravada com a descontinuidade das chuvas e o aumento das temperaturas, ampliando o risco de colapso hídrico e de incêndios florestais;

CONSIDERANDO o ressecamento do solo, a diminuição dos níveis dos rios e reservatórios, o comprometimento dos poços artesianos e a escassez generalizada que vem atingindo as comunidades rurais;

CONSIDERANDO que 106 (cento e seis) comunidades da zona rural encontram-se em situação crítica de abastecimento, afetando diretamente cerca de 22.000 (vinte e duas mil) pessoas que dependem do fornecimento emergencial de água por caminhões-pipa;

CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — Parecer Técnico nº 001/2025 —, que constatou a existência de desastre caracterizado como seca (COBRADE 1.4.1.2.0), classificado como Desastre de Nível II (média intensidade), nos termos da Portaria nº 260/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que, conforme referido parecer e o protocolo de registro no S2ID sob nº MG-F-3168606-14120-20251002, os recursos locais se mostram insuficientes para o restabelecimento da normalidade, sendo necessária a solicitação de apoio complementar ao Estado e à União;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Governo Federal, que disciplina os procedimentos para reconhecimento federal de situação de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Município, em primeira instância, adotar medidas imediatas de resposta e de mitigação dos danos, com base no princípio da subsidiariedade previsto no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Teófilo Otoni, em razão da seca (COBRADE 1.4.1.2.0), incluindo comunidades, povoados e distritos atingidos, conforme levantamento constante do Parecer Técnico nº 001/2025 e registro no S2ID nº MG-F-3168606-14120-20251002.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e nas atividades de reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º De acordo com os incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I — penetrar nas casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II — usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III — suprimir licenças e outorgas que venham a interferir no cronograma de execução de obras emergenciais.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir ou retardar suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º Autoriza-se a contratação temporária de pessoal para atendimento da situação emergencial, bem como a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Parágrafo único. A dispensa aplica-se exclusivamente às contratações necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, no caso da Lei nº 14.133/2021, vedadas a prorrogação e a recontratação da mesma empresa com base no mesmo fundamento.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO OTONI/MG, GABINETE DO PREFEITO.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:83B8AD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTO - EDITAL

EDITAL Nº 013/2025

Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia 17 de Outubro de 2025, às 12:00 h, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.04.0683.001.00023-3**– Reclamado/Recorrente: **UNIMED TEÓFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**; Recorrido: **MARIA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA**; Relator (a): Camila Vaz Costa;
Processo nº: **25.04.0683.001.00058-3** - Reclamado/Recorrente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A**; Recorrido: **MANOEL ELVINO BARBOSA**; Relator (a): Julian Silva Bohler;
Processo nº: **31.039.001.22.0000052** – Reclamado/Recorrente: **CONEXÃO VIP**; Recorrido: **SHAILANE SOARES PACHECO**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia 17 de Outubro de 2025, às 18:00 h, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.03.0683.001.00019-3**– Reclamado: **BANCO SANTANDER(BRASIL)S.A**; Reclamante: **ALEXANDRE MAGNO ALVES VIEIRA DA SILVA**; Relator (a): Camila Vaz Costa;
Processo nº: **25.03.0683.001.00067-3** - Reclamado: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**; Reclamante **JK CONSERVADORA LTDA**; Relator (a): Julian Silva Bohler;
Processo nº: **25.03.0683.001.00054-3** – Reclamado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**; Reclamante: **LUCIMARA SOUZA DE JESUS**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Teófilo Otoni, 10 de Outubro de 2025.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:5020B93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – **NOVA DATA** – O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 043/2025** no dia **29/10/2025, com recebimento das propostas até as 08:30h**. Objeto: **Aquisição de licenças temporárias de uso do software AUTODESK AUTOCAD LT 2025 SINGLE-USER para atender as demandas dos setores de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B591A23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 - Data da Sessão: 23/09/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades do município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **BRCOMPREI COMERCIO E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 77.949,60; **EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 132.750,00; **LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 555.500,00; **PW CONSTRUTORA E ENTREGAS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 308.605,00 e **TM E COMERCIO EIRELI;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 241.460,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:46E8F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 - Data da Sessão: 23/09/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender à demanda do Hospital Municipal Dr. Raimundo gobira e da unidade de pronto atendimento 24 horas, do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 45.000,00; **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.000,00; **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 225.660,00 e. **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA,** foi considerada vencedora

do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 127.277,30.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1AB485BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Adesão a Ata de registro de preço nº 003/2025 e Adesão á Ata de registro de Preço nº 024/2024 do consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Para - CISPARÁ. **Data da Assinatura**: 24/09/2025. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato n° 035/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 035/2025 fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do dia 27 de Setembro de 2025, findando em 11 de Novembro de 2025 sendo correspondente ao valor global R$ 4.733.494,65 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Teófilo Otoni/MG, 10 de Outubro de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB77E0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - Referência:** Processo Licitatório nº 184/2023, Dispensa nº035/2024. **Data da Assinatura:** 10/09/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo e reajuste** ao Contrato n.º 198/2024. **Do Prazo: Fica o prazo de vigência do** Contrato n.° 198/2023 prorrogado por 12(doze) meses contados a partir de 12 de setembro de 2025, findando em 11 de setembro de 2026 **Do Valor:** O valor atual do Contrato nº 198/2023 e de R$ 5.089,44 (cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e quaro centavos) e sofrerá um acréscimo no percentual de **4,26% em relação ao valor inicial**, o que equivale a R$ 216,81 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos),em razão do novo reajuste contratual com base no IPCA, passando o valor contratual para R$ 5.306,25(cinco mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Teófilo Otoni/MG. 10 de outubro de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:951236CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20 **- Referência**: Processo Licitatório nº 129/2022, Tomada de Preços n° 017/2022 **- Data de Assinatura:** 10/10/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 120/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 120/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2025, findando em 20 de outubro de 2026. **Do Valor:** O valor global do Contrato n° 120/2022 possui valor global de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), praticado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI, COM FINALIDADE DE PLANEJAR E COORDENAR AS ATIVIDADES INERENTES A COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.	UN	01	R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00

Teófilo Otoni/MG, 10 de outubro de 2025.

MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2850E1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda ao credenciamento da empresa: GUSTAVO ALTIVO BLANC –CNPJ Nº 62.471.765/0001-67 para prestação de serviços para o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg,** conforme demanda e chamamento da secretaria de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 10 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4A0E841A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0125/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0125/2025. Processo n.° 0367/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vistoria veicular para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no

departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5669D1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 094/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 094/2025. Processo n.° 0355/2025. Objeto: aquisição de uniformes para atender aos agentes da autoridade de transportes e trânsito, agentes operacionais do dmtt, da semob e servidores da secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B6F4D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025.**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato referente à pregão eletrônico 87/2025. objeto: contratação de empresa especializada em locação de cilindros para oxigênio medicinal e recarga de oxigênio, para oxigenoterapia nas ubs's, no transporte em ambulâncias e uso domiciliar, com fornecimento continuado e abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde e de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa. contrato: nº 0138/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x comercial pitialtda. valor: r$ 287.070,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/10/2025.

três corações, 06 de outubro de 2025.

RACHIDGADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9AB0F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2025**

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/10/2025 às 08:59, objetivando a **aquisição de 1 (um) veículo para o Gabinete e 1 (um) veículo para Secretaria Municipal para compor a frota Municipal através da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/10/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9D816A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025**

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/10/2025 às 14:59, objetivando a **aquisição de veículos pesados (dois caminhões Pipa, um caminhão Fossa e dois Tratores Agrícolas) para compor a frota da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/10/2025 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3413B17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 - PROCESSO N.º 147/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: O&M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 02, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Marca	Nova Marca
02	UN	44862	BEBIDA A BASE DE ARROZ, AMÊNCOAS OU CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1LT - ENRIQUECIDA COM CALCIO - SABOR ORIGINAL, SEM ADICAO DE ACUCARES, LEITE E	NUTS	**NOT MILK**

			DERIVADOS - LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO - EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO.		

Data: 09/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F08500D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 274/2022 – CONTRATO N.º 168/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, Srs. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho e Jordan Beggiato Pereira Carvalho. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **10 de novembro de 2025.** Data: 09/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13E9FD8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2021 – PREGÃO N.º 094/2021 – PROCESSO N.º 339/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Monitoramento do Trânsito com a disponibilização de sistema para controle e de equipamentos eletrônicos, com objetivo de processamento de autos de infrações e multas de trânsito, compatíveis com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE, para o dia 11 de outubro de 2026. Ficam reajustados os valores inicialmente contratados em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO	R$ 702,66	R$ 33.727,68
02	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DO SISTEMA	R$ 513,49	R$ 6.161,88
03	6.000	SERVIÇO	LOCAÇÃO PROCESSAMENTO DE NAI E NIP SEM FOTO	R$ 9,89	R$ 59.340,00
04	12	SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO MENSAL - SGS	R$ 5.404,99	R$ 64.859,88
05	9.600	SERVIÇO	LOCAÇÃO PROCESSAMENTO DE NAI E NIP COM FOTO	R$ 9,73	R$ 93.408,00
VALOR TOTAL					**R$ 257.497,44**

Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50CAE634

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025 – PREGÃO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.565.012/0001-20, no valor global estimado de R$ 1.215.031,40 (um milhão, duzentos e quinze mil, trinta e um reais e quarenta centavos). **Vigência:**10/10/2025 á 10/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:001FDB3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 – PREGÃO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, no valor global estimado de R$ 3.196,00(três mil, cento e noventa e seis reais).**Vigência:**10/10/2025 á 10/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8B12251

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025 – PREGÃO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, no valor global estimado de R$ 53.531,00(cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais).**Vigência:**10/10/2025 á 10/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D51BD0BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 – PREGÃO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, no valor global estimado de R$ 169.092,30(cento e sessenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta centavos).**Vigência:**10/10/2025 á 10/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2AC5E6CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025 – PREGÃO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:NOVA ERA PRE MOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99,no valor global estimado de R$ 602.236,00(seiscentos e dois mil, duzentos e trinta seis reais).**Vigência:**10/10/2025 á 10/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AF21F30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 014/2025 – PROCESSO N.º 206/2025 - CONTRATO N.º 153/2025.

Objeto: **Aquisição de Veículo Adaptado, Zero Km, primeiro emplacamento,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19. Valor total do contrato: **R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2588F5FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 019/2020 – PROCESSO N.º 1168/2028 – CONTRATO N.º 081/2020.

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Concessionária**: **Marília Rafaela Cruz Bernardes.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Concessão onerosa do direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de aproximadamente 44,5500 ha (quarenta e quatro hectares e cinquenta e cinco centésimos de hectare), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 11.962, avaliada em R$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e cujo valor de mercado mínimo para arrendamento é de R$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais) anuais, pelo prazo de 05 (cinco) anos ininterruptos, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de exploração da atividade de pecuária extensiva, para o vencimento em **13 de agosto de 2030.** Em decorrência da prorrogação, o valor anual passa a corresponder a **R$ 13.562,19 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, decorrente da aplicação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Data:** 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F515C8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 100/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 191/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.565.012/0001-20, com sede R. ANTONIETA REIS TEIXEIRA, nº10, BAIRRO JARDIM ORLANDIA - Varginha– MG, CEP 31.010-120, no valor global estimado de R$ 1.215.031,40 (um milhão, duzentos e quinze mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede R. SETE DE MAIO, nº96, BAIRRO CENTRO - Monte Belo– MG, CEP 31.115-000, no valor global estimado de R$ 3.196,00(três mil, cento e noventa e seis reais).

FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, R. ANTONIETA REIS TEIXEIRA, nº10, BAIRRO JARDIM ORLANDIA - Varginha– MG, CEP 31.010-120, no valor global estimado de R$ 53.531,00(cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais).

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, R. SÃO JOSÉ, nº10, BAIRRO CENTRO - São Gonçalo do Sapucaí– MG, CEP 37.490-000, no valor global estimado de R$ 169.092,30(cento e sessenta e nove mil,noventa e dois reais e trinta centavos).

NOVA ERA PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99, AV. IPIRANGA, nº1457, BAIRRO SANTA MARGARIDA - Três Pontas– MG, CEP 37.190-000, no valor global estimado de R$ 602.236,00(seiscentos e dois mil, duzentos e trinta seis reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10de Outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65F01A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICA Nº 004/2025

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Extrato do Processo Licitatório nº 010/2025 –
Pregão Eletrônico nº 004/2025 –
Tipo Menor Preço por item.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. **Objeto:** Contratação, de Pessoa Jurídica para aquisição de Cartuchos, tonner e materiais de informática estimado para os próximos meses, para os departamentos da Câmara Municipal de Tupaciguara, conforme especificado neste Termo de Referência
Abertura: *Dia 24 de Outubro de 2025, com início às 09:00 horas* na Plataforma Eletrônica **Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 10 de outubro de 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara - Gestão 2025

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:416E6C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
ADITIVO 003 AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO Nº 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO IPSV

Primeiro Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV - com sede à Rua Salim Salomão, nº 38, bairro Názia, Vespasiano - MG, CNPJ: 04.835.019/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Amarildo Cruz, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro, JOSÉ ALEXANDRINO VIANA, brasileiro, inscrito no CPF: 006.283.526-20, portador da CI M-37.182, residente à Rua Joaquim Batista Júnior, 165 - Názia - Vespasiano - MG, representado pela Soma Imobiliária Ltda - ME, instalada na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 33, Jardim Itaú, Vespasiano - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.971/0001-63, na pessoa de seu procurador Antônio Anselmo Lara Viana, portador da CI M-6.773.388, doravante denominado LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo constante da Cláusula Terceira do contrato 003/2002, tudo em conformidade com o Legislação vigente, e fundamentos anexados a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Por supremacia do interesse público, conveniência das partes e fundamentos anexados, o valor do aluguel, conforme disposição contratual fica reajustado pelo IGP-M acumulado no período, no percentual de 3,09% (três inteiros e nove centésimos por cento), passando o valor mensal para R$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais) pelos próximos 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato para todos os fins legais.

Vespasiano, 23 de setembro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

JOSÉ ALEXANDRINO VIANA
Representado Pela Soma Imobiliára LTDA -ME

Testemunhas:

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1EBCE065

PROCURADORIA
LEI Nº 2.961/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE FORNECEREM ORIENTAÇÕES SOBRE PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DA MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDOS E BEBÊS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais, maternidades, clínicas e unidades de saúde localizados no Município de Vespasiano obrigados a fornecer aos pais ou responsáveis por recém-nascidos e bebês orientações e treinamento sobre primeiros socorros, com enfoque na prevenção e no atendimento a casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e morte súbita.

§ 1º - As orientações e o treinamento deverão ser ministrados aos pais ou responsáveis como parte do acompanhamento pré-natal e pós-natal.

§ 2º - A adesão ao treinamento será facultativa. Caso os pais ou responsáveis optem por não participar, deverão assinar um termo de recusa, declarando ciência sobre a importância da capacitação.

Art. 2º - Os hospitais, maternidades, clínicas e unidades de saúde deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, uma cópia desta Lei, garantindo que todos os pais e responsáveis sejam informados sobre o treinamento oferecido.

Parágrafo único - O treinamento poderá ser oferecido individualmente ou em turmas, conforme a organização de cada estabelecimento.

Art. 3º - Os hospitais, maternidades, clínicas e unidades de saúde terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:4BB47FD6

PROCURADORIA
LEI Nº 2.966/2025

"CRIA NOME OFICIAL PARA LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ANGICOS, CIDADE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **"JUQUINHA VIEIRA"**, a rua "A" que se inicia no cruzamento da rua Pedro Vieira em frente ao Condomínio Alameda dos Coqueiros, no bairro Angicos, na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7F629C95

PROCURADORIA
LEI Nº 2.968/2025

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICPAL DE ATENDIMENTO E AMPARO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Vespasiano, em conformidade com o artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, manterá politica de atendimento e amparo ao idoso, com respeito à dignidade e ao bem-estar, com o objetivo de assegurar os direitos sociais e promover sua integração e participação efetiva na sociedade.
Art. 2º - Considera-se idoso, para efeitos desta Lei, a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.
Art. 3º - A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programa ou projetos destinados ao idoso se dará com a observância do disposto nesta Lei.
Art. 4º - São princípios da politica municipal de atendimento e amparo ao idoso:
I - a defesa do direito à vida e à cidadania;
II - a garantia da dignidade e do bem-estar;
III - a participação na comunidade;
IV - a proteção contra discriminação de qualquer natureza;
V - o respeito à diversidade cultural, religiosa e de orientação sexual;
VI - a promoção da autonomia e independência do idoso.
Art. 5º - São diretrizes da politica municipal de atendimento e amparo ao idoso:

I - a viabilidade de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - a participação do idoso, por meio de suas organizações representativas, na formulação, na implementação e na avaliação da politica, dos planos, dos programas e dos projetos a serem desenvolvidos;

III - o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

IV - o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;

V - a priorização do atendimento ao idoso em seu próprio ambiente familiar e comunitário;

VI - a promoção da acessibilidade em espaços públicos e equipamentos urbanos;

VII - o incentivo à criação de espaços de convivência e atividades intergeracionais;

VIII - a valorização do conhecimento e experiência do idoso como patrimônio social.

Art. 6º - O Município poderá promover, observadas as disponibilidades orçamentárias:

I - programas de assistência social voltados ao atendimento das necessidades básicas do idoso;

II - ações de promoção da saúde e prevenção de doenças especificas da terceira idade;

III - programas educacionais e culturais direcionados ao público idoso;

IV - atividade de esporte, lazer e recreação adequadas à faixa etária;

V - campanhas de conscientização sobre os direitos do idoso e combate ao preconceito etário;

VI - parcerias com entidades da sociedade civil para ampliação dos serviços oferecidos.

Art. 7º - Todos têm o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligencia, violência ou desrespeito ao idoso.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Vespasiano, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F54C7255

PROCURADORIA
LEI Nº 2.969/2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLITICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para a Politica Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, com o objetivo de orientar ações de prevenção, combate e erradicação de todas as formas de violência contra a pessoa idosa, promovendo seus direitos, autonomia, dignidade e bem-estar no Município de Vespasiano.

Art. 2º - A Politica Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - respeito à dignidade da pessoa idosa;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da pessoa idosa;
III - prevenção e combate a todas as formas de violência;
IV - promoção da autonomia e protagonismo da pessoa idosa;
V - participação social na formulação, implementação e monitoramento das politicas públicas;
VI - articulação intersetorial entre as diversas politicas públicas municipais;
VII - transparência e controle social.
Art. 3º - São diretrizes da Politica Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa:

I - prevenção, por meio de:

campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;

capacitação contínua de profissionais que atuam com a população idosa;

incentivo à convivência intergeracional e fortalecimento dos laços comunitários;

promoção do envelhecimento ativo e saudável.

II - proteção e atendimento às vitimas por meio de:

fortalecimento da rede de atendimento e proteção à pessoa idosa;

criação e ampliação de serviços especializados, como centros de referencia e acolhimento;

atendimento humanizado e capacitação especifica para os profissionais da rede pública;

garantia do acesso à justiça e aos mecanismos de denúncia e proteção.

III - monitoramento e avaliação, por meio de:

sistematização de informações sobre a violência contra a Pessoa Idosa;

realização de estudos e pesquisas sobre a violência contra a Pessoa Idosa;

promoção da participação social no monitoramento das ações.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso poderá participar da formulação, implementação e monitoramento da Politica Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, assegurando a participação da sociedade civil, conforme suas atribuições legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Vespasiano, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:90DD0346

PROCURADORIA
LEI Nº 2.970/2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE" NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE",** a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.
Art. 2º - O "Dia Municipal do Doador de Sangue", passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Vespasiano.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá, na data referida no art. 1º, promover eventos, atividades e campanhas educativas com o objetivo de:
I - Conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de sangue;
II - Estimular a prática de doação de sangue entre os cidadãos do Município;
III - Fortalecer a cultura da doação de sangue como responsabilidade social, compromisso com a vida e ato de solidariedade e amor ao próximo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:4ADE0AA7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.971/2025

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA FESTA DOS BARANGOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vespasiano a **FESTA DOS BARANGOS**, em reconhecimento à sua relevante contribuição artística, social e cultural para a cidade.
Art. 2º - A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos históricos, com a finalidade garantir a proteção, valorização, preservação e divulgação da Festa dos Barangos como expressão viva da cultura local.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5E351CB0

PROCURADORIA
LEI Nº 2.972/2025

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, O TEATRO DA SEMANA SANTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES E O EVENTO CONVERTEI-VOS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vespasiano, o **"TEATRO DA SEMANA SANTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES" e o "EVENTO CONVERTEI-VOS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ"**, por seu relevante valor histórico, cultural, social e religioso.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente, adotar a medidas necessárias para o registro, acompanhamento e apoio às atividades do Teatro da Semana Santa da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e o Evento Convertei-vos da Paróquia São José.
Art. 3º - O reconhecimento de que se trata esta Lei implica a possibilidade de:
I - incluir os eventos no calendário oficial do Município;
II - apoiar e incentivar ações de salvaguarda, registro e promoção;
III - buscar parcerias e recursos para sua manutenção e continuidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5639A61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 130/2025. Concorrência nº 001/2025, na Forma Eletrônica. Contrato Administrativo nº 093/2025. Contratada: M & P PAVIMENTAÇÃO. LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITTENCOURT NO BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 510.702,47. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.16.00.15.451.0004.1.0007 (1.710.000) e (2.710.000). 10/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:106E788B

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027 APÓS PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Seletivo Suplementar para Conselheiro Tutelar e Suplentes do Município de Volta Grande/MG Para o Quadriênio 2024/2027 Após período de Impugnação
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Volta Grande/MG - CMDCA, conforme disposições constantes no Edital, torna público as inscrições deferidas do processo seletivo suplementar após período de impugnação.

Número Inscrição	Nome	Situação
01	Denise Aparecida Silva Ramos Venâncio	Deferida
02	Samara Clemente Ernesto	Deferida
03	Diogo Ferreira Dias	Deferida
05	Victoria Pullig Raymundo	Deferida
06	Fernando José Mariano	Deferida
07	Natalia Aparecida Albino dos Santos	Deferida
08	Wagna Tatiane dos Santos Araújo	Deferida
09	Ludmila de Souza Cruz	Deferida
10	Lukas Virgilio Gonçalves	Deferida
11	Thaís Rodrigues Soares	Deferida
12	Larissa Roza Cruz	Deferida
13	Rafaela Magalhães Lopes	Deferida
14	Fernanda Souza Ferreira	Deferida
15	Georgia Silva Andrade	Deferida
16	Karoline Nunes Santiago Diniz	Deferida

Volta Grande/MG, 10 de outubro de 2025.

VANESSA BRANCO MARINS
Presidente do CMDCA Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8747F557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 1.340.821,08 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.04.04.122.0003.2179 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00426 5.650,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.650,00

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00070 2.500,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

1.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00073 38.134,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

634,00
9.500,00

23.000,00

5.000,00

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00091 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00114 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00124 4.968,00 Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

4.968,00

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00436 Justificativa:	**340,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	340,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126 Justificativa:	**170.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 19.571,30 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

13.071,30

6.500,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151 43.600,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

41.000,00

2.600,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 40.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

40.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170 288.038,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

38,00
288.000,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 246.500,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

164.500,00

8.000,00

74.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00192 5.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.000,00

02.09.04.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00229 Justificativa:	**17.300,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00241 9.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

4.000,00

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

5.000,00

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00243 115.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

65.000,00

20.000,00

30.000,00

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00256 10.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277 100.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.13.03.20.606.0061.2170 GESTÃO E FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00295 51.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 51.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00433 Justificativa:	**713,18**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	713,18
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314 Justificativa:	**4.196,60**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.196,60

02.14.02.08.245.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00329 10.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00360 12.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00365 20,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00380 43.650,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 43.650,00

02.16.04.27.812.0010.2167 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00415 Justificativa:	**8.640,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00416 Justificativa:	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	1.340.821,08

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.04.04.122.0003.2179 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00054 Justificativa:	**5.650,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.650,00
02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00071	**1.500,00**
Justificativa: **3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00071**	**1.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500,00

Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00072 634,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

634,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00076 37.500,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

9.500,00

5.000,00

23.000,00

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00117 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00123 Justificativa:	**100.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00125	**340,00**
Justificativa: **3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00125**	**70.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	340,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126 Justificativa:	**4.968,00**
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	4.968,00

Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 41.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

41.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.000,00

3.3.7.2.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00148 49.100,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

6.500,00

2.600,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 13.071,30 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13.071,30

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 288.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

288.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 8.000,00 Justificativa:
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 164.500,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

164.500,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00169 38,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

38,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174 74.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

74.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190 5.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.000,00

02.09.04.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00230 Justificativa:	**17.300,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00238 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

20.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00239 30.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

30.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240 4.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

4.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242 70.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

5.000,00

65.000,00

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261 10.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00279 100.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.13.03.20.606.0061.2170 GESTÃO E FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.7.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00296 51.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 51.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00308 Justificativa:	**713,18**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	713,18
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312 Justificativa:	**4.196,60**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.196,60

02.14.02.08.245.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00330 10.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00361 12.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363 20,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00386 43.650,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 43.650,00

02.16.04.27.812.0010.2167 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00419 Justificativa:	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00420 Justificativa:	**8.640,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00
	1.340.821,08

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 03 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:598DDC65

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 448.376,11 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00073 45.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00085 25.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00450 8.933,55 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.933,55

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00139 95.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 95.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 95.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

55.000,00

15.000,00

25.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 23.663,33 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

23.663,33

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 75.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

25.000,00

50.000,00

02.08.03.10.305.0030.2153 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00209 3.691,25 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.041,25

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

650,00

02.10.04.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00251 Justificativa:	**60.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00278 Justificativa:	**12.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00433 Justificativa:	**3.647,98**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.647,98
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00315 Justificativa:	**1.440,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.440,00
	448.376,11
ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:	

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00076 45.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00087 25.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00117 8.933,55 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.933,55

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00141 95.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 95.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146 118.663,33 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

55.000,00

23.663,33

15.000,00

25.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 75.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

50.000,00

25.000,00

02.08.03.10.305.0030.2153 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00208 3.041,25 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.041,25

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00210 650,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

650,00

02.10.04.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00253 Justificativa:	**60.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277	**12.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312	**3.647,98**
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312	**1.440,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.647,98
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.440,00
	448.376,11

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B8BD9B42

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 836.231,70 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0057.2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00089 105.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

105.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 2.440,70 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

777,00

1.663,70

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 274.591,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

137.433,00

48.236,00

88.922,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00164 180.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

180.000,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 214.200,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç

214.200,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242 60.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

60.000,00

836.231,70

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 03 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B03C545B

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 97.049,57 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00097 39.400,00 Justificativa:
Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
39.400,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 20.976,00 Justificativa:

Fonte: 2.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

20.976,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 20.491,02 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.491,02

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 1.680,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.680,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185 6.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186 4.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194 2.600,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.600,00

02.14.02.08.245.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00326 1.902,55 Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.902,55

97.049,57

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C9012B6E

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 243.637,99 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00098 243.637,99 Justificativa:

Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

243.637,99

243.637,99

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:473D337D

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 7.623,20 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00098 7.623,20 Justificativa:

Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

7.623,20
7.623,20

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E8FAC688

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 60.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2166 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012 60.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

60.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1026 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001 60.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E06285F1

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 313.769,27 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.366.0008.2174 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106 32.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

32.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107 3.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.000,00

02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00180 18.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

18.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00199 1.707,49 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

48,00

1.659,49

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00204 5.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206 19.497,33 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.232,00

1.000,00

6.000,00

8.158,00

3.107,33

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212 1.337,19 Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.337,19

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363 2.855,00 Justificativa:
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.855,00

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00411	**212.672,26**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.696,26
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	55.000,00

Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

58.976,00
38.000,00

02.16.04.27.812.0010.2167 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00419 17.700,00 Justificativa:

Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

17.700,00

313.769,27

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079 35.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

32.000,00

3.000,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126 55.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

55.000,00

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00138	**58.976,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	58.976,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00141	**55.700,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	17.700,00
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	38.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146 1.385,19 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

48,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.337,19

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00147 19.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

18.000,00

1.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 6.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 8.158,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

8.158,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 4.766,82 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.107,33

1.659,49

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 5.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190 1.232,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.232,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312 2.855,00 Justificativa:
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.855,00

02.16.04.27.812.0010.2167 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00417 60.696,26 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.696,26

313.769,27

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:37740C2F

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 481.104,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00141 481.104,00 Justificativa:

Fonte: 1.700.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

481.104,00

481.104,00
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7240383B

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 481.104,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00141 481.104,00 Justificativa:

Fonte: 1.700.000.3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

481.104,00

481.104,00
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto:

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:37ADAFEB

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 856.115,79 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079 464.476,11 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

464.476,11

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00080 75.837,45 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

75.837,45

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092 262.594,23 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

73.862,77

188.731,46

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 34.100,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç

34.100,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00241 10.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

10.000,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00437 9.108,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

9.108,00

856.115,79

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 25 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:66501263

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.722.753,32 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.04.16.482.0058.2141 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00347 1.722.753,32 Justificativa:

Fonte: 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

1.722.753,32

1.722.753,32

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FFF0F41D

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 231.097,26 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.15.451.0069.1024 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762
4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00129 34.431,22 Justificativa:
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 34.431,22

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 119.156,73 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

11.000,00

6.000,00

102.156,73

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146 27.250,97 Justificativa:

Fonte: 2.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

14.250,97

13.000,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00147 23.383,34 Justificativa:

Fonte: 2.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

23.383,34

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170 279,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

279,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185 13.900,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.900,00

7.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186 10.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194 2.600,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.600,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206 96,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

96,00

231.097,26
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 25 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CE18D370

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DECRETO Nº 381/2025

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** do imóvel denominado de **Lote 01 da Quadra 08**, constante da matrícula 12689 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG, situado na Rua Maria Tereza, esquina com Rua Carlos Haroldo, bairro São Luiz, no município de Abaeté/MG, de propriedade de **JÚLLIA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, capaz, solteira, profissional de educação física, inscrita no CPF sob o n° 136.372.946-21, portadora da CI MG-19.356.442 PC-MG, onde será dividido em **2 (dois) unidades de áreas delimitadas de 180,00m² cada.**

Anterior ao desmembramento:
Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, no bairro São Luiz, medindo **área total de 360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, lote este de número 01 (um) da quadra 08 (oito), confrontando pela frente com a Rua Maria Tereza; pela direita com a rua Carlos Haroldo (antiga rua 02) pela esquerda com o lote 02 (dois); e pelos fundos com o lote 06 (seis), todos da mesma quadra, lote este que começa na esquina dessas duas ruas e termina a 12,00m (doze metros) da dita esquina, medidos na Rua Maria Tereza.

Após o desmembramento:
Lote 01(Remanescente) da Quadra 08:
12,00m pela frente confrontando com a Rua Maria Tereza;
12,00m pelos fundos confrontando com Lote 01 (desmembrado);
15,00m pela direita confrontando com a Rua Carlos Haroldo;
15,00m pela esquerda confrontando com o lote 02,
Perfazendo uma **área total de 180,00m²**.

Lote 01A (Desmembrado) da quadra 08:
15,00m pela frente confrontando com a Rua Carlos Haroldo;
15,00m pelos fundos confrontando com o Lote 02;
12,00m pela direita confrontando com o Lote 06;
12,00m pela esquerda confrontando com o Lote 01 (remanescente).
Perfazendo uma **área total de 180,00m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1F25A3B9

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 370/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 29 de setembro de 2025 até 03 de outubro de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 29/09/25 a 03/10/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 29/09/25 a 03/10/25 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97
Pix: 161.708.826-97
Tel: 37 999364054

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – **04/10/25 a 05/10/25 – 02 diárias x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)**
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
PIX: 37 999419104
Tel: 37 999419104

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 04/10/2025 noite e 05/10/2025 noite – 02 diárias x R$ 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)
R. Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 1059
Conta: 795257925-9
Tel: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, sete de outubro de dois mil e vinte e cinco. (07/10/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D70CA11A

LICITAÇÃO E RH
ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 35.127,65 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00449	**23.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00448	**2.200,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00450 9.927,65 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

9.927,65

35.127,65

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00071 2.200,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

2.200,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00073 23.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00116 9.927,65 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

9.927,65

35.127,65

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Junho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD77C5F2

LICITAÇÃO E RH
FICAM CRIADOS OS ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 380,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00451 380,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

380,00

380,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363 380,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

380,00

380,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AA15952E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Delma Guimarães Barbosa,** matrícula funcional nº **03312-6,** inscrita no CPF sob nº **042.510.306-48**, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Delma Guimarães Barbosa**, matrícula funcional nº **03312-6**, CPF nº **042.510.306-48**, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7C003F7F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Thaís Cristina de Oliveira, no Cargo de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa, a partir do dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 09 de outubro de 2025.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E22F2325

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, Maria Suzana Nicoli, aposentou-se no dia 12 de agosto de 2025, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 25 de setembro de 2025, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora Maria Suzana Nicoli, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF86285F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, Rita de Cássia Sousa**,** aposentou-se no dia 30 de julho de 2025, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 22 de setembro de 2025, protocolada em 09 de outubro de 2025, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria,a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora Rita de Cássia Sousa, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CC5B2A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 67/2025
Pregão Presencial n. 20/2025, referente a Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão basculante para a Secretaria Infraestrutura, a favor de LEANDRO C DOS SANTOS TRANSPORTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.657.865/0001-10, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Data da assinatura do contrato 10/10/2025. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4C4F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 10/2024, firmado em 11/01/2024, Pregão n. 40/2023. Partes: BRAULE NALON PEREIRA, CNPJ sob o n. 17.781.773/0001-55. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante para a Secretaria de Infra-Estrutura (Divisão de Obras). Valor mensal R$ 12.900,00. Fundamento lega: artigo 65, inciso II, alínea "d" §1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:588CB6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVOS

Aditivo: 3 - Contrato: 206/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor: R$1.186.679,47 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Vigência:: 17/02/2025
Licitação: Concorrência Nº.: 1/2022

Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALTEROSA, NUMA ÁREA DE 2.972,68 M², (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS VIRGULA SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) A SER CONSTRUÍDA AS MARGENS DA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8F635EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 245/2025
Pregão Presencial n° 53/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares diversos, que serão direcionados ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Alterosa/MG, para atendimento aos munícipes que necessitam dos serviços da Entidade.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a

sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:814168FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 222/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Valor: R$28.800,00
Vigência:: 06/08/2025
Término: 31/01/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 125/2025
Objeto da Contratação: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA, PORTADORA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 581.729.728-06, NASCIDA EM 16/11/2011.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Contrato: 223/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ANDRADE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
Valor: R$61.600,00
Vigência:: 07/10/2025
Término: 06/05/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 76/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Contrato: 224/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 61.177.533 MARISA ROCHA TERRA
Valor: R$30.000,00
Vigência:: 07/10/2025
Término: 07/10/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 96/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO COM O INTUITO DE AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, POR MEIO DA OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS QUE CONTRIBUAM DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Contrato: 225/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DESENVOLVIMENTO - IPD
Valor: R$49.999,20
Vigência:: 07/10/2025
Término: 28/02/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 92/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Contrato: 226/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor: R$9.753,24
Vigência:: 07/10/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 116/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS VISANDO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Contrato: 227/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Valor: R$5.170,00
Vigência:: 08/10/2025
Término: 08/10/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 126/2025
Objeto da Contratação: O município de Alterosa/MG necessita elaborar o Plano Plurianual (PPA) da Assistência Social para o período 2026–2029, instrumento fundamental de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da política de assistência social para os próximos quatro anos. A elaboração do documento deve atender às exigências legais, metodológicas e de participação social, garantindo a integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os demais instrumentos de planejamento do município.

Alterosa, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2562D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 202/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025 15:35
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM. O ATUAL APARELHO DE ULTRASSOM EM USO NA REDE MUNICIPAL ENCONTRA-SE DEFASADO TECNICAMENTE, APRESENTANDO LIMITAÇÕES NOS MODOS DE IMAGEM E NOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, O QUE COMPROMETE A EFICIÊNCIA DO DIAGNÓSTICO. TAL SITUAÇÃO GERA ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, MAIOR NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS E REDUZ A CAPACIDADE RESOLUTIVA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.

CONTRATADO: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 232/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2025 10:29
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA – MG: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA DIAS RIBEIRO E NA NOVA ESCOLA EM CONSTRUÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, MODALIDADE: PREGÃ PRESENCIAL SRP Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG.

CONTRATADO: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 562.464,20 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais, com vinte centavos)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 241/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2025 14:19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA, PORTADORA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 581.729.728-06, NASCIDA EM 16/11/2011.

CONTRATADO: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 242/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025 09:11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O município de Alterosa/MG necessita elaborar o Plano Plurianual (PPA) da Assistência Social para o período 2026–2029, instrumento fundamental de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da política de assistência social para os próximos quatro anos. A elaboração do documento deve atender às exigências legais, metodológicas e de participação social, garantindo a integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os demais instrumentos de planejamento do município.

CONTRATADO: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 243/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025 10:09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM FOCO EM MELHORIA DO PROCESSO DE TRABALHO E INDICADORES DAS ESTRATÉGIAS " SAÚDE DA FAMÍLIA".

CONTRATADO: LUCIMARA PEREIRA GONCALVES MOTA 10052213676
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 244/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025 10:50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS IMPERIAIS, DESTINADAS AO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, AMBIENTAL E TURÍSTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: FLOR DA PRIMAVERA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

10/10/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FDBA6371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ/MG.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato de aditamento da**ata de registro de preços nº06/2024**. Empresa Contratada: **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Representante Legal: **Leandro Rossoni**.Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/10/2025.
Extrato de aditamento da**ata de registro de preços nº08/2024**. Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06. Representante Legal: **Luiz Carlos Gelotti**.Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/10/2025.
Extrato de aditamento da**ata de registro de preços nº015/2024**. Empresa Contratada: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Representante Legal: **Paulo Roberto de Carvalho**.Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/10/2025.
Extrato de aditamento da**ata de registro de preços nº018/2024**. Empresa Contratada: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.269.791/0001-62. Representante Legal: **Analise Mariga Chirnev**.Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/10/2025.
Extrato de aditamento da**ata de registro de preços nº023/2024**. Empresa Contratada: **SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.317.125/0001-06. Representante Legal: **Márcio Farley Vieira**.Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/10/2025.

Arapuá/MG, 10 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:4019F03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 13/2025, PROCESSO N° 82/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização do Evento Fórum de Empreendedorismo Feminino incluindo ornamentação e decoração, buffet, elaboração de mídias digitais, publicidade do evento, montagem e desmontagem. Data: até as 07:59h do dia 15/10/2025. Início da sessão e disputa de preços: 15/10//2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B837A87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATOS** do Processo **56/2025**. Inexigibilidade **35/2025**, Credenciamento nº **02/2025**. Contratos nº **66/2025** - Gabriel Henrique Soares - CNPJ: 62.165.438/0001-87, **67/2025** - Edmar de Oliveira Lage - CNPJ: 60.661.732/0001-54, nº **68/2025** - João Paulo dos Santos Caitano - CNPJ 60.670.000/0001-20, **nº69/25** - Jose Jane Caitano - CNPJ: 60.670.784/0001-97 e **nº 70/2025** – Djan Lelane Teixeira - CNPJ 62.461.953/0001-04. Objeto: Credenciamento de microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de serralheiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, eletricista e encanador ou Bonbeiro, visando manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos.

Bela Vista de Minas, 10 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:33544C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000057 / 2025 Processo Licitatório nº 00179 / 2024, Inexigibilidade 000018 / 2024 que objetiva a contratação de estabelecimentos comerciais interessados, mediante credenciamento, na preparação e distribuição de alimentos no sistema refeições tipo Marmitex comercial e Self-Service, água, refrigerantes e sucos, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais de Biquinhas/MG . Contratada: 62.387.971 JOAO INACIO GONCALVES SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PREFEITO AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA, n° 720 , CASA A CENTRO, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 62.387.971/0001-93. Valor global de R$ 177.686,6000 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903000. Vigência: 08 de Outubro de 2025 até 07 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:36023896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2021. Processo Licitatório 083/21, Pregão Presencial 045/21. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos dos consultórios odontológicos deste município. Fornecedor: OTAVIO CORREIA MOURAO- ME. O valor mensal fica reajustado para R$ 5.749,49.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:52995E0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021. Processo Licitatório 092/21, Pregão Presencial 050/21. Objeto: Contratação de empresa para locação de software a fim de atender as necessidades da secretaria de saúde. Fornecedor: VIVVER SISTEMAS LTDA. O valor mensal do item "CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA NA AREA DE SAUDE" fica reajustado para R$ 105,11 e o valor mensal do item "LICENÇA DE USO TEMPORARIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA EM NUVEM/MANUTENÇÃO/SUPORTE" fica reajustado para R$ 6.306,57.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:62B0D088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO EDITAL

Processo nº 77/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Digital 16898/2025 – Código Verificador 4Y63I237

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para remoção e regularização de ondulações transversais e faixas elevadas para travessia de pedestres, para manutenção das vias públicas do município de Bom Despacho – MG.

Sessão eletrônica marcada para o dia **31 de outubro de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:2E05E984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETOS DESTINADOS À NUTRIÇÃO ENTERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/10/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **29/10/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **29/10/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:21B73DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA - 57.562.366. Perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. Perfazendo o valor total de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 225/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 225/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3BA4578D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.452.081/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6D516A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA - 57.562.366, inscrita no CNPJ sob o nº 57.562.366/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3F6E0745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.821.548/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C4E76BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98. **VALOR ESTIMADO:** R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:47E5E471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025 – ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025 – ADESÃO Nº 010/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, ARP 16.2/2024, PROCESSO INSTAURADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, MULTIFINALITATÓRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. **CONTRATADO:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ nº 26.242.393/0001-33. – CONTRATO Nº 163/2025 - VALOR: R$ 30.124,00 (Trinta mil, cento e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401 08.243.0014.1045 449052 – FICHA 368. ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1EA6FB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2025

O leiloeiro informa que fará realizar **LEILÃO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE O 1º BORDA MOTOR FESTIVAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2025.** Abertura da Sessão 05/11/2025 às 10:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Portaria nº 320/2025

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EC419F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 156/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos da Avenida Tiradentes e das ruas da Praça Nesmy Vitor Franco, no distrito de São Gonçalo, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 709.320,80
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 13 de outubro de 2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 30/10/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 30/10/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8AA0BACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO;
a inexigibilidade de licitação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDUCACIONAL PRO TRANSITO LTDA", inscrita no CNPJ nº 15.395.253/0001-89, para prestação de serviços de organização do sistema viário do Município de Botelhos, englobando a Municipalização do Trânsito e a elaboração completa do Plano de Sinalização Viária Urbana e Rural (horizontal, vertical, semafórica e indicativa direcional), visando modernizar a infraestrutura e gestão do tráfego.

E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item III da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.

À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 08 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Serviço Municipal de Compras
CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO, que tem por objeto contratação da empresa "CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDUCACIONAL PRO TRANSITO LTDA", inscrita no CNPJ nº 15.395.253/0001-89, para prestação de serviços de organização do sistema viário do Município de Botelhos, englobando a Municipalização do Trânsito e a elaboração completa do Plano de Sinalização Viária Urbana e Rural (horizontal, vertical, semafórica e indicativa direcional), visando modernizar a infraestrutura e gestão do tráfego, instaurei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuado sob o n° **157/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **24/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 08 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:95D9E1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 DISPENSA Nº 061/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 – Dispensa nº 061/2025 - Processo Licitatório nº 138/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA ANTERIORMENTE CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** – Contratada: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, estabelecida na Rua Geraldino Campista, nº 458, Vila Podis, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37503-003, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lucio Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 012.695.166-71. No valor estimado de R$7.715,60 (sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos). Com a vigência de 10/10/2025 a 10/11/2025– Assinado em 10/10/2025.

Brazópolis, 10/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:47651872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 DISPENSA Nº 062/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 – Dispensa nº 062/2025 - Processo Licitatório nº 141/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CASAMENTO COMUNITÁRIO REALIZADO PELO CRAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 18/10/2025 ÀS 10H00 NO SALÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA.** – Contratada: MARCIA MARIA VELOSO DE MELLO 0003614683, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 128, Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrito no CPF sob o nº 000.326.146-83. No valor estimado de R$ R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Com a vigência de 10/10/2025 a 10/11/2025– Assinado em 10/10/2025.

Brazópolis, 10/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:06AD2B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 DISPENSA Nº 061/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 138/2025 - Dispensa nº 061/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA ANTERIORMENTE CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** – Contratada: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, estabelecida na Rua Geraldino Campista, nº 458, Vila Podis, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37503-003, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lucio Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 012.695.166-71. Sendo o valor de R$7.715,60 (sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Brazópolis, 10/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:81B309F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 DISPENSA Nº 062/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 141/2025 - Dispensa nº 062/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CASAMENTO**

COMUNITÁRIO REALIZADO PELO CRAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 18/10/2025 ÀS 10H00 NO SALÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, – Contratada: MARCIA MARIA VELOSO DE MELLO 0003614683, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 128, Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrito no CPF sob o nº 000.326.146-83. Sendo o valor R$ R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Brazópolis, 10/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:537AAEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA - PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – RETIFICAÇÃO no número do Pregão Eletrônico referente ao Edital do Processo nº 149/2025. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe, torna público a Errata a publicação do dia 10/10/2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4126, folha 241, referente ao Processo Licitatório nº 149/2025. **Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 041/2025 - **LÊ CORRETAMENTE**: Pregão Eletrônico nº 042/2025**.**

Brazópolis, 10 de outubro 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:87FBA0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DAIANE APARECIDA VIEIRA- CREDENCIAMENTO 15-2023

Contrato Nº 171/2025- Processo Licitatório nº 253/2023– Credenciamento nº15/2023
Partes: 63.046.754- DAIANE APARECIDA VIEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026
Dotação Orçamentária:
428– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:39D37CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°42/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0225/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.**
Data: 29/10/2025 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:B99B186F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – CIMINAS CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – CIMINAS CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Cambuí-MG torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, oriunda do Processo Licitatório conduzido pelo Ciminas Consórcio Interfederativo Minas Gerais, referente ao Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025. O objeto da referida ata consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo da linha leve. A adesão será realizada especificamente quanto ao item 011 - Van de passageiros 16 lugares, diesel, veículo novo 2025, totalizando o valor de R$ 344.000,00, a fim de atender às necessidades do Poder Legislativo no Município de Cambuí-MG.
Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade, previstos na legislação vigente.

Publique-se.

Cambuí, 10 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:030F3EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 153/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 65/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 29 de outubro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:BF1DC196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 006/2025
Objeto: registo de preços para futura e eventual futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem com foco no SAEB complementado por plataforma digital e sistema para gestão dos resultados avaliativos para atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental.
Detentora: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 05.641.768/0001-68, AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA/SP, CEP 17.514-000.
Processo Licitatório nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133/2021
Valor: **R$49.537.500,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E26067E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ITENS PRC Nº 00077/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

PRC Nº 00077/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025 – Objeto: Aditivo de itens é necessário em razão Aquisição bibliotecas de livros literários, destinadas à composição e ampliação do acervo das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino de Cambuí/MG, bem como para distribuição aos alunos por meio do Projeto "Livro por Aluno", conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação., no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 232/2024. Vigência: 01/08/2025. CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:B2EEE554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 836/2023 – DISPENSA Nº 015/2023

PRC Nº 836/2023 – DISPENSA Nº 015/2023 – Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Padre Caramuru, nº 486, Centro, Cambuí-MG, para o funcionamento do Centro de Convivência e Cultura deste município, no valor mensal de R$ 2.731,64. Contrato Nº 146/2023. Vigência: 01/10/2025. LOCADOR: ADRIANO APARECIDO DE CARVALHO.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:8222A229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 011/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Bloco Cambuí - IMETI para repasse de verba preparo dos ensaios e desfile para o carnaval - emendas impositivas nº 03 e 05/2024 ao Projeto e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 3.262/2024). VALOR: R$25.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C9126162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 10/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025

HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Vila Glória para realização da festa do dia das crianças 2025. VALOR: R$4.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0C0A362E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.333 DE 2025

"Altera a Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, cria a Secretaria de Cultura e Turismo e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º. .....
.....
II - Secretaria de Governo;
.....
V - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
.....
XI – Secretaria de Cultura e Turismo.
.....

"Seção II
Da Secretaria de Governo

Art. 9º. .....
I - coordenar a ação político-administrativa do Poder Executivo Municipal com os munícipes, Poder Legislativo e Judiciário, Governos Federal, Estadual e Municipal, seus órgãos, autoridades locais, entidades em geral e associações de classe;
.....
V - encarregar-se das relações entre o Poder Executivo Municipal e os órgãos estaduais de Segurança Pública Militar e Civil;
.....
VIII – (revogado)
IX – (revogado)
X – (revogado).....
XII – (revogado)
XIII – (revogado).....
XVII – promover incentivos para o desenvolvimento econômico do município junto a Indústrias, Comércios, Cooperativas, Setor Agropecuário e todas as atividades produtivas;
XVII – administrar, planejar e coordenar as ações do Balcão de Empregos;
.....

Parágrafo único – A Secretaria de Governo se compõe das seguintes unidades internas:
.....
I – (revogado).....
III – Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional
- Seção de Indústria e Comércio
- Seção de Balcão de Empregos
.....

"Seção V
Da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Art. 12.A Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente é o órgão da Prefeitura que tem como competências:
I - (revogado)
II - elaborar em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como junto à Secretaria de Desenvolvimento Social os planos, programas e projetos de moradia popular;
.....
IV - coordenar as atividades do Departamento de Meio Ambiente, Horto Florestal e afins, arborização das vias públicas;
V - elaborar e propor ao (à) Prefeito (a) e sua equipe de Governo as políticas de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
VI - intermediar a celebração e executar convênios pertinentes à sua área de ação;.....
VIII - (revogado)
IX - (revogado)
X – (revogado)
.....

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente se compõe das seguintes unidades internas.
II – (revogado)
.....

Art. 2º. Fica criada a Seção XI e o Art. 17-B na Lei nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Seção XI
Da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 17-B. A Secretaria de Cultura e Turismo- SECULT é o órgão da Prefeitura responsável pelo planejamento, educação, coordenação e controle das atividades do Município relacionadas com a cultura nacional, regional e local, competindo-lhe especialmente:
I – Responsabilizar pela gestão administrativa, financeira e pedagógica da secretaria com ações de coordenação e organização do trabalho desenvolvido, na secretaria e demais estruturas complementares vinculadas;
II – Promover o relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área, objetivando a execução de programas e políticas de educação;
III – Coordenar a promoção e as atividades do desenvolvimento cultural e turístico do Município, em todos seus aspectos;
IV – Executar programas e projetos voltados à promoção da cultura e estímulo ao turismo como potenciais instrumentos de desenvolvimento municipal e regional;
V – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
VI – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas à cultura e ao turismo no âmbito municipal;
VII – Organizar e promover os eventos culturais, disseminando e valorizando a cultura nacional, regional e local;
VIII – Planejar e fomentar a evolução do ICMS cultural do município;
IX – Planejar e elaborar o calendário cultural dos eventos do Município;
X – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
XI – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento da cultura e do turismo no município;
XII – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas fomentar o turismo e valorizar a cultura nacional, regional e local como fator de desenvolvimento e geração de trabalho e renda;
XIII – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos nacionais, regionais e locais na promoção do turismo;
XIV – Promover eventos de fortalecimento da cultura nacional, regional e local, evitando a disseminação de elementos estrangeiros de inculturação;
XV – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento regional;
XVI – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
XVII – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
XVIII – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
XIX – Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria.
XX – Administrar o Centro Cultural, a Biblioteca Municipal, o Museu Municipal, o Teatro Municipal e os demais órgãos municipais relacionados à promoção e o desenvolvimento da cultura;
XXI – Identificar, proteger, conservar, valorizar e recuperar o Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Científico do Município;
XXII – administrar e coordenar ações de manutenção dos retransmissores dos canais de televisão.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT, compõe-se das seguintes unidades internas:
I – Departamento de Cultura;
II – Departamento de Turismo;
.....

Art. 3º. O Capítulo III da Lei nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, que trata da "DOS CARGOS E DA FUNÇÕES DE CONFIANÇA" passa a se intitular "CAPÍTULO IV – DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA".

Art. 4º. O Capítulo IV da Lei nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, que trata "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS" passa a se intitular CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇOES GERAIS".

Art. 5º. Ficam alterados os anexos I, II, V e X da Lei nº 2.041 de 23 de dezembro de 2008, sendo substituídos, respectivamente pelos anexos I. II, III e IV desta Lei.
Parágrafo único. O anexo IV desta Lei substitui o anexo X da Lei nº 2.041 de 23 de dezembro de 2008, somente nas Secretarias de Governo, Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente e Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 6º. Fica criado o Anexo XI da Lei nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 7º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008:

I – Os incisos VIII, IX, X, XII, XIII e XIV do art. 9º da Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008;
II – O inciso I do Parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008;
III – Os incisos I, VIII, IX e X do art. 12 da Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008;
IV – O inciso II do Parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1DC229E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.334 DE 2025.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.109/2009 e dá outras providências – Cria vaga no cargo de Auxiliar Administrativo III no FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a seguinte vaga relativa ao cargo já existente no quadro funcional do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, constante da Lei Municipal nº 2.109/2009 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:

- 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo III – CPE 6.

Art. 2º - O preenchimento da vaga descrita no artigo anterior será regulado pelo disposto na Lei Municipal n.º 2.109/2009 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. – Ao servidor mencionado no artigo anterior será garantida a equivalência remuneratória com relação ao cargo correlato na estrutura organizacional do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG e a garantia de observância de todos os direitos e deveres descritos no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DFB0BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.335 DE 2025.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.081, de 21 de agosto de 2009".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal nº 2.081, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
XIV - Comissão de Gestão dos Serviços de Manutenção de Estradas Rurais;
XV - Comissão de Contratação de que trata a Lei nº 14.133/2021;
XVI - Equipe de Apoio de que trata a Lei nº 14.133/2021;
XVII - Agente de Contratação de que trata a Lei nº 14.133/2021;
XVIII - Pregoeiro de que trata a Lei nº 14.133/2021;
XIX - Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb);
XX - Junta Médica Oficial;
§ 1º O montante da gratificação mensal das Comissões de que tratam os incisos I a IX e XI a XIII será o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do nível XI-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998, sendo que para a Comissão prevista no inciso X será o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do citado nível.
.....
§ 3º O montante da gratificação mensal das Comissões de que tratam os incisos XV e XVI será o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento do nível XXII-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998.
§ 4º O montante da gratificação mensal das Comissões de que tratam os incisos XIV, XVII a XX será o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do nível XXII-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998."
"Art. 3º O servidor público poderá integrar número ilimitado de comissões no âmbito da Administração Pública Municipal."
§1º A participação do servidor em mais de uma comissão não implica, automaticamente, a percepção de gratificação por todas elas.
§2º O servidor fará jus à percepção de gratificação por, no máximo, duas comissões simultâneas, observando-se os seguintes critérios para pagamento:
I - A gratificação relativa à comissão de maior valor será paga integralmente, correspondente a 100% do valor estabelecido em lei;
II - A gratificação referente à comissão de segundo maior valor será paga no montante correspondente a 50% do valor estabelecido em lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF2CD709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.336 DE 2025.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.343, de 20 de novembro de 2013, para autorizar o pagamento do vale-alimentação em pecúnia, e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.343, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, que compreende os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Contratados e Cargos em Comissão, ativos da Administração Pública Municipal, incluídos os servidores da Prefeitura, SAAE e FAPEM o benefício do vale-alimentação, mantido o valor já fixado em lei, que poderá ser concedido:

I– por meio de cartão magnético, tickets ou convênios com estabelecimentos comerciais; ou

II– em pecúnia, mediante depósito em folha de pagamento, com natureza indenizatória.

§ 1º - O pagamento do vale-alimentação, inclusive quando efetuado em pecúnia, não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária, tributária ou quaisquer outras vantagens.

§ 2º - O servidor somente fará jus ao benefício quando cumprir a carga horária regular estabelecida para seu cargo ou função.

§ 3º - O Vale Alimentação previsto no caput deste artigo não se aplica aos cargos eletivos. "

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 2.343/2013 permanecem inalteradas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7DD4DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 389/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o Servidor Daniel do Carmo de Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Nível I-C, para o Nível I-D, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A82524AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 390/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o Servidor Jair Barbosa ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais I, do Nível I-C, para o Nível I-D, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DB29EF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 391/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o Servidor Livio César S. Bueno da Silva, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, do Nível XIII-C, para o Nível XIII-D, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:02EFA28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 392/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, a Servidora Luciene Aparecida Gois Rezende ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Nível I-C, para o Nível I-D, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9C849558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 393/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, a Servidora Marta Alcantara e Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II do Nível V-B, para o Nível V-C, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3C42FA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 394/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o Servidor Paulo Aparecido Izidoro ocupante do Cargo de Motorista, do Nível VII-D, para o Nível VII-E, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2C08CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 395/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o Servidor Rafael Padilha Rosa, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, do Nível XII-B, para o Nível XII-C, conforme a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E22F47DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 396/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal Maicon de Souza Pereira, Cargo de Motorista, a partir de 10 de outubro de 2025, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2652B484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Processo Adm: Nº 68/2025

Onde se lê <u>I termo aditivo para reequilíbrio de 25% ao valor do contrato LEIA-SE:</u> <u>I termo aditivo para acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado</u> firmado nos autos do processo licitatório n° 068/2024 – pregão de eletrônico n° 029/2024 referente à itens de panificação e salgados para garantir a alimentação dos alunos. Empresa: LETÍCIA LEMES BARBOSA, CNPJ 47.750.236/0001-09. Valor do Aditivo: R$ 1.514,70 (hum mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). *Secretária responsável: Viviane Junho*.

CAMBUQUIRA - MG, 9 de setembro de 2025.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:E6E23805

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 205/2025 – Pregão Eletrônico 094/2025 – Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Data e horário da sessão: 24/10/2025 às 10hData e horário final para envio de Proposta: até o dia 24/10/2025 às 09h: 59min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:FD75133A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 130/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025
ADJUDICAÇÃO: 08/10/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AUTO POSTO CAPARAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.417.961/0001-11.
VALOR GLOBAL: R$ 1.986.400,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 08/10/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AA3E8234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 131/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025
ADJUDICAÇÃO: 08/10/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AR3 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.806.964/0001-31, **OTSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.911.459/0001-27.
VALOR GLOBAL: R$ 156.428,28 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 08/10/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AABF1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2025
ADESÃO Nº. 004/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pela , realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n°06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.", cujo a detentora dos preços registrados é a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, para aquisição de 01 (um), Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15.
VALOR GLOBAL: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 01/10/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7EA3D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 140-2025

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n°06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.", cujo a detentora dos preços registrados é a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, para aquisição de 01 (um), Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Caparaó, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:0CD9FC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 144/2023**. **Processo Licitatório n.º 96/2023**, **Pregão Presencial n.º 018/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial. **CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 3.059/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/08/2025.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4270D6AD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 175/2023**. **Processo Licitatório n.º 145/2023**, **Pregão Presencial n.° 025/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. **CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.469.771/0001-44**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/09/2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 3.060/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 29/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B001B095

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2023. Processo Licitatório n.º 026/2023** e **Pregão Presencial n.º 009/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos em contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças, gestão fiscal e controle interno. **CONTRATADO**: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.° 24.278.911/0001-43. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **04/04/2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$168.000,00** (**cento e sessenta e oito mil reais)**, sendo necessários conforme justificado no Pedido n.° 1.697/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 11/03/2025**.

Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2185F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 096/2025.
Processo nº. 120/2025.
Dispensa Presencial nº 040/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA. CNPJ: 41.623.499/0001-70

Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA.

Valor: R$ 34.852,50 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 10 de outubro de 2025.
Vigência: 10/10/2025 a 10/12/2025.

Chiador – MG, 10 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:22163158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025.

PROCESSO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. O Sr. Prefeito e o Agente de Contratação, tornam público a realização do processo acima descrito, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS(AS) DEVIDAMENTE HABILITADOS(AS) (COREN ATIVO) PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24X72 HORAS, COM REMUNERAÇÃO FIXA POR PLANTÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o recebimento da documentação será realizado até às 16:00 hs do dia 27/10/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 09:00 hs (nove horas), na Sala de Licitações do prédio da Prefeitura. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação. Chiador – MG, 10/10/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:219369CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADESÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025, ADESÃO Nº 007/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O MUNICÍPIO DE COIMBRA, torna pública a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 112/2025**, refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, para uso exclusivo das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ressaquinha/MG. A aquisição de um deles está fundamentada na Resolução da SES/MG nº 9.867, de 28 de novembro de 2024, a qual estabelece diretrizes para aplicação de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da gestão em saúde no território municipal. Cabe ressaltar que está adesão **foi originada do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 070/2025, do Órgão Gerenciador o Município de Ressaquinha-MG, tendo como Detentora a empresa LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A – CNPJ: 22.776.132/0001-42, que aceitou fornecer o veículo no valor total de R$ 143.900,00** (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.1.0014, fonte: 1.621.000, Descrição: INVESTIMENTOS NA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, **Resolução da SES nº 10303, de 14 de julho de 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO n º 114/2025, Processo Administrativo de abertura nº 131/2025, Adesão de ARP nº 007/2025, contratada: **LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A – CNPJ: 22.776.132/0001-42**, objeto: aquisição de um veículo para atender o Departamento Municipal de Saúde, data de assinatura 06/10/2025, vigência: 06/10/2025 até a data 27/08/2026, no valor total de **R$ 143.900,00** (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

Coimbra-MG, 10 de outubro de 2025.

RAISSA DE ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FE68965E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025. Processo Licitatório Nº 122/2025 – Pregão Presencial Nº 050/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concretagem, conforme solicitação da secretaria de Obras** Valor: R$ 2.547.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais). Vigência: 10/10/2025 à 09/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:0CEECDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 077.2025 PE 069.2025 EDITAL 071.2025 COMPRASGOV 90045.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores**: PIX LED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Itens: 5,33,35,37,39,44, 46,63,64,65,66,77,78,89,92. R$33.067,20. **MULTINEGOCIOS LTDA.** Itens : 87,96 R$3.926,00. **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Itens : 07,62. R$2.019,00.
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Itens : 19,58,73,76,81,84,85,88,95. R$14.666,00
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Itens : 36, 45, 68, 69
R$2.317, 90. **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS.** Itens: 12, 67, 90. R$1.454, 52. **ELETROVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Itens:08, 17. R$1.098, 50. **ISOLUX COMERCIAL LTDA.** Itens : 42.R$1.750, 00. **J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA.** Itens: 03, 71, 74, 91. R$1.610, 00.**VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**. Itens: 22, 24, 47, 48, 49, 50.R$5.611, 00. **AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA**.Itens:18, 40, 41
R$3.373, 50.**GR COMERCIO LTDA**. Itens:21, 23, 34, 38. R$3.127, 20.**GCM COMERCIAL LTDA**. Itens:
04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 51 , 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 70, 72, 79, 80, 86.
R$34.144, 18. **ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS.** Itens: 28**.** R$4.040, 00.**LEANDRO CESAR FERRARI**.Itens:53.R$3.660, 00.**CLEVER FERREIRA COSTA**. Itens: 61, 75.R$4.485, 00.**MARCOS PAULO BAIO.** Itens:01, 02, 20, 93.R$1.537, 04.**FRANCO DE LIMA MORINA VAZ.**Itens:94.R$4.051, 60.**MINAS ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Itens: 09, 43, 82.R$2.193, 80.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:1B970CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 077.2025 PE 069.2025 EDITAL 071.2025 COMPRASGOV 90045.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 0194.2025 CONTRATADO **: PIX LED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Itens: 5,33,35,37,39,44, 46,63,64,65,66,77,78,89,92. CONTRATO 195/2025 – CONTRATADO **MULTINEGOCIOS LTDA.** Itens : 87,96.CONTRATO 196/2025 – CONTRATADO **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Itens : 07,62. CONTRATO 197/2025 – CONTRATADO **VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** Itens : 19,58,73,76,81,84,85,88,95. CONTRATO 198/2025 – CONTRATADO **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** Itens : 36,45,68,69.CONTRATO 199/2025 – CONTRATADO **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS.** Itens: 12,67,90. CONTRATO 200/2025 – CONTRATADO **ELETROVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Itens:08,17. CONTRATO 201/2025 CONTRATADO **ISOLUX COMERCIAL LTDA.** Itens : 42.CONTRATO 202/2025 - CONTRATADO **J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA.**Itens: 03,71,74,91.CONTRATO 203/2025 – CONTRATADO **VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.Itens: 22,24,47,48,49,50.CONTRATO 204/2025 – CONTRATADA **AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA**.Itens:18,40,41.

CONTRATO 205/2025 – CONTRATADO **GR COMERCIO LTDA**. Itens:21,23,34,38. CONTRATO 206/2025 CONTRATADO **GCM COMERCIAL LTDA**. Itens:04,05,06,10,11,13,14,15,16,26,27,29,30,31,32,51 ,52,54,55,56, 57,59,60,70,72, 79,80,86. CONTRATO 207/2025 – CONTRATADO **ROBERTO VAZ COMERCIO E SERVIÇOS**. Itens: 28. CONTRATO 208/2025 CONTRATADO **LEANDRO CESAR FERRARI**.Itens:53.CONTRATO 209/2025 CONTRATADO **CLEVER FERREIRA COSTA**.Itens:61,75. CONTRATO 210/2025 –CONTRATADO **MARCOS PAULO BAIO.** Itens:01,02,20,93.CONTRATO 211/2025 CONTRATADO **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Itens: 83. CONTRATO 213/2025 CONTRATADO **FRANCO DE LIMA MORINA VAZ.**Itens:94. CONTRATO 212/2025 – CONTRATADO **MINAS ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Itens: 09,43,82. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 10/10/2025 a 10/10/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:576DE12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 087/2025

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º: 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 44/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: QUALIS SOLUÇÃO PARA SAUDE EIRELI
CNPJ N.º: 32.661.819/0001-96

OBJETO: Aquisição de computador e notebook, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais, conforme a Ata de Registro de Preços nº 44/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE.

VALOR: R$372.921,20 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais, vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 10/10/2026

Franciscópolis, 10 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B7F41D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Considerando o disposto na Resolução do Governo Federal nº 15, de 7 de junho de 2024, que convocou a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CNDRSS.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, das 8 as 12 horas, tendo como lema central: *"Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver"*, e como tema central: *"Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural"* a ser coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes membros:
I – Wesley Moreira Boaventura, responsável pela organização da conferência e representante do Poder Público;
II – Thaiane Cristina Corrêa, representante do Poder Público;
III – Éder Rodrigues de Oliveira, representante do Poder Legislativo;
IV – Tânia Mara de Azevedo Santos, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V – Ederly Sampaio, representante da EMATER;
VI – Marcela Guimarães Sampaio Barral, representante da EMATER;
VII – Gustavo Gonçalves Pena, representante da sociedade civil (Jovem Rural);
VIII – João Pedro Santos Silva, representante da sociedade civil (Jovem Rural).
Parágrafo único. A participação dos membros na comissão de que trata o *caput* será considerada atividade de relevante interesse público e social e dar-se-á independentemente de remuneração ou retribuição financeira específica.
Art. 3º O Anexo Único deste Decreto, disporá sobre o regulamento da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Art. 4º As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de outubro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DOS MUNICÍPIO DE INIMUTABA

CAPÍTULO I
Do Objetivo

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba constitui-se instância de participação social e tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegado(s) para a Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba tem como tema: Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural" e está organizada em 5 eixos:
I – Eixo 1 Papel do Brasil Rural como resposta à emergência climática e às demais crises globais: foca a atenção numa abordagem macro, situando a importância do reordenamento dos territórios rurais e da agricultura para apresentar soluções viáveis às crises globais, com destaque para a emergência climática, a transição da matriz energética e a redução das desigualdades sociais e regionais.
II – Eixo 2 Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural – dedica-se às proposições de diretrizes que impulsionem a transição agroecológica como uma ação estrutural para garantir a soberania e segurança alimentar nutricional, com base na produção de alimentos saudáveis, e na redução dos problemas causados pela fome e pela pobreza.
III – Eixo 3 Democratização do acesso ao território, à terra e à água: aborda problemas estruturais do meio rural brasileiro, relacionados à concentração da propriedade da terra, às crescentes ameaças e pressões sobre a ocupação dos territórios pertencentes, em especial, pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, e também às restrições de acesso aos recursos hídricos enfrentados por diferentes segmentos da população rural.
IV – Eixo 4 Direitos sociais e Bem Viver: enfatiza a necessidade de se avançar na implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais como parte essencial da construção de uma estratégia de Bem Viver para a sociedade brasileira.
V – Eixo 5 Estado, participação popular e políticas públicas para o Brasil Rural: trata do papel do Estado que, por meio de mecanismos de governança, participação popular e de processos de construção de políticas públicas, buscando ainda, implementar iniciativas transformadoras nos quatro eixos anteriores.
Parágrafo único. Todos os eixos temáticos contarão, obrigatoriamente, com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:
Autonomia das Mulheres Rurais: Reforça o protagonismo das mulheres no campo, garantindo acesso à terra, renda, políticas públicas e enfrentamento de desigualdades de gênero;
Autonomia e emancipação da Juventude e Sucessão Rural: destaca o papel da juventude no fortalecimento do Brasil Rural, promovendo acesso à educação, trabalho digno e sucessão rural;
Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais: valoriza os modos de vida, os territórios e os direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, promovendo o etnodesenvolvimento e a soberania sobre seus espaços e saberes.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 4º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba, devendo ser nomeada pelo Poder Público, preferencialmente com representantes do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da EMATER e da sociedade civil.
Art. 5º A presidência da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba será exercida por um(a) representante indicado(a) pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
Dos Participantes e do Credenciamento

Art. 6º Poderá participar da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba, qualquer pessoa maior de 16 (dezesseis) anos, desde que devidamente inscrito.
Parágrafo único. Todos os inscritos serão credenciados na categoria de "PARTICIPANTE".
Art. 7º O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba será realizado no dia 21/10/2025, das 8h00min às 8h30min.
Art. 8º Após o credenciamento, será divulgado pela Comissão Organizadora o número de participantes aptos a votar.

CAPÍTULO IV
Do Desenvolvimento

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba se desenvolverá na seguinte ordem:
I – abertura e aprovação do regulamento;
II – palestra/painéis sobre o Tema e os 5 (cinco) Eixos;
III – grupos de trabalho por Eixos;
IV – plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho.

CAPÍTULO V
Dos Painéis e Palestras

Art. 10 As palestras/painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) Eixos definidos no art. 3º deste Regulamento.
§1º Um relator ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos palestrantes/expositores.
§2º As intervenções dos participantes serão de, no máximo, 10 (dez) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
Dos grupos de trabalho por Eixo

Art. 11 Será definido um grupo de trabalho para cada Eixo Temático da Conferência.
Art. 12 O grupo de trabalho deverá construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido.
Parágrafo único. Além do Eixo Temático que lhe couber, cada grupo de trabalho deverá desenvolver e aprovar, ao menos uma proposta para os Eixos Transversais definidos no Parágrafo Único do art. 3º, deste Regulamento.
Art. 13 As propostas construídas devem ser registradas por cada grupo de trabalho.

CAPÍTULO VII
Das Moções

Art. 14 As moções deverão ser apresentadas à relatoria da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba, devidamente assinadas por 51% (cinquenta e um por cento) dos participantes presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.
Art. 15 As moções serão apreciadas na Plenária Final.
Parágrafo único. Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos válidos.

CAPÍTULO VIII
Da Eleição dos Delegados

Art. 16 Na Plenária Final serão eleitos 9 (nove) delegados titulares e 9 (nove) delegados suplentes para participarem da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 17 A relação de Delegados para a Conferência Estadual e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IX
Da Plenária Final

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
I – propostas;
II – moções; e
III – eleição da delegação de que participará da Conferência Estadual.
Art. 19 As deliberações da Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos grupos de trabalho, considerando os 5 (cinco) Eixos da conferência.
Art. 20 As propostas de deliberações construídas pelos grupos de trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para o ente estadual.
Art. 21 Na Plenária Final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba e que estejam de posse do crachá de identificação.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 22 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora quando houver a inobservância deste Regulamento.
Art. 23 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 24 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Inimutaba/MG, 21 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:C02648AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo n° 079/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades do município de Iraí de Minas-MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Empresa Contratada: POSTO IRAÍ LTDA. Valor homologado: R$ 3.367.600,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 09/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:DD58CBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratado: GEOSONDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.926.184/0001-03.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sondagem do Tipo SPT Standard Penetration Test, realizada In Loco, com o objetivo de promover o reconhecimento do solo e de suas propriedades físicas e mecânicas, visando subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e obras públicas no Município de Jequitinhonha/MG.
Processo Licitatório nº: 063/2025
Dispensa nº: 008/2025
Data da Ratificação: 16/09/2025
Valor Global: R$ 38.423,03 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária:
15.452.2012.4115 MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Ficha 639

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Jequitinhonha/MG, 16 de setembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2D123F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VIRTUAL INTERNET LTDA - CNPJ nº 14.411.624/0001-06
Processo Licitatório n° 055/2025 – Pregão Eletrônico: nº 027/2025
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de links de internet fibra ótica e internet via satélite Starlink, a fim de atender as necessidades das secretarias e Prefeitura de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 30/09/2025
Vigência da ARP: nº 149/2025: 07/10/2025 a 07/10/2026.
Valor da ARP: R$ 701.999,00 (setecentos e um mil novecentos e noventa e nove reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3210D244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

EDITAL 001/2025
O Prefeito Municipal de Lagoa Formosa, torna público o Processo De Inexigibilidade De Chamamento Público 001/2025 Para Credenciamento De Organizações Da Sociedade Civil.
OBJETO: Credenciamento de Associação e/ou Conselho de Desenvolvimento Comunitário, urbanos e rurais, para a execução de projetos e atividades que visam apoiar iniciativas de interesse local e promover o protagonismo das comunidades na solução de seus próprios desafios.
Maiores Informações: https://lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:C7AB23B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS CONTRATOS 194 A 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 194/2025, 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES, CNPJ 60.011.901/0001-00, o valor do contrato é de R$8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais); Contrato 195/2025 MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 03.716.848/0001-00, o valor do contrato é de R$ 34.186,93 (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos); 196/2025, CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ 26.110.916/0001-98, o valor do contrato é de R$ 168.105,34 (cento e sessenta e oito mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos); 197/2025, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ 24.005.316/0001-34, o valor do contrato é de R$ 53.624,17 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos); Contrato 198/2025 PONTO OFFICE BRASIL LTDA, CNPJ 62.234.516/0001-58, o valor do contrato é de R$ 213.997,45 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e Contrato 199/2025 RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.282.307/0001-59, o valor do contrato é de R$ 239.186,35 (duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais de escritório, materiais para professores, materiais para alunos, materiais para oficinas de artesanato e costura, bem como cortinas, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e sociais das diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG. Pregão Eletrônico 030/2025, Processo 077/2025 Vigência 08/10/2025 a 08/10/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C46C7B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2025

Ratifica-se a Dispensa 024/2025, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia voltados à execução de levantamentos topográficos, geodésicos e planialtimétricos, elaboração de plantas, memoriais descritivos, delimitação de glebas, identificação de confrontantes, produção de mapas e peças técnicas necessárias à regularização fundiária urbana Reurb, em favor de GeoCampos Engenharia e Sustentabilidade Ltda, CNPJ 29.903.048/0001-91, Contrato 201/2025, valor R$ 84.000,00; Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa, 10 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A4CF6AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO 015/2025

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 015/2025
PROTOCOLO Nº 3716/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para cobrir despesas com alimentação e medicamentos para o bem-estar dos animais (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, da entidade Associação Lagoense de Proteção Animal - ALPA, para o ano de 2025, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 10de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:42FE061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com abertura prevista para o dia **14 de OUTUBRO de 2025 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **23 de OUTUBRO de 2025 às 08:00 horas**, motivado pela impugnação apresentada pela **Empresa + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.140.901/0001-35**, com sede na **Av. Governador Magalhães Pinto nº. 2076, Loja A, Vera Cruz, Montes Claros/MG**, e posteriormente, alterações no Edital e Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do **e-mail: licitacao20223@gmail.com- Fones: (38)3740-3275/99918-9536**.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7FC19266

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 131/2025

Adesão a Ata RP N°. 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 131/2025, Adesão a Ata RP Nº 006/2025**, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE**

16 PESSOAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lassance, 10 de Outubro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 138/2025.

Processo Administrativo nº. 131/2025, Adesão a Ata RP N°. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1183, Bairro Centro, Loteamento Aero Espaco Empresarial Andar 10 Sala 1005 E1006, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global**: R$320.072,52 (Trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 10 de Outubbro de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:21E6DA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 129/2025

Modalidade Dispensa nº: 051/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°129/2025**, dispensa **n° 051/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO**, **PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO RODEIO DE MORADA NOVA.**

Lassance, 02 de Outubro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 139/2025

Processo Licitatório nº 129/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.798.290/0001-38, LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON LUIZ, N° 319, BAIRRO SANTA MARIA, CURVELO/MG, CEP: 35.790-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO**, **PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO RODEIO DE MORADA NOVA.**

Valor Global**: R$1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais)**.

Vigência:De 02/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 10 de Outubro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:65CF70FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 114/2025

Inexigibilidade nº: 038/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, conjuntamente nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da referida lei, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 114/2025, Inexigibilidade nº 038/2025**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 10 de Outubro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 142/2025.

Processo Administrativo nº 114/2025 Inexigibilidade nº: 038/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SR. GIOVANEIDA XAVIER DE CARVALHO PEREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA ACAPULO, ZONA RURAL, LASSANCE/MG, CEP: 39250-000.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Vigência:De 10/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 10 de Outubro de 2025.

SRA. LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0000ABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 111/2025

Inexigibilidade nº: 036/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, conjuntamente nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da referida lei, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 111/2025, Inexigibilidade nº 036/2025**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DA EMATER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 10 de Outubro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 140/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025 Inexigibilidade nº: 036/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Sr. CLECIO DE OLIVEIRA MELO, residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes 751, Apartamento 201, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30310403.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE E EMATER.**

Valor Global: **R$6.233,04 (Seis mil e duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).**

Vigência:De 10/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 10 de Outubro de 2025.

SR. MAURÍCIO ANTÔNIO BEZERRA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025 Inexigibilidade nº: 036/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Sr. CLECIO DE OLIVEIRA MELO, residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes 751, Apartamento 201, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30310403.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global: **de R$ 3.018,12 (Três mil e dezoito reais e doze centavos).**

Vigência:De 10/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 10 de Outubro de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:74275D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 498

DECRETO Nº 498/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEANDRO FERREIRA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Leandro Ferreira, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Vera Antônia Jacinto Corrêa – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Geane Lúcia Rabelo

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Thaís Guimarães

IV – Representante dos Estudantes:
Antony Gabriel Jacinto

V – Representante das Famílias de Estudantes:
Sabrina Reis

VI – Representante da Educação na Zona Rural
Ivonete de Fátima Lacerda

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, aos 10 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:40DBCAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 177/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE CÃES E GATOS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, COMPREENDENDO CONSULTAS CLÍNICAS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRATAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, CON-TROLE DE ZOONOSES E DEMAIS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL.

I – DO HISTÓRICO

O Município de Leandro Ferreira, por intermédio da Secretaria Municipal [de Agricultura Saúde, instaurou o presente procedimento de credenciamento visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços veterinários, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar de contratação pública.
Durante a análise técnica e jurídica do edital, constatou-se a necessidade de inclusão de item complementar que assegure maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e continuidade dos serviços veterinários.

II – DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA

Fica incluído no Edital de Credenciamento o seguinte item:

4.1.1.1. A sede da empresa interessada deverá estar devidamente equipada e estruturada, localizada em um raio máximo de 80 (oitenta) quilômetros do Município de Leandro Ferreira/MG, a fim de garantir a pronta execução dos serviços médico-veterinários, a redução dos custos operacionais e a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública.
A exigência de limitação geográfica justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que distâncias superiores acarretam aumento significativo de custos e comprometem o atendimento imediato aos animais em situações de urgência e emergência. Ademais, a ampliação do raio de deslocamento eleva os gastos com combustível, o tempo de deslocamento dos servidores, o desgaste da frota e os riscos logísticos envolvidos.
Conforme entendimento consolidado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é admissível a fixação de critérios de limitação territorial, desde que tais restrições estejam devidamente justificadas e fundamentadas em razões técnicas e econômicas que assegurem a vantajosidade, a eficiência e a continuidade do serviço prestado.

III – DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto e considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica Municipal, ratifico o Edital de Credenciamento nº 19/2025, com a inclusão do item 4.1.1.1. acima transcrito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Determino a publicação deste Termo de Ratificação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Leandro Ferreira/MG, 10 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:19B924D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.113/2025, Pregão Presencial no.018/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção para ampliação da Creche Municipal, que será realizado no dia 22/10/2025 às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura.

Maripá de Minas, 08 de outubro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:6A561B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2021, PROCESSO Nº 337/2021 – DISPENSA Nº 0142/2021**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE JOSÉ DA SILVA

Objeto Contratual: É objeto deste contrato a locação de um imóvel medindo 689,47 m², situado à Praça Álvaro Lima nº 33, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento de diversos setores vinculados à Prefeitura de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: Fica alterado o objeto do contrato original para exluir a sala nº 02, situada no imóvel localizado na Praça Àlvaro Lima, nº 33, devolvendo-a ao LOCADOR(A) e retirando-a do escopo da locação contratada, a partir de 01/09/2025.
Em decorrência da alteração do objeto, o valor mensal da locação passa de **R$ 9.887,29** (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) para **R$ 8.651,38** (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais, representando um decréscimo no importe de **R$ 1.235,91** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) mensal.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 10 de outubro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:7CB737EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO SRP 047/2025
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Multidisciplinar da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/10/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7F9FF536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2025

TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MG** . MAIORES INFORMAÇÕES ESTÃO NO EDITAL À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO SITE: www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

MIRAÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:0E276409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso nas máquinas e veículos da frota do município. Início de recebimento de propostas: 10/10/25 às 09hs até às 8hs do dia 23/10/25. Julgamento: 23/10/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, aos 10 de outubro de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4274AFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DEFINITIVO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ACORDO COM O EDITAL 005/2025.

Lista dos Credenciados

N° INSCRIÇÃO	NOME
1	Maura Gláucia dos Santos Lazarino
2	Letícia Aparecida S. Pereira Ribeiro
3	Lidiana dos Santos Freitas

4	Roseli Cristina de Araújo Clara
5	Eliene Inocencio Soares
6	Adriana Aparecia Gomes João
7	Sabrina Gonzaga Moreira
8	Maria de Fátima Pereira Lazarino
9	Elizabete Martins da Silva Soares
10	Victor Sérgio da Silva

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E969A15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 204/2025 - Pregão Eletrônico n.º 064/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros literários, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraisópolis/MG, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 24/10/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/11/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/11/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:0A3ACD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 90/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 02/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 90/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 02/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO CÓRREGO FEIO, PARA ATENDER O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 28 de Novembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 07 de Outubro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14782116

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 91/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 87 EDITAL Nº: 87/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 91/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 87

Edital nº: 87/2025

Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA USO EM MANUTENÇÃO DE ESGOTO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 27 de Outubro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 10 de Outubro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BDF59173

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR N° 262 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR N° 262 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Procuradoria-Geral do Município de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata para fins de esclarecimento e correção da publicação da Lei Complementar nº 262, de 08 de outubro de 2025, informando que, por equívoco material, os respectivos anexos não foram divulgados juntamente com o texto sancionado da referida norma.

Dessa forma, fica retificada a publicação, com a inclusão e disponibilização dos anexos originais, que passam a integrar a Lei Complementar nº 262/2025 para todos os efeitos legais, garantindo-se, assim, a plena publicidade e eficácia de seu conteúdo normativo.

Patrocínio-MG, 09 de outubro de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Anexos disponíveis em: https://leis.patrocinio.mg.gov.br/publica/index.php/leis/2025/complementares/8118-lei-complementar-n-262

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:653CABE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001 26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, político, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.458.076-56, portador do RG sob nº MG11.978.953, Órgão Expedidor SSP/MG, filho de Roberto Brasileiro Silva e Solange Tambelini Brasileiro, a ser citado e intimado a Rua Presidente Vargas, nº 672 – Centro, Patrocínio/MG, CEP.: 38.740 032**,**conforme atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominado **CEDENTE** e o **IPSEM - INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCINIO - MG**,autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 22.239.867/0001-37, comsede administrativa na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.147, devidamente representado pelo seu presidente, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.6972025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clásula Primeira – Do objeto: Constitui objeto deste Termo a **cessão de uso**, pelo Município de Patrocínio/MG ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, dos bens patrimoniais descritos abaixo:

01 - Bem 01: Ar condicionado Split – Marca: Elgin – Nº de patrimônio: 0.495;
02 - Bem 02: Ar condicionado Split – Marca: Philco – Nº de patrimônio: 0.142;
03 - Bem 03: Ar condicionado Split – Marca: Samsung – Nº de patrimônio: 39.194;
04 - Bem 04: Cadeira fixa – Marca: Cavaletti – N° de patrimônio: 27.269;
05 - Bem 05: Cadeira fixa – Marca: Cavaletti – N° de patrimônio: 27.273.

Cláusula Segunda –Da finalidade: Os bens ora cedidos destinam-se exclusivamente ao uso administrativo e funcional do IPSEM, sendo vedada qualquer utilização diversa de sua finalidade institucional.

Cláusula Terceira – Da guarda e conservação: O CESSIONÁRIO se responsabiliza integralmente pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, comprometendo-se a:

I – zelar pela correta utilização dos bens, prevenindo sua deterioração;
II – arcar com os custos decorrentes de conserto, reparo ou manutenção;
III – comunicar à Prefeitura Municipal de Patrocínio qualquer ocorrência de dano, furto, roubo, extravio ou perda;
IV – não emprestar, alugar, transferir ou ceder os bens a terceiros sob qualquer título.

Cláusula Quarta – Do controle patrimonial:O registro da cessão será realizado junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, que manterá controle atualizado dos bens e respectivas unidades de uso.

Cláusula Quinta - Da vigência: O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogado unilateralmente pelo CEDENTE, mediante justificativa e comunicação prévia ao CESSIONÁRIO.

Cláusula Sexta – Da restituição dos bens: Em caso de revogação, extinção ou desinteresse na utilização, os bens deverão ser devolvidos ao Município de Patrocínio/MG, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Cláusula Sétima - Das disposições finais: O presente Termo é celebrado em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma ao Município de Patrocínio e outra ao IPSEM.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

Cedente
Município de Patrocínio-MG
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Cessionário
IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:303E1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº: 198/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 125/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO

Processo nº: 198/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 125/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CAPS, CEAE E FÁRMACIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica prorrogado para o **dia 29 de outubro de 2025 às 08:00 hs**, o referido processo na Modalidade Eletrônica.

Justificativa: para adequação da planilha de itens: ANEXO I – ANEXO DE ITENS do edital de licitação, devido inconsistências durante a exportação do arquivo para a plataforma Licitanet.

Cópias do Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD0A2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 188/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 188/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 117/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: D Z COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 44.405.070/0001-03, no

valor global de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais); Vigência: 12(doze) meses. Data: 02 de outubro 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C031AB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 188/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 117/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 188/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 117/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 188/2025 a favor da empresa: D Z COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 44.405.070/0001-03, no valor global de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E3D08FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0105/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: MOTO CLUBE DO CERRADO

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0105/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: MOTO CLUBE DO CERRADO
CNPJ/CPF: 04.400.083/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9.858
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, Nº 433 – SALA 304
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-050

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Deverá ser realizada a atualização cadastral do CNPJ da empresa junto ao Fisco Municipal, nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 040/2006, considerando:

· **Solicitamos que seja apresentado requerimento de alteração de endereço perante o Fisco Municipal, a fim de proceder à regularização cadastral.**
ü Protocolo nº 5326/2025 – Revalidar Alvará de ISS: Indeferido. Alterou endereço para Rua Coronel Rabelo, nº 1.189, Centro.
ü Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – **Situação Ativa:** houve alteração de endereço.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação.

O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

- Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
- Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
- E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS
· Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
· Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
· Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio/MG, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D1D947D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.096/2025

PORTARIA Nº 14.096/2025

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005, Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.158/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA LUCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 17, a partir de 30/01/2025.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de outubro/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AB1C62EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.097/2025

Portaria Nº 14.097/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 22.383/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELIANE FABRICIO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 10, a partir de 06/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B6531DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 366

AUTO DE INFRAÇÃO nº 366

No dia 05/09/2025, constatei que **GF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** residente/situada na rua/Avenida RUA CESARIO ALVIM 586, bairro CENTRO, CEP 38740-088, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***JOSE AMANDO QUEIROZ, SN*** *sob o cadastro de setor* ***16*** *quadra* ***38*** *lote(s)* ***318*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 1015.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:30B5E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA DE URBANISMO - NOTIFICAÇÃO –Nº: 1110 – 19/09/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1110 –19/09/2025

CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA
END. CORRESPONDENCIA: RUA FRANCISCO RAMOS, 810, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38747-146.
CADASTRO: SETOR**: 39** QUADRA**: 15** LOTE**: 300**
END. DO IMÓVEL: MARIA BARBARA PEREIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:144DDFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA DE URBANISMO - NOTIFICAÇÃO –Nº: 1113 – 19/09/2025

SECRETARIA DE URBANISMO- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1113 – 19/09/2025

CONTRIBUINTE: CLEUBER DE OLIVEIRA MATOS
END. CORRESPONDENCIA: RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARAES, 535, SANTA TEREZINHA, PATROCINIO-MG, 38742-060.
CADASTRO: SETOR**: 3** QUADRA**: 7** LOTE**: 312**
END. DO IMÓVEL: RUA MIGUEL MARQUES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B3500035

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA DE URBANISMO - NOTIFICAÇÃO –Nº: 1116 – 19/09/2025

SECRETARIA DE URBANISMO- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1116 – 19/09/2025

CONTRIBUINTE: ARNALDO TARCIZO DE SOUZA
END. CORRESPONDENCIA: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, 309, CIDADE JARDIM, PATROCINIO-MG, 38747-064.
CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 46** LOTE**: 141**
END. DO IMÓVEL: RUA SEBASTIAO FERREIRA SALES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F083C21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **08/10/2025, resultado do Processo Administrativo 066/2025, Inexigibilidade n° 023/2025,Contrato n° 96/2025**, com a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ:27.673.878/0001-44, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** no evento MARCHA PARA JESUS na cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal,

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1E9A1926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **023/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **066/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW GOSPEL DA CANTORA "NEIDE MARTINS" PARA O EVENTO MARCHA PARA JESUS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ:27.673.878/0001-44, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para apresentação musical no dia 25/10/2025.

Pedra Azul 08/10/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:826AACA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, tendo como objeto a aquisição de veículo tipo ambulância – Tipo A (furgoneta), conforme especificações constantes na referida ata, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Anta/MG. Detentora do Registro de Preços: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.457.127/0001-19. Data da Ata: 21/11/2024. Valor Global da intenção: R$167.000,00 (cento e sessenta

e sete mil reais). Fundamentação Legal: art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 10 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:43540773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 101/2025 - Pregão Eletrônico n° 045/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de veículos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 24/10/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 10/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4C5FEF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 05/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 14/10/2025, a partir das 07h30, estará aberto o credenciamento 05/2025 objetivando credenciamento de profissionais para prestação de serviço de **nutricionista,** que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a rede municipal de saúde, suprindo as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com, no site oficial do município https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ -

JOSIANE LOPES DE SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:E3530C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
DISPENSA 022/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025
O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para **registro de preços para aquisição de picolés e sorvete para distribuição gratuita na execução da ação do dia das crianças, e demais eventos realizados pela municipalidade, sempre de acordo com a demanda, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social, e seus respectivos programas**. Período das propostas entre 13/10/2025 até 17/10/2025 às 09h00. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) e no site www.pintopolis.mg.gov.br

JOSIANE LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:B629AB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 15/10/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 29/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
.
Planura/MG, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:3A992FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS, PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTROO DE PREÇOS E APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria, artigos de expedientes e correlatos, conforme descrito no edital e seus anexos. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024** - Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 24.601,30. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024** - Contratado: COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 378.613,03. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024** - Contratado: COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 207.008,83. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024** - Contratado: FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA - ME – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 1.606,80. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024** - Contratado: LM SUPRIMENTOS LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 20.733,95. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024** - Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 –

Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 10.076,25. **PRORROGAÇÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024** - Contratado: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – Data de Assinatura: 05/09/2025 – Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026 - Valor estimado: R$ 99.217,96.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Consultoria em Educação para o município de Planura/MG. **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022** - Contratada: TRAVESSIA INTELIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - Data da Assinatura: 19/08/2024 - Valor Acrescido: R$ 4.709,88. **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022** - Contratada: TRAVESSIA INTELIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - Vigência: 13/09/2025 a 13/09/2026 - Data da Assinatura: 12/09/2024 - Valor Mensal: R$ 2.061,64 - Valor Global: R$ 24.739,68.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024** - Contratado: CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAIBA - Data de Assinatura: 26/09/2025 - Valor Acrescido: R$ 100.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024** - Contratada: DROGAFONTE LTDA – Data de Assinatura: 01/10/2025 - Valor Acrescido: R$ 104,00. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024** - Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Data de Assinatura: 03/10/2025 - Valor Acrescido: R$ 1.018,50.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:17E09613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 144/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 144/2025– Pregão Eletrônico Nº 078/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 144/2025– Pregão Eletrônico Nº 078/2025 – Data: 27/10/2025 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de endodontia.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:23449B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 169/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 169/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – Inexigibilidade Nº: 015/2022. Objeto: Prorrogação do contrato 169/2022, para execução pela CONTRATADA de contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13 (treze) de outubro de 2026. Contratada: FOLHA DE PONTE NOVA LTDA – ME, CNPJ sob Nº 25.537.796/0001-47.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:631529F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 172/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 172/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – Inexigibilidade Nº: 015/2022. Objeto: Prorrogação do contrato 172/2022, para execução pela CONTRATADA de contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de outubro de 2026. Contratada: SOCIEDADE LB COMUNICACAO LTDA, CNPJ sob Nº 04.867.587/0001-91.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ED696701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATA PROCESSO 143/2024

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato dos aditivos das ATAs do Processo Licitatório nº 143/2024, Pregão eletrônico nº 077/2024, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do Município. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; A.D. DAMINELLI LTDA; ALFALAGOS LTDA; ATIVA MEDICO CIRÚRGICA LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI; COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA ; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; JT MEDICAMENTOS LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDH DISTRIBUIDORA; M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; SAMEH SOLUCOES

HOSPITALARES LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; UP DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 992.061,95 (novecentos e noventa e dois mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 25/09/2025 à 25/09/2026.

DAT Porto Firme/MG, 10/10/2025.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:46EBD131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
Processo: 024/2025
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica não oneroso.
Partes MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, com sede localizada no endereço Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, Centro, Pouso Alto – MG, CEP.: 37.468-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Raulysson Magella Mancilha Júnior, e **RICARDO HENRIQUE GAIOZO - ME,** com sede à Estrada do Ribeirão, s/n, Bairro Chácara, Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.468-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.268.946/0001-76, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Ricardo Henrique Gaiozo, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.933.743 SSP/MG e CPF nº 079.813.886-16
Objeto: Realização conjunta do evento "*1ª Corrida de Motocross de Pouso Alto*".
Fundamento legal: Decreto nº 11.531/2023; art. 184 da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/2014 (subsidiariamente).
Vigência: Vigência limitada ao período necessário à realização do evento, iniciando-se na data de assinatura e encerrando-se em 12 de outubro de 2025, data prevista para a entrega do relatório final de execução.
Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Pouso Alto, 09 de outubro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:EA7D4A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-PROCESSO Nº 186/2025

A prefeitura Municipal de Pouso Alto, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2025, Processo 186/2025, julgamento do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0003/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir, cujo objeto é Contratação de empresa para a continuidade da obra de construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto/MG. Local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste aviso, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 08/10/2025 às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba "Editais" e na plataforma www.bll.org.br , assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

MÁRCIO ALEXANDRE.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:8A5A266D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-PROCESSO Nº 187/2025

A prefeitura Municipal de Pouso Alto, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica 003/2025, Processo 187/2025, julgamento do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0003/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e conclusão da Quadra Escolar Coberta da Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, situada no bairro Sengó, Município de Pouso Alto/MG. Local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste aviso, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 13/11/2025 às 09h (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba "Editais" e na plataforma www.bll.org.br , assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

ELKA CRISTINE PIRES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:002B8736

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS DE SETEMBRO/2025

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
SETEMBRO/2025
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: termo aditivo-Raimax Internet Ltda-29/08/2025 a 31/10/2025**;** termo aditivo-Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais-02/09/2025 a 02/09/2026; termo aditivo–Dimipel Ltda-01/09/2025 a 16/07/2026; termo aditivo BOKAS Magazine Ltda-01/09/2025 a 24/02/2026; dispensa-02/09/2025 a 31/12/2025-Walter Messora da Silva-valor R$10.000,00; termo aditivo-Fatec Comércio e Serviços Especializados Ltda-03/09/2025 a 03/09/2026; termo aditivo Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda-04/09/2025 a 04/09/2026; termo aditivo Caldas Produtos Químicos Ltda-04/09/2025 a 04/09/2026; termo aditivo Suall Indústria e Comércio Ltda-04/09/2025 a 04/09/2026; dispensa-10/09/2025 a 10/01/2026-Cemig Distribuição S.A.-valor R$2.188,67; termo aditivo-Gráfica Guteplan Ltda-11/09/2025 a 25/01/2026; dispensa-12/09/2025 a 12/11/2025-XCMG Brasil Industria Ltda-valor R$4.279,07; termo aditivo-Nilson Anízio Ferreira-Filial-12/09/2025 A 13/09/2026; termo aditivo-Ricardo Henrique Gaiozo-12/09/2025 a 13/09/2026; termo aditivo-Ativa Empreendimentos Ltda-16/09/2025 a 15/08/2026; dispensa-23/09/2025 a 23/11/2025-Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda-R$682,08 e R$1.630,36; termo aditivo-Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais-04/09/2025 a 28/09/2026; termo aditivo-Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda-25/09/2025 a 25/09/2026; 202509011-André Luiz da Silva Marques-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$62.869.92; 202509016-Comercial Caetano Vieira Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$35.309,86; 202509013-Moema Comercial Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$5.107,75; 202509015-Ponto Office Brasil Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$12.384,26; 202509006-BR Vale-26/09/2025 a 26/09/2026-valor

R$20.924,01; 202509017-Copysul-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$85.992,30; 202509007-Norte Industria Grafica Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$10.200,00; 202509018-G99 Comercial Atacado e Varejo Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$16.348,03; 202509014-Atual Papelaria e Informática Eireli-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$73.330,28; 202509009-DAGEAL-Comércio de Material de Escritório Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$2.927,66; 202509008-TECHSAM Comércio e Distribuição Ltda-26/09/2025 a 26/09/2026-valor R$2.145,00;inexigibilidade-202509010-Fernando da Costa Campos-valor R$30.000,00; inexigibilidade-202509012-Beje Produções Ltda-valor R$20.000,00.

Pouso Alto – MG, 09 de outubro de 2025

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:4D892D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025, cujo objeto futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Início de recebimento de documentação/propostas: 09/10/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 27/10/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 27/10/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8465DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025, cujo objeto futura e eventual aquisição de cestas natalinas, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 13/10/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas: 28/10/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 28/10/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:236DD11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de livros para o ensino fundamental**. Data da sessão pública: 29/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 10 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F208F583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	208/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 79.000,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Elizabeth Maria de Paiva Santos – Sócia Administradora

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:23650173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	209/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 9.670,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Wilerson Veriano da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:53F9F230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	210/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CS REI DO PLASTICO EIRELI**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 34.000,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Cibelle Savedra – Sócio Administrador

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C03E6B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	211/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INB COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 548.980,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Alexandre Cordeiro de Castro – Sócio Administrador

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BD95187C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	212/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 8.749,50**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Wagner Pires Teixeira – Representante Legal

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:58D6F1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	213/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de mobiliários,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Prazo	**09/10/2025 – 08/10/2026**
Valor	**R$ 1.468.430,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação José Soares Furtado - Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Carlos Henrique Moizes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 09 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:28FF864F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 179

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	179/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ESTEVAO CHIAVELI DE SA 26580736828**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais didático/pedagógico adaptados para atender alunos com deficiência**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 186/2025 – Dispensa Eletrônica nº 048/2025
Prazo	**10/10/2025 – 09/10/2026**
Valor	**R$ 18.164,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Estevão Chiaveli de Sá – Sócio Administrador

Rio Pomba, 08 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:77546A0F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

PORTARIA Nº 336/2025

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **CRISTIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível CE-08, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais, nomeada pela Portaria nº 135/2024, de 10/06/2024, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B07E6297

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 339/2025

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. **CARLOS ANDRÉ DA COSTA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 012/2025, de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0C25161B

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 335/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 119/2025, com vigência até 03/06/2026, firmado com **DAYANA ASSIS DE PAULA**, como Auxiliar de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EC3F7581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 009/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, de vidros em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais . Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:038006D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, torna público que a partir do Primeiro dia

da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2025", com a finalidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos, maquinas e equipamentos (roçadeira e motosserra). Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1329AD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES ENVOLVIDAS: • MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.277/0001-94, com sede administrativa na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1, Centro, CEP: 36.620-000, representado por seu Prefeito, Sr. Ricardo Viana de Lima. • **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES (APPA)**, associação cultural de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 70.945.209/0001-03, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n.º 1762, sala 701, Lourdes, em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.140-098. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo a cooperação entre as partes para a execução do Projeto de Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares e Obras Emergenciais da Estação Ferroviária de Serraria. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Acordo é regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. **FONTES DE RECURSOS:** A execução do objeto deste Acordo será custeada por Recursos para Preservação da Memória Ferroviária (RPMF), previstos no Contrato de Concessão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a empresa MRS Logística S.A., para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na malha sudeste, nos termos da Resolução nº 6.021, de 20 de julho de 2023, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Importante ressaltar que o presente Acordo não gera compromisso de repasse de recursos financeiros diretos entre o Município e a APPA, sendo os pagamentos à APPA realizados pela MRS Logística S.A., conforme medições do Contrato de Prestação de Serviços CTR Nº CW36812/MRS/2025. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigerá a partir da data de sua assinatura, 12 de setembro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, com manifestação de interesse com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu termo final. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Matias Barbosa, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria. **ASSINATURA:** Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:4EC19330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202407/2024** Processo Nº 236/2024 Dispensa Nº 010/2024 Compra Direta nº 163/2024. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% e a prorrogação de prazo do Contrato nº 202407/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. A partir de 09 de outubro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A44734D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 17/2025, torna pública a ERRATA da publicação assim como seu edital e seus anexos da licitação na modalidade dispensa nº 042/2025 - PROCESSO Nº 105/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em seguros de veiculos, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Santo Antonio do Grama/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que passa a ter as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ: "O preço deste contrato administrativo é de R$ R$6.292,32(seis mil,
duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).."
LEIA-SE: " O preço deste contrato administrativo é de R$ R$6.380,55(seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).."
A presente ERRATA passa a integrar o edital em questão, devendo ser considerada por todos os interessados para todos os fins e efeitos legais. Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos.
O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes. Santo

Antônio do Grama/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:22598AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – PROCESSO 017/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53-2025 – PROCESSO 158/2025 – Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 11/2025 – Processo 017/2025 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, que deram origem aos seguintes contratos:
Contrato nº. 203/2025
Contratada: Auto Peças Mineira Eireli - CNPJ: 09.687.873/0001-99
Valor estimado: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 meses, a partir de 09/10/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Contrato nº. 205/2025
Contratada: JF Diesel Ltda - CNPJ: 29.564.940/0001-95
Valor estimado: R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 meses, a partir de 09/10/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Contrato nº. 206/2025
Contratada: Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda - CNPJ: 22.596.478/0001-73
Valor estimado: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 meses, a partir de 09/10/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Contrato nº. 207/2025
Contratada: Tratoragri Comércio de Peças Ltda - CNPJ: 24.172.497/0001-93
Valor estimado: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 meses, a partir de 09/10/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BE616625

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 18/2025 - PROCESSO N° 201/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 201/2025, Concorrência n° 18/2025**. Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário "Hermínia Chaves Pedro" (reforma dos sanitários, muros e contenções, troca de caixa d'água, manutenção rede elétrica, hidrossanitária e telhado, impermeabilização , manutenção de esquadrias, recuperação piso intertravado, limpeza e polimento piso granilite e pintura), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 29/10/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B7728B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

PRC 182/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado para oferecer formação e qualificação a profissionais da saúde, com foco na Vigilância em Saúde do trabalhador e na organização dos processos de trabalho, conforme as diretrizes do Programa Estadual de Organização e Estruturação dos Processos de Saúde (POEPS), visando aprimorar competências técnicas, operacionais e gerenciais no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATADA: NATALIA CARLA SOUZA DE MORAES - CNPJ nº 35.483.582/0001-99.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 08/10/2026

São Pedro da União-MG, 10 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:D618E234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

PRC 181/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS MDF SOB MEDIDA (SEM VIDRO) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - **CNPJ:** 11.708.655/0001-35
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/04/2026

São Pedro da União-MG, 10 de outubro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B0CE8670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para função de auxiliar de serviços gerais para atender a diversas Secretarias Municipais.

INSCRIÇÕES: 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025

São Pedro da União-MG, 10 de outubro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C871ADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 30/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissional para a função de auxiliar de serviços gerais, para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 09 de outubro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:929C2745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 196/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 – INEXIGIBILIDADE 024/2025 CREDENCIAMENTO 013/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 196/2025. Processo Administrativo nº 080/2025 – Inexigibilidade 024/2025 Credenciamento 013/2025. Objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço propaganda volante conforme demanda, e condições estabelecidas no edital. Através de sua autoridade competente RATIFICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa: MAICON TAVARES DE ASSIS LTDA, CNPJ 17.209.033/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede e administração na rua São José, 100, centro, São Pedro dos Ferros, CEP 35360-000. Certifico para os devidos fins de direito que o Ato de Homologação e Contrato 196/2025, com a empresa MAICON TAVARES DE ASSIS LTDA, CNPJ 17.209.033/0001-49. Vigência de 12 meses. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5097AEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 207/2025 E 209/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 207/2025 e 209/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: AGNALDO EDUARDO MAXIMO – CONTRATO 207/2025, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.409.025/0001-22, pessoa jurídica, com sede e administração, 10ª RUA RIO DOCE, 08, SÃO PAULO, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CEP. 35.360-000 - LUIZ PAULO INACIO – CONTRATO 209/2025, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.305.219/0001-22, pessoa jurídica, com sede e administração, 10ª RUA DAS ROSAS, 70, MORADAS DO IPE, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CEP. 35.360-00, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:EEEDAF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** da licitação, após retificação do edital e correções na planilha orçamentária, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 047/2025 - Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação das Escolas Eugênia Viana Rodrigues, Jayme Gomes de Souza Lemos, Angelim Saúde, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de obra.
O certame será processado na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço por Lote**, conforme especificações constantes no edital retificado.
O prazo para apresentação das propostas será reiniciado a partir da data de publicação deste aviso, observados os prazos legais, conforme abaixo:
Início de Recebimento de Propostas: 13 de outubro de 2025 a partir das 09h00min min.
Limite para Recebimento de Propostas: 27 de outubro de 2025 até às 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de outubro de 2025 às 09h00min.

Local de Realização do Pregão: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela agente de Contratação desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Informações complementares: O edital retificado e demais informações poderão ser encontradas no site: www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG, 09 de outubro de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AF40C76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº 22.811.025/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1025.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.25000001 – 1025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 049/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:77E86A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº 07.795.543/0001-91**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1025.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.25000001 – 1025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 050/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4D8D145F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 21.383.582/0001-02**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL– Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 13/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2E90DDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **07.795.543/0001-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1024.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25000001 – 1024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 150/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:37959C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP,** inscrita

no **CNPJ** sob o N° **11.698.905/0001-01,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 542.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.15000000 – 542 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D64C7A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RESFRIAR LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **44.866.260/0001-10,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1025.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.25000001 – 1025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 167/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:45667B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 21.927.572/0001-90**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 553.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 – 553 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PSB – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 183/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CAA01B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 056/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 056/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025.
PREGÃO Nº 027/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de concreto usinado convencional e bombeável, com diferentes resistências características à compressão (FCK 15 MPa, 20 MPa, 25 MPa, 30 MPa e 35 MPa), visando atender às demandas da construção civil nas obras públicas municipais.

Resultado: SESSÃO DESERTA

Dou fé, Tiradentes, 10 de outubro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CA126305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 209, 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede licença sem remuneração a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 75, V, da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 19 de março de 2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, expedido pelo servidor **ROGÉRIO DE ALMEIDA**, pelo período de 01 (um) ano para tratar de assuntos pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para o servidor efetivo Sr. **ROGERIO DE ALMEIDA**, matricula: 0871, cargo: Agente de Recreação Esportiva, pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a contar do dia 09 de outubro de 2025, com sua data de termino em 09 de outubro de 2026.
Art. 2° Durante o período de licença, o servidor fica desobrigado do exercício de suas funções, sem direito à remuneração.
Art. 3° O servidor deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data de início da licença e não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de licença sem prévia autorização da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:64C5156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 210, DE 10 OUTUBRO DE DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária-Edital n.º 015/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO a desistencia do candidato anterior.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	3ª	Lucas Matheus ChagasdoNascimento

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 015/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:A64E580C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 211, 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede licença sem remuneração a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 75, V, da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 19 de março de 2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, expedido pelo servidor **MARCELA RAQUEL PASSOS DO**

NASCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para o servidor efetivo Sr. **MARCELA RAQUEL PASSOS DO NASCIMENTO**, matricula: 0230, cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL AUXED, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a contar do dia 04 de agosto de 2025, com sua data de termino em 04 de agosto de 2027.
Art. 2° Durante o período de licença, o servidor fica desobrigado do exercício de suas funções, sem direito à remuneração.
Art. 3° O servidor deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data de início da licença e não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de licença sem prévia autorização da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:00371F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 212, 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede licença sem remuneração a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 75, V, da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 19 de março de 2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, expedido pelo servidor **PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS**, pelo período de 01 (um) ano para tratar de assuntos pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para o servidor efetivo Sr. **PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS**, matricula: 0454, cargo: AGENTE DE RECREAÇAO ESPORTIVA, pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a contar do dia 01 de janeiro de 2025, com sua data de termino em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2° Durante o período de licença, o servidor fica desobrigado do exercício de suas funções, sem direito à remuneração.
Art. 3° O servidor deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data de início da licença e não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de licença sem prévia autorização da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0E0E1782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 213, 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede licença sem remuneração a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 75, V, da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 19 de março de 2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, expedido pelo servidor **DIVANE APARECIDA GUIMARAES**, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para o servidor efetivo Sra. **DIVANE APARECIDA GUIMARAES**, matricula: 0460, cargo: SUPERVISORA(O) DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a contar do dia 01 de junho de 2025, com sua data de termino em 01 de junho de 2027.
Art. 2° Durante o período de licença, o servidor fica desobrigado do exercício de suas funções, sem direito à remuneração.
Art. 3° O servidor deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data de início da licença e não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de licença sem prévia autorização da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:DE2AF296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 214, 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede licença sem remuneração a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 75, V, da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 19 de março de 2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, expedido pelo servidor **WILANA LUCIA GOMES**, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para o servidor efetivo Sra. **WILANA LUCIA GOMES**, matricula: 0802, cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL AUXED, pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, com sua data de termino em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2° Durante o período de licença, o servidor fica desobrigado do exercício de suas funções, sem direito à remuneração.
Art. 3° O servidor deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data de início da licença e não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de licença sem prévia autorização da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:885AF635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de lixeiras e contentores plásticos, destinados ao armazenamento e acondicionamento adequado de resíduos sólidos, visando atender às demandas dos prédios públicos, praças, vias, escolas, unidades de saúde e demais espaços municipais do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 55.636,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Matheus da Silva Cordeiro Dias Batista – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2EDE5DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG realizará CREDENCIAMENTO - 033/2025 Nº PROCESSO. ADM. 095/2025, EDITAL 057/2025. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS SECRETRIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO"., INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/10/2024 08:00 até as 17:00hrs. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
10 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2FD5BC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLARICAR MECANICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 015/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 10/10/2025 – Vigência: 09/08/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 016/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 10/10/2025 – Vigência: 09/08/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 017/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VENÍCIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA - EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 017/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 10/10/2025 – Vigência: 09/08/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 018/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 10/10/2025 – Vigência: 09/08/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 019/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura,

tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 10/10/2025 – Vigência: 09/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B880B572

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 43/2025 – Processo Licitatório nº 83/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes nos tanques de biomonitoramento na Estação de Tratamento de Água – ETA I do SAAE Pirapora/MG, referente ao item declarado deserto na dispensa eletrônica 37/2025". Data de abertura da sessão: 17/10/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br
ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,10/10/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FE79DA3B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-076 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **03/01/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **13/10/2025**, o servidor **HERBET NASCIMENTO BRAIM** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO OUVIDORIA E QUALIDADE,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2º O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:CAB52EAC

SAAE PIRAPORA-MG
REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Inexigibilidade nº 13/2025 – Processo Licitatório nº 72/2025. Torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo em razão de equívoco no envio da documentação pela empresa participante do processo. Demais informações complementares à Inexigibilidade encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora, 10 de outubro de 2025

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FA72AABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
TERMO DE ANULAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 040/2025
Dispensa Eletrônica Nº 009/2025
S.R.P. Nº 011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógios de pontos biométricos com licença de software.

A Diretora-Presidente em exercício do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, Sra. Heloísa Cristina França Cavallieri, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.137, de 2025, e considerando o interesse público, decide **ANULAR** o Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa Eletrônica o nº 009/2025, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a manifestação da empresa **VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA**, que discorre sobre eventual inobservância da especificação do equipamento contida no objeto, que faz referência a modelo específico da marca Top Data Inner Rep Plus, configurando cláusulas restritivas e direcionadas à marca Top Data, segundo o requerente, violando os princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade previstos nos arts. 5º, caput, e 37, XXI da Constituição Federal, e nos arts. 11, 12, 14, 25 e 94 da Lei nº 14.133/2021, do Aviso de Dispensa;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que em revisão devido ao pedido de impugnação realizada pela empresa **VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA**, na documentação acostada no presente processo, constatou

equívocos nos procedimentos adotados na elaboração do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, **aqui entendido como o poder/dever de rever a legalidade sobre os próprios atos e declarar-lhes a nulidade**, caso tenham sido praticados em desconformidade com a lei, conforme enunciam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

RESOLVE:
De ofício, ANULAR o Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa Eletrônica 009/2025, S.R.P. 011/2025, com fundamento no inciso III, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que houve um aviso de postergação da data de abertura dentro do sistema Compras.gov no qual ainda iriamos inserir Errata, que não foi acatado dentro do sistema, razão pela qual a anulação do presente certame é a medida mais correta.

Observa-se ainda, que a decisão tomada "de anulação" não acarretará qualquer prejuízo aos interessados, sendo que, a administração recorrendo-se ao princípio da autotutela tem o dever primário de sustar os atos praticados por ela, que podem eventualmente causar prejuízo a ela própria e/ou a terceiros.

Nesse contexto, mostra-se ilegal a não observância do estabelecido no Aviso de Dispensa do certame em questão, que deveria ter sido observado. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público aventadas, e partindo se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios na condução do procedimento, imperativo proceder a anulação do processo administrativo, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021 e no § 3º do mesmo artigo.

Solicita-se o encaminhamento deste Termo de Anulação à Comissão Permanente de Licitação, à Pregoeira e à Equipe de Apoio, para que seja devidamente anexado aos autos do processo, bem como para que se dê ciência aos interessados acerca da anulação do presente expediente, a fim de que, querendo, possam se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Itabirito - MG, 10 de outubro de 2025

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI
Diretora-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025
S.R.P. 011/2025

A dispensa eletrônica do tipo MENOR PREÇO, no qual o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS COM LICENÇA DE SOFTWARE, será anulado nos termos do art. 71, III da Lei nº 14.133/21, mais informações estarão dispostas no site www.compras.gov.br, selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG "928790". O Aviso de Dispensa e Licitação e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacao.

Itabirito - MG 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4C76FBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de rotores em inox para serem instalados em bombas 12 DEB, utilizado para bombeamento de água bruta na Estação de Tratamento Otaliro Silveira**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 17/10/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 13 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:7776AED5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 135/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BANCO DO BRASIL S.A. **Do Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Do Objeto Do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze meses), de 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 135/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Do Valor:** Considerando a cláusula quarta do contrato original, os valores serão reajustados em 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento), com base no IGPM acumulado de setembro/2024 a agosto/2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0016.0136.33.90.39. Processo Administrativo Licitatório nº 283/2021. Credenciamento nº 002/2021.

Passos/MG, 07 de outubro 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6DAF0512

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 038/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SISTEMA LIDER DE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA. **Do Objeto:** Produção de 06 (seis) vídeos, contemplando a elaboração de roteiro de filmagem, gravação de vídeos (com drone e câmeras profissionais), edição e produção, para divulgação dos serviços do SAAE, do Programa SAAE Sustentável, vídeos educativos visando a conscientização da população e vídeos tutorais para auxiliar os

usuários dos serviços do SAAE. **Do Objeto do Termo de Extinção:** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, extinguir o Contrato Administrativo nº038/25 celebrado mediante Processo Administrativo nº 009/2025 e da Dispensa Eletrônica nº003/2025, firmado com a empresa Sistema Lider De Comunicação e Produção LTDA, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente extinção consensual tem por fundamento o interesse mútuo das partes, tendo em vista que o conteúdo final entregue pela contratada não atendeu ao escopo previsto no Termo de Referência, motivo pela qual se formaliza a extinção contratual, conforme preceitua a Lei 14.133/21. Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025. Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Passos/MG, 09 de outubro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:996CA3E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 069, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação da Portaria n.º 052, de 01 de julho de 2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
CONSIDERANDO que, por sentença judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança, processo de n.º 5012876-09.2025.8.13.0479, foi declarada a nulidade da Portaria n.º 052, de 01 de julho de 2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos/MG, e todos os seus atos subsequentes praticados;
RESOLVE:
Art. 1º Anular a Portaria n.º 052, de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02/07/2025, Edição 4054, que dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar os possíveis atos de infração praticados pelo (a) servidor (a) C. J. F., matrícula 13*6, no exercício das atribuições do cargo, e que originou o Processo n.º 004/2025, PAD n.º 001/2025;
Art. 2º Anular todos os atos praticados pela comissão processante após a publicação da Portaria n.º 052, de 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:1BA653C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados pelo (a) servidor (a) C. J. F., matrícula 13*6, no exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) C. J. F., matrícula 13*6, no exercício das atribuições, acumula 05 (cinco) advertências disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face do (a) servidor (a) que detém o nome com as iniciais C.J.F, inscrito (a) no CPF ***.301.-336**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados são nomeados para comporem a Comissão da Autarquia:
1. Presidente: **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;

2. Secretário: **Paulo César da Silveira,** matrícula 185, inscrito no CPF sob o n.º ***.586.006-**;

3. Membro: **Carlos Salviano Costa**, matrícula 421, inscrito no CPF sob o n.º ***.311.196-**.

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:C86F1903

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 067/2025 – Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais, Acessórios para Roçadeiras, ferragens e outros materiais de consumo, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 23 de outubro de 2025, às 8h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:
***HERMANO DRUMMOND* -**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1CEA10B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - VHF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025
Fica a empresa VHF SACOLAS E TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI, endereço RuaFernando Martinez Guebara, 196, Diadema/SP, CNPJ 33.333.780/0001-40, autorizada afornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
01	**TAPETE PERSONALIZADO** medindo 1,50 m x 0,80 m, na cor cinza escuro/grafite, com borda emborrachada em formato de rampa acessibilidade) de aproximadamente 4 cm em todas as quatro extremidades. Contém a inscrição "Câmara Municipal de Caetanópolis" na cor azul, com altura da fonte de 6,5 cm e comprimento total do texto de 1,20 m, brasão da cidade colorido com aproximadamente 61 cm de altura x 40 cm de largura, composição em 100% PVC de alta resistência e durabilidade, gramatura de 4.000 g/m², espessura de 12 mm, superfície antiderrapante com base dupla e acabamento em pintura vinílica especial para tapetes de vinil.	Unidade	06	R$342,00	R$ 2.052,00

Caetanópolis/MG, 10 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:B478FFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-78/2025 RETIFICADO 2

Aviso de Contratação Direta Retificado

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de kits de "Boas vindas" para atender os programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem, bem como, atender as demandas de cursos fornecidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Ecobag confeccionada em algodão cru, cor cru medindo 35x40cm (aproximadamente) personalizada.	120	unidade	R$ 15,38	R$ 1.845,60
2	Squeeze alumínio de 650ml com pintura brilhante. Squeeze com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Altura : 21,1 cm Largura : 8,8 cm Circunferência : 22,6 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 6 cm x 6 cm Gravação : Transfer ou sublimação Peso aproximado (g): 113	120	unidade	R$ 27,75	R$ 3.330,00
3	Caderno – capa dura e arame duplo – personalizado. Folha pautada e personalizada. 80 folhas, A5 com medida aproximada de 15,5 x 21,5 cm.	220	unidade	R$ 29,21	R$ 6.426,20
4	Caneta de papel sustentável – personalizada – Cor azul ou preta.	220	unidade	R$ 3,05	R$ 671,00
5	Pasta de Papel A4 para documentos, com bolso (porta cartão). Personalizada. Tamanho dobrada Aproximado: 22,5 cm por 30 cm; bolso com 11cm.	100	unidade	R$ 4,80	R$ 480,00
Valor Estimado Global:					**R$ 12.752,80**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: Até 12 de novembro de 2025.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Rua Ângelo Perilo, n.35, Centro, Lagoa da Prata, sede da Câmara.

•
Prazo de garantia do produto: Pelo menos 3 meses

•
Tipo de execução: Fornecimento integral

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

•
Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 14/10/2025, às 00:01 horas e término em: 17/10/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues até o dia 12 de novembro de 2025.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, ***a Contratação deixará de ser exclusiva****, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araujo Silva – Matricula no: 193

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0D6B33D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 002/2025
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, 250, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/000120, neste ato representado pelo Presidente Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, brasileiro, portador do CPF nº 087.xxx.776-17, e de outro lado a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno, nº 7069, Salas 1201 a 1215, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-043, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA,** brasileiro, portador do CPF nº 773.xxx.236-87, celebram o presente Termo para prestação de serviços mediante o Processo Licitatório nº. 34/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2025 – Registro de Preços nº. 08/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 –DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL, POR PRAZO DETERMINADO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO PADRONIZADO À DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM A LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, GARANTINDO O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 34/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2025.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISLESTE/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISLESTE.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

OBJETO: O presente documento visa a eventual e futura Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de Gestão em Saúde Pública, para atendimento à diversas áreas das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, por um período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação legal.

Item	**Detalhamento**
1	**Item 1: Implantação, Hospedagem, Licença de uso temporário, manutenções corretivas e adaptativas, e suporte técnico remoto.** Refere-se a toda as atividades de implantação, migração de dados, capacitação, licenciamento mensal do sistema integrado, acompanhado das hospedagens do sistema e do banco de dados em datacenter estruturado, conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnico. Manutenções corretivas e adaptativas e suporte técnico remoto. OBS: O faturamento se dará, exclusivamente, após decorridos 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO	*POPULAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT. POR HABITANTE (R$)	VALOR MENSAL POR HABITANTE (R$)	VALOR TOTAL POR HABITANTE / ANO (R$)
Antônio Prado de Minas	1.577	12	Mês	R$ 0,80	R$ 1.261,60	R$ 15.139,20
Barão do Monte Alto	5.311			R$ 0,80	R$ 4.248,80	R$ 50.985,60
Divino	20.020			R$ 0,80	R$ 16.016,00	R$ 192.192,00
Eugenópolis	11.383			R$ 0,80	R$ 9.106,40	R$ 109.276,80
Espera Feliz	25.287			R$ 0,80	R$ 20.229,60	R$ 242.755,20
Faria Lemos	3.202			R$ 0,80	R$ 2.561,60	R$ 30.739,20
Fervedouro	11.100			R$ 0,80	R$ 8.880,00	R$ 106.560,00
Laranjal	6.856			R$ 0,80	R$ 5.484,80	R$ 65.817,60
Leopoldina	52.690			R$ 0,80	R$ 42.152,00	R$ 505.824,00
Miradouro	10.818			R$ 0,80	R$ 8.654,40	R$ 103.852,80
Miraí	15.205			R$ 0,80	R$ 12.164,00	R$ 145.968,00
Muriaé	109.997			R$ 0,80	R$ 87.997,60	R$ 1.055.971,20
Orizânia	8.138			R$ 0,80	R$ 6.510,40	R$ 78.124,80
Palma	6.606			R$ 0,80	R$ 5.284,80	R$ 63.417,60
Patrocínio do Muriaé	5.744			R$ 0,80	R$ 4.595,20	R$ 55.142,40
Pirapetinga	10.791			R$ 0,80	R$ 8.632,80	R$ 103.593,60
Rosário da Limeira	4.648			R$ 0,80	R$ 3.718,40	R$ 44.620,80
Santana de Cataguases	3.909			R$ 0,80	R$ 3.127,20	R$ 37.526,40
São Francisco do Glória	4.758			R$ 0,80	R$ 3.806,40	R$ 45.676,80
São Sebastião da Vargem Alegre	3.039			R$ 0,80	R$ 2.431,20	R$ 29.174,40
Vieiras	3.570			R$ 0,80	R$ 2.856,00	R$ 34.272,00

TOTAL ITEM 1: R$ 3.116.630,40 (Três milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos

Item	**Detalhamento**
2	**Item 2: Suporte Técnico Local** Refere-se a manutenção de um colaborador da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE durante o horário comercial.

MUNICÍPIO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Prado de Minas	12	Mês	R$ 6.000,00	R$72.000,00
Barão do Monte Alto			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Divino			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Eugenópolis			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Espera Feliz			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Faria Lemos			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Fervedouro			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Laranjal			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Leopoldina			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Miradouro			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Miraí			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Muriaé			R$ 6.000,00	R$72.000,00

Orizânia			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Palma			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Patrocínio do Muriaé			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Pirapetinga			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Rosário da Limeira			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Santana de Cataguases			R$ 6.000,00	R$72.000,00
São Francisco do Glória			R$ 6.000,00	R$72.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre			R$ 6.000,00	R$72.000,00
Vieiras			R$ 6.000,00	R$72.000,00
TOTAL ITEM 2: R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais)				

Item	**Detalhamento**			
3	**Item 3: Manutenção evolutiva (perfectiva).** Refere-se ao serviço de acréscimo de funcionalidades, não previstas no descritivo do Termo de Referência Técnico, por meio da utilização de ponto de função. OBS4: O faturamento se dará, exclusivamente, mediante conclusão integral da customização solicitada, devidamente homologada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.			
MUNICÍPIO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Prado de Minas			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Barão do Monte Alto			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Divino			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Eugenópolis			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Espera Feliz			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Faria Lemos			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Fervedouro			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Laranjal			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Leopoldina			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Miradouro			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Miraí	30	Ponto de Função	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Muriaé			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Orizânia			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Palma			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Patrocínio do Muriaé			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Pirapetinga			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Rosário da Limeira			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Santana de Cataguases			R$ 100,00	R$ 3.000,00
São Francisco do Glória			R$ 100,00	R$ 3.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre			R$ 100,00	R$ 3.000,00
Vieiras			R$ 100,00	R$ 3.000,00
TOTAL ITEM 3: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)				

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISLESTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CISLESTE.

5.8. É vedado reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10. Os reajustes permitidos por lei serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CISLESTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CISLESTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17. Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.1333/2021;

5.18. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.20. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.21. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.22. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.23. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.24. Caso o CISLESTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.25. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.26. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISLESTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
f) assumir os riscos inerentes às atividades;
g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no mencionado edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

11.2. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CISLESTE/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
b) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 08/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.
c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
d) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CISLESTE.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste
CISLESTE – Órgão Gerenciador

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA
Vivver Sistemas LTDA.
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ECCD7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO CREDITO MERCADO E FUMPREV

CONTRATO N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA/MG E A EMPRESA CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

I – CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Previdência-FUMPREV, AUTARQUIA MUNICIPAL DE Diamantina/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Coronel Caetano Mascarenhas nº 45, Bairro: Rio Grande Cep: nº 39.100.000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 97.451.751/0001-66 neste ato representado pela Sr. (a) Diretora Executiva, Mariana Nominato da Silva, RG nº MG 7.432.648 e CPF 048.326.926-03 e a empresa: **Credito e Mercado Engenharia Financeira LTDA**. Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.306.104/0001,36, localizada na Av. Paulista, 302 Cj.10, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, Cep: 01310-000, neste ato representado pelo Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, sócio administrador, RG nº 3079501 e CPF nº 593.139.514-87, doravante denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Mariana Nominato da Silva, Diretora Executiva, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 04/2025. Referente à Inexigibilidade nº 01/2025.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento dos dispostos na Lei n° 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do FUMPREV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do FUMPREV, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações.	Grupo: 831 Serviço: 752	MÊS	12	R$1.400,00	16.800,00

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto deste Contrato; de acordo com o Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato;
Efetuar os pagamentos dos serviços ora contratados, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;

Acompanhar a fiscalizar a prestação dos serviços na forma do Termo de Referência.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Prestar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, termo de referência e na proposta.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes dos fornecimentos, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas inerentes a execução do Contrato.
Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade fiscal e trabalhista, apresentando os respectivos comprovantes.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
Deverá ainda ter as responsabilidades indicadas no Termo de Referência, anexo único deste Contrato.
A contratada deverá cumprir todas as obrigações listadas de maneira eficiente e conforme os padrões de qualidade exigidos.

IV - CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Dá-se ao presente contrato, o valor global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pagas quando da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.
Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estabelecido acima), a mesma obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do efetivo pagamento e a data acima estipulada, nos termos da legislação vigente.
O presente contrato se enquadra no que dispõe o artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO:
O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021;
O contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Fica desde já estabelecido que o presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme disposições do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

IX – CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA:
Fica estipulada uma multa contratual de 15% (quinze) por cento do valor do presente contrato a parte que infringi-lo em qualquer de suas cláusulas, em favor da parte inocente ou prejudicada, dando azo a rescisão.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil Brasileiro e no que couber, os princípios do Direito Administrativo.
Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento dos tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.
Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pela CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.
Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo Sistema, decorrente de falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamantina, 07 de outubro de 2025.

SRA. MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
Fundo Municipal de Previdência -FUMPREV

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Credito e Mercado Engenharia Financeira LTDA.
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:4F4EB5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇAÕ E ADJUDICAÇÃO PE 044/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 222/2025
Pregão Eletrônico 044/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 222/2025
Pregão Eletrônico 044/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS (primeira vida), CÂMARAS DE AR E PROTETORES, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 09 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Fracassados:

0040	PNEU 185/65 R15 COMUM COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012 PRAZO DE GARANTIA 03 ANOS . PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	Un	16	501,73	8.027,68
0041	PNEU 185/65 R15 COMUM COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	40	493,76	19.750,40
0050	PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	90	1.448,57	130.371,30
0051	PNEU 215/75 R 17,5 - COMUM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	1.704,12	68.164,80
0055	PNEU 235/65 R16 RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	743,56	29.742,40
0056	PNEU 235/75 R17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	20	2.092,88	41.857,60
0058	PNEU 265/65 R18 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	UN	8	885,13	7.081,04
0060	PNEU 275/80 R22,50 - PCOM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	36	3.037,58	109.352,88
0061	PNEU 7.50 - 16 - 16 LONAS - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	20	1.638,80	32.776,00
0063	PNEU 900-20 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	2.260,16	90.406,40

0069	PNEU RADIAL 175/70 R14 - COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	56	595,21	33.331,76
0071	PNEU RADIAL 185/60 R15 - COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	16	591,89	9.470,24
0072	PNEU RADIAL 195/65 R15 COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	10	582,79	5.827,90
0075	PNEU RADIAL 205/60 R16 COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	16	771,63	12.346,08

Vencedores:

Fornecedor: XR COMERCIO E ATACADISTA LTDACNPJ: 61.406.204/0001-11

Representante:CAMILA DA SILVA RAMOS

Telefone:(37) 9881-6993

E-mail:xrcomercioatacadista@yahoo.com

Endereço:CALD OSNY GONCALVES, 11 - CENTRO, Rio do Sul - Santa Catarina - 89160-151

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	UN	Câmara de ar 17,5x25- - Câmara de ar 17,5x25-	XRRUBER	.	R$ 207,00	R$ 4.140,00
2	20,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	XRRUBER	.	R$ 270,00	R$ 5.400,00
11	20,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro para pneu 1400x24 - Câmara de ar com bico de ferro para pneu 1400x24	XRRUBER	.	R$ 165,00	R$ 3.300,00
12	30,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro para pneu 16 lonas 1000x20 - Câmara de ar com bico de ferro para pneu 16 lonas 1000x20	XRRUBER	.	R$ 70,00	R$ 2.100,00
31	60,00	UN	PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	BORRACHUDO	R$ 1.505,00	R$ 90.300,00
32	24,00	UN	Pneu 16 lonas 275/80 R22,5 LIso com Certificado do Inmetro (qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	XBRI	LISO	R$ 1.360,00	R$ 32.640,00
33	12,00	UN	Pneu 16 lonas 295 /80 R22,5 Liso, com Certificado do Inmetro (qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	XBRI	LISO	R$ 1.515,00	R$ 18.180,00

Total R$ 156.060,00

Fornecedor: RAVI E-COMMERCE LTDACNPJ: 52.954.144/0001-80

Representante:NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Telefone:(48) 4042-8480

E-mail:eletronico@ravipneus.com.br

Endereço:R LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA, 466 - SANTA LUZIA, Tijucas - Santa Catarina - 88200-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	UN	Câmara de ar 90/90 x 21 Bico de Metal - certificado Inmetro	JABUTI	TR4	R$ 19,00	R$ 190,00
4	10,00	UN	Câmara de ar 90x90x18 - Câmara de ar 90x90x18	JABUTI	TR4	R$ 30,00	R$ 300,00
5	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 215/75 R17,5	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
6	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 7.5 16	JABUTI	TR75A	R$ 44,00	R$ 880,00
7	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 900 - 20	JABUTI	TR78A	R$ 100,00	R$ 2.000,00
8	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12.5x80x18 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12.5x80x18	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
9	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12x16,5 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12x16,5	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 14.9-28- - Câmara de ar c/ bico de ferro 14.9-28-	JABUTI	TR218A	R$ 250,00	R$ 5.000,00
15	3,00	UN	PNEU 100/90 - 18 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	MAGGION	PREDATOR MR5	R$ 240,00	R$ 720,00
17	20,00	UN	PNEU 12 LONAS 12.4-24 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O1351	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
18	6,00	UN	PNEU 12 LONAS 16.9-28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O4510	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
19	6,00	UN	Pneu 12 lonas 16.9.30 com certificado do inmetro (igual ou superior a MIchelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	SPEEDROAD	O1351	R$ 2.260,00	R$ 13.560,00
20	14,00	UN	PNEU 12 LONAS 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O1351	R$ 2.700,00	R$ 37.800,00
24	12,00	UN	PNEU 16 LONAS 1400 X 24 SEM CAMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUALMOU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O9010	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
25	6,00	UN	PNEU 16 LONAS 17,5X25 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O9010	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
28	18,00	UN	Pneu 16 lonas 215x75x17,5, com certificado do inmetro (igual ou superior a MIchelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	KAPSEN	HS205	R$ 562,00	R$ 10.116,00
29	12,00	UN	pneu 16 lonas 235x75x17,5 Borrachudo com certificado do inmetro (qualidade igual a superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli	FORTUNE	FT68	R$ 750,00	R$ 9.000,00
30	14,00	UN	PNEU 16 LONAS 235 X75X17,5 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	ECOWAY P1	R$ 700,00	R$ 9.800,00
34	12,00	UN	PNEU 17,5/25 16 LONAS L3/E3 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI	SPEEDROAD	O9011	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
35	28,00	UN	PNEU 175/70 R13 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	TORNEL	TURBO	R$ 235,00	R$ 6.580,00
36	8,00	UN	PNEU 175/70 R14 RADIAL - PNEU 175/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 222,00	R$ 1.776,00
37	8,00	UN	PNEU 185/60 R15 RADIAL - PNEU 185/60 R15 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	WINDFORCE	CATCHFORS	R$ 250,00	R$ 2.000,00
38	8,00	UN	PNEU 185/65 R 14 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	JK	VECTRA	R$ 244,00	R$ 1.952,00
39	8,00	UN	PNEU 185/65 R15 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SUNSET	ENZO B2	R$ 217,00	R$ 1.736,00
42	8,00	UN	PNEU 185 R14 - PNEU 185 R14. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	SUNSET	OVER CARGO B3	R$ 320,00	R$ 2.560,00

43	6,00	UN	PNEU 195/55 R16 RADIAL - PNEU 195/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	EUROTRAXX H/P	R$ 250,00	R$ 1.500,00
44	10,00	UN	PNEU 195/75 R16 RADIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 309,00	R$ 3.090,00
45	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 300,00	R$ 2.400,00
46	16,00	UN	PNEU 205/65 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 450,00	R$ 7.200,00
47	6,00	UN	PNEU 205/70 R15 - PNEU 205/70 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 320,00	R$ 1.920,00
48	14,00	UN	PNEU 215/60 R17 - PNEU 215/60 R17: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	XBRI	FORZA F1	R$ 500,00	R$ 7.000,00
49	16,00	UN	PNEU 215/65 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	LANDSPIDER	EUROTRAXX	R$ 350,00	R$ 5.600,00
52	20,00	UN	PNEU 225/60 - R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	CONQUEST	R$ 500,00	R$ 10.000,00
53	8,00	UN	PNEU 225/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	DOUBLE KING	DK768	R$ 380,00	R$ 3.040,00
57	8,00	UN	PNEU 245/70 R16 - CERTIFICADO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DOUBLEKING	DK365	R$ 550,00	R$ 4.400,00
59	8,00	UN	PNEU 265/70 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	DOUBLE KING	DK365	R$ 620,00	R$ 4.960,00
65	4,00	UN	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI - RAIADO AGRICOLA COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	F9014	R$ 700,00	R$ 2.800,00
66	10,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	CARGO	AD02	R$ 43,00	R$ 430,00
67	16,00	UN	PNEU RADIAL, 165X70XR14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	JK	VECTRA	R$ 300,00	R$ 4.800,00
68	16,00	UN	PNEU RADIAL 175/65 R14 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 204,00	R$ 3.264,00
70	8,00	UN	PNEU RADIAL 175/70 R14 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 222,00	R$ 1.776,00
73	12,00	UN	PNEU RADIAL 205/55 R16 - CERTIFICAÇÃO INMETRO	LANDSPIDER	EUROTRAXX H/P	R$ 250,00	R$ 3.000,00
74	24,00	UN	PNEU RADIAL 205/60 R15 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	DOUBLEKING	DK558	R$ 300,00	R$ 7.200,00
76	10,00	UN	PNEU RADIAL 215/65 R16	LANDSPIDER	EUROTRAXX	R$ 299,00	R$ 2.990,00
77	12,00	UN	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	KAPSEN	HS205	R$ 562,00	R$ 6.744,00
79	16,00	UN	PNEU RADIAL, 225/75/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	DOUBLE KING	DK788	R$ 395,00	R$ 6.320,00
80	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 215/75 R17,5	JABUTI	JABUTI	R$ 30,00	R$ 600,00
81	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 7.5 16	JABUTI	JABUTI	R$ 32,00	R$ 640,00
82	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 900/20	JABUTI	JABUTI	R$ 40,00	R$ 800,00

Total R$ 324.444,00

Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDACNPJ: 55.695.599/0001-17

Representante: Dalila Rita Graef

Telefone:(47) 3018-1099

E-mail:contato@magba.com.br

Endereço:R FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 - AGUA VERDE, Blumenau - Santa Catarina - 89037-001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	36,00	UN	PNEU 1.000 R20 RADIAL 18 LONAS - COM CERTIFICADO DO INMETRO(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	10.00R20 149/146L CASUMINA GS611	R$ 1.615,00	R$ 58.140,00
14	20,00	UN	Pneu 1000 R20 radial borrachudo 18 lonas com certificado inmetro (igual ou superior Michelan, Goodyer, firestone e Pirelli)	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D821 -	R$ 2.190,00	R$ 43.800,00
22	18,00	UN	Pneu 14 lonas 12,5 x 80 x18 com certificado do inmetro (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e PIrelli)	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD.	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	R$ 1.270,00	R$ 22.860,00
27	8,00	UN	PNEU 16 LONAS 215X75X17,5 BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-628	R$ 563,00	R$ 4.504,00
54	10,00	UN	PNEU 235/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	235/65R16C 115/113T 08PR MASSIMO DUREVO V1	R$ 680,10	R$ 6.801,00

Total R$ 136.105,00

Fornecedor: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDACNPJ: 40.676.733/0001-65

Representante: Jardel Teixeira de Oliveira

Telefone:(32) 3571-1745

E-mail:delreypneus@gmail.com

Endereço:R PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49 - JARDIM AMERICA, Rio Pomba - Minas Gerais - 36180-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	3,00	UN	PNEU 120/80 R18 - CERTIFICADO INMETRO	Technic - Technic	T&C	R$ 300,00	R$ 900,00
78	10,00	UN	PNEU RADIAL 225/70 R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	Sumitomo Rubber Industries - Dunlop	GRANDTREK AT20	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

Total R$ 10.900,00

Fornecedor: PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDACNPJ: 08.315.916/0001-42

Representante: José Carlos de Jesus Rosa

Telefone:(24) 3027-1275

E-mail:portasul2006@hotmail.com

Endereço:R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416 - 9 DE ABRIL, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27335-340

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	2,00	UN	PNEU 12 LONAS 23.1X26 - P COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	WINWELL	R3	R$ 5.360,00	R$ 10.720,00
23	12,00	UN	Pneu 14 lonas 12 x 16,5 com certificado do inmetro (com qualidade igual ou superior a Michelan, Goodyer, Firestone e PIrelli)	WESTLAKE	EL78	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00

Total R$ 28.000,00							
Fornecedor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDACNPJ: 02.678.428/0001-13							
Representante: LUIZ AFONSO GONSALES							
Telefone: (49) 3319-0800							
E-mail: licitacao1@bransales.com.br							
Endereço: AV GENERAL OSORIO D, 1127 - CENTRO, Chapecó - Santa Catarina - 89802-212							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
26	24,00	UN	PNEU 16 LONAS 19,5X24 COM CERTIFICADO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	BRANSALES R4 QH601	BRANSALES R4 QH601	R$ 2.465,00	R$ 59.160,00
Total R$ 59.160,00							
Fornecedor: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDACNPJ: 44.116.889/0001-42							
Representante: ADELAIDE ANTUNES							
Telefone: (41) 9926-0712							
E-mail: evokimportacao@gmail.com							
Endereço: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - RESSACADA, Itajaí - Santa Catarina - 88307-303							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
62	3,00	UN	PNEU 80/100-18 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	IRA BR	M/C TT SOHO -	R$ 186,49	R$ 559,47
64	3,00	UN	Pneu 90/90-21 - Certificado do Inmetro	IRA BR	M/C TT BUNKER ADAPT -	R$ 277,74	R$ 833,22
Total R$ 1.392,69							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS (primeira vida), CÂMARAS DE AR E PROTETORES, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 09 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Fracassados:

0040	PNEU 185/65 R15 COMUM COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012 PRAZO DE GARANTIA 03 ANOS . PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	Un	16	501,73	8.027,68
0041	PNEU 185/65 R15 COMUM COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	40	493,76	19.750,40
0050	PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	90	1.448,57	130.371,30
0051	PNEU 215/75 R 17,5 - COMUM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	1.704,12	68.164,80
0055	PNEU 235/65 R16 RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	743,56	29.742,40
0056	PNEU 235/75 R17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	20	2.092,88	41.857,60
0058	PNEU 265/65 R18 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	UN	8	885,13	7.081,04
0060	PNEU 275/80 R22,50 - PCOM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	36	3.037,58	109.352,88
0061	PNEU 7.50 - 16 - 16 LONAS - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	20	1.638,80	32.776,00
0063	PNEU 900-20 - BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS. PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	Un	40	2.260,16	90.406,40
0069	PNEU RADIAL 175/70 R14 - COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	56	595,21	33.331,76
0071	PNEU RADIAL 185/60 R15 - COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	16	591,89	9.470,24
0072	PNEU RADIAL 195/65 R15 COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO	UN	10	582,79	5.827,90

	INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)				
0075	PNEU RADIAL 205/60 R16 COM CERTIFICAÇAO ISO 9001 SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 03 ANOS (PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	16	771,63	12.346,08

Vencedores:

Fornecedor: XR COMERCIO E ATACADISTA LTDACNPJ: 61.406.204/0001-11

Representante:CAMILA DA SILVA RAMOS

Telefone:(37) 9881-6993

E-mail:xrcomercioatacadista@yahoo.com

Endereço:CALD OSNY GONCALVES, 11 - CENTRO, Rio do Sul - Santa Catarina - 89160-151

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	UN	Câmara de ar 17,5x25- - Câmara de ar 17,5x25-	XRRUBER	.	R$ 207,00	R$ 4.140,00
2	20,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	XRRUBER	.	R$ 270,00	R$ 5.400,00
11	20,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro para pneu 1400x24 - Câmara de ar com bico de ferro para pneu 1400x24	XRRUBER	.	R$ 165,00	R$ 3.300,00
12	30,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro para pneu 16 lonas 1000x20 - Câmara de ar com bico de ferro para pneu 16 lonas 1000x20	XRRUBER	.	R$ 70,00	R$ 2.100,00
31	60,00	UN	PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	BORRACHUDO	R$ 1.505,00	R$ 90.300,00
32	24,00	UN	Pneu 16 lonas 275/80 R22,5 LIso com Certificado do Inmetro (qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	XBRI	LISO	R$ 1.360,00	R$ 32.640,00
33	12,00	UN	Pneu 16 lonas 295 /80 R22,5 Liso, com Certificado do Inmetro (qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	XBRI	LISO	R$ 1.515,00	R$ 18.180,00

Total R$ 156.060,00

Fornecedor: RAVI E-COMMERCE LTDACNPJ: 52.954.144/0001-80

Representante:NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Telefone:(48) 4042-8480

E-mail:eletronico@ravipneus.com.br

Endereço:R LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA, 466 - SANTA LUZIA, Tijucas - Santa Catarina - 88200-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	UN	Câmara de ar 90/90 x 21 Bico de Metal - certificado Inmetro	JABUTI	TR4	R$ 19,00	R$ 190,00
4	10,00	UN	Câmara de ar 90x90x18 - Câmara de ar 90x90x18	JABUTI	TR4	R$ 30,00	R$ 300,00
5	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 215/75 R17,5	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
6	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 7.5 16	JABUTI	TR75A	R$ 44,00	R$ 880,00
7	20,00	Un	CÂMARA DE AR BICO DE FERRO PARA PNEU 900 - 20	JABUTI	TR78A	R$ 100,00	R$ 2.000,00
8	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12.5x80x18 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12.5x80x18	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
9	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12x16,5 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12x16,5	JABUTI	TR15	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	20,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 14.9-28- - Câmara de ar c/ bico de ferro 14.9-28-	JABUTI	TR218A	R$ 250,00	R$ 5.000,00
15	3,00	UN	PNEU 100/90 - 18 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	MAGGION	PREDATOR MR5	R$ 240,00	R$ 720,00
17	20,00	UN	PNEU 12 LONAS 12.4-24 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O1351	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
18	6,00	UN	PNEU 12 LONAS 16.9-28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O4510	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
19	6,00	UN	Pneu 12 lonas 16.9.30 com certificado do inmetro (igual ou superior a MIchelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	SPEEDROAD	O1351	R$ 2.260,00	R$ 13.560,00
20	14,00	UN	PNEU 12 LONAS 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O1351	R$ 2.700,00	R$ 37.800,00
24	12,00	UN	PNEU 16 LONAS 1400 X 24 SEM CAMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUALMOU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O9010	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
25	6,00	UN	PNEU 16 LONAS 17,5X25 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	O9010	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
28	18,00	UN	Pneu 16 lonas 215x75x17,5, com certificado do inmetro (igual ou superior a MIchelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	KAPSEN	HS205	R$ 562,00	R$ 10.116,00
29	12,00	UN	pneu 16 lonas 235x75x17,5 Borrachudo com certificado do inmetro (qualidade igual a superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli	FORTUNE	FT68	R$ 750,00	R$ 9.000,00
30	14,00	UN	PNEU 16 LONAS 235 X75X17,5 COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	ECOWAY P1	R$ 700,00	R$ 9.800,00
34	12,00	UN	PNEU 17,5/25 16 LONAS L3/E3 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI	SPEEDROAD	O9011	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
35	28,00	UN	PNEU 175/70 R13 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	TORNEL	TURBO	R$ 235,00	R$ 6.580,00
36	8,00	UN	PNEU 175/70 R14 RADIAL - PNEU 175/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 222,00	R$ 1.776,00
37	8,00	UN	PNEU 185/60 R15 RADIAL - PNEU 185/60 R15 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	WINDFORCE	CATCHFORS	R$ 250,00	R$ 2.000,00
38	8,00	UN	PNEU 185/65 R 14 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	JK	VECTRA	R$ 244,00	R$ 1.952,00
39	8,00	UN	PNEU 185/65 R15 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SUNSET	ENZO B2	R$ 217,00	R$ 1.736,00
42	8,00	UN	PNEU 185 R14 - PNEU 185 R14. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	SUNSET	OVER CARGO B3	R$ 320,00	R$ 2.560,00
43	6,00	UN	PNEU 195/55 R16 RADIAL - PNEU 195/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	EUROTRAXX H/P	R$ 250,00	R$ 1.500,00
44	10,00	UN	PNEU 195/75 R16 RADIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 309,00	R$ 3.090,00
45	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 300,00	R$ 2.400,00
46	16,00	UN	PNEU 205/65 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	SUNWIDE	RS-ONE	R$	R$

			MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)			450,00	7.200,00
47	6,00	UN	PNEU 205/70 R15 - PNEU 205/70 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 320,00	R$ 1.920,00
48	14,00	UN	PNEU 215/60 R17 - PNEU 215/60 R17: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	XBRI	FORZA F1	R$ 500,00	R$ 7.000,00
49	16,00	UN	PNEU 215/65 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	LANDSPIDER	EUROTRAXX	R$ 350,00	R$ 5.600,00
52	20,00	UN	PNEU 225/60 - R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	CONQUEST	R$ 500,00	R$ 10.000,00
53	8,00	UN	PNEU 225/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	DOUBLE KING	DK768	R$ 380,00	R$ 3.040,00
57	8,00	UN	PNEU 245/70 R16 - CERTIFICADO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DOUBLEKING	DK365	R$ 550,00	R$ 4.400,00
59	8,00	UN	PNEU 265/70 R16 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	DOUBLE KING	DK365	R$ 620,00	R$ 4.960,00
65	4,00	UN	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI - RAIADO AGRICOLA COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	SPEEDROAD	F9014	R$ 700,00	R$ 2.800,00
66	10,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	CARGO	AD02	R$ 43,00	R$ 430,00
67	16,00	UN	PNEU RADIAL, 165X70XR14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	JK	VECTRA	R$ 300,00	R$ 4.800,00
68	16,00	UN	PNEU RADIAL 175/65 R14 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 204,00	R$ 3.264,00
70	8,00	UN	PNEU RADIAL 175/70 R14 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	R$ 222,00	R$ 1.776,00
73	12,00	UN	PNEU RADIAL 205/55 R16 - CERTIFICAÇÃO INMETRO	LANDSPIDER	EUROTRAXX H/P	R$ 250,00	R$ 3.000,00
74	24,00	UN	PNEU RADIAL 205/60 R15 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	DOUBLEKING	DK558	R$ 300,00	R$ 7.200,00
76	10,00	UN	PNEU RADIAL 215/65 R16	LANDSPIDER	EUROTRAXX	R$ 299,00	R$ 2.990,00
77	12,00	UN	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	KAPSEN	HS205	R$ 562,00	R$ 6.744,00
79	16,00	UN	PNEU RADIAL, 225/75/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	DOUBLE KING	DK788	R$ 395,00	R$ 6.320,00
80	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 215/75 R17,5	JABUTI	JABUTI	R$ 30,00	R$ 600,00
81	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 7.5 16	JABUTI	JABUTI	R$ 32,00	R$ 640,00
82	20,00	Un	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - PNEU 900/20	JABUTI	JABUTI	R$ 40,00	R$ 800,00

Total R$ 324.444,00

Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDACNPJ: 55.695.599/0001-17

Representante: Dalila Rita Graef

Telefone: (47) 3018-1099

E-mail: contato@magba.com.br

Endereço: R FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 - AGUA VERDE, Blumenau - Santa Catarina - 89037-001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	36,00	UN	PNEU 1.000 R20 RADIAL 18 LONAS - COM CERTIFICADO DO INMETRO(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	10.00R20 149/146L CASUMINA GS611	R$ 1.615,00	R$ 58.140,00
14	20,00	UN	Pneu 1000 R20 radial borrachudo 18 lonas com certificado inmetro (igual ou superior Michelan, Goodyer, firestone e Pirelli)	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D821 -	R$ 2.190,00	R$ 43.800,00
22	18,00	UN	Pneu 14 lonas 12,5 x 80 x18 com certificado do inmetro (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e PIrelli)	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD.	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	R$ 1.270,00	R$ 22.860,00
27	8,00	UN	PNEU 16 LONAS 215X75X17,5 BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-628	R$ 563,00	R$ 4.504,00
54	10,00	UN	PNEU 235/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyer, Firestone e Pirelli)	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	235/65R16C 115/113T 08PR MASSIMO DUREVO V1	R$ 680,10	R$ 6.801,00

Total R$ 136.105,00

Fornecedor: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDACNPJ: 40.676.733/0001-65

Representante: Jardel Teixeira de Oliveira

Telefone: (32) 3571-1745

E-mail: delreypneus@gmail.com

Endereço: R PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49 - JARDIM AMERICA, Rio Pomba - Minas Gerais - 36180-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	3,00	UN	PNEU 120/80 R18 - CERTIFICADO INMETRO	Technic - Technic	T&C	R$ 300,00	R$ 900,00
78	10,00	UN	PNEU RADIAL 225/70 R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	Sumitomo Rubber Industries - Dunlop	GRANDTREK AT20	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

Total R$ 10.900,00

Fornecedor: PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDACNPJ: 08.315.916/0001-42

Representante: José Carlos de Jesus Rosa

Telefone: (24) 3027-1275

E-mail: portasul2006@hotmail.com

Endereço: R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416 - 9 DE ABRIL, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27335-340

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	2,00	UN	PNEU 12 LONAS 23.1X26 - P COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	WINWELL	R3	R$ 5.360,00	R$ 10.720,00
23	12,00	UN	Pneu 14 lonas 12 x 16,5 com certificado do inmetro (com qualidade igual ou superior a Michelan, Goodyer, Firestone e PIrelli)	WESTLAKE	EL78	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00

Total R$ 28.000,00

Fornecedor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDACNPJ: 02.678.428/0001-13

Representante: LUIZ AFONSO GONSALES

Telefone: (49) 3319-0800

E-mail: licitacao1@bransales.com.br

Endereço: AV GENERAL OSORIO D, 1127 - CENTRO, Chapecó - Santa Catarina - 89802-212

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R$

						R$	
26	24,00	UN	PNEU 16 LONAS 19,5X24 COM CERTIFICADO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYER, FIRESTONE E PIRELLI)	BRANSALES R4 QH601	BRANSALES R4 QH601	R$ 2.465,00	R$ 59.160,00
Total R$ 59.160,00							
Fornecedor: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDACNPJ: 44.116.889/0001-42							
Representante: ADELAIDE ANTUNES							
Telefone: (41) 9926-0712							
E-mail: evokimportacao@gmail.com							
Endereço: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - RESSACADA, Itajaí - Santa Catarina - 88307-303							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
62	3,00	UN	PNEU 80/100-18 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	IRA BR	M/C TT SOHO -	R$ 186,49	R$ 559,47
64	3,00	UN	Pneu 90/90-21 - Certificado do Inmetro	IRA BR	M/C TT BUNKER ADAPT -	R$ 277,74	R$ 833,22
Total R$ 1.392,69							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:7767226B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

PROCESSO Nº 225/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICACOES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.182.735/0001-70**.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Telefonia 60 canais simultâneos com franquia ilimitada fixo e móvel	SERV	1	870,00	R$ 870,00	R$ 10.440,00
2	Assinatura Serviço 0800 e Tri Dígito Alcance Nacional com franquia ilimitada Brasil Fixo e Móvel	SERV	1	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00
3	Licença Ramal tipo I, Terminal IP tipo I e Softphone Mobile baseado em PABX IP em nuvem	UND	134	R$ 45,00	R$ 6.030,00	R$ 72.360,00
4	Licença Ramal tipo II, Terminal IP tipo II e Softphone Mobile baseado em PABX IP em nuvem.	UND	46	R$ 40,00	R$ 1.840,00	R$ 22.080,00
5	Licença de ramal Telefonista baseado em PABX IP em nuvem.	SERV	3	R$ 70,00	R$ 210,00	R$ 2.520,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito, 02.08.00.08.122.0001.2.0211.3.3.90.39-Gestão Administrativa do FMAS, 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Saúde, 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação, 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental,02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.39-Mnautenção da Educação infantil, 02.04.00.12.365.0008.2.0051.3.3.90.39-Manutenção do atendimento em Creches,02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas ,02.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.39-Gestão do Desenvolvimento Social, 02.06.00.04..122.001.2.0073.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, 02.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39-Manutenção das repartições Públicas.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:26640451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 110/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº **38/2025**,
Processo Administrativo nº **110/2025**,

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.

Fornecedor	**Homologado**
53.244.104 LUIZ DA PASCOA GAZETA - 53.244.104/0001-08 dridris.silva000@gmail.com - (31) 99733-9508	116.485,60
53.531.351 JOAO PAULO APARECIDO DA SILVA - 53.531.351/0001-95 jescritoriocontabil@yahoo.com.br - (31) 98317-0646	69.300,00
62.678.041 MARINA SILVA XAVIER PEREIRA - 62.678.041/0001-99 marinasx23@gmail.com - (31) 98236-6087	35.640,00
ALINE DIAS FRAGA - 45.577.005/0001-10 alinediasfraga@yahoo.com.br - (31) 98447-9346	36.120,00
ANA PAULA BARBARA JULIO PEREIRA - 45.669.872/0001-85 jescritoriocontabil@yahoo.com.br - (31) 98308-2058	70.488,00
ANDREZA FERREIRA COSTA TRINDADE - 54.404.337/0001-93 andreza88@outlook.com.br - (31) 98364-7193	68.552,00
Construtora, Locações e Serviços EFS Ltda - 15.464.484/0001-05 construtoraefsltda@gmail.com - (31) 98499-3125	106.967,60
JOSE VENANCIO DA SILVA - 53.363.706/0001-84 jescritoriocontabil@yahoo.com.br - (31) 98308-2058	78.577,44
MF TRANSPORTES - 30.263.746/0001-59 mailsonfrois2020@gmail.com - (38) 99917-2126	162.839,60
VALDECI ALVES CORDEIRO 95515267672 - 32.503.399/0001-10 jescritoriocontabil@yahoo.com.br - (31) 98308-2058	83.353,60
Total:	**828.323,84**

Barra Longa, 10 de Outubro de 2025.

PATRICIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C408E6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 130.603,43 (cento e trinta mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), destinado a aquisição de materiais permanentes com recursos de transferências do FUNDEB – complementação da união – VAAR, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	02	Poder Executivo		
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0003	Educação para a Vida		
Projeto/Atividade	1.028	Estruturação da Rede de Ensino Fundamental		
Categoria	**Descrição**		**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.543.000	80.603,43

Orgão	02	Poder Executivo		
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino Infantil		
Programa	0003	Educação para a Vida		
Projeto/Atividade	1.006	Estruturação Rede de Ensino Infanttil		
Categoria	**Descrição**		**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.543.000	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação, apurado no 1º semestre/25, sob a fonte de recursos 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a perfuração de poços artesianos em comunidades rurais deste município, com recursos de transferência especial do estado, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo		
Unidade	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	606	Extensão Rural		
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano		
Projeto/Atividade	2022	Manutenção Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
Categoria	**Descrição**		**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.710.000	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos 1.710.000 – Transferência Especial do Estado.

Art. 5º A presente lei tem suporte legal no artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.330/2024 (LOA/2025), Lei Municipal 1.328/2024 (LDO/2025) e Lei Municipal 1.245/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:65FD8B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**
OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TRABALHO 003230/2021, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
18	CAMAS EMPILHÁVEIS INFANTIIS – LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: - ALTURA: 110 MM + 50 MM. - LARGURA: 550 MM +/- 50 MM. - COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS: - PERMITE EMPILHAMENTO. - SUPORTE ATÉ 50 KG. - PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59 MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. - TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. - ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40,00	UN	FORTE ROCHA	R$ 169,00	R$ 6.760,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA**

PRAZO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:86F90C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2025

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501- 170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de notificação	Providencias	Disposição legal	Penalidades
LUIZ ALBERTO GOMES 221.XXX.486-15	01.018.00033.00161.00000	JMC.0018/2025	Regularizar a edificação conforme legislações vigentes	Lei 9350/2024, artigos 9, 32 e 85	Lei 9350/2024 – Nos artigos 9, I - início ou execução de obra ou de reforma sem licença, multa equivalente a 02 (duas) UPFMD por metro quadrado; 15 (incisos VII e VIII do §1º) - execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, multa de 20 (vinte) UPFMD; 32 (inciso III), 61 (§2º) - Obstruir via pública ou calçada com material de construção ou proveniente de demolição, multa de 05 (cinco) UPFMD; 64 - descumprimento a qualquer disposição normativa não especificada nos incisos anteriores, multa de 05 (cinco) UPFMD. - e Ocupação de prédio sem a respectiva CCO – Certidão de Conclusão de Obra, multa de 10 (dez) UPFMD;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 30 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias ou 15 dias úteis para protocolar defesa da autuação. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de auto de infração e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9001DA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 214/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 1054/2025	99021420	CLAUDIA NAIR DA SILVA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M São Sebastião	05/08/2025
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 1054/2025	99043694/2	DINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Santa Luzia	05/08/2025
III	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 1054/2025	99015456	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	Educador II 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Oficina da Criança	08/09/2025
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 1054/2025	99040523/3	BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante	17/09/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15214D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 323 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 323 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

RJMG

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99036667/1	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042237/1	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036690	ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA	Processo de cadastramento, regulação e agendamento de paciente oncológicos da Comissão Municipal de Oncologia. Serviço esse, hoje, realizada apenas pela servidora.	Impacto nos agendamentos de pacientes oncológicos na UNACOM de toda a Macrorregião Oeste	01/09/2025 à 30/09/2025
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/09/2025 a 30/09/2025
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/09/2025 a 30/09/2025
97027235	ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO FONSECA	Para auxilio à dentista protesista no período da tarde. Será realizado um mutirão de prótese.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos. Será necessário para não interromper o atendimento e para realização de mutirão de prótese.	Vai ficar no período da tarde auxiliando na Prótese nos dias: 02,03,04,08,09,10,15,16,17,18,22,23,24,26 e 30/09/2025.
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
97027243	ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY	Para auxílio à dentista protesista no período da manhã. Será realizado um mutirão de prótese no CEO.	Estamos com previsão de mutirão em prótese. Vai auxiliar a Dra. Cristian no período da manhã.	Vai dobrar no período da manhã nos dias 03,10,17 e 24/09/2025. Mês de Setembro.
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044054/2	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042492/1	ALDAZUITE CORREA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044119/1	ALESSANDRA DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia	01/09/2025 a 30/09/2025

	CARVALHO		a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036056	ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042591/1	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021498/1	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044376/1	ALVARO EDUARDO ALVES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043627/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043582/2	ANA CAROLINA VELOSO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/09/2025 a 30/09/2025
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/09/2025 a 30/09/2025
99042528/2	ANA FLÁVIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044116/1	ANA LETICIA TRIVELATO	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/09/2025 a 30/09/2025
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA,	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	01/09/2025 a 30/09/2025

		EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/09/2025 a 30/09/2025
99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016071	ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a Vigilancia Sanitaria,plantão e alta hospitalar	01/09/2025 a 30/09/2025
99040896/1	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043988/1	ANDREA LETÍCIA SILVA VELOSO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016060	ANDREA LILIA TRINDADE	Vai participar do mutirão em prótese no período da tarde no CEO.	Devido ao mutirão de prótese, vai trabalhar à tarde alguns dias de setembro.	Vai dobrar no período da tarde nos dias 02,03,09,10,17,23,24 e 30/09/2025.
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042733/3	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021104	ANDREIA SOARES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042166/1	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2025 à 30/09/2025
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023682	ANGELITA MARIA DIAS CAMILO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041931/1	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das	01/09/2025 a 30/09/2025

		campanhas de vacinação nos finais de semana.	unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043223/2	Antônio Arnaldo Kern Xavier	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA II	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
2028827	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA II	Exercerá as funções de rondante noturno no Posto de saúde		01/09/2025 a 30/09/2025
99042831/3	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043921/2	Arthur Ferreira Cunha	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042400/3	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042727/2	AUGUSTO BEBIANO CORREA	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	22/09 a 30/09/2025
99037775/1	Baltazar Aureliano de Souza	Supervisão e acompanhamento das práticas assistenciais realizadas pela equipe de enfermagem; Garantia do cumprimento dos protocolos clínicos e de segurança do paciente; Administração e supervisão de medicamentos, conforme prescrição médica; Atendimento direto a usuários em situações de crise ou necessidade emergencial; Registro e atualização de prontuários, relatórios e demais documentos exigidos para acompanhamento clínico e administrativo; Orientação e capacitação da equipe técnica sobre condutas, protocolos e medidas preventivas; Apoio em atividades de integração terapêutica, oficinas e ações de promoção da saúde mental; Participação em reuniões de equipe para planejamento, avaliação e ajustes das ações assistenciais.	Comprometimento da continuidade do cuidado: A ausência do enfermeiro pode gerar atrasos na administração de medicamentos, supervisão de procedimentos e acompanhamento clínico dos usuários, impactando diretamente na eficácia do tratamento. Risco à segurança dos usuários: Situações de crise, emergências ou alterações no estado clínico dos usuários podem não ser atendidas de forma imediata, aumentando a possibilidade de agravos à saúde. Sobrecarga da equipe: O adiamento da atividade extraordinária sobrecarrega os demais profissionais, podendo gerar falhas no atendimento, desgaste emocional e redução da qualidade assistencial. Inadequação do registro e documentação: A ausência de supervisão direta pode resultar em atrasos na atualização de prontuários, relatórios e controles clínicos, prejudicando a rastreabilidade e a conformidade com normas institucionais e legais. Impacto na promoção da saúde mental e integração terapêutica: Atividades de orientação, oficinas e suporte aos usuários podem ser comprometidas, afetando o processo terapêutico e a sensação de acolhimento e pertencimento no serviço.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039569/3	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040118/2	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044062/1	BEATRIZ FELIX SANTOS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042974/2	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99034811	BETÂNIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043120/3	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe	01/09/2025 a 30/09/2025

		semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	médica e a equipe de enfermagem.	
99043726/2	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043580/1	BRUNA LAINE COSTA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99043688/2	BRUNA REIS MARQUES DE BARROS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043038/2	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043523/2	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99041032/1	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
990410322	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	17/09 a 30/09/2025
99044014/1	CAMILA BENVINDO PINHEIRO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99042634	CAMILA MARQUES SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043574/1	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025

		ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.		
99043511/1	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/09/2025 A 30/09/2025
99039171	CAROLINE PEREIRA MELO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/09/2025 a 30/09/2025
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017441/3	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044117/1	CIELE CAROLINE PINTO DA SILVA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035228	Claiton José Quadros	Se necessário, tempo extra de trabalho para conclusão de serviços com data a ser entregue.	Atraso nas entregas de serviços, como fechamento dos pontos, e planilhas de pagamento de benefícios dos servidores da diretoria de atenção secundaria a saúde.	1 A 15, 25 a 30 de setembro.
99016061	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e deficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2025 a 30/09/2025
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2025 à 30/09/2025
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico enfermagem para auxílio de médico em recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	Solicitado para recepção e atendimento de usuários em agenda extra ou finais de semana conforme necessidade do serviço.	01/09/2025 A 30/09/2025
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e deficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	22/09 a 30/09/2025
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA	Vai participar do mutirão em prótese no período da manhã no CEO.	Devido ao mutirão de prótese, vai trabalhar de manhã nas quartas-feiras do mês de setembro.	Vai dobrar no período da manhã nos dias: 03,10,17 e 24/09/2025.
99044237/1	CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	15/09 a 30/09/2025
99039296/1	CRISTIANE APARECIDA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no	A falta do profissional compromete o acolhimento e o	01/09/2025 a 30/09/2025

	DE ASSIS	Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomedico de 4 horas	01/09/2025 a 30/09/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/09/2025 a 30/09/2025
99021584	CRISTINA ADRIANA DI BERNARDI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041798/2	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037227/1	DAIANE CONCEIÇÃO GONCALVES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044353/1	DANIELA ALVES MIRANDA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043868/1	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037923/2	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040041/3	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036457	Deborah Santos Bueno Ferreira	Supervisão e acompanhamento das práticas assistenciais realizadas pela equipe de enfermagem; Garantia do cumprimento dos protocolos clínicos e de segurança do paciente; Administração e supervisão de medicamentos, conforme prescrição médica; Atendimento direto a usuários em situações de crise ou necessidade emergencial; Registro e atualização de prontuários, relatórios e demais documentos exigidos para acompanhamento clínico e administrativo; Orientação e capacitação da equipe técnica sobre condutas, protocolos e medidas preventivas; Apoio em atividades de integração terapêutica, oficinas e ações de promoção da saúde mental; Participação em reuniões de equipe para planejamento, avaliação e ajustes das ações assistenciais.	Comprometimento da continuidade do cuidado: A ausência do enfermeiro pode gerar atrasos na administração de medicamentos, supervisão de procedimentos e acompanhamento clínico dos usuários, impactando diretamente na eficácia do tratamento. Risco à segurança dos usuários: Situações de crise, emergências ou alterações no estado clínico dos usuários podem não ser atendidas de forma imediata, aumentando a possibilidade de agravos à saúde. Sobrecarga da equipe: O adiamento da atividade extraordinária sobrecarrega os demais profissionais, podendo gerar falhas no atendimento, desgaste emocional e redução da qualidade assistencial. Inadequação do registro e documentação: A ausência de supervisão direta pode resultar em atrasos na atualização de prontuários, relatórios e controles clínicos, prejudicando a rastreabilidade e a conformidade com normas institucionais e legais. Impacto na promoção da saúde mental e integração terapêutica: Atividades de orientação, oficinas e suporte aos usuários podem ser comprometidas, afetando o processo terapêutico e a sensação de acolhimento e pertencimento no serviço.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas	01/09/2025 a 30/09/2025

		da unidade.	administrativas e organizacionais da unidade.	
99044283/1	DIANA CAIXEIRO DOMINGUES LOPES	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042417/1	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta comprometa a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043389/1	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2025 à 30/09/2025
99044334/1	DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/09/2025 à 30/09/2025
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99042494/2	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037425/1	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037425/1	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	22/09 a 30/09/2025
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/09/2025 a 30/09/2025
99042549/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2025 a 30/09/2025
990342418/1	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2025 à 30/09/2025
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/09/2025 a 30/09/2025

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042619	EMELI FOUAD ZEIDAN	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Para auxílio à endodontista Sthefania, no período da tarde, pois a ASB responsável estava de atestado.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos. A ASB da endodontista Sthefania estava de atestado nestas datas.	Dobrou no período da tarde nos dias 08,10,11 e 25/09/2025
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044293/1	ERICA DAS GRACAS DE FATIMA BERTOLACCINI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043961/1	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99044422/1	Esther Bernardes Euzebio	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044097/1	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025

99038161/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99042924/2	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/09/2025 à 30/09/2025
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/09/2025 a 30/09/2025
99042058/2	Fábio Jose dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2025 a 30/09/2025
99041500/1	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044369/1	FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025
99037024/2	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042834/1	FABRICIO ALVES DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040077/2	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025

99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042740/2	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
2037583	Fernanda Guimarães dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2025 a 30/09/2025
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041736/3	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/09/2025 a 30/09/2025
99042017/3	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99042632	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/09/2025 a 30/09/2025
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2025 à 30/09/2025
99042583/2	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99016285	FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Extensão de horário para regulação da fila única da especialida de nefrologia	Regulação médica de pacientes da nefrologia regulados via fila unica, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/09/2025 A 30/09/2025
99036736	FRANCIELLEN TAUANE DE JESUS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041376/2	GABRIEL COUTO ASSUNÇAO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037828/1	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora,	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a	01/09/2025 a 30/09/2025

		entre outras.	assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99044043/1	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043475/1	GEISA TOLEDO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99043870/2	GERALDO LUIS DE CASTRO NETO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043654/2	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
Mais Médicos	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042286/2	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR,	01/09/2025 a 30/09/2025

		PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	
99044015/1	HELENA DIAS CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e deficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/09/2025 a 30/09/2025
98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043878/1	ISABELA CRISTINA NUNES E SA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044001/1	Isabela Vasconcelos Rabelo	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042615	ISABELLA CAMPOS ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042826/4	ISAÍAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041416/2	IVONE SOARES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talonários	01/09/2025 a 30/09/2025
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2025 à 30/09/2025
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99044344/1	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042614	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025

98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037934	Jessica Aparecida Diniz Barros	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042020/2	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043954/1	Jessica Fátima Alvarenga	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2025 a 30/09/2025
99041152/2	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99036694	JESSYCA SANTOS ARAÚJO	Vai participar do mutirão em prótese no período da tarde no CEO.	Devido ao mutirão de prótese, vai trabalhar à tarde alguns dias de setembro.	Vai dobrar no período da tarde nos dias: 04,08,11,15,18.
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99044372/1	JOÃO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044170/1	JOAO MARCOS ALVES MELO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043859/2	JOAO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039725/2	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
97028320	Jose Luis de Sousa	Organização dos termos de referencia que se encontram em atraso em relação aos prazos das emendas parlamentares.	Perda dos prazos de vencimento das emendas.	01 a 30 de setembro.
99039979/1	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2025 à 30/09/2025
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana e agendas extras com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes e/ou campanhas.	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais.	01/09/2025 A 30/09/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043143/2	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025

		VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA		
99042077/2	JÚLIA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/09/2025 a 30/09/2025
99037322/2	JULIANA GUIMARÃES COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99043686/2	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042399/1	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044251/1	KALINA DOMINIK SILVA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demanda de em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior dispêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demanda de em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e mat0e1r/09/2025 a 30/09/2025	
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99044046/1	KAROLINA FONSECA CORREA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022988	KATIUSCIA FREITAS DIMAS	Exerce função de jornalista para cobrir eventos e acontecimentos da SEMUSA	Falta de publicidade e divulgação dos acontecimentos da SEMUSA	01/09/2025 a 30/09/2025
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042595/1	KENYA PAULA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042595/1	KENYA PAULA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99038773	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	01/09/2025 a 30/09/2025

		enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044136/1	LAIS PEREIRA SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043866/1	LARAMY LORRANY DE ARAÚJO BAETA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99039559	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043556/1	LEIDES DE BARROS SILVA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99044206/1	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO MELO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041596/1	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2025 à 30/09/2025
99043256/2	LEONARDO LIBÉRIO RABELO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidades periféricas, Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042856/3	LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044368/1	LETICIA FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	01/09/2025 a 30/09/2025

		enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99042956/2	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035143	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044211/1	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044387/1	LORENA DINIZ ALMEIDA	Organização do Almoxarifado do Cacoco	Falta de organização do espaço, perca de documentos solicitados por entes diversos (prontuários, recibos financeiros, etc)	01/09/2025 a 30/09/2025
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043139/4	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99044327/1	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039573/3	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043964/1	LUANA ROCHA PAULO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043960/1	LUCAS AGUIAR VIEIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043632/2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025

99043862/2	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043862/1	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99030000/2	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99043856/2	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043835/2	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042422/3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99040046/2	LUCIENE PEREIRA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043594/2	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Técnico de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044254/1	Lucio Brandi Niffinegger	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044254/1	LUCIO BRANDI NIFFINEGGER	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044118/1	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043175/3	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043641/2	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Atualização e confecção dos painéis temáticos da vigilância epidemiológica conforme dados conferidos nos sistemas de informação específicos	Não atualização dos dados das informações dos sistemas de vigilância epidemiológica, não divulgação do perfil epidemiológico.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/09/2025 a 30/09/2025

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99037417/1	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta comprometa a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039403/2	MARCONI TOME MOURAO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/09/2025 a 30/09/2025
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042666	MARCOS EDUARDO PEÇANHA VITOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035629	Maria Aparecida Fonseca de Paula	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021641	MARIA APARECIDA SOUZA ROCHA	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044408/1	MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/09/2025 a 30/09/2025
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042514/2	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa	01/09/2025 a 30/09/2025

			espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041345/2	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
	MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044321/1	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2025 a 30/09/2025
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de SRAG, dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2025 a 30/09/2025
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
97024430	MARILIA ALVES DUTRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041584/2	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044134/1	MARLI ALVES MARCHIORI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042437/1	MARLI CONCEICAO PEREIRA	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039332	Marli Maria Campos	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037104/1	MARTA MORAIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044246/1	Maysa Gabriela dos Santos Marcelino	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os	01/09/2025 a 30/09/2025

			técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99026078	MEIRE LÚCIA DE OLIVEIRA	Exerce função de secretária no Conselho Municipal de Saúde	Participação de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042644	MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99026181	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042918/3	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042824/3	MOISES FIUZA MENEZES	Médico no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médico no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99043869/1	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042356/2	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043958/1	NATÁLIA DE REZENDE SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044441/1	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043877/1	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044169/1	NELSON ALMEIDA DA SILVA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041855/2	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025

99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040129/2	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO ANESIO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043857/2	PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039721	PATRICIA FERNANDES LIVIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043999/1	Patrícia Fiúza de Castro	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2025 a 30/09/2025
99022397/2	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043538/1	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044028/1	PAULA BATISTA MENDES	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99039594/2	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044031/1	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/09/2025 a 30/09/2025

99042222/1	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e deficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2025 à 30/09/2025
99042637	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039292/1	POLIANA VIANA MORERIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040156/1	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99043938/1	PRISCILA FERNANDES SILVA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/09/2025 a 30/09/2025
99044413/1	RAFAELA CAMPOS AMARAL	Organização do Almoxarifado do Cacoco	Falta de organização do espaço, perca de documentos solicitados por entes diversos (prontuários, recibos financeiros, etc)	01/09/2025 a 30/09/2025
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044391/1	RAPHAELA FERREIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044424/1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044435/1	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044233/1	RAQUEL SILVA GONDIM	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala	01/09/2025 a 30/09/2025

		serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99044056/1	RENATA CORREA DE CAMARGO	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016103	RENATO DIAS GOMES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/09/2025 a 30/09/2025
99036663/1	RENI ANTONIO DO AMARAL JÚNIOR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024506/2	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99043865/2	RHANYA THOMÉ FERREIRA FERNANDES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99042854/2	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043727/2	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/09/2025 a 30/09/2025
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/09/2025 a 30/09/2025
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS	COBRINDO FÉRIAS CITOPATOLOGIA	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021613	ROBERTO ANTONIO DE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores	Atendimento de demandas eventuais em situações	01/09/2025 A 30/09/2025

	OLIVEIRA	da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	emergenciais.	
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/09/2025 a 30/09/2025
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
1032204	ROGÉRIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/09/2025 a 30/09/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2025 a 30/09/2025
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99041766/1	RONAN MARTINS COELHO JUNIOR	Organização do Almoxarifado do Cacoco	Falta de organização do espaço, perca de documentos solicitados por entes diversos (prontuários, recibos financeiros, etc)	01/09/2025 a 30/09/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralisaria a liberação de Alvarás	01/09/2025 a 30/09/2025
99043555/1	Roney Silva Freitas	Apoio direto nas ações de cuidado aos usuários do serviço, incluindo aferição de sinais vitais, administração de medicamentos prescritos, curativos, controle e registro em prontuário; Auxílio em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros cuidados até a chegada ou encaminhamento para equipe médica; Apoio às atividades de acolhimento, acompanhamento terapêutico e monitoramento de usuários em situações de crise; Organização, higienização e controle de materiais e insumos da enfermagem, assegurando condições adequadas de atendimento; Colaboração com a equipe multiprofissional na execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS), garantindo integralidade e continuidade do cuidado.	Comprometimento da assistência imediata: atraso na aferição de sinais vitais, administração de medicamentos ou realização de curativos pode agravar o estado clínico do usuário; Risco de intercorrências clínicas: situações emergenciais, crises agudas ou episódios de descompensação podem evoluir sem intervenção oportuna, aumentando a probabilidade de danos à saúde; Descontinuidade do cuidado: a ausência temporária de acompanhamento profissional pode prejudicar a execução adequada do Projeto Terapêutico Singular (PTS), afetando a evolução terapêutica planejada; Aumento da sobrecarga da equipe futura: a acumulação de procedimentos pendentes na jornada subsequente pode comprometer a qualidade da assistência e gerar riscos adicionais; Impacto na segurança e bem-estar dos usuários: a falta de supervisão contínua aumenta a vulnerabilidade de crianças, adolescentes ou outros usuários em situação de risco, podendo gerar consequências físicas e emocionais graves.	03/09/2025 30/09/2025
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043949/1	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	encaminhamento de denúncia, gerar guias de taxa de fiscalização sanitária	A ausência de um responsável pelo encaminhamento das denúncias recebidas pelo APP Divinópolis, Ouvidoria, e-mail e WhatsApp pode acarretar na não apuração em tempo hábil. Da mesma forma, a falta de designação para a emissão da guia de taxa de fiscalização sanitária compromete o atendimento das demandas dos contribuintes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044137/1	RUTH GUEDES ALVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043957/1	SARA BATISTA DE JESUS	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021646	SÁVIO MENDES MAFALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/09/2025 a 30/09/2025
99042626	SELMA APARECIDA DE SOUZA FELICIO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025

		básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.		
99042660	SERGIO CLEVER JUSTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043297/2	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043297/3	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	22/09 a 30/09/2025
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/09/2025 a 30/09/2025
99041673/2	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá excercer atividades como clinico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042409/2	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99015517	SÍLVIA CRISTINA ALVES	Para auxilio à dentista protesista no período da tarde. Será realizado um mutirão de prótese.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos. Será necessário para não interromper o atendimento e para realização de mutirão de prótese.	Vai ficar no período da tarde auxiliando na Prótese nos dias: 01,02,03,04,05,08,09,10,11,15,17,18,19,23,24,25 ,29 e 30/09/2025.
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2025 à 30/09/2025
99042304/3	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99043451/1	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042412/2	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044229/1	SOFIA MAGALHAES PARREIRAS	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044038/1	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044033/1	STELLA DE AZEVEDO CAMTAMOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/09/2025 A 30/09/2025
99043858/2	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042604/2	SUELEM APARECIDA BARCELOS	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2025 a 30/09/2025

99044262/1	TAIS BRAGA RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/09/2025 a 30/09/2025
99043986/1	TALITA SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043530/1	TATIANE DE JESUS SOUZA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/09/2025 a 30/09/2025
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042597/2	Tatiany Victoria Américo Pessanha	Apoio direto nas ações de cuidado aos usuários do serviço, incluindo aferição de sinais vitais, administração de medicamentos prescritos, curativos, controle e registro em prontuário; Auxílio em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros cuidados até a chegada ou encaminhamento para equipe médica; Apoio às atividades de acolhimento, acompanhamento terapêutico e monitoramento de usuários em situações de crise; Organização, higienização e controle de materiais e insumos da enfermagem, assegurando condições adequadas de atendimento; Colaboração com a equipe multiprofissional na execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS), garantindo integralidade e continuidade do cuidado.	Comprometimento da assistência imediata: atraso na aferição de sinais vitais, administração de medicamentos ou realização de curativos pode agravar o estado clínico do usuário; Risco de intercorrências clínicas: situações emergenciais, crises agudas ou episódios de descompensação podem evoluir sem intervenção oportuna, aumentando a probabilidade de danos à saúde; Descontinuidade do cuidado: a ausência temporária de acompanhamento profissional pode prejudicar a execução adequada do Projeto Terapêutico Singular (PTS), afetando a evolução terapêutica planejada; Aumento da sobrecarga da equipe futura: a acumulação de procedimentos pendentes na jornada subsequente pode comprometer a qualidade da assistência e gerar riscos adicionais; Impacto na segurança e bem-estar dos usuários: a falta de supervisão contínua aumenta a vulnerabilidade de crianças, adolescentes ou outros usuários em situação de risco, podendo gerar consequências físicas e emocionais graves.	03/09/2025 a 30/09/2025
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044336/1	THACIANE APARECIDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99041712/3	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99031928/1	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas	01/09/2025 a 30/09/2025

		férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99034652/3	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
99044258/1	THAIS RODRIGUES MOREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99034933/1	THAIS STEFANY ALVES	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/09 a 30/09
99027660/1	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042507/1	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99044213/1	THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99043867/1	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZÉBIO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de SRAG, dengue e chikungunya e outros agravos se necessário, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2025 a 30/09/2025
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99036704	THIAGO DE MORAIS	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99042065/6	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no Saúde na Hora Semusa, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2025 a 30/09/2025
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99043895/2	VALERIA APARECIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043939/1	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2025 a 30/08/2025
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99042438/1	VANESSA DOMINGUES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2025 a 30/09/2025
99040119/3	VANESSA MONTEIRO NEVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2025 a 30/09/2025
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de	01/09/2025 a 30/09/2025

			temperatura, vacinação entre outros.	
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2025 a 30/09/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2025 a 30/09/2025
99044456/1	Victor Emmanuel de Oliveira Martins	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99044288/1	VICTOR SANTOS BATISTA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043860/1	VINICIUS FARIA MARINHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043660/2	VITORIA OLIVEIRA LOURENÇO	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	liberação dos exames biologicos, anexos exames terceirizados	01/09/2025 a 30/09/2025
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2025 a 30/09/2025
99036739	WALLYSON FERNANDO DE MELO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2025 a 30/09/2025
99043985/2	WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO	Exercerá a função de médico generalista na unidades de Saúde e na regulação de saude do centro de apoio ao Cidadão, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem no serviços sob a administração da Secreataria de saúde do Municipio .	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. Bem como para garantir o direito de acesso integral aos cidadãos em todos os serviços ligados diretamente a Saude	01/09/2025 a 30/09/2025
99038258/1	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09/2025 a 30/09/2025
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2025 a 30/09/2025
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2025 a 30/09/2025
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042123/4	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2025 a 30/09/2025
99042741/2	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2025 a 30/09/2025
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentar surtos de arboviroses.	01/09/2025 A 30/09/2025
99039785/2	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99043633/1	YAN CAMARGOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal	01/09/2025 a 30/09/2025

		Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99043633/2	YASMIM CAROLINA MALTA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2025 a 30/09/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2025 a 30/09/2025

01/09/2025 a 30/09/2025
DE 01/08/25 A 30/08/25

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50F837FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 132

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição do servidor James Souza Santos, matrícula 99037936, que se encontra na Diretoria de Atenção Secundária, fiscalizando cumprimento do contrato do CISVI junto ao município.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora L. C. de A., matrícula 99039732, que entrará de licença por interesses particulares - LIP de 03/11/2025 a 02/11/2027

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
121º	JESSICA GUEDES GONCALVES COELHO
123º	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
126º	THAIS BERNARDES FERRY ALVES
128º	KEILA SOUSA QUADROS BARRETO
129º	DAIANA STÉFANY DA SILVA MARTINS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:017C8BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Atendente Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 02/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora G. A., matrícula 97027456, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

Candidatos convocados:

Atendente de Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
6	Ana Heloísa Silva
7	Jaqueline Aparecida Silva
8	Thárley Jhónatan De Oliveira
9	Rafaella Amaral De Paula Valerio
10	Ana Julia Claret De Paula
11	Stella Vargas De Paula Santos
12	Diego Valério De Almeida
13	Livia De Melo Dias
14	Leticia Isabela Oliveira Silva
15	Rafael Miranda Rezende
16	Luciana Soares Rezende
17	Aline Cardoso Tavares
18	Fernanda Tavares Ferreira
19	Isabel Pinto Leite
20	Vanessa Azevedo De Souza
21	Yago Souza Correa
22	Stella Silveira Tostes
23	Carlos Martins De Oliveira
24	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira
25	Ruan Carlos Barbosa De Oliveira
26	Mariana Santos De Moura
27	Nubia Aparecida Alves Melo
28	Thais Novaes De Britto Santos
29	Maria Luiza Costa
30	Kevin Ribeiro Setimo
31	Lidia Rebeca Moreno Fabricio Locatelli
32	Jessica Fatima Alvarenga
33	Ana Luiza Vasconcelos Pereira
34	Rafaela Dias
35	Pedro Henrique Gonçalves De Oliveira
36	Beatriz Vilela Cunha
37	Camila Iolanda Gualberto Diniz
38	Theo Queiroz Tavares Ferreira
39	Nubia Victoria Marcal E Silva
40	Anna Karolina Ferreira Gomes

41	Amanda Aparecida Arcanjo
42	Ana Paula Aniceto Amaral
43	Nathalia Sabino Cavalcante
44	Karen Suellen Ferreira
45	Gilcilene Antonia Bernardes
46	Luciene Rezende De Melo
47	Paula Marques Penha Amaral
48	Crycia Emanuelle Mamede Santos
49	Suelen Soares Da Guarda
50	Ariany Alice Borges
51	Letícia Lopes Silva Melo
52	Bruna Rosa Do Carmo Rocha
53	Verônica Aparecida Santos Costa
54	Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira
55	Júlia Soares Botelho
56	Maria Eduarda Lima Florentino
57	Baltazar Aureliano De Souza
58	Maria Eduarda Ribeiro Siqueira
59	Samira Aparecida De Oliveira
60	Amanda Carvalho Dos Santos
61	Gleicielle Dos Santos
62	Yasmin Cascimiro De Jesus
63	Carolina Silva Moreira
64	Maria Rozangela Do Carmo
65	Lucas De Souza Morais
66	Thaynara Cristina Pereira Santos
67	João Pedro Ferreira Silva
68	Melina Cançado Andrade
69	Flavia Daniela Nunes E Souza
70	Sônia Maria Santos
71	Rosinei Nogueira Santos
72	Isabel Cristina Ramos
73	Fabiane Cristina Santos
74	Marleide Soares Nunes
75	Beatriz Aparecida Ferreira De Melo
76	Dirlene Da Silva Dutra
77	Renata Das Dores Gonçalves De Freitas
78	Yasmin Vitória Candida Alves
79	Luanna Darc Da Silva Eloi
80	Lais Alipio Figueiredo
81	Maria Helena Carvalho
82	Graziele Cristina Alves Siqueira
83	Marina Tavares De Lima
84	Flávia Daniela Santos Melo
85	Gabriella Neres Duarte
86	Geovana Dias Martins
87	Milena Pontes Lopes
88	Maria Eduarda Araujo De Oliveira
89	Thais Cristina Reis Rocha
90	Laura Luiza Gonçalves Coelho
91	Samara Baquer Oliveira
92	Isabel Cristina Araujo
93	Elaine Alves De Sousa
94	Suelen Souza Aguiar Goncalves
95	Bárbara Florença Silva
96	Patrick De Oliveira Ordonia
97	Patrícia Gonçalves Alvarenga Lima
98	Girliane De Miranda Franca
99	Thiago Daldegan Santos
100	Natalia Goncalves Da Silva Maia

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D71D270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológico, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de códigos para análises.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a importância da qualidade da água de abastecimento para a inocuidade dos alimentos produzidos,
RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.
Art.2° Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.
Art. 3° Unidade de beneficiamento de leite e derivados que possuem como matéria prima o leite cru, devem realizar além das análises oficiais e de controle de qualidade, análises mensais do leite pela Rede Brasileira de Qualidade do Leite (RBQL) para atendimento ao Plano Nacional de Qualidade do Leite (PNQL).
§ 1º Quando houver mais de um fornecedor de leite, as análises deverão ser realizadas individualmente.
§ 2º Para queijaria, a frequência de realização das análises pela RBQL é de 3 meses.
Art. 4° No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.
Art. 5° Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS N° 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substituí-la.
Art. 6° Os critérios adotados para determinar os parâmetros das análises fisico-quimicas e microbiológicas dos produtos registrados no SIM devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.
Art. 7° Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.
Parágrafo único - Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea ou superficial desde que seja realizada a cloração da mesma.
Art. 8º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:
I - O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da agua e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.
Parágrafo único - Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios.
II - É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal verificar este controle.
III - Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas por esta portaria.

Parágrafo único - O S.I.M. deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.
IV - As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, poderão ser realizadas no local.
Parágrafo único - Quando não for possível realizar a análise no local, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado.
Art. 9º As análises para verificação da água de abastecimento e dos produtos serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas.
Parágrafo único - As amostras de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas
de autocontrole do estabelecimento.
Art. 10 Os resultados das análises realizados no local deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal em documento oficial para arquivamento.
Art. 11 A frequência para as análises em estabelecimentos sob inspeção municipal deverá seguir normas complementares.
Art 12 Durante a fiscalização no estabelecimento, o S.I.M. poderá coletar amostras para análises a fim de verificar o atendimento dos padrões definidos em legislações estaduais e/ou federais em vigor.
Parágrafo unico – Buscando garantir a padronização dos procedimentos de análises, deve-se seguir o que diz o Manual de procedimentos de análise físico- química e microbiológica de produtos e água.
Art. 13 Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.
§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§ 2° Caso seja observada a ocorrência de resultados não-conforme o padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o S.I.M. poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.
Art. 14 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta portaria, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando- se a Portaria 021 de 03 de setembro de 2024.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE PRODUTOS E ÁGUA
OBJETIVOS:
Estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de produtos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

APLICAÇÃO:
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que as análises devem ficar arquivadas na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

DEFINIÇÕES:
Amostra Oficial: amostra coletada por Servidor Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal. Deve ser sempre acompanhada de documento oficial de Termo de colheita de amostra (TCA).
Amostra de Contraprova: amostra oficial que pode ser utilizada para a realização de análise exploratória ou pericial.

USUÁRIOS PRINCIPAIS: Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Análises Físico-Químicas e Microbiológicas
Os programas de controle oficial, previstos no Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023, tem como objetivo avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.
Neste contexto as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológica e físico- química que deve ser estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal (para análises oficiais/fiscais).
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para o sucesso de uma análise microbiológica e/ou físico-química. Logo, visando a exatidão dos resultados, as amostras oficiais devem seguir algumas especificações como:
Estar adequadamente lacradas e sem sinais de violação;
Em embalagens originais e recipientes adequados;
Em estado de conservação aceitável – envio de acordo com a temperatura de conservação estabelecido na rotulagem;
Dentro do prazo de validade do produto;
Em quantidade suficiente;
Acompanhadas de documentação adequada e devidamente preenchida.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:
Antes da coleta propriamente dita, você deverá certificar-se da disponibilidade dos materiais necessários nas etapas de coleta, acondicionamento e remessa das amostras que serão coletadas. Para coleta de amostras devem ser preparados os seguintes materiais:
Produtos Em Suas Embalagens Originais

Embalagens íntegras e limpas (sacos plásticos transparentes, por exemplo);
Lacres ou sacos lacres;
Os lacres devem possuir numeração unívoca e indelével. Os lacres devem ser apostos de maneira que qualquer violação se torne evidente.
O saco lacre reúne as características necessárias em termos de identificação e inviolabilidade, por isso deve ser preferencialmente utilizado para a coleta de amostras.
O lacre ou saco lacre apostos nas amostras oficias/fiscais devem ser materiais oficiais, portanto devem ficar sob posse do Servidor Responsável pelo SIM.
Envelopes ou sacos para a proteção do documento oficial de Termo de colheita de amostra (TCA);
•Termo de colheita de amostra (TCA);
Balança;
Caixas de material isotérmico para transporte de amostras;
Fita adesiva;

Amostras De Água
Materiais listados no item 1.1;
Microbiológica: Recipientes estéreis e com adição de preservante específico.
Físico-Química: utilizar frasco adequado de acordo com as análises que serão solicitadas:
Recipientes de vidro ou plástico de cor âmbar para proteger a amostra de água da incidência de luz;
Recipientes de vidro ou plástico.

Amostras Que Requeiram Condições De Resfriamento Ou Congelamento
Caixas de isopor ou outro tipo de recipiente de material isotérmico, preferencialmente de primeiro uso, que sejam íntegras e em boas condições higiênicas, dotadas de paredes suficientemente espessas, de forma a conferir proteção física, química e microbiológica e garantir a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;
Materiais refrigerantes (gelo seco, gelo reciclável, etc.) encaminhada ao laboratório

AMOSTRAGEM:

Análises Físico-Químicas

Deverão ser coletadas amostras em triplicata, sendo uma amostra oficial/fiscal, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. A amostra oficial/fiscal e uma amostra de contraprova deverão ser encaminhadas ao laboratório e uma amostra de contraprova será entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto. Todas as amostras devem estar devidamente lacradas.
As três amostras devem pertencer ao mesmo lote, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo.
Estas podem, inclusive, ser coletadas na mesma unidade do produto; como, por exemplo, mesma peça, caixa, saco, bag, etc.
Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
A quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
O produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
Quando se tratar de análises fiscais que, a critério do SIM, possam ser realizadas durante os procedimentos de verificação oficial.
Não são coletadas amostras em triplicata para análise de nitritos e ou nitratos e para quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição à lactose tendo em vista que a natureza do produto não permite a realização de análise de contraprova.

Análises Microbiológicas

Para cumprimento dos programas oficiais, em geral, devem ser coletadas amostras indicativas (n=1; uma unidade amostral).
Quando houver necessidade de coleta de amostras representativas, deve ser respeitado o número de unidades amostrais proposto no regulamento do produto, por exemplo n=5 ou n=10. Nesse caso as amostras coletadas devem pertencer ao mesmo lote de produção, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo;
Não deverão ser coletadas amostras de contraprova para a realização de análises microbiológicas.

PROCEDIMENTO DE COLETA DE AMOSTRAS:
As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção da sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Para a escolha do produto a ser coletado, quando da análise fiscal, primeiramente deverá ser observado o cronograma de coleta definido pelo Serviço de Inspeção Municipal que se encontra no Programa de Atividades de Inspeção e Fiscalização.

Devem ser tomadas providências para garantir a aleatoriedade dos lotes para definição do lote a ser amostrado. Excetuam-se os produtos cujos prazos de validade são curtos. Neste caso recomendamos que sejam coletados os lotes com datas de fabricação mais recentes, a fim de viabilizar uma eventual necessidade de análise da amostra de contraprova, se for pertinente.
No caso de investigações ou ações decorrentes de problemas com lotes específicos, os lotes envolvidos devem ser selecionados para amostragem.
Em todos os casos deverá ser observada a quantidade mínima de amostra a ser coletada de acordo com este manual ou sob orientações do laboratório. Caso a embalagem unitária do produto tenha quantidade inferior ao requerido, devem ser coletadas unidades suplementares tantas quantas forem necessárias.
Preferencialmente, ou sempre que possível, a amostra deverá ser coletada na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

Produto Em Sua Embalagem Original
O produto deverá ser coletado na sua embalagem original, fechada, com a qual é destinada ao comércio, devendo ser escolhida a unidade amostral conforme mencionado no item 2 deste manual.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:
Mesa ou bancada;
Embalagens limpas e íntegras;
Lacres ou sacos lacres.

QUANTIDADE MÍNIMA:
Análise microbiológica: 300 g;
Físico-química seguindo o RTIQ ou análise centesimal: 600 a 750 g;
Pesquisa de Nitrato e Nitrito: 500 g
Análise Físico-química mais Nitrato e Nitrito: 1000 g
Recomenda-se confirmar com o laboratório a quantidade mínima de amostra antes de enviá-la.

Quando a unidade amostral for composta por mais de uma embalagem do produto (em função do volume da embalagem frente ao volume mínimo necessário para realização da análise), todas as unidades que compõem cada amostra deverão ser de mesmo lote e devem ser acondicionadas em mesmo saco lacre ou saco.

PROCEDIMENTOS DE COLETA:
Inserir as amostras em saco lacre ou saco plástico resistente de primeiro uso até completar o peso mínimo amostral conforme item 3.1.2. desta Instrução Normativa;

Inserir no saco a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário. A cinta deve ser afixada de forma a não comprometer a identificação das informações do rótulo do produto. Ela pode ser afixada acima das informações, no verso da embalagem ou fixada na parte superior da embalagem, conforme item 4 desta Instrução Normativa;
Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras conforme item 4 desta Instrução Normativa;
Acondicionar a amostra conforme item 4 desta Instrução Normativa;
Depositar a Termo de colheita de amostra (TCA) em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa, conforme item 4 desta Instrução Normativa.

Água De Abastecimento
As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção. Deverão ser informados no formulário de Termo de colheita de amostra (TCA) os resultados das análises de cloro residual livre e pH, realizados in situ, podendo ser realizado por técnico do laboratório e acompanhado pelo Servidor Responsável pelo SIM.

ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS:
Materiais Necessários
Bolsa de coleta ou frascos estéreis com tiossulfato de sódio (fornecido pelos laboratórios);
Luvas estéreis;
Álcool 70%;
Lacres ou sacos lacres.

Quantidade Mínima
Os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 300ml sendo necessário que estejam preenchidos
com até 2/3 de seu volume.

Procedimento de Coleta
Higienizar a torneira com álcool 70%;

Calçar as luvas ou, na ausência destas higienizar as mãos com água a sabão e posteriormente realizar a sanitização das mãos com álcool 70% ou produto equivalente, garantindo que as mãos se encontram completamente secas previamente ao início do procedimento;
Abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de 3 minutos. Ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;
Destacar a parte superior da bolsa de coleta e com auxílio das fitas laterais, abrir a bolsa. No caso de frasco de coleta abrir a tampa tomando cuidado com as bordas do frasco;
Coletar a amostra evitando tocar as paredes ou boca do frasco nas bordas da torneira;
No caso de bolsa de coleta, dobrar quatro vezes a parte superior e dobrar as pontas do saco no sentido contrário ao que foi inicialmente dobrado, fixando-as. No caso de frasco, fechar com cuidado;

Inserir as bolsas ou frascos no saco ou saco lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;
Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras conforme item 4 desta Instrução de Trabalho;
Acondicionar a amostra conforme item 4 desta Instrução de Trabalho;
Depositar a Termo de colheita de amostra (TCA) em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa, conforme item 4 desta Instrução de Trabalho.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS:
Materiais Necessários
Frascos de primeiro uso;
Frascos de cor âmbar, de acordo com as análises que serão solicitadas (pH, cor e turbidez);
Lacres ou sacos lacres.

Quantidade Mínima
Os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 1.000 ml.

Procedimento de Coleta
Abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de 3 minutos. Ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;
Abrir os frascos de coleta;
Inserir os frascos no saco ou saco lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;
Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras conforme item 4 deste manual;
Acondicionar a amostra conforme item 4 deste manual;
Depositar o Termo de colheita de amostra (TCA) em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa, conforme item 4 desta Instrução de Trabalho.

ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS:
As amostras de produtos resfriados ou congelados devem ser mantidas na temperatura de conservação recomendada pelo fabricante durante todo o processo, desde a coleta até o preparo e acondicionamento da amostra, a fim de que possam ser recebidas nos laboratórios em condições de serem analisadas.
Após a coleta, as amostras já contidas em envoltórios adequados (sacos, embalagem original, frascos) deverão ser conduzidas para o local onde será preparada para envio ao laboratório.

Preenchimento do Termo de colheita de amostra (TCA)

Em relação ao preenchimento do Termo de colheita de amostra (TCA), destacamos os seguintes pontos:

Todas as informações deverão estar legíveis, incluindo o carimbo (ou identificação) do responsável pela coleta;
É imprescindível que haja compatibilidade nas informações dos campos “número do lacre”, “número do SIM”, “número do lote do produto”, “número do Termo de colheita de amostra (TCA)”, “data e hora da coleta”, “nome do produto”;
Os números dos lacres devem ser transpostos para a Termo de colheita de amostra (TCA), tais como constam nos lacres;
O Termo de colheita de amostra (TCA) deverá ser assinada pelo responsável pela coleta e também pelo responsável pelo estabelecimento;
O Termo de colheita de amostra (TCA) deverá ser preenchido em duas (02) vias, sendo que a primeira via será enviada ao laboratório e a segunda via ficará sob posse do SIM.
A cinta de identificação da amostra deverá conter informações compatíveis com as dispostas no corpo do documento do Termo de colheita de amostra (TCA).

Após o preenchimento, a cinta deverá ser destacada e protegida de forma a assegurar que permaneça legível durante todo o transporte e armazenamento da amostra. Para tal fim, a cinta poderá ser inserida em um saco plástico transparente vedado, evitando desta forma que as informações sejam perdidas devido a extravasamento de líquidos ou outros danos.
Caso seja utilizado saco lacre, a parte destacável do próprio saco lacre poderá ser utilizada para a proteção da cinta.

Lacração e Acondicionamento das Amostras

A amostra e a cinta de identificação da amostra (já protegida) devem ser inseridas dentro do saco ou saco lacre, de forma que seja possível a leitura das informações constantes na cinta e também no rótulo do produto amostrado.
A cinta não deverá ser enrolada na amostra, pois isso impede a leitura das informações do rótulo do produto, impossibilitando a conferência das informações pela área de recepção dos laboratórios. No caso de produtos rotulados que foram fracionados, quando viável, inserir o rótulo do produto original junto à amostra.
O lacre deve ser aplicado de forma a garantir o fechamento da embalagem externa e a inviolabilidade da amostra. Para tal, o lacre deverá transpassar a embalagem várias vezes, além de dar algumas voltas em torno da embalagem.
Em caso de utilização de saco lacre, este deverá ser muito bem fechado, devendo-se garantir o travamento de todas as presilhas do saco lacre.
Ainda quanto à lacração e ao acondicionamento, devem ser observados os seguintes critérios:
Amostras destinadas a análises físico-químicas devem ser acondicionadas e lacradas separadamente das amostras destinadas a análises microbiológicas.
Deverá ser preenchido o Termo de colheita de amostra (TCA) para cada amostra: físico-química e microbiologia em documentos separados.

Amostras representativas para análises microbiológicas deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente (figura 1). Deverá ser preenchido o Termo de colheita de amostra (TCA) para cada amostra;

Figura 1 – Acondicionamento de amostras representativas para análises microbiológicas (n=5).

Amostras de prova, contraprova do laboratório e contraprova da empresa deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente. Neste caso, as amostras de contraprova deverão ser registradas no mesmo documento oficial de solicitação de análise da amostra de prova. Os sacos lacrados devem ser embalados em caixas ou outros continentes, preferencialmente de primeiro uso e que sejam adequados à temperatura de conservação da amostra.

AMOSTRAS DE PRODUTOS REFRIGERADOS OU CONGELADOS

Acondicionar as amostras em caixas de isopor ou outro material isolante adequado, íntegras e em condições higiênicas, de paredes suficientemente espessas, que confiram adequada proteção física, química e microbiológica, preferencialmente de primeiro uso, que garantam a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;

Utilizar material refrigerante em quantidade proporcional ao volume da amostra, garantindo a sua conservação conforme as recomendações do fabricante indicadas no rótulo do produto;

Amostras congeladas devem ser acondicionadas separadamente das amostras resfriadas;

Para amostras que deverão chegar congeladas ao laboratório deve-se utilizar, preferencialmente, gelo seco para a manutenção das amostras;

O gelo seco não deverá ficar em contato direto com as embalagens primárias, pois as deixam quebradiças no momento do recebimento;

Na ausência de gelo seco, a amostra (previamente embalada) poderá ser envolta em papel alumínio ou plástico e poderá ser utilizado gelo reciclável, composto por material que congele em temperatura inferior à 0º C, preferencialmente à-18ºC, e que seja suficiente para manter o congelamento.

A amostra não poderá ficar em contato direto com o material refrigerante, nem em contato com a água do degelo;

Os espaços vazios devem ser preenchidos a fim de evitar danos à amostra;

Fechar a caixa contendo a amostra com a utilização de fita adesiva;

Inserir o Termo de colheita de amostra (TCA) em um envelope ou saco plástico e fixá-lo na face externa da caixa de envio da amostra.

Figura 2 – Acondicionamento da amostra em caixa de isopor e fixação do Termo de colheita de amostra (TCA) na superfície externa da caixa de envio da amostra.

Considerando que a área de recepção de amostras dos laboratórios usualmente recebe diferentes produtos é importante identificar as caixas que contém produtos resfriados ou congelados para que seja priorizado o seu recebimento

Recomenda-se afixar na superfície externa da caixa uma etiqueta informando se contém produto resfriado ou congelado, qual o produto, dia e horário de coleta. Neste manual, **ANEXO 1** encontra-se um modelo de etiqueta para essa finalidade.

AMOSTRAS DE CONTRAPROVA:

Quando as amostras de prova forem destinadas aos laboratórios, uma das amostras de contraprova ficará sob domínio do laboratório, enquanto que a outra amostra de contraprova ficará sob domínio da empresa.

É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova/empresa, de modo a garantir a sua integridade física; portanto, não devem ser encaminhadas ao laboratório.

O envio dessa amostra de contraprova ao laboratório somente ocorrerá mediante solicitação de análise pericial que se encontra neste manual – **ANEXO 2.**

O envio da amostra de contraprova será acompanhado por cópia da Termo de colheita de amostra (TCA) que acompanhou a amostra de prova, não devendo ser emitido outro documento.

Solicitação de Análise Pericial

Após ser notificada do resultado (s) não conforme(s) a empresa interessada tem 48 h para manifestar formalmente ao serviço de inspeção sua opção pela realização da análise de contraprova, após a notificação da mesma.

Na análise pericial é obrigatório que o fiscalizado esteja presente por meio de um representante ou perito indicado. "O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora, determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal"

Observações:

Questionamentos técnicos serão feitos e respondidos na ocasião da análise de contraprova.

Resultados não conformes para análises microbiológicas não são passíveis de análise de contraprova.

Mediante a solicitação da empresa pela realização da análise pericial de amostra de contraprova, o serviço de inspeção deverá então encaminhar a Solicitação de agendamento de análise pericial de contraprova conforme documento padronizado, cujo modelo se encontra neste manual – **ANEXO 03.**

Não serão realizadas análises de contraprova:

Em produtos perecíveis, ou seja, produtos em natureza ou com validade inferior a 30 dias.

Não se aplicam os procedimentos de contraprova e parecer de outro perito, quando se tratar de riscos associados a animais, vegetais e produtos agropecuários perecíveis.

Em amostras destinadas para análise microbiológica.

Para o ensaio de nitritos e nitratos.

Para o ensaio de lactose em produtos declarados "Zero Lactose".

RESULTADO INSATISFATÓRIO DA ANÁLISE FISCALIZATÓRIA:

No caso de violação dos parâmetros estipulados pela Legislação vigente, aplicar-se-á os dispositivos legais estabelecidos na legislação, que pode incluir o recolhimento e inutilização de produtos, devendo a empresa detectar a causa que originou a não conformidade e apresentar um plano de ação (no prazo máximo de 10 dias ou conforme estipulado pelo Serviço de Inspeção Municipal) para a correção e prevenção da recorrência do desvio;

Verificar se as ações para produtos com resultado insatisfatório (inclusive para o produto em estoque) estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC). O Serviço de Inspeção Municipal pode determinar o recolhimento de lote (s) de produto (s), caso não seja realizado voluntariamente pela empresa;

Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC);
Em caso de análise microbiológica não conforme da água de abastecimento, o estabelecimento deve ser interditado até sua correção. Quando o resultado inconforme for para parâmetro físico-químico o Serviço de Inspeção Municipal deve avaliar os riscos de contaminação aos alimentos produzidos para definir pela suspensão das atividades de abate e de manipulação e/ou a busca de fonte alternativa de abastecimento de água com potabilidade comprovada.
Resultados de análises laboratoriais não conforme para a água de abastecimento não ocasionam Regime Especial de Fiscalização – REF. para produtos do estabelecimento.
Após a verificação do resultado insatisfatório o Servidor Responsável pelo SIM deverá emitir um RNC, devendo a correção ocorrer na maior brevidade possível.
O Serviço de Inspeção Municipal deve realizar a coleta do produto e/ou água para análise após a execução do plano de ação visando a correção do problema, de preferência para o próximo lote produzido, sendo o prazo máximo de 10 dias úteis para a realização da coleta.
Deve(m) ser analisado(s) o(s) parâmetro(s) que apresentaram resultados não conformes, para o produto e/ou água.
Após o segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico,
seguir os procedimentos citados para Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme item 9 deste manual.

ANÁLISE LABORATORIAL DE CONTROLE DE QUALIDADE:

Coleta e Envio de Amostras de Controle de Qualidade
O Serviço de Inspeção Municipal deve acompanhar a coleta de produtos e água de abastecimento para análises de controle de qualidade;
Conforme legislação vigente, os custos, materiais necessários, a conservação adequada, bem como o envio a laboratórios acreditados das amostras de controle de qualidade é de responsabilidade do estabelecimento;

A definição do produto a ser coletado é do Serviço de Inspeção Municipal, garantido a alternância de produtos;
Registrar as coletas no **ANEXO 04** deste Manual - Termo de Coletas de Amostra (TCA). O estabelecimento deve manter cópia do termo de coleta de amostra arquivado junto aos documentos do controle de qualidade;
O Serviço de Inspeção Municipal deve lacrar as amostras com lacre numerado;
As análises microbiológicas e físico-químicas de produtos acabados e de potabilidade da água de abastecimento devem ser previstas nos PACs, seguindo as normativas vigentes. Além das coletas previstas podem ser realizadas outras sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário para prevenir fraudes e garantir a inocuidade do produto;
Quando não houver substituição da fonte de água de abastecimento ou quando se tratar de rede pública de abastecimento, considerando o histórico das análises do estabelecimento, a periodicidade da análise físico- química da água poderá ser definida pelo Serviço de Inspeção Municipal;
Para os produtos com produção sazonal, as coletas de controle de qualidade deverão ocorrer somente nos meses de produção ou a critério do Serviço de Inspeção Municipal;
Caso o estabelecimento opte por coleta de amostra em triplicata (amostra de prova, amostras de contraprova do estabelecimento e do laboratório) deve-se seguir os procedimentos estabelecidos descritos neste manual;
O estabelecimento que não realizar as análises de controle de qualidade, sem justificativa plausível, está sujeito às sanções cabíveis.
Quando houver a coleta de análise fiscal fica dispensada a coleta para análise de controle de qualidade do referido mês, salvo quando o Serviço de Inspeção julgar necessária esta coleta.

Resultado das Análises de Controle de Qualidade
O Serviço de Inspeção Municipal deve analisar os relatórios de ensaios de produtos e água, observando se todos os parâmetros microbiológicos e/ou físico-químicos determinados em legislação vigente foram realizados, deve ainda, rubricar, assinar e datar para dar ciência dos resultados.
O estabelecimento deve manter todos os relatórios de ensaios das análises de controle de qualidade arquivados no estabelecimento, cronologicamente em pasta própria física ou digital e disponibilizar quando solicitado;

Resultado Insatisfatório da Análise de Controle de Qualidade
No caso de violação dos parâmetros estipulados pela Legislação vigente, aplicar-se-á os dispositivos legais estabelecidos na legislação, que pode incluir o recolhimento e inutilização de produtos, devendo a empresa detectar a causa que originou a não-conformidade e apresentar um plano de ação para a correção e prevenção da recorrência do desvio;
Verificar se as ações para produtos com resultado insatisfatório (inclusive para o produto em estoque) estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC). O Servidor Responsável pelo SIM pode determinar o recolhimento de lote (s) de produto(s), caso não seja realizado voluntariamente pela empresa;
Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole (PAC);

Em caso de análise microbiológica inconforme da água de abastecimento, deve ser suspensa a fonte de abastecimento da água contaminada até sua correção. Quando o resultado não conforme for para parâmetro físico-químico o Servidor Responsável pelo SIM deve avaliar os riscos de contaminação aos alimentos produzidos para definir pela suspensão das atividades de abate e de manipulação e/ou a busca de fonte alternativa de abastecimento de água com potabilidade comprovada.
Resultados de análises laboratoriais inconformes para a água de abastecimento não ocasionam o REF para produtos do estabelecimento.
Após a verificação do resultado insatisfatório o Serviço de Inspeção Municipal deverá emitir um RNC, devendo a correção ocorrer na maior brevidade possível.
O Serviço de Inspeção Municipal deve realizar a coleta do produto e/ou água para análise após a execução do plano de ação visando a correção do problema, de preferência para o próximo lote produzido, sendo o prazo máximo de 10 dias úteis para a realização da coleta.
Deve(m) ser analisado(s) o(s) parâmetro(s) que apresentaram resultados inconformes, para o produto e/ou água.
Após o segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico, seguir os procedimentos citados para Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme item 9 deste manual.

FREQUÊNCIA DE COLETAS

Serão realizadas conforme Decreto nº 10.471, de 1º de agosto de 2024.

ANÁLISES REQUERIDAS

As análises físico-químicas e microbiológicas aplicáveis a cada produto e a água de abastecimento podem ser consultadas sob endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos- animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas.
Recomenda-se que as análises de produtos e/ou água sejam realizadas em laboratórios credenciados pelo MAPA ou IMA.
O credenciando dos laboratórios podem sofrer alterações, portanto, antes de enviar a amostra, a empresa deve certificar-se que o laboratório realiza determinada análise laboratorial.

REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF)

O Regime Especial de Fiscalização (REF) inicia a partir do recebimento do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro analítico, em análises laboratoriais fiscais e/ou de controle de qualidade.
Após o primeiro resultado insatisfatório, deve (m) ser analisado(s) o(s) parâmetro(s) que apresentaram resultados inconformes, para o produto e/ou água. Análises complementares poderão ser solicitadas a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Lembrando que, após o primeiro resultado insatisfatório, o Serviço de Inspeção Municipal tem até 10 dias, a contar do recebimento do laudo da primeira análise, para realizar a segunda coleta oficial.

Após verificação do segundo resultado insatisfatório consecutivo o Servidor Responsável pelo SIM deve:

Emitir um RNC;
Suspender temporariamente a comercialização do produto;
Informar que o produto produzido a partir do 2º resultado insatisfatório está sequestrado, e o novo lote do produto produzido só será liberado para comercialização mediante relatório de ensaio laboratorial com resultado satisfatório do parâmetro analisado;
Solicitar o cumprimento do disposto no Programa de Autocontrole para produtos com resultados insatisfatórios. O recolhimento do produto expedido bem como sua destinação é de responsabilidade do estabelecimento, que deve manter registros auditáveis do processo;
Solicitar atualização dos Programas de Autocontrole, se necessário;
Solicitar a alteração do Registro de Rótulos, se necessário;
Quando suspeitar de problemas na linha de produção o Serviço de Inspeção Municipal pode suspender toda a linha de produção e não apenas o produto em REF;

O REF é finalizado com:

A correção do processo, com apresentação do plano de ação, no prazo máximo de 10 dias ou conforme estipulado pelo Serviço de Inspeção Municipal a contar da instauração do REF, descrevendo as ações implantadas;
Apresentação de 3 (três) relatórios de ensaios laboratoriais com resultado satisfatório de lotes diferentes e consecutivos do produto para o parâmetro analisado. A coleta das amostras deve ser realizada pelo Servidor Responsável pelo SIM. Os lotes produzidos ficarão sequestrados até o resultado da amostra destes lotes;
O lote com resultado satisfatório é liberado para a comercialização, mesmo o estabelecimento encontrando- se em REF.
A comercialização dos lotes produzidos e sequestrados com resultado satisfatório durante o REF poderá ser autorizada pela autoridade competente mediante ofício;
A finalização do REF será formalizada através de ofício.

Observações:

Os lotes que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser inutilizados ou encaminhados para outro destino quando houver previsão legal. Este procedimento deve ser acompanhado e registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

Caso o plano de ação não contemple medidas aceitáveis o estabelecimento continuará em REF até a revisão
do plano e a comprovação de medidas efetivas corretivas.

HISTÓRICO
Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: versão, data, número de páginas e a natureza da mudança.

ANEXO 1
ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA PARA FINS DE PRIORIZAÇÃO NO RECEBIMENTO PELOS LABORATÓRIOS

ANEXO 2 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PERICIAL
N°: NNN/AAAA
Dia: XX/MM/AA
Laboratório:
Interessado/ N° de Registro no SIM:
Município:

Assunto: Solicitação de agendamento de análise de contraprova. Prezado senhor, solicitamos a realização da análise de contraprova da amostra com as seguintes especificações:

Nome do produto

Marca

Data de fabricação

Data de validade

N° Solicitação Termo de colheita de amostra (TCA) da amostra oficial/ano

Resultados dos parâmetros não conformes na análise pericial

Limites legais estabelecidos para os parâmetros não conformes

Análise(s) solicitada(s)

N° lacre da contraprova empresa

N° lacre da contraprova Laboratório/SIM

Lote

Tamanho da partida

Data e hora da coleta da amostra

Responsável pela coleta

Nome e RG do representante da empresa (se não houver, favor informar que a empresa declinou do direito de acompanhar a análise pericial)

Anexo: Cópia do Laudo da amostra oficial e cópia da Termo de colheita de amostra (TCA) da amostra oficial.

Assinatura do Servidor Responsável pelo SIM

Assinatura do Representante Legal da Empresa

01- LABORATÓRIO							
( ) FÍSICO-QUÍMICO	( ) MICROBIOLÓGICO	( ) RBLQ					
02- SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		03- N° DA SOLICITAÇÃO:					
04- MUNICÍPIO/UF:							
06- CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:		07- PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA):					
08- NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		09- N° PRODUTO	REG.	10- MARCA	11- N° DO CNPJ/CPF:		
12- ESTABELECIMENTO REGISTRO NO SIM:		13- ENDEREÇO (CIDADE, UF):					
14- DATA DE FABRICAÇÃO:	15- DATA VALIDADE:	16- N° LOTE:	17- TAMANHO DO LOTE KG/ UNIDADES:		18- DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:		
19- LACRE N° - AMOSTRA FISCAL:		20- LACRE CONTRAPROVA SIM:	N° LAB/	21- LACRE N° - CONTRAPROVA EMPRESA:			
22- PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):							
ANO:	CICLO:	AMOSTRA:	HORA DO INÍCIO DO TURNO:	TURNO:	LINHA:	VOLUME E ABATE/DIA:	
( ) 1 ( ) 2 ( ) 3	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3						
23- TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA: ( ) CONGELADO SÓLIDO ( ) RESFRIADO ( ) AMBIENTE					24- DATA DA REMESSA:		
25- ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):							

ANEXO 3 SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

26- OBSERVAÇÕES:				
27- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		28- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:		
29- EMAIL PARA CONTATO – RESPONSÁVEL PELA COLETA:				
30- DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO:		31- N° DE REGISTRO NO LABORATÓRIO:		
32- TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA(°C):	CONGELADO SÓLIDO:	RESFRIADO:	AMBIENTE:	DECOMPOSIÇÃO:
33- OBSERVAÇÕES (LABORATÓRIO):				
34- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				
DOCUMENTO EM 2 VIAS; 1ª VIA S.I.M., 2ª VIA LABORATÓRIO.				
		35- N° DA SOLICITAÇÃO:		
36- CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37- N° DO S.I.M./ MUNICÍPIO/UF:		38- N° DO LACRE:
39- ANÁLISE(S) REQUERIDAS – CÓDIGOS(S):				
40- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:				

Anexo 04
Termo de Colheita de Amostras

Ao(s) dia(s) do mês de , do ano de , na hora :_, no Município de Formiga - MG, eu, , pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 251/2023, regulamentada pelo Decreto 10.144, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras de produtos junto a , SIM N°
, CNPJ/CPF , estabelecimento situado à
, n° , bairro Município de Formiga/MG possuindo como responsável pela produção e acompanhante da presente colheita da amostra, o Sr,(a) , como abaixo se descreve:

Produto	Data de Fabricação	Marca	N° do SIM	N° do Lacre

Observações:

Pelo que lavrei o presente em três vias, por mim assinado, pelo (a) interessado (a) e na presença da (s) testemunha (s) abaixo a tudo presente (s).

Assinatura e Identificação do Fiscal

Ciente, recebi a 1ª via em, de de
Interessado: Nome, assinatura

Testemunha: Nome, assinatura

Testemunha: Nome, assinatura

1ª via – interessado, 2ª via – processo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F41BB497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

CNPJ: 22.681.423/0001-57

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro PLANALTO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos terceiros eventualmente interessados, dos proprietários confrontantes não identificados e, especialmente, os proprietários dos seguintes lotes e quadras, que não foram localizados no advento da notificação pessoal, conforme tabela abaixo:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
01	01	M- 4134	Valdemar Virgínio Peres
01	02	M - 4237	Mauro Pereira Rodrigues
01	03	M-4280	Dair Dionísio de Oliveira
01	04	M- 4127	Sebastião Luiz Cardoso
01	06	M - 4237	Mauro Pereira Rodrigues
01	07	M - 4237	Mauro Pereira Rodrigues
01	08	M - 4201	Sebastião Luiz Cardoso
01	09	M - 4410	Geralino Rosa de Oliveira
02	02	R 01- 6987	Valter Batista dos Santos
02	03	M – 4160	Júlia Ferreira de Lisboa
02	03	M – 5231	Gilberto Carlos Dias Rocha
02	04	M- 4128	Ana Cristina Mendes da Silva
02	04	R 01- 5200	José Norberto Rodrigues
02	05	M – 4247	Cleuza de Almeida Oliveira Sarmento
02	06	M – 4252	Maria de Lourdes Pereira
02	07	M – 4132	Genivaldo Martins Silva
03	02	M – 4.160	Júlia Ferreira de Lisboa
03	05	M – 6415	João Gomes da Rocha
03	06	M – 6348	Gilson Gonçalves da Silva
03	07	M – 5230	João Batista Brant de Pinho
03	09	M - 4107	Waldomiro José Borges
04	01	M – 5411	Pedro Luiz da Silva e outro
04	05	M – 5094	Jaime de Jesus Peres
04	07	M -5487	Valdeci Marques da Silva
05	01	M – 5125	João Afonso dos Santos
05	03	M – 4389	Marilene Ferrreira de Souza
05	05	M- 5165	Carlos Roberto de Oliveira
05	07	M – 6479	Marlúcia de Moura Silva
05	13	M – 4277	Nilton Santana de Moura
05	14	M- 4628	Antonio Batista dos Santos
06	04	M – 8381	Carlos Aldesio Alves de Moura
06	05	M – 7709	José Alves de Souza
06	06	M – 7500	Luzia Maria de Jesus
06	07	M – 5120	João Cardoso de Oliveira
06	08	M - 5112	Antonio Dionísio Ferreira
06	09	M – 4119	Francisca Gonçalves Conceição Oliveira
06	10	M – 4149	Corina Pinto da Silva
06	12	M- 4148	Shirlane Silva Ferreira Mota
06	13	M – 4195	Joaquim de Paula Moura
06	14	M – 4326	Domingos Pereira das Neves
06	15	M – 3466	Belchior Ferreira da Cruz
06	16	M – 9428	Ivonete Cardoso de Souza Dias
07	03	M - 6319	Maria Rosemary da Cruz
07	08	M – 9394	Domício Marques dos Santos
07	10	M – 4318	Maria Doralice Ribeiro da Silva
07	11	M – 5075	Ana Soares Martins
07	12	M – 7066	Lucilene Silva Correia
07	15	M – 7060	Ivaildo Gonçalves dos Santos e Edson Carlos Barbosa da Silva

08	01	M – 4.223	José Dias Damasio
08	03	M – 7499	Aparecido Bernardo dos Santos
08	04	M – 4224	Josefina Edna da Silva
08	05	M – 4656	Sidney de Ruas de Freitas
08	07	M – 4731	Odília Alves dos Santos
08	08	M – 4203	Manoel Evangelista de Jesus
08	10	M – 4248	Manoel Alexandre Paiva
08	11	M – 5245	Analberto Soares de Abreu
08	12	M – 7129	Jodimilson Coelho
08	13	M – 5046	Olavo Teodoro da Silva
08	13	R 01- 5326	Leandro Dias Sobrinho
08	16	M – 3335	Adão Ferreira dos Santos
08	17	M – 4214	Maria Lúcia Soares dos Reis
08	18	M – 4131	José dos Reis Pereira
08	19	M – 6429	Domingos Ribeiro Neves
08	22	M – 5444	José Dario de Souza
08	24	M – 4321	Maria Roza Vieira Pereira
08	25	M – 4320	Seluta Pereira dos Santos Moura
08	26	M – 7128	Otacília Amorim da Silva
09	01	M – 4129	Divino Rodrigues Marques
09	04	M – 4112	José Dimas Alves
09	07	M – 4331	Judicae Reis Santana
09	08	M – 4267	Amáro Felipe Gomes
09	09	M - 4118	Aguinel Gonçalves Rocha
09	15	M - 5301	Maria Brás dos Santos
10	01	M – 4108	Priscila Gomes do Amaral Cruz
10	02	M - 4111	Francisco Colares Ribeiro
10	04	M - 4278	Maria Dalva Oliveira Dias
10	05	M – 4172	Patrocínia Soares de Jesus
10	12	M - 6545	José Gonçalo R. Durães
11	01	M – 7753	João Batista da Silva
11	06	M – 4198	Marinalva Rodrigues da Silva
11	08	M – 5245	Analberto Soares de Abreu
11	11	M – 5347	José Aparecido Gomes da Rocha
11	12	M – 5347	José Aparecido Gomes da Rocha
12	01	M – 67821	Leonice Rodrigues da Silva
12	02	M – 4832	Juraci Cristina Rodrigues Durães
12	05	M – 4135	Maria de Jesus Pereira Ruas
12	07	M – 5076	Maria Alves de Souza
12	10	M – 4215	Orlinda Rodrigues de Jesus
12	15	M - 7547	Roseli Rodrigues Figueiredo
12	16	M – 5105	José Gomes da Rocha
13	01	M – 5299	Maria de Fátima Gomes da Rocha
13	03	M – 4120	José Gonçalo Rodrigues Durães
13	08	M - 4287	Maria Alves de Souza
13	10	M - 4471	Hermane Gomes Pereira
13	12	M - 4433	João Batista dos Santos
14	01	M - 4117	Luiz Pena da Silveira
14	02	M - 4747	Paulo Cesar da Silva
14	04	M - 4371	Osvanir Bispo Arruda
14	05	M - 4628	Antonio Batista dos Santos
14	07	M - 4115	José Adelício dos Santos
14	08	M - 4.139	Denilson Pereira Brant
14	09	M - 4390	Adão Ferreira de Medeiros
14	10	M - 4279	Roberto Carlos Rocha Campos
14	14	M - 4136	Aguinelo Bispo dos Santos
14	15	M - 4135	João Pereira de Queiroz
14	16	M - 7466	David Mendes
14	20	M - 5226	José Geraldo Martins Soares

Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Francisco Sá/MG, com sede localizada na Avenida Getulio Vargas, Nº 1007, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Daiane Gomes da Silva, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Francisco Sá/MG, 09 de outubro de 2.025.

DAIANE GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Daiane Gomes da Silva
Código Identificador:D07DF5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de

Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: SILVA E SENA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.431.499/0001-07
ASSINATURA: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	ARGAMASSA PARA PORCELANATO, USO INTERNO (SACO DE 20KG)	Unidades	600	QUARTZOLIT	R$27,50	R$16.500,00
53	COLUNA PARA PIA, COR BRANCA, CERÂMICA	Unidades	10	CELITE	R$158,90	R$1.589,00
114	LUVA DE ESGOTO 100MM	Unidades	100	KRONA	R$14,70	R$1.470,00
116	LUVA PARA ESGOTO 50 MM	Unidades	50	KRONA	R$4,49	R$224,50
144	PREGO DE AÇO 18X30 C/ 02 CABEÇAS	Quilogramas	100	GERDAU	R$18,00	R$1.800,00
185	TELA GALVANIZADA HEXAGONAL GALINHEIRO FIO 24 1,00 X 50 METROS HORTA.	Rolos	20	ULTRA	R$356,67	R$7.133,40

VALOR TOTAL: R$ 28.716,90 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C80660FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.471.316/0001-74
ASSINATURA: 10/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	CABO 10MM (ROLO COM 100M)	Rolos	15	VIBRA	R$ 727,00	R$10.905,00
25	CABO DE 10 MM HEPR FLEXÍVEL.	Metros	300	VIBRA	R$9,00	R$2.700,00
26	CABO HEPR 35MM	Metros	100	VIBRA	R$29,00	R$2.900,00
27	CABO HPR 16MM	Metros	150	VIBRA	R$13,00	R$1.950,00
30	CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 16MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	Rolos	20	ALUME	R$765,00	R$15.300,00
148	REATOR ALTO FATOR P/ UMA LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO	Unidades	20	GOODLUX	R$59,50	R$1.190,00

VALOR TOTAL: R$ 34.945,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DC30EA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
ASSINATURA: 10/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
171	SOLVENTE A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	200	ITAQUA	R$ 13,00	R$ 2.600,00

190	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLEXIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDO, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS	Unidades	200	VIA BRASIL	R$ 371,00	R$74.200,00
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).						

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7254795F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025.

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AGILDO QUINTÃO DE SOUZA, CPF: 817.069.286-53

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0008	32289	BETERRABA – Beterraba, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, coloração uniforme, sem folhas, talos, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e materiais terrosos aderentes à superfície externa.	KG	68	R$ 2,90	R$ 197,20
0011	32305	CEBOLINHA - Cebolinha, de primeira qualidade, molhos contendo cebolinha de folhas verdes, coloração uniforme, frescas, íntegras e bem desenvolvidas. Os maços devem conter aproximadamente 300 g.	MLH	204	R$ 2,90	R$ 591,60
0014	32293	COUVE – Couve, tipo manteiga, de primeira qualidade, nova, fresca, sadia, bem desenvolvida, firme e intacta, tamanho médio, coloração verde. Sem enfermidades e lesões de origem física ou mecânica. Cada molho deve conter de 5 a 7 folhas.	KG	221	R$ 3,00	R$ 663,00
0015	32294	ESPINAFRE – Espinafre, de primeira qualidade, novo, fresco, sadio, bem desenvolvido, firme e intacto, tamanho médio, coloração verde. Sem enfermidades e lesões de origem física ou mecânica.	KG	153	R$ 3,00	R$ 459,00
0023	32300	MANDIOCA – Mandioca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio a grande, cor branca ou amarela, com cascas inteiras, isentas de umidade, mofos, ferimentos e materiais terrosos aderidos à superfície, rachaduras ou cortes.	KG	255	R$ 4,50	R$ 1.147,50
0028	2705	SALSA - Salsa de primeira qualidade, molhos contendo folhas verdes, coloração uniforme, frescas, íntegras e bem desenvolvidas. Os maços devem conter aproximadamente 300 g.	MLH	187	R$ 2,00	R$ 374,00
TOTAL						R$ 3.432,30

VALOR TOTAL: R$ 3.432,30 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

CÉLIA APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA, CPF: 028.054.466-90

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0009	33139	BISCOITO DOCE – biscoitos caseiros, leves, feitos de nata.	KG	170	R$ 36,11	R$ 6.138,70
TOTAL						R$ 6.138,70

VALOR TOTAL: R$ 6.138,70 (seis mil e cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

GLISMAR MOREIRA DE MIRANDA, CPF: 804.971.796-87

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	32285	ABOBRINHA VERDE – Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio e coloração uniforme. Isenta de ferimentos, materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	221	R$ 5,90	R$ 1.303,90
0005	32287	ALHO – Alho, de primeira qualidade, coloração branca, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de bolores, larvas e parasitas.	KG	119	R$ 32,80	R$ 3.903,20
0006	32288	BANANA PRATA – Banana prata, de primeira qualidade, em pencas, bom estado de conservação, bem desenvolvida, tamanho uniforme, coloração amarela, com ponta verde, sem manchas marrons, polpa firme e intacta, sem partes moles, com sabor e odor característicos. Isenta de enfermidades e de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	782	R$ 5,80	R$ 4.535,60
0013	32292	CHUCHU – Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração característica, casca sadia, sem lesões e rupturas de origem física ou mecânica.	KG	221	R$ 3,50	R$ 773,50
0016	32295	FEIJÃO VERMELHO – Feijão tipo 1, vermelho, in natura, grãos na mesma coloração, inteiros, tamanho e formatos naturais, maduros e secos. Isento de sujidades, larvas, parasitas e mofos. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com etiqueta de identificação, data de embalamento, validade e peso correspondente.	KG	476	R$ 6,90	R$ 3.284,40
0017	32296	GOIABA – Goiaba, de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, tamanho	KG	731	R$ 4,90	R$ 3.581,90

		médio e uniforme. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de lesões de origem física e mecânica e materiais terrosos aderentes à superfície externa, estar livre de enfermidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
0018	32297	INHAME – Inhame, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme. Isento de umidade, mofo, lesões de origem física e mecânica e materiais terrosos aderentes à superfície externa.	KG	252	R$ 4,90	R$ 1.234,80
TOTAL						R$ 18.617,30

VALOR TOTAL: R$ 18.617,30 (dezoito mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

ISABELA VIEIRA AMARAL, CPF: 072.623.986-01

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	32286	ALFACE LISA – Alface, lisa, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, em maço fechado, coloração e tamanho uniformes, folhas firmes e intactas, sem manchas e apodrecimento.	KG	187	R$ 3,00	R$ 561,00
TOTAL						R$ 561,00

VALOR TOTAL: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

RITA DE CÁSSIA LOPES LIMA, CPF: 001.740.046-56

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32283	ABACAXI – Abacaxi, de primeira qualidade, tamanho médio a grande aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	527	R$ 6,90	R$ 3.636,30
0020	32298	LARANJA PERA – Laranja pera, de primeira qualidade, fresca, madura, bem desenvolvida, tamanho (médio) e coloração uniformes, polpa firme e intacta, aroma e sabor característicos da espécie. Sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte.	KG	729	R$ 3,99	R$ 2.908,71
0029	33138	TOMATE - Tomate italiano, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme, com estado de maturação firme e coloração uniforme. Sem danos físicos e mecânicos (cortes, rachaduras, perfurações) e isento de sujidades, odor, parasitas.	KG	119	R$ 6,90	R$ 821,10
TOTAL						R$ 7.366,11

VALOR TOTAL: R$ 7.366,11 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

YURI FERNANDES PEREIRA, CPF: 088.874.476-59

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0027	33137	OVO CAIPIRA.	DZ	144	R$ 14,90	R$ 2.145,60
TOTAL						R$ 2.145,60

VALOR TOTAL: R$ 2.145,60 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ: 02.481.859/0001-95

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0021	31886	Leite em Pó Integral Instantâneo de 1ª Linha (padrão de referência 15 porções de 26 gramas - dentro dos padrões nutricionais recomendados; cada porção contendo 26 gramas de proteína) (produto sujeito a teste de aprovação de qualidade proteica).	KG	204	R$ 63,99	R$ 13.053,96
TOTAL						R$ 13.053,96

VALOR TOTAL: R$ 13.053,96 (treze mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Guarani-MG, 10 de outubro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DA268F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3070

DECRETO N.º 3070

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados em exercícios anteriores

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício especificado abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R$ 293.254,89 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2024	11962	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	758,73
2024	8907	VALE COMERCIAL LTDA	139,99
2024	11956	VALE COMERCIAL LTDA	1.739,45
2024	8918	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	26,40
2024	11952	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,60
2024	8915	MED CENTER COMERCIAL LTDA	116,28
2024	10665	MED CENTER COMERCIAL LTDA	352,00
2024	11368	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1,29
2024	11426	MED CENTER COMERCIAL LTDA	5,40
2024	6576	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA	283,81
2024	7267	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	8.793,71
2024	9783	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1.686,00
2024	9851	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	5.024,01
2024	10814	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.372,00
2024	10903	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6.674,00
2024	11703	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.372,00
2024	12598	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6.674,00
2024	548	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .	596,03
2024	13473	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .	24,47
2024	8910	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	173,10
2024	10815	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	576,67
2024	11345	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	12.110,07
2024	9864	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	1.253,34
2024	8592	TELEFONICA BRASIL S/A	354,50
2024	8593	TELEFONICA BRASIL S/A	5.885,03
2024	7955	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	34,54
2024	7961	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	6.932,55
2024	7962	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	547,98
2024	9916	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	23,96
2024	10908	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	562,56
2024	11786	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	374,99
2024	11787	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	325,99
2024	12390	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	49,90
2024	8908	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	383,84
2024	10876	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,25
2024	11965	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	185,02
2024	10770	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	1.502,70
2024	11946	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	288,90
2024	10357	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	116,44
2024	11941	VIVA FARMACÊUTICA SA	20,80
2024	10354	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	186,30
2024	2559	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	5.880,00
2024	11290	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	2.065,00
2024	12408	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	595,00
2024	10984	BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.	117.331,93
2024	11465	CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	7.189,00
2024	12950	GG SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA	7.945,00
2024	12951	GG SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA	3.055,00
2024	2428	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	1.590,00
2024	10670	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	540,00
2024	9583	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	300,09
2024	11362	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.471,06
2024	9717	GRAFICA AS LTDA	112,50
2024	11808	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	6,20
2024	11938	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	46,06
2024	10904	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	500,00
2024	10961	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	980,00
2024	11556	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	1.000,00
2024	11751	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	480,00
2024	10962	P A P AR CONDICIONADO LTDA	4.570,00
2024	11557	P A P AR CONDICIONADO LTDA	5.540,00
2024	11749	P A P AR CONDICIONADO LTDA	1.800,00
2024	11750	P A P AR CONDICIONADO LTDA	2.770,00
2024	11700	LMJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	6.389,14
2024	13018	PDS BRASIL LTDA	49.553,31
TOTAL			**293.254,89**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 31 de julho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5E26081D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3089

DECRETO N.º 3089

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.208 de 20/06/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 927.654,00(novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2025):

02	**Poder Executivo**		
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.15.453.1012.2573	Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (rec.ex. ant.)		R$	927.654,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) no valor de R$ 927.654,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais), abaixo discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (rec.ex. ant.)	R$	927.654,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:591E1A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇAO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **limpeza de lote, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Rita de Cassia Carvalho	13356	04.0335.0230.001	5147/2025	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Orlando Franchi,225

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BAAEACE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇAO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **construção de calçada e muro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17566	06.0063.0035.001	5337/2025	Construção de calçada e muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Joao Francisco Pallos,lote 155,Quadra 18
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	5337/2025	Construção de calçada e muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Joao Francisco Pallos,lote 154,Quadra 18

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8456F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇAO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **construção de calçada e muro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17593	06.0063.0326.001	5338/2025	Construção de calçada e muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Angelo Bertoni,Quadra 16,Lote 143

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B5633972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Maria Magdalena Hermógenes	13355	04.0335.0220.001	5146/2025	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Lazaro Alves Dias,Quadra F,Lote 14

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:88616C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Genésio Bento da Silva	5886	03.0015.0058.001	5148/2025	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Salesianos

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CCD75475

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Sebastiao Ribeiro	19783	07.0077.0030.001	5131/2025	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Olimpio Rola,Quadra P,lote 1
Espólio de Sebastiao Ribeiro	19813	07.0077.0565.001	5131/2025	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua José B. De Faria,Quadra P,Lote 10

Guaxupé, 10 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0723E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Assunto: Atraso de entrega de materiais – autorização de fornecimento nºs. 001688/2025 e 001689/2025 de 23/05/2025 e autorização de fornecimento nº.002703/2025 de 30/07/2025

Ao Senhor: Waldir Onofre da Silva Guimarães, representante legal da empresa **Dental São Cristovão Ltda**, com inscrição no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, sediada na Avenida João Modesto, 202, Centro, Cidade de Lavras/MG, Cep. 37200-062.

A Prefeitura Municipal de Jacuí-MG , vem por meio desta notificá-lo pelo atraso na entrega do produto da autorização Nº 000514/2025, 000515/2025, 000516/2025, 000517/2025, 000518/2025, 000944/2025, 000945/2025 datada no dia **28/02/2025** , oriundo do pregão do Pregão **11/2025 Processo 201/2025** em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí, quais sejam:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
00003	**AGUA DESTILADA 5L** – AGUA DESTILADA 5L	FONTE NOVA	UN	500	9,00	4.500,00
00017	**ANESTESICO TOPICO 5 %** POTE COM 12 GR. UNID.	DFL	UN	100	8,75	875,00
00066	**CABO DE ESPELHO N.5** -	CE	UN	50	3,00	150,00
00068	**CAMURCA PARA AMALGAMA UNID.** -	JON	PC	100	11,75	1.175,00
00076	**CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL** - PROFISSIONAL PRETO HOSPITAL	ROHMER	UND	5	713,00	3.565,00
00082	**CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO** - PULPOSAN 20ML	IODONTO SUL	FR	50	17,00	850,00
00084	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% COM VASOCONSTRITOR** - CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1,8 ML CADA	DLA	CX	150	99,88	14.982,00
00088	**COMPRESSA CAMPO OPERATORIO** – 25 X 28 CM ABERTA, KIT COM 10 PCT	MELHORMED	PT	200	31,92	6.384,00
00089	**CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO** - CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% GEL EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	AF	UN	40	2,69	107,60
00092	**CURETA DUPLA CIRURGICA**	CE	UN	10	13,00	130,00
00105	**ESPATULA DE RESINA**	CE	UN	10	7,00	70,00
00114	**EXPLORADOR** KIT COM 3	MARINOX	UN	20	85,00	1.700,00
00115	**FIO DE SUTURA DE SEDA** – AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SE	PC	500	36,00	18.000,00
00122	**HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE** ALGODAO**,** EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	NATHY	UN	300	2,50	750,00
00126	**IONOMERO DE VIDRO REST.PO** - 10GMS	SSWHITE	TU	200	14,00	2.800,00
00137	**LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO SEM Pó AZUL TAMANHO M**	TALGE	CX	400	20,50	8.200,00
00141	**MANDRIL ADAPTADOR DE CONTRA** - ANGULO PARA BROCA DE ALTA ROTACAO	JON	PC	30	15,24	457,20
00149	**OCULOS DE PROTEÇÃO EPI.** -	SUPER SAFETY	UN	100	3,76	376,00
00153	**PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50X 70 CM** - CAIXA COM 6 UNID	SECCAR	CX	500	25,00	12.500,00
00156	**PINCA CLINICA N.17**	CE	UN	10	6,50	65,00
00157	**PINCA PORTA AGULHA 14CM**	MARINOX	UN	10	30,00	300,00
00159	**PORTA AGULHA DE SUTURA-15 CM**	MARINOX	PC	50	35,00	1.750,00
00165	**RESTAURADOR A3, 4MG,** PARA DENTINA, OPACO.	BIODINAMICA	UN	35	12,36	432,60
00169	**RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL**, - A3 DE DENTINA, 4MG.	BIODINAMICA	UN	25	12,36	309,00
00190	**SUGADOR ATOXICO DESCARTAVEL** - COM REGISTRO NA	WA	PT	400	7,20	2.880,00

	ANVISA PACOTE COM 40 UNIDADES.					

O edital do Pregão eletrônico **11/2025** consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.
Conforme previsão editalícia, constatada no item 4 do termo de referencia onde mencionava o prazo de entrega tal esse de 05 dias úteis , a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável por igual período. Porém, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

4.Condições de entrega do objeto:
O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias** úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser fornecidos **conforme necessidade da Administração**, em remessa parcelada, de acordo com o Departamento solicitante.
Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Por isso, considerando que o presente atraso, está gerando graves transtornos ao Município, para prestação de serviço público a população local.
E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 12 e seguintes do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** e a empresa **Dental São Cristovão Ltda**, com inscrição no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, sediada na Avenida João Modesto, 202, Centro, Cidade de Lavras/MG, Cep. 37200-062, portador da carteira de cdentidade M-2.285.842 e inscrito no CPF nº 345.836.456-00, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE –
Chefe do Setor de Compras e Licitações

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Jacuí para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:51016990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 61/2025 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 61/2025 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Roney G. Deus.**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M-5683468, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item: 30 ao Contrato nº 61/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
30	**Laranja Pêra.** Frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Devem ser encaminhadas separadas em sacos plásticos com peso conforme pedido.	10.000 KG	2.500 Kg	R$ 5,09	R$ 12.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 61/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 61/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

RONEY G. DEUS –
Contratada
Roney Gonçalves de Deus

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5F2D1400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE ADJUTICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **070/2025**, Processo Administrativo nº **169/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais destinados à prática de atividades físicas, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a RESOUÇÃO SES/MG Nº 8.373 de 19 de outubro de 2022.

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA - 27.349.370/0001-95 vendas@300licitacoes.com.br - (12) 3952-1227	84.948,00	51.385,00	33.563,00 Proveito (39,51%)
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - 18.905.288/0001-09 aquarela.licita@gmail.com - (31) 2512-4677	4.506,00	3.455,00	1.051,00 Proveito (23,32%)
CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45 clotese.licita@gmail.com - (31) 3370-0218	5.038,00	5.038,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74 licitatitan@gmail.com - (32) 98514-3430	50.888,40	21.055,00	29.833,40 Proveito (58,63%)
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - 55.690.054/0001-18 moveis.orthovida@gmail.com - (38) 3721-6983	31.792,00	14.000,00	17.792,00 Proveito (55,96%)
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - 18.250.413/0001-90 admunilima@gmail.com - (28) 99951-5753	14.090,00	8.350,00	5.740,00 Proveito (40,74%)
Totais	**191.262,40**	**103.283,00**	**87.979,40 Proveito (46,00%)**

Detalhes				
Gláucon Cézar Cardoso na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - **CPF/CNPJ:** 18.905.288/0001-09				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA CRAVO CRESPA, PARA EXERCICIO DE FISIOTERAPIA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 6 CM. CORES VARIADAS	500,00	UNIDADE	5,86	2.930,00
Marca: ARKTUS	**Fabricante:** ARKTUS	**Modelo:** ARKTUS		
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE, DIÂMETRO 20 CM.	100,00	UNIDADE	5,25	525,00
Marca: FURLAN	**Fabricante:** FURLAN	**Modelo:** FURLAN		
Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.250.413/0001-90				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISETA MALHA DRYFIT COM ESTAMPA EM DTD, TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO PP AO GG ADULTO, COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE A LOGO DA ACADEMIA DA SAÚDE, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LADO ESQUERDO A LOGO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, MANGA: CURTA, GOLA: CARECA, UNISSEX.	250,00	SERVIÇO	33,40	8.350,00
Marca: MARCA PROPRIA	**Fabricante:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	**Modelo:** CAMISETA MALHA DRYFIT COM ESTAMPA EM DTD, TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO PP AO GG ADULTO, COR BRANCA		
Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.157.572/0001-45				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BONÉ ADULTO EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL COM 6 GOMOS, ABA CURVA E COSTURA REFORÇADA. POSSUI ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS EMBUTIDO E FECHO TRASEIRO AJUSTÁVEL DE PLÁSTICO, ADEQUADO AO TAMANHO ADULTO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA ACADEMIA DA SAÚDE NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	200,00	SERVIÇO	25,19	5.038,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIA	**Modelo:**		
Fornecedor: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.690.054/0001-18				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHONETE NA COR PRETA TAMANHO APROXIMADO 120X 60X4CM REVESTIMENTO COURVIN OU NAPA, 100% IMPERMEAVEL, ANTIARLEGICO, DOBRAVEL, ESPUMA-D23.	400,00	UNIDADE	35,00	14.000,00
Marca: ORTHOVIDA	**Fabricante:** ORTHOVIDA	**Modelo:** COLCHONETE D23		
Fornecedor: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.349.370/0001-95				

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDALHA EM METAL FORMATO REDONDO DE 65MM DE DIÂMENTRO, NA COR DOURADA, EM UMA FACE, A LOGOMARCA DA ACADEMIA DA SAÚDE E, NA OUTRA, A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM FITA DE CETIM PARA PENDURAR.	350,00	SERVIÇO	10,00	3.500,00
Marca: ACRIMADE/ MEDALHAS	**Fabricante:** ACRIMADE/ MEDALHAS	**Modelo:** ACRIMADE/ MEDALHAS		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDALHA EM METAL FORMATO REDONDO DE 65MM DE DIÂMENTRO, NA COR PRATA, EM UMA FACE, A LOGOMARCA DA ACADEMIA DA SAÚDE E, NA OUTRA, A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM FITA DE CETIM PARA PENDURAR.	350,00	SERVIÇO	10,00	3.500,00
Marca: ACRIMADE/ MEDALHAS	**Fabricante:** ACRIMADE/ MEDALHAS	**Modelo:** ACRIMADE/ MEDALHAS		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDALHA EM METAL FORMATO REDONDO DE 65MM DE DIÂMENTRO, NA COR BRONZE, EM UMA FACE, A LOGOMARCA DA ACADEMIA DA SAÚDE E, NA OUTRA, A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM FITA DE CETIM PARA PENDURAR.	350,00	SERVIÇO	10,00	3.500,00
Marca: ACRIMADE/ MEDALHAS	**Fabricante:** ACRIMADE/ MEDALHAS	**Modelo:** ACRIMADE/ MEDALHAS		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HALTER 500 GRAMAS (PAR) EMBORRACHADO, NA COR PRETA DESENVOLVIDO EM FERRO, DIMENSÃO APROXIMADO: 3,5 CM LARGURA, 3,5 ALTURA.	500,00	UNIDADE	15,60	7.800,00
Marca: FISIC/ HALTER	**Fabricante:** FISIC/ HALTER	**Modelo:** FISIC/ HALTER		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HALTER DE 1 KG (PAR) EMBORRACHADO, NA COR PRETA DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO COMPRIMENTO TOTAL: 15 A 18 CM DIÂMETRO DA PARTE MAIS GROSSA (PESO): 5 A 7 CM DIÂMETRO DA BARRA APROXIMADAMENTE (PEGADA): 2,5 A 3 CM	300,00	UNIDADE	31,20	9.360,00
Marca: FISIC/ HALTER	**Fabricante:** FISIC/ HALTER	**Modelo:** FISIC/ HALTER		
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAMBOLÊ MÉDIO - COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE DIÂMETRO.	300,00	UNIDADE	3,59	1.077,00
Marca: SOL E RISOS/ 7CM	**Fabricante:** SOL E RISOS/ 7CM	**Modelo:** SOL E RISOS/ 7CM		
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANELEIRA TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 0,5 KG QUE SEJA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.	500,00	PAR	20,99	10.495,00
Marca: FISIC/ CANELEIRAS	**Fabricante:** FISIC/ CANELEIRAS	**Modelo:** FISIC/ CANELEIRAS		
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COM 03 ELÁSTICO EXTENSOR 120 CM, TREINO FUNCIONAL FISIOTERAPIA , MUSCULAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO LEVE DIÂMETRO 0,9 CM COR ROSA , MÉDIO 01 CM COR VERDE, E FORTE 1,2 CM COR AZUL , GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	300,00	KIT	34,97	10.491,00
Marca: MBFIT/ KIT	**Fabricante:** MBFIT/ KIT	**Modelo:** MBFIT/ KIT		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO ROSQUEÁVEL, NA COR BRANCA, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ACADEMIA DA SAÚDE E TAMBÉM CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.	200,00	SERVIÇO	8,31	1.662,00
Marca: MAGUSSY/ SQUEEZE	**Fabricante:** MAGUSSY/ SQUEEZE	**Modelo:** MAGUSSY/ SQUEEZE		
Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.952.607/0001-74				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE AGILIDADE FUNCIONAL, PVC PLASTICO FLEXIVEL DE 23 CM, CORES VARIADAS, CONES PARA MARCAÇÃO DE TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL PARA ESPORTES EM GERAL. TAMANHO 23 CM.	500,00	UNIDADE	5,00	2.500,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** 23cm		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL NYLON COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.	500,00	UNIDADE	5,90	2.950,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** Individual 2mt		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANELEIRA TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 1 KG QUE SEJA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.	300,00	PAR	22,00	6.600,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** 1kg		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO THERA BAND. FAIXA ELÁSTICA VERMELHA DE 0,90MM PODE SER UTILIZADA EM DIVERSAS PRÁTICAS, COMO: ALONGAMENTOS, FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO.COMPRIMENTO DAS FAIXAS SEM ESTICÁ- LAS: 30 CENTÍMETROS.	500,00	UNIDADE	10,00	5.000,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** Faixa elástica fechada		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA DE 45 CM, PESO 500 GRAMAS MATERIAL: PVC, COR CINZA, SUPORTA ATÉ 150 KG.	20,00	UNIDADE	58,00	1.160,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** 45cm		
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA DE 55 CM, PESO APROXIMADO: 900 GRAMAS MATERIAL PVC. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG.	20,00	UNIDADE	60,00	1.200,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** 55cm		
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:15:08**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE PILATES, GINÁSTICA DIÂMETRO: 85CM, PESO APROXIMADO, SUPORTA ATÉ 300 KG, PESO APROXIMADO: 1,425 KG. COR CINZA	20,00	UNIDADE	82,25	1.645,00
Marca: Dalebol	**Fabricante:** Dalebol	**Modelo:** 85cm		

João Pinheiro, 09 de Outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E80E5D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso** , brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, quanto ao aumento de quilometragem do transporte escolar que atende as Linhas nºs 08, 11, 12, 19, 25, 41 e 44, alteração de valor monetário nas linhas nºs 08, 11, 19, 20, 25, ainda mudança de veículo nas linhas 12, 19 e 42.**

1.2 - E, a partir desta data, as linhas acima mencionadas, passam a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	Acréscimo - KM	Veículo	Valor do Item
05	**Linha nº 05 –** Fazendas: Rosa Simão, Aldeia, Rubens, Santo Expedito, para o Distrito de Cana Brava/João Pinheiro-MG, com destino à CMEI Eduardo Teodoro e Escola Estadual Sebastião Simão de Melo, retornando com alunos às mesmas localidades.	Sede da Escola CMEI Eduardo Teodoro e Escola Estadual Sebastião Simão de Melo, retornando com alunos às mesmas localidades	100Km	Van 16 Lugares Placa PUI-6E93	R$ 8,47 a partir de 01/09/2025
08	**Linha nº 08 –** Fazendas: Chapadão, Camila, Tizil e no Distrito de Veredas – João Pinheiro/MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede da Escola Municipal de Veredas, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	70km	Fiat Doblo 07 lugares Placa PBR-2C42	R$ 8,93 a partir de Agosto de 2025
11	**Linha nº 11** - Fazendas: Vereda da Onça, Bragança, Boi Branco, Granja, Amaral, Barra Bonita, Moreto, para a sede do Distrito de Luizlândia do Oeste/João Pinheiro – MG., retorno com os alunos às mesmas localidades.	sede do Distrito de Luizlândia do Oeste/João Pinheiro – MG., para a Escola Estadual Teotônio Vilela Brandão e CMEI Uvaldina Marques Contijo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	198Km	Microônibus 16 lugares Placa KZA-6183 a partir de 04 de Agosto de 2025	R$ 5,36 A partir de 01 de setembro de 2025
12	**Linha nº 12 -** Fazendas: Paulo, Angelino, para sede do Distrito São Sebastião/João Pinheiro-MG, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede da Escola Municipal Edmundo Lourenço, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	100	Kombi 15 Lugares – Placa HJI-2044	R$ 8,47 A partir de 04/08/2025
19	**Linha 19 -** Fazendas: JL, Edmar Domingos, Zé Gatão, Hebert, Taboca, Chapadinha para o PA Fruta Dantas, município de João Pinheiro-MG, com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Destino à sede da Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	99km	Ducato 16 Lugares Placa HIM-3747	R$ 8,47 A partir de 04/08/2025
20	**Linha 20 -** Fazendas: Dr. Joaquim, Zico Machado, Cachoeira, João Alves, São Paulo, Bandara, Pivô para sede do PA Fruta Dantas / João Pinheiro – MG. para Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Sede da Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	155Km	Ducato 16 Lugares Placa NYF-0913	R$ 5,81 a partir 01/09/2025
25	**Linha 25 -** Fazendas: Matinha, Caril, Manoel Tile, Caixeta II, São João das Pontes, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Com destino a sede das Escolas Estaduais e Municipais de João Pinheiro-MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	174Km	Ônibus 44 lugares Placa KQJ – 6D11	R$ 7,48 a partir 04/08/2025
41	**Linha 41** - Fazendas: Boa Esperança, Vanderlei, Distrito de Luizlândia do Oeste, Município de João Pinheiro – MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede da Escola Estadual Teotônio Vilela e CMEI Uvaldina Marques Contijo, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	60Km	Kombi 09 lugares Placa HID – 4E58	R$ 8,93 a partir de 01/09/2025
42	**Linha 42 –** Fazendas: Paraíso I, Paraíso II, Alterosa, Santa Clara, Santo Expedito, Farroupilha, Santa Bárbara e Fazendas Rogério Carneiro e Terto Braga, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede de Ruralminas I e Olaria, no Município de João Pinheiro-MG, para a Escola Joaquim Luiz de Paula e João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	42Km (Fazendas Rogério Carneiro e Terto Braga) passando a ser 190Km/dia	Veículo Van Transit Placa SEM-2J74	R$ 5,36 a partir de 01/09/2025
44	**Linha 44** - Fazendas: Santa Lúcia, São Miguel, Zacarias, Dr. Edvaldo, Progresso I e Progresso II, para sede do PA. Fruta Dantas município de João Pinheiro – MG, com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas	Com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	200Km	Ônibus 44 lugares Placa MRA – 9F73	R$ 6,90 a partir 01/09/2025

	localidades.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de setembro de 2025.

GLAUCON CEZAR CARDOSO:68125410600
Assinado de forma digital por GLAUCON CEZAR CARDOSO:68125410600
Dados: 2025.09.01 16:24:43
-03'00'

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CEF7B93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

EDITAL N.º 10/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 13 de outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 10/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS FERREIRA ALVES	5º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARLO KENNEDY CARDOSO SILVA	37º

Luz, 13 de outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 10/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.

401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 13 de outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E5AF6EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 05/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	DWOVANI DE OLIVEIRA LACERDA	31/07/1970	38	18
2°	LETICIA DE SOUZA CARVALHO ARAUJO	25/07/1989	35	15
3°	ELIZIANE APARECIDA SILVA	03/01/1979	29	31
4°	LEISE CARDOSO GARCIA	29/07/1976	26	25
5°	MILENA LACERDA RAMOS	29/06/1982	26	39
6°	RAFAELA CHICONELI MANA VALERIO	16/06/1980	22	32
7°	RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	16/01/1996	22	37
8°	RENATA LOREDO DE SOUZA LEITE	26/09/1984	20	40
9°	SILVANA MILLARD CORREA BRASIL	10/08/1968	16	21
10	NILSILENE DA SILVA COSTA	22/10/1978	16	20
11°	ALINE LACERDA RAMOS PEREIRA CARLOS	09/12/1985	16	38
12°	LAIZA LOPES BAITA CARDOSO	09/10/2001	16	10
13°	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	15	12

14°	FERNANDA CRISTINA GARDONE	05/08/1983	14	23
15°	FLAVIA MANHANINI VIEIRA	28/12/1978	13	42
16°	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA	17/08/1987	13	28
17°	SARA PEREIRA OLIVEIRA RAMOS	22/02/1999	13	6
18°	MARIA DAS DORES APARECIDA DO VALE	14/03/1967	12	22
19°	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO	24/06/1998	10	44
20°	MARIA LUCIA HELENA COSTA	15/08/1972	9	35
21°	ISABELA PANCOTTI BRUM DE AVELLAR	21/10/1997	9	2
22°	ESTHER SOARES MOUTINHO RAMOS	16/07/1994	6	30
23°	VICTORIA SORRENTINI DE OLIVEIRA FERREIRA	27/07/2001	6	36
24°	THUANE CARLA DE SOUZA PEDROSA	15/05/2001	5	29
25°	ISABEL COELHO BARBOSA	17/04/1988	4	1
26°	THAYNA MARIA MARQUES ANDRADE	01/05/1996	4	43
27°	LARA RODRIGUES DE FARIA	23/09/1999	4	18
28°	JOAO EDER MAGALHAES	23/08/1982	2	26
29°	MATHEUS GUSMAN TAVARES	18/03/2000	2	24
30°	LUANA REZENDE FAGUNDES	20/10/2000	2	17
31°	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI	10/03/1961	0	33
32°	BERENILSON FREITAS DA SILVA	24/04/1966	0	7
33°	ELISANGELA APARECIDA DEMETRIO ALMEIDA	28/08/1974	0	13
34°	MARLENI ROSA DA SILVA	17/11/1974	0	4
35°	ROSANA HELENA PROCOPIO	28/03/1975	0	11
36°	JULIANA SALES CABRAL	17/04/1985	0	3
37°	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998	0	9
38°	VICTORIA DA COSTA ALVES DOS REIS	12/05/2001	0	16
-	GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1977	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	41
-	ANA PAULA CRUZ PAIVA	09/12/1983	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	8
-	DEBORA DOS SANTOS BAPTISTA SILVA	08/11/1984	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	14
-	REGIANE ERCILIA TEIXEIRA SAORES	18/10/1994	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	34

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO NEUROPEDIATRA				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	ELIZA GARONCI ALVES VARGAS	04/06/1989	10	27

CANDIDATO DESCLASSIFICADO	
KARINE DE OLIVEIRA FRANCO	Desclassificado por preencher o formulário de inscrição com função distinta do objeto do processo seletivo, tendo em vista que não há a função de Psicólogo no Edital n.º 05/2025.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea "c", foram eliminados, nos termos do Item 3.10.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 13:00h às 17:00 horas.**

Muriaé/MG, 10 de outubro de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C5C63BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.806/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 169/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.°7035/2024 e n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e

ADJUDICAR o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1144944
Nome: 689.790.966-15 - OSMAR DE OLIVEIRA COSTA
Valor: R$ 82.100,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLAPLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEODIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADEIPAM E PALMITAL E ADJACENCIAS.	H	100	R$ 236,00	R$ 23.600,00
5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLAPLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEODIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO PONTE QUEIMADA, TOMBADOR E ENTORNO DA BR 040 E ADJACENCIAS.	H	200	R$ 233,00	R$ 46.600,00
28	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CONTAGEM E ADJACENCIA.	H	50	R$ 238,00	R$ 11.900,00

Código: 1156280
Nome: 954.290.266-20 - TARLEI ANDRE COSTA DE MELO
Valor: R$ 23.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLAPLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEODIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO SILVA E SANTA BARBARA E ADJACENCIAS	H	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00

Código: 1148363
Nome: 001.217.836-50 - VALDILON ALVES DOS SANTOS
Valor: R$ 36.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SOARES, ESPALHA E ADJACENCIA.	H	150	R$ 240,00	R$ 36.000,00

Código: 1156817
Nome: 020.841.136-44 - RIAN VENANCIO MELO
Valor: R$ 58.625,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CAPAO GRANDE E ADJACENCIA.	H	125	R$ 237,00	R$ 29.625,00
7	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PLANTIO COM OPERADOR LIVRE DO ÓLEO DIESEL - REGIÃO CAPÃO GRANDE (GUARIROBA) E ADJACENCIAS.	H	125	R$ 232,00	R$ 29.000,00

Código: 1155945
Nome: 702.233.396-36 - LEANDRO PEREIRA SANTOS
Valor: R$ 29.500,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLAPLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEODIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS REGIÃO P.A JAMBREIRO (SETOR SEDE, MUTUCA) E ADJACENCIAS.	H	125	R$ 236,00	R$ 29.500,00

Código: 1152925
Nome: 138.134.136-59 - MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
Valor: R$ 29.625,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE JAMBREIRO (BARREIRO E INDUSTRIAL) E ADJACENCIA.	H	125	R$ 237,00	R$ 29.625,00

Código: 1155827
Nome: 53.476.911/0001-56 - 53.476.911 ADEMAR DA COSTA CAMPOS
Valor: R$ 150.050,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE RIBEIRAO, SOTERO E ADJACENCIA.	H	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00
17	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A ARACAJU, IGREJINHA NOVA LAGOA RICA, JOSE MARIA E ADJACENCIA.	H	200	R$ 224,00	R$ 44.800,00
21	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PLANTIO COM OPERADOR LIVRE DO ÓLEO DIESEL - REGIÃO P.A HEBERT DE SOUZA E ADJACENCIAS.	H	125	R$ 233,00	R$ 29.125,00
24	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A SAO CRISTOVAO, FAZENDA SAO PEDRO E ADJACENCIA.	H	125	R$ 233,00	R$ 29.125,00

Código: 1139714
Nome: 029.255.136-38 - ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Valor: R$ 23.200,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ESTIVA, ESTIVA PARACATU-MG E ADJACENCIA.	H	100	R$ 232,00	R$ 23.200,00

Código: 1145652
Nome: 679.766.386-53 - JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA
Valor: R$ 47.437,50

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE MORRO AGUDO E ADJACENCIA.	H	125	R$ 235,50	R$ 29.437,50
16	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLAPLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEODIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO REGIÃO MORRO AGUDO, BANCO DA TERRA, BATUQUE E SALGADEIRO E ADJACENCIAS.	H	75	R$ 240,00	R$ 18.000,00

Código: 1145653
Nome: 443.690.001-06 - CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS
Valor: R$ 70.200,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTAÇAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE AGUA DOCE, ASA E ADJACENCIA.	H	200	R$ 234,00	R$ 46.800,00
26	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ALDEIA DE CIMA E ADJACENCIA.	H	100	R$ 234,00	R$ 23.400,00

Código: 1155372
Nome: 893.050.781-68 - JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO
Valor: R$ 32.800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A BURITI DA CONQUISTA, CERCADO, CHAPEU VELHO E ADJACENCIA.	H	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00

Código: 1156263
Nome: 056.173.646-42 - ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA
Valor: R$ 29.200,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE DO SOBRADO, BARREIRO E ADJACENCIA.	H	125	R$ 233,60	R$ 29.200,00

Código: 1144367
Nome: 389.214.726-49 - ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 63.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A HEBERT DE SOUZA (BARREIRINHO) E ADJACENCIA	H	125	R$ 230,00	R$ 28.750,00
23	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A TIRO E QUEDA E ADJACENCIA.	H	150	R$ 230,00	R$ 34.500,00

Código: 1156265
Nome: 115.323.486-65 - JEAN MONTEIRO ALMEIDA
Valor: R$ 19.900,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A BATALHA E ADJACENCIA.	H	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00

Código: 1157734
Nome: 028.080.146-78 - GLEIDSON JOSE DA ROCHA
Valor: R$ 24.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES JOAO GOMES, LIGEIRO E ADJACENCIA.	H	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00

Paracatu-MG, 29 de setembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A7A53897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.831, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrarem a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, no tratamento de recursos dos pedidos de acesso à informação – Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso X, da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e em observância às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Municipal nº 6086/2025,

CONSIDERANDO o direito fundamental do cidadão de requerer informações produzidas ou custodiadas pela Administração Pública, previsto na Lei Federal n° 12.527/2011, bem como os dispositivos constitucionais previstos no art. 5°, XXXIII, no art. 37, §3°, inciso II e no art. 216, §2°, que asseguram a transparência e o acesso à informação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6086/2025, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito municipal e prevê, em seu Capítulo IV, a presença da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) do Poder Executivo Municipal para atuar como instância recursal superior ao Prefeito, em caso de pedido de acesso à informação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI:

Secretarias/Superintendências	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	Antoniele de Rezende Leda Maria Pereira Miguel	15983 23385
Procuradoria-Geral do Município	Gustavo Teixeira Gonçalves Marcelo Luiz Garcia Muniz	22745 14130
Secretaria Municipal de Administração	Tulio Justiniano de Almeida Jéssica Rezende Silva Ferreira	24160 17774
Secretaria Municipal de Finanças	Francismeire Barbosa Fernandes Renata Fabiana Barbosa	24241 8620
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Andressa Tenório Pinheiro Fabíola Barbosa Ribeiro Rennó	12766 12362

Art. 2º A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo um de cada unidade representada.

Art. 3° Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal:

I. Deliberar sobre os recursos de pedidos de acesso à informação que houver, encerrando a instância recursal no âmbito municipal;

II. Requisitar informações das autoridades municipais a fim de obter esclarecimento parcial ou integral, do pedido de acesso à informação em recurso;

III. Definir prazo para que o órgão de origem cumpra a decisão de recursos em no máximo 20 (vinte) dias corridos.

Art. 4° A presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI será indicada e votada entre seus membros e terá mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.

Art. 5° Compete ao Presidente:

I. Representar a Comissão perante os órgãos e entidades municipais;

II. Dirigir os trabalhos e presidir as sessões;

III. Distribuir os processos para o relator sorteado;

IV. Decidir questões incidentes;

V. Exercer atividades administrativas;

VI. Convocar as reuniões.

Art. 6° Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata, a ser lavrada pelo relator e deverão ser mantidas sob guarda, conforme previsão em regulamento próprio da Comissão.

Art. 7° Todas as deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal serão tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 8° Após a nomeação, a Comissão deverá criar, em até 90 dias corridos a partir da primeira sessão, seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses, renovável por igual período.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DD3BFBE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **319**/2025 - **"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : DROGAFONTE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **08.778.201/0001-26**. Valor: R$ **106.148,00 (cento e seis mil cento e quarenta e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **300/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : **ABC FARMACEUTICO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **52.967.925/0001-00**. Valor: R$ **88.600,00(oitenta e oito mil e seiscentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **304/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **36.099.392/0001-95**. Valor: R$ **162.909,50(cento e sessenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **307/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **39.610.184/0001-47**. Valor: R$ **8.995,00(oito mil novecentos e noventa e cinco reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **309/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **05.359.481/0001-40**. Valor: R$ **16.758,00(dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **331/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **22.218.845/0001-90**. Valor: R$ **26.820,00(vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **343/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **22.862.531/0001-26**. Valor: R$ **57.125,00(cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **345/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **23.864.942/0001-13**. Valor: R$ **47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **346/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : VELA COMERCIAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **71.336.101/0001-86**. Valor: R$ **220.500,00(duzentos e vinte mil e quinhentos reais).Dotações orçamentárias nº**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1240	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1242	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1245	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1239	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1241	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1244	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3DD0A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 291/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 291/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARGARIDA FONSECA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 446.399.706-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0056.054.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua JOAQUIM AMBRÓSIO DE OLIVEIRA, Nº183 CEP: 33860-400, BAIRRO: SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 17**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOAQUIM AMBROSIO DE OLIVEIRA, 183 BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00054, LOTE: 0010,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28F59933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 EDITAL Nº 032/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
EDITAL Nº 032/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme termo de compromisso par 2.

Vigência:10/10/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 10/10/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	5.560,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405968	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO	4,00	UNID.	AMAPA	1.295,0000	5.180,00
7	405918	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT-NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	BRITANIA	380,0000	380,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A R F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 31.032.908/0001-00				TOTAL	5.560,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405943	BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE	1,00	UNID.	Atlantica	3.065,0000	3.065,00

		PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5%					
4	405941	CASA DE BONECAS-CS-NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 131CM . ALTURA: 143CM .COMPRIMENTO: 161CM TOLERÂNCIA: +/- 5%	1,00	UNID.	FRESO	2.495,0000	2.495,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51				TOTAL	12.095,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405906	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	2,00	UNID.	IBBL	2.245,0000	4.490,00
6	405932	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L-RF1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22(0,80 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX.	1,00	UNID.	ORMIFRIO	7.605,0000	7.605,00

		TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR TRANSMISSÃO TÉRMICACONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/2 HP, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). 52 OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR PREFERENCIALMENTE, BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,75MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORDÃO: 2,0M. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE DO PONTO DE VISTA DE POTÊNCIA CONSUMIDA PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	6.199,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405931	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE	1,00	UNID.	BRASLAR	6.199,9900	6.199,99

		BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.'					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46				TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405956	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	700,0000	1.400,00
9	405955	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	950,0000	1.900,00
10	405967	QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	435,0000	870,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL E

• ROSIRENE SURIANI DE SOUZA FAYER; HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12
• ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA; A R F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 31.032.908/0001-00
• ANA LAURA ZAIDAN; GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51
• ELIZANGELA Y PINHO CORREA; AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18
• ALINE DE SOUZA GODINHO ; 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BF1DC423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 EDITAL Nº 060/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
EDITAL Nº 060/2025

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas visando a identificação de dados e bens de contribuintes**

Vigência: 10/10/2025 A 10/10/2026
Data da assinatura: 10/10/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA CNPJ/CPF 07.166.940/0001-02					TOTAL	4.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411315	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, RESULTANDO NO FORNECIMENTO DO NÚMERO DE DOCUMENTO (CPF/CNPJ), NOME COMPLETO, RAZÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, ENDEREÇO, NÚMERO DO TELEFONE, ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.000,00	UN		2,2200	4.440,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:
TIAGO RODRIGUES JARDIM; PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA; CNPJ/CPF 07.166.940/0001-02

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D4BE0EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 024/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 024/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende contratar de empresa especializada para prestação de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle de aves e morcego, limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle de aves e morcego, limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	411772	DESCUPINIZAÇÃO	25.760,00	M²	0,5000	12.880,00	R$ 0,00
2	411770	DESINSETIZAÇÃO	25.760,00	M²	0,5300	13.652,80	R$ 0,00
3	411771	DESRATIZAÇÃO	25.760,00	M²	0,5300	13.652,80	R$ 0,00
4	406670	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	200,00	M³	41,9200	8.384,00	R$ 0,00
5	411773	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGO	25.760,00	M²	0,8200	21.123,20	R$ 0,00
					TOTAL	69.692,80	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 22 de outubro de 2025, através do e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1311.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessária tratamento químicos se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 10 de outubro de 2025

PATRÍCIA DE FATIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:4A7889B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 EDITAL Nº 058/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
EDITAL Nº 058/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 086/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 047/2025, edital nº 058/2025, que tem como objeto da presente licitação o **aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela secretaria municipal de educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54				TOTAL	66.196,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407110	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	750,00	PCT.	VIVAÇUCAR	15,3200	11.490,00
2	407187	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	430,00	PCT.	CAMPO BOM	6,9400	2.984,20
3	407175	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	440,00	PCT.	CAMPO BOM	6,9000	3.036,00
15	407196	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREG	580,00	PCT.	ESPECIALE	17,0000	9.860,00
16	407166	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	240,00	PCT.	TIPUA	2,8000	672,00
41	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,00	PCT.	ANCHIETA	2,6900	322,80
42	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO:	910,00	PCT.	TIPUA	1,5200	1.383,20

		CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
45	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	840,00	PCT.	MARRAKESH	2,8600	2.402,40
46	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	300,00	PCT.	TIPUA	3,3900	1.017,00
76	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	1.200,00	PCT.	PAPO 10	6,0000	7.200,00
79	407149	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ((CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	302,00	UNID.	ITALAC	4,5500	1.374,10
84	407156	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.100,00	UNID.	QUE DELICIA	3,0000	3.300,00
88	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	260,00	PCT.	ROBERTA	2,0400	530,40
91	409869	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE	1.350,00	UN	PALADORE	1,6200	2.187,00

		SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.					
93	407167	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	PCT.	TIPUA	2,0400	367,20
102	407189	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360,00	KG	LAYNE	24,6600	8.877,60
103	407190	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360,00	KG	LAYNE	23,0000	8.280,00
105	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	780,00	PCT.	FAVORITO	1,1700	912,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	59.592,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407176	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: TAPIOCA , SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	450,00	PCT.	ANCHIETA	3,6000	1.620,00
5	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	790,00	PCT.	ANCHIETA	3,1000	2.449,00
8	411223	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN UNIDADE EMBALAGEM 200 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO	300,00	UN	NATURALE	4,3000	1.290,00

		COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
9	407114	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA , TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, , EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	18,00	UNID.	ARGANZUELO	30,0000	540,00
10	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	175,00	PCT.	PORTU	3,3000	577,50
14	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	580,00	PCT.	ESPECIALI/PALLNI	11,4800	6.658,40
27	407128	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	175,00	PCT.	ITAPARICA	3,9000	682,50
28	407208	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.115,00	PCT.	PORTU	3,5000	3.902,50
37	407132	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	230,00	UNID.	GLORIA	2,9000	667,00
43	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	575,00	PCT.	ANCHIETA	2,3000	1.322,50
44	407139	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	440,00	PCT.	ANCHIETA	5,1000	2.244,00
47	407192	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO , APRESENTAÇÃO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G (CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTATÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA EMBALAGEM	315,00	PCT.	SANT	2,7000	850,50

		A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
48	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	360,00	PCT.	SANT	6,5000	2.340,00
50	407210	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.. SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	510,00	PCT.	NATURAL	9,5000	4.845,00
67	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.000,00	UNID.	YOPOLPA	0,9000	2.700,00
77	407148	LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	270,00	UNID.	NORDESTE/ITAPARICA	2,4000	648,00
83	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	296,00	UNID.	SOYMIX	26,8000	7.932,80
87	407193	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	390,00	UNID.	SANTA AMALIA/CADORE/PAVESI	4,9000	1.911,00
90	407160	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	UNID.	NATIMINAS	17,7000	14.160,00
94	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	PCT.	ANCHIETA	5,9800	986,70
109	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,	550,00	UNID.	TAIB	2,3000	1.265,00

		TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78				TOTAL	100.838,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.010,00	PCT.	DONO DA CASA	15,4000	46.354,00
11	407183	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.850,00	PCT.	PETYAN	3,5000	6.475,00
12	407184	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.330,00	PCT.	PETYAN	3,0000	6.990,00
13	407199	BISCOITO TIPO: PETA , INGREDIENTES: POLVILHO , CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	PAULA	2,6000	967,20
40	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	600,00	PCT.	JOPLAN	3,3000	1.980,00
78	407163	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	660,00	UNID.	CNA	12,4800	8.236,80
80	407151	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA	615,00	UNID.	ITALAC	5,3000	3.259,50

		DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
81	407150	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.920,00	UNID.	ITALAC	4,3000	8.256,00
85	407157	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.100,00	UNID.	ROBERTA	1,9000	2.090,00
92	407134	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	1.350,00	UNID.	XAVANTE	3,2800	4.428,00
95	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.405,00	UNID.	VILA VELHA	8,4000	11.802,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	33.204,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407135	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	256,00	PCT.	ALLNUTRI	4,4000	1.126,40
20	411225	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: SOBRECOXA APRESENTAÇÃO INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447629), PODENDO SER FILÉ DE COXA E SOBRECOXA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	995,00	PCT.	FERREIRA	16,7000	16.616,50
23	407123	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS,	995,00	KG	FERREIRA	9,7000	9.651,50

		LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
30	407118	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	210,00	PCT.	ITI	6,4000	1.344,00
32	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	130,00	PCT.	ITI	7,7000	1.001,00
33	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	PCT.	ITI	6,3000	2.205,00
68	407146	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	280,00	UNID.	ITAMBÉ	4,5000	1.260,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 CNPJ/CPF 19.241.974/0001-95				TOTAL	327.015,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.015,00	KG	FRIGO URIAS / SIF: 3476	28,5000	57.427,50
18	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	4.300,00	KG	FRIGO URIAS / SIF: 3476	24,0000	103.200,00

19	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.240,00	KG	FRIGO URIAS / SIF: 3476	28,0000	34.720,00
21	407142	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.350,00	KG	ATALAIA / IMA: 3720	18,9000	25.515,00
22	407143	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.350,00	KG	RIVELLI / SIF: 3571	18,5000	24.975,00
24	407124	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.015,00	KG	SANTA HELENA / SISBI: 3954	19,2000	38.688,00
25	407125	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS	198,00	KG	SANTA HELENA / SISBI: 3954	19,2000	3.801,60

		ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
26	409864	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.015,00	KG	SANTA HELENA / SISBI: 3954	19,2000	38.688,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22				TOTAL	233.000,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	790,00	KG	in natura	27,8000	21.962,00
38	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	330,00	KG	saudali	13,7000	4.521,00
51	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	810,00	UNID.	in natura	10,0000	8.100,00
52	407191	FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	780,00	KG	in natura	7,9000	6.162,00
53	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.890,00	KG	in natura	8,9000	16.821,00
54	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA	315,00	KG	in natura	5,9000	1.858,50

		ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
55	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	380,00	KG	in natura	5,0000	1.900,00
56	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3.720,00	KG	in natura	10,7000	39.804,00
57	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.150,00	KG	in natura	10,9000	12.535,00
58	407194	FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	950,00	KG	in natura	9,3000	8.835,00
60	407165	FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	610,00	KG	in natura	7,9000	4.819,00
62	407174	FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	in natura	12,7000	4.114,80
63	407180	FRUTA TIPO: UVA ITÁLIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	in natura	26,9000	8.715,60
69	407168	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	600,00	UNID.	predilecta	3,9000	2.340,00
70	407115	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA	300,00	KG	in natura	11,5000	3.450,00

		CONSUMO.					
71	407116	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	2.540,00	KG	in natura	4,8000	12.192,00
72	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	460,00	KG	in natura	7,1000	3.266,00
73	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	390,00	KG	in natura	6,8000	2.652,00
74	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	110,00	KG	in natura	12,8000	1.408,00
75	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	400,00	KG	in natura	9,8000	3.920,00
96	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.560,00	DZ	in natura	12,0000	30.720,00
97	407104	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	165,00	PCT.	karina	7,7000	1.270,50
98	407172	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE.	440,00	UNID.	karina	6,2000	2.728,00

		VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
99	407173	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.100,00	UNID.	karina	6,0000	6.600,00
104	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO, QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	440,00	KG	suprema	47,8000	21.032,00
108	407130	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	140,00	UNID.	in natura	9,1000	1.274,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA CNPJ/CPF 29.315.367/0001-86				TOTAL	39.585,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	407203	CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO 9CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	350,00	MOLHO	Viçosa	4,9000	1.715,00
34	407205	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE	350,00	MOLHO	Viçosa	4,0000	1.400,00
39	407200	FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	84,00	UNID.	Anchieta	13,9000	1.167,60
61	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420,00	KG	in natura	36,0000	15.120,00
82	407152	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004),	96,00	UNID.	Camponesa	5,8000	556,80
86	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS ,	52,00	UNID.	Vilma	5,7000	296,40

		APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
101	407198	PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA , TIPO CORTE: FILÉ , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	295,00	KG	Garcia	54,4300	16.056,85
106	407202	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	350,00	UNID.	in natura	4,7800	1.673,00
107	407204	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	350,00	MOLHO	in natura	4,5700	1.599,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	3.848,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	407129	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	70,00	PCT.	anchieta	4,4000	308,00
64	407162	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	590,00	UNID.	claybom	6,0000	3.540,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	27.475,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	407133	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165,00	UNID.	TRIANGULO	5,1000	841,50
59	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3.840,00	KG	MART	3,9000	14.976,00
65	407182	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SEM SABOR, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 446701), COM INGREDIENTES LEITE E	540,00	UNID.	FRUTBOM	4,7000	2.538,00

		FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
66	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.800,00	UNID.	FRUTBOM	1,9000	9.120,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18				TOTAL	10.329,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
49	407106	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	585,00	PCT.	LA VIOLETERA	9,9000	5.791,50
89	407161	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386),), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	281,00	UNID.	CRISTALAT	16,1500	4.538,15

Rodeiro, 10 de outubro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F8335F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 EDITAL Nº 053/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
EDITAL Nº 053/2025

OBJETO: **aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme termo de compromisso par 2.**
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	5.560,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

1	405968	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO	4,00	UNID.	AMAPA	1.295,0000	5.180,00
7	405918	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT- NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	BRITANIA	380,0000	380,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	A R F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 31.032.908/0001-00	TOTAL	5.560,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405943	BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5%	1,00	UNID.	Atlantica	3.065,0000	3.065,00
4	405941	CASA DE BONECAS-CS-NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 131CM . ALTURA: 143CM .COMPRIMENTO: 161CM TOLERÂNCIA: +/- 5%	1,00	UNID.	FRESO	2.495,0000	2.495,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51	TOTAL	12.095,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405906	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA	2,00	UNID.	IBBL	2.245,0000	4.490,00

		FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
6	405932	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L-RF1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22(0,80 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR TRANSMISSÃO TÉRMICACONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/2 HP, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). 52 OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR PREFERENCIALMENTE, BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,75MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORDÃO: 2,0M. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE DO PONTO DE VISTA DE POTÊNCIA CONSUMIDA PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL.	1,00	UNID.	ORMIFRIO	7.605,0000	7.605,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	6.199,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405931	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE	1,00	UNID.	BRASLAR	6.199,9900	6.199,99

		(DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.'					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46				TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405956	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	700,0000	1.400,00
9	405955	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	950,0000	1.900,00
10	405967	QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	ST	435,0000	870,00

Rodeiro, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F3C2965C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 EDITAL Nº 060/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
EDITAL Nº 060/2025

OBJETO: o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas visando a identificação de dados e bens de contribuintes**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA CNPJ/CPF 07.166.940/0001-02					TOTAL	4.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411315	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, RESULTANDO NO FORNECIMENTO DO NÚMERO DE DOCUMENTO (CPF/CNPJ), NOME COMPLETO, RAZÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, ENDEREÇO, NÚMERO DO TELEFONE, ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.000,00	UN		2,2200	4.440,00

Rodeiro, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:0C2E0B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 424/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de cargos para composição da equipe mínima do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, altera a Lei Municipal nº 424/2016, e dá outras providências.".

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases, a compor o Anexo I da Lei Complementar nº 83/2023, a equipe mínima do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e composta pelos cargos de Advogado, Assistente Social e Psicólogo:

Cargo	**Quantidade**
Advogado do CREAS	01
Assistente Social do CREAS	01
Psicólogo do CREAS	01

§1º Ficam acrescidos no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 83/2023, a faixa salarial e a tabela de progressão dos cargos criados, conforme abaixo:

CARGO	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Advogado	R$2.498,00	R$2.747,80	R$3.022,58	R$3.324,84	R$3.657,32	R$4.023,05	R$4.425,35	R$4.867,88
Psicólogo	R$2.498,00	R$2.747,80	R$3.022,58	R$3.324,84	R$3.657,32	R$4.023,05	R$4.425,35	R$4.867,88
Assistente Social	R$2.498,00	R$2.747,80	R$3.022,58	R$3.324,84	R$3.657,32	R$4.023,05	R$4.425,35	R$4.867,88

§2º Os vencimentos foram calculados com base na proporcionalidade entre o valor praticado pelo atual Plano de Cargos para cargos com as mesmas exigências profissionais de habilitação e a carga horária a ser realizada no serviço especializado.

§3º Os requisitos, jornada de trabalho e atribuições previstas para o cargo compõem o Anexo I, o qual passa a integralizar o Anexo III da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público.

Parágrafo Único. Até a realização do concurso público, fica permitida a contratação por processo seletivo simplificado, respeitada a legislação municipal sobre o tema.

Art. 3º Ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), que compõe o serviço de proteção municipal, previsto no artigo 10º e 12º da Lei Municipal nº 424/2016, compete a execução de serviços de média complexidade, tais como:
I - A oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
II - Serviço de Abordagem Social;
III – Serviços para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
IV – Aplicação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
V – Execução de outros serviços pertinentes previstos em normas regulamentadoras dos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 10 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS E FUNÇÕES – INCLUSÃO AO ANEXO III DA LC 083/2023

Denominação: ADVOGADO DO CREAS

Requisitos para provimento:
Idade mínima 18 anos.
Ensino Superior Completo em Direito e registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Jornada de Trabalho:
16 horas semanais

Atribuições:
Prestar assessoria jurídica e consultoria à equipe técnica do CREAS e aos usuários dos serviços.
Atuar na defesa dos direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Elaborar pareceres, minutas de documentos e outros atos jurídicos relacionados às atividades do CREAS.
Orientar sobre procedimentos legais e acesso à justiça.
Participar de reuniões e articulações com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos.
Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Denominação: ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS

Requisitos para provimento:
Idade mínima 18 anos.
Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Jornada de Trabalho:
16 horas semanais
Atribuições:
Realizar atendimento social e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco.
Elaborar estudos sociais, laudos e pareceres técnicos.
Desenvolver ações de prevenção, proteção e promoção dos direitos sociais.
Articular e encaminhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.
Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais.
Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo.
Realizar procedimentos de escuta especializada mediante solicitação de órgãos internos e externos.
Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Denominação: PSICÓLOGO DO CREAS

Requisitos para provimento:
Idade mínima 18 anos.
Ensino Superior Completo em Psicologia e registro regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Jornada de Trabalho:
16 horas semanais

Atribuições:
Realizar atendimento psicossocial e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco.
Elaborar estudos, laudos e pareceres psicológicos.
Desenvolver ações de prevenção e intervenção em situações de violência e violação de direitos.
Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais.

Promover a saúde mental e o bem-estar dos usuários do CREAS.
Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo.
Realizar procedimentos de escuta especializada mediante solicitação de órgãos internos e externos.
Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1B10B63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMODE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 108/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Aditivo Contratual Quantitativo.** Contrato nº 051/2024, Processo Administrativo nº 525/2023, Pregão nº 108/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cópias e impressões preto e branco e coloridas em impressoras novas, na caixa, alugadas no regime de Outsourcing, manutenção e fornecimento de peças e suprimentos para impressoras laser de propriedade da Prefeitura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com livre participação. **Aditivo Quantitativo:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do contrato nº 051/2024, oriundo do Pregão nº 0108/2023, em razão do Aditivo Contratual Quantitativo, referente aos itens abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Unitário	Valor Contratado	Valor do Aditivado	% Aditivo	TOTAL COM ADITIVO
2	64734	Impressora – Médio Porte	R$ 0,18	R$ 454.075,20	R$ 113.518,80	25%	R$ 567.594,00
5	64737	Impressora Laser Colorida A4	R$ 1,94	R$ 116.632,80	R$ 29.158,20	25%	R$ 145.791,00
Valor Total Inicial do Contrato				R$ 2.138.751,12	R$ 142.677,00	7%	-

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor total de R$ 142.677,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), que representa um percentual aproximado de 7% de adititivo referente ao valor total inicial do contrato nº 051/2024.
Em favor da Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1626ADCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 60/2024, Processo nº 262/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 309/2024. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses, conforme as necessidades da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens cota reservada para ME, EPP e MEI. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 309/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 60/2024 assinada em 05 de novembro de 2024, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
186	127	7066	130	Eugenol Uso Odontológico	R$ 9,34	R$ 11,41	22,16%	R$ 269,10
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 309/2024							R$ 269,10	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 309/2024 está estimado em **R$ 269,10** (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:0047BBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE SE-LÊ:

(...)

60	484821	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX	300	17,63	5.289,00
61	485862	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COMPONENTE 4: C/ PHMB; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	500	40,83	20.415,00
62	603323	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	150	36,95	5.542,50
63	603324	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA;VASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	150	23,77	3.565,50
64	485087	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON; COMPONENTE 2: C/ PETROLATO; DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	100	9,70	970,00
65	485058	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	200	32,98	6.596,00
66	485057	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	300	11,50	3.450,00
67	484922	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	1500	16,40	24.600,00
68	484840	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; **OBS: COM CALCIO**	CAIXA	600	8,73	5.238,00
69	484847	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; COMPONENTE 2: C/ CMC; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL **OBS: COM CÁLCIO**	CAIXA	200	13,59	2.718,00
70	483363	**CURATIVO CUTÂNEO** MODELO: TIPO PÓS – PUNÇÃO; COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA; COMPONENTE 2: BASE ADESIVA; DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM; ESTERILIDADE: USO ÚNICO	CX COM 100 UND.	600	21,06	12.636,00

(...)

163 (Cota 25% do item 56 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	600962	**VESTIMENTA HOSPITALAR** ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL; TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA; MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO; GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2; TIPO MANGA: CURTA; MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS; TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M); CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX	UND	25	2.091,33	52.283,25
164 (Cota 25% do item 161 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	605117	**VESTIMENTA HOSPITALAR** ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL; TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA; MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO; GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2; TIPO MANGA: CURTA; MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS; TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M); CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX	UND	10000	45,01	450.100,00
165 (Cota 25% do item 162 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	605118	**VESTIMENTA HOSPITALAR** ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL; TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA; MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO; GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2; TIPO MANGA: CURTA; MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS; TAMANHO: ADULTO GRANDE (G); CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX	UND	5000	50,82	254.100,00
TOTAL MÉDIO GERAL: R$ 2.025.494,98 **(**Dois milhões vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).						

LEIA-SE:

(...)

60	484821	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL- **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CX	3000
61	485862	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COMPONENTE 4: C/ PHMB; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	**TUBO**	5000
62	603323	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	1500
63	603324	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA;VASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL – **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	1500
64	485087	**CURATIVO / COBERTURA**	CAIXA	1000

		APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON; COMPONENTE 2: C/ PETROLATO; DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL **CAIXA COM 10 UNIDADES**		
65	485058	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL – **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	2000
66	485057	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL – **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	3000
67	484922	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	**TUBO**	1500
68	484840	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; **OBS: COM CALCIO** **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	6000
69	484847	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; COMPONENTE 2: C/ CMC; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL **OBS: COM CÁLCIO** **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CAIXA	2000
70	483363	**CURATIVO CUTÂNEO** MODELO: TIPO PÓS – PUNÇÃO; COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA; COMPONENTE 2: BASE ADESIVA; DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM; ESTERILIDADE: USO ÚNICO **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CX.	6000

(...)

163 (Cota 25% do item 56 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	600962	**CONJUNTO REGULADOR CILINDRO** COMPONENTES: VÁLVULA, MANÔMETRO, MANGUEIRAS, REGULADOR, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	25	2.091,33	52.283,25
164 (Cota 25% do item 161 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	605117	**VESTIMENTA HOSPITALAR** ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL; TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA; MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO; GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2; TIPO MANGA: CURTA; MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS; TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M); CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX	UND	10000	45,01	450.100,00
165 (Cota 25% do item 162 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	605118	**VESTIMENTA HOSPITALAR** ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL; TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA; MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO; GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2; TIPO MANGA: CURTA; MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS; TAMANHO: ADULTO GRANDE (G); CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX	UND	5000	50,82	254.100,00
166 (Cota 25% do item 061 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei	485862	**CURATIVO / COBERTURA** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COM POSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COMPONENTE 4: C/ PHMB; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	**TUBO**	1.250	40,83	51.037,50
167 (Cota 25% do item 070 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei	483363	**CURATIVO CUTÂNEO** CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS – PUNÇÃO; COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA; COMPONENTE 2: BASE ADESIVA; DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM; ESTERILIDADE: USO ÚNICO **CAIXA COM 10 UNIDADES**	CX.	1500	21,06	31.590,00
TOTAL MÉDIO GERAL: R$ 2.675.843,98 (Dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).						

(...)

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 §1º, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **27/10/2025 ás 09h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

O Edital completo retificado e consolidado estará disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Ratifico as demais condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CEEA7750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2024 – PROCESSO N.º 207/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Mercearia CamposeRabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 328/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **07 de outubro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 328/2024, decorrente da aplicação do

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
2	1.300	UN	14609	CESTA BASICA III: 1 ARROZ 5KG 1 AÇUCAR 2KG 2 OLEO DE SOJA 3 FEIJÃO CARIOCA 1KG 1 FARINHA DE TRIGO 1KG 1 FARINHA MILHO 500GR 1 SAL 1KG 1 CAFÉ 500GR 1 EXTRATO TOMATE 300GR 1 DOCE DE GOIABA 300GR 1 TEMPERO COMPLETO 300GR 1 FUBA 1KG 1 BOLACHA DE DOCE COMUM 350GR 2 SABONETES 90GR 2 CREME DENTAL 90GR 1 PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS (PACOTES COM 4 ROLOS 30 METROS CADA) FOLHA DUPLA	R$ 103,86	R$ 109,19

Data: 06/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02A0F2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

TERMO ADITIVO
Alteração contratual (reajuste)
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 02/2025.
Processo nº035/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 67.423.152/0001-78, com sede em Jundiaí/SP, na av Antonieta Piva Barranqueiros, nº. 150, bloco A, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-009, neste ato representada pelo **Sr. Newton de Oliveira**, brasileira, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 5.201.097-1 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 460.014.338-87, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, na av Antonieta Piva Barranqueiros, nº. 150, bloco A, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-009, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A alteração contratual se justifica na solicitação de reajuste contratual, realizado pela empresa contratada e encontra respaldo nas cláusulas contratuais vigentes, bem como a legislação aplicável à matéria, tendo como justificativa a variação de custos operacionais e de insumos, devidamente documentados no pedido protocolado junto a secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, V)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Reajuste de 5,35%, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ 818.467,33, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais R$	Valores unitários após reajuste R$	Valores Totais
1	LOCAÇÃO CILINDRO DE 7 M³	UN	50,06	52,74	63.288,00
2	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 1M³	UN	80,02	84,30	60.696,00
3	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 3M³	UN	51,77	54,54	13.089,60
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M³	M³	113,96	120,06	288.144,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M³	M³	60,00	63,21	45.511,20
6	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M³	M³	24,91	26,24	314.880,00

TOTAL	785.608,80

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
PSF – 02.05.02.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 240, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), 01.0600.0000.0000, 01.0621.0000.0000.
TFD – 02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 290, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Tupaciguara, *08* de outubro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:724DAE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 090
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : VOLCANO DO BRASIL LTDA ME - 26.802.941/0001-32										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	105,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 23,00	R$ 2.415,00	R$ 75,15	R$ 7.890,75	69,39	R$ 52,15
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW										
2	87,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 38,10	R$ 3.314,70	R$ 127,91	R$ 11.128,17	70,21	R$ 89,81
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL L5202 DW										
3	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,50	R$ 877,50	R$ 62,89	R$ 2.830,05	68,99	R$ 43,39
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020										
4	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 358,20	R$ 60,91	R$ 1.096,38	67,32	R$ 41,01
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102										
5	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 1.440,00	R$ 90,90	R$ 1.636,20	11,99	R$ 10,90
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1160										
6	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 59,00	R$ 1.062,00	R$ 65,66	R$ 1.181,88	10,14	R$ 6,66
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1200										
7	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 360,00	R$ 61,35	R$ 1.104,30	67,40	R$ 41,35
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M127FN										
8	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 1.600,00	R$ 106,61	R$ 5.330,50	69,98	R$ 74,61
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP 135A										
Subtotal Adjudicado						R$ 119.342,07	Subtotal Orçado:	R$ 236.609,48	49,5615 %	R$ 117.267,41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 31,80	R$ 572,40	R$ 108,68	R$ 1.956,24	70,73	R$ 76,88
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405										
10	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 1.080,00	R$ 80,37	R$ 1.446,66	25,34	R$ 20,37
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600										
11	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,24	R$ 346,32	R$ 64,15	R$ 1.154,70	70,00	R$ 44,91
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSSORA HP LASER JET 3050										
12	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27,75	R$ 1.110,00	R$ 92,50	R$ 3.700,00	70,00	R$ 64,75
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET PRO M404-M405										
16	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 2.700,00	R$ 96,16	R$ 2.884,80	6,40	R$ 6,16
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP T720DW										
17	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 23,00	R$ 920,00	R$ 77,99	R$ 3.119,60	70,50	R$ 54,99
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW										
18	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 28,90	R$ 1.445,00	R$ 104,28	R$ 5.214,00	72,28	R$ 75,38
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO D101 COMPATIVEL NA IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405 COM TROCADE CILINDRO E CHIP										
19	130,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 26,50	R$ 3.445,00	R$ 89,24	R$ 11.601,20	70,30	R$ 62,74
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO D111 COMPATIVEL NA IMPRESSORA SAMSUNG M2070FW COM TROCADE CILINDRO E CHIP										

20	230,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 68,80	R$ 15.824,00	R$ 72,33	R$ 16.635,90	4,88	R$ 3,53
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM PD 219										
21	77,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 1.532,30	R$ 66,36	R$ 5.109,72	70,01	R$ 46,46
Descrição: RECARGA DE TONNER HP LASER JET M1132 MFP										
22	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 796,00	R$ 68,91	R$ 2.756,40	71,12	R$ 49,01
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET MFP M127FN										
23	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 18,22	R$ 546,60	R$ 60,74	R$ 1.822,20	70,00	R$ 42,52
Descrição: RECARGA DE CARTUCHOS/TONNERS PARA A IMPRESSORA HP LASER JET P1102. PO OU TINTA DE ALTA PRECISAO E QUALIDADE QUE EVITA BORROES OU FALHAS, RESULTANDO EM IMPRESSOES CONSISTENTES E DURADOURAS. MEDIA DE 500 A 1000 COPIAS POR RECARGA										
Subtotal Adjudicado						R$ 119.342,07	Subtotal Orçado:	R$ 236.609,48	49,5615 %	R$ 117.267,41
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 38,80	R$ 1.552,00	R$ 131,41	R$ 5.256,40	70,47	R$ 92,61
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW										
26	100,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,76	R$ 3.576,00	R$ 119,58	R$ 11.958,00	70,09	R$ 83,82
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW										
27	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,37	R$ 1.334,80	R$ 111,32	R$ 4.452,80	70,02	R$ 77,95
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS1120										
28	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,23	R$ 1.329,20	R$ 110,82	R$ 4.432,80	70,01	R$ 77,59
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS-1120 MFP										
29	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 21,56	R$ 646,80	R$ 71,92	R$ 2.157,60	70,02	R$ 50,36
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2035 DNL										
30	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.400,00	R$ 120,46	R$ 4.818,40	70,94	R$ 85,46
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P2235DN										
31	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 98,00	R$ 3.920,00	R$ 104,87	R$ 4.194,80	6,55	R$ 6,87
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P5021 CDN										
32	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 98,00	R$ 3.920,00	R$ 133,62	R$ 5.344,80	26,65	R$ 35,62
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA M5521										
33	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 95,00	R$ 1.710,00	R$ 132,76	R$ 2.389,68	28,44	R$ 37,76
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA CANON MF 445DW										
34	80,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 6.000,00	R$ 103,00	R$ 8.240,00	27,18	R$ 28,00
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA MA2000										
35	120,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 12.000,00	R$ 125,70	R$ 15.084,00	20,44	R$ 25,70
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B225										
36	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 720,00	R$ 98,65	R$ 1.775,70	59,45	R$ 58,65
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA XPRESS M3375FD										
Subtotal Adjudicado						R$ 119.342,07	Subtotal Orçado:	R$ 236.609,48	49,5615 %	R$ 117.267,41
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
37	20,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 1.300,00	R$ 88,50	R$ 1.770,00	26,55	R$ 23,50
Descrição: RECARGA DE CARTUCHOS/TONNERS PARA A IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX. PO OU TINTA DE ALTA PRECISAO QUE EVITA BORROES OU FALHAS, RESULTANDO EM HIDRATACAO CONSISTENTE E DOURADOURA. MEDIA DE 4000 A 6000 COPIAS POR RECARGA										
38	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.575,00	R$ 99,65	R$ 4.484,25	64,87	R$ 64,65
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD										
39	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 131,11	R$ 5.244,40	23,72	R$ 31,11
Descrição: RECARGA TONNER IMPRESSORA RICOH MP 3353 COM TROCA DE CHIP										
40	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 2.400,00	R$ 130,30	R$ 6.515,00	63,16	R$ 82,30
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN COM TROCA DE CHIP										
41	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 2.250,00	R$ 129,99	R$ 5.849,55	61,53	R$ 79,99
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 DN COM TROCA DE CHIP										
42	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 2.250,00	R$ 132,07	R$ 5.943,15	62,14	R$ 82,07
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN COM TROCA DE CHIP										
43	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 4.050,00	R$ 118,04	R$ 5.311,80	23,75	R$ 28,04
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010										
44	85,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 3.400,00	R$ 117,51	R$ 9.988,35	65,96	R$ 77,51
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135W COM TROCA DE CHIP										
45	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 900,00	R$ 61,24	R$ 2.755,80	67,34	R$ 41,24
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 COM TROCA DE CHIP										
46	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 4.050,00	R$ 134,75	R$ 6.063,75	33,20	R$ 44,75
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA RICOH MP3351 COM TROCA DE CHIP										
47	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 7.155,00	R$ 160,75	R$ 7.233,75	1,08	R$ 1,75
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SHARP AL 2040CS COM TROCA DE CHIP										
48	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 36,85	R$ 1.658,25	R$ 125,76	R$ 5.659,20	70,69	R$ 88,91
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG EXPRESS M4070 FR COM TROCA DE CHIP										
					Subtotal Adjudicado	R$ 119.342,07	Subtotal Orçado:	R$ 236.609,48	49,5615 %	R$ 117.267,41
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
49	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 3.150,00	R$ 118,88	R$ 5.349,60	41,11	R$ 48,88
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA RICOH AFICIO MP 1900 COM TROCA DE CHIP										
50	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 1.350,00	R$ 105,25	R$ 4.736,25	71,49	R$ 75,25
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 COM TROCA DE CHIP										
					Subtotal Adjudicado	R$ 119.342,07	Subtotal Orçado:	R$ 236.609,48	49,5615 %	R$ 117.267,41
Fornecedor : RINAV TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 26.760.722/0001-38										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 107,05	R$ 4.282,00	R$ 107,06	R$ 4.282,40	0,00	R$ 0,01
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405										
14	75,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 71,86	R$ 5.389,50	R$ 71,87	R$ 5.390,25	0,01	R$ 0,01
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO 26A COMPATIVEL NA IMPRESSORA M426DW COM TROCA DE CILINDRO E CHIP										
15	120,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,22	R$ 8.306,40	R$ 69,23	R$ 8.307,60	0,01	R$ 0,01
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO 85A COMPATIVEL MA IMPRESSORA M1132 COM TROCA DE CILINDRO E CHIP										
24	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 75,74	R$ 3.029,60	R$ 75,75	R$ 3.030,00	0,01	R$ 0,01
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P2035										
Subtotal Adjudicado						R$ 21.007,50	Subtotal Orçado:	R$ 21.010,25	0,0130 %	R$ 2,75
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		

R$ 140.349,57	R$ 257.619,73	45,5206 %	117.270,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 09 de Outubro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A3380542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 1.050.666,67 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00070 1.841,18
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

841,18

1.000,00

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00084 20.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00091 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113 18.800,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

18.800,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00114 22.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00124 86.440,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 86.440,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 45.846,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.000,00

10.000,00

3.746,00

6.100,00

6.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151 76.207,24 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

50.000,00

6.207,24

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 20.150,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.150,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161	**50.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167	**50.000,00**
Justificativa:	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167	**42.376,78**
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	27.376,78

Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

50.000,00

15.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170 38.680,31 Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

38.680,31

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 127.290,37 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

127.290,37

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174 23.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.000,00

20.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189 4.368,00
Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.368,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00192 1.715,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.715,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00197 3.000,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206 1.225,00 Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.225,00

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00211 30.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00241 5.400,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

5.400,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242 57.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

57.000,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00437 6.072,00 Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

6.072,00

02.10.04.17.512.0044.2057 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00247 1.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.10.04.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00251 34.584,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 34.584,00

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00256 45.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314 **Justificativa:**	**6.200,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00315	**41.224,30**
Justificativa:	

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,30

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	514,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.715,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	345,00

02.14.02.08.245.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00331 **Justificativa:**	**20.105,72**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.105,72
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00360 14.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

02.14.07.08.122.0036.2092 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00368 **Justificativa:**	**2.640,77**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	186,03
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	204,74
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00445 Justificativa:	**99.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00
02.15.04.13.392.0039.2138 PROMOÇÃO E FOMENTO DA POLÍTICA CULTURAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00394 **Justificativa:**	**5.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
	1.050.666,67
ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:	

02.06.03.12.122.0005.2175 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00076	**841,18**
Justificativa:	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00076	**1.000,00**
Justificativa: Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

841,18

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00082 20.000,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00119 18.800,00 Justificativa:
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00119 22.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

18.800,00

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00123 86.440,00
Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 86.440,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 45.846,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

10.000,00

3.746,00

6.100,00

20.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146 20.150,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.150,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00147 20.000,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

3.3.7.2.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00148 56.207,24 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

6.207,24

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160	**38.680,31**
Justificativa:	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160	**165.376,78**
Justificativa: Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000,00

Estadual
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

38.680,31

20.000,00

50.000,00

27.376,78

15.000,00

50.000,00

3.3.7.2.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00165 127.290,37 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

127.290,37

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190	**1.715,00**
Justificativa:	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190	**4.368,00**
Justificativa: Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.715,00

Estadual
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.368,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00200 3.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00204 1.225,00
Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.225,00

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212 30.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240 68.472,00
Justificativa:

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

6.072,00

57.000,00

5.400,00

02.10.04.17.512.0044.2057 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248 1.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.10.04.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00253 34.584,00
Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 34.584,00

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261 45.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312	**43.479,30**
Justificativa:	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312	**3.945,00**
Justificativa: Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.715,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,30
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	514,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	345,00

02.14.02.08.245.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00333 5.105,72
Justificativa:
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.105,72
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00337 15.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00361 14.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

02.14.07.08.122.0036.2092 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00372 Justificativa:	**2.640,77**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	204,74
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	186,03
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00387 Justificativa:	**99.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00
02.15.04.13.392.0039.2138 PROMOÇÃO E FOMENTO DA POLÍTICA CULTURAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390 Justificativa:	**5.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
	1.050.666,67
ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.	

Abaeté-MG, 01 de Julho de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B52556C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 756-A DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 756-A, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.586, DE 12 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.586, de 12 de maio de 2025, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal obedecerá às normas fixadas na Lei nº 1.586/2025 e neste Decreto.

Art. 2º. As diárias destinam-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana do agente público ou político em deslocamento a serviço fora da sede do Município.

CAPÍTULO II
DOS VALORES

Art. 3º. Os valores das diárias de viagem serão aqueles constantes no Anexo I deste Decreto.

§1º. Nos casos de afastamento superior a 6 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sem pernoite, será devido 50% do valor da diária.

§2º. Em viagens internacionais, os valores das diárias poderão ser majorados em até 100%.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. A solicitação de diárias será formalizada por meio de Formulário Padrão (Anexo II deste Decreto), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo:
I – Justificativa da viagem;
II – Destino, data e horário de partida e de retorno;
III – Programação do evento ou documento equivalente;
IV – Meio de transporte a ser utilizado.

Parágrafo único. Entende-se como solicitante:
I – O Secretário da Pasta;
II – Servidor público designado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da Pasta, firmando todas as solicitações sob sua responsabilidade, para realizar as solicitações de diárias de seu órgão/setor de lotação.

Art. 5º. O formulário de solicitação (Anexo II) será preenchido pelo servidor solicitante ou pessoa por ele designada, e será encaminhado à Contabilidade para empenho e posterior pagamento.

Art. 6º. A prestação de contas da diária será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, mediante a entrega de:
I – Relatório circunstanciado de viagem;
II – Declaração ou certificado de participação (quando houver);
III – Comprovantes adicionais que se mostrem necessários.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 7º. É vedado o pagamento de diária:
I – Quando o deslocamento se der dentro do Município;
II – Quando o afastamento for inferior a 6 (seis) horas;
III – Quando as despesas de hospedagem e alimentação estiverem custeadas pelo evento;
IV – Quando o deslocamento ocorrer em veículo particular do servidor, salvo exceção prevista em lei.

Art. 8º. O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o servidor ou agente político às sanções previstas na Lei nº 1.586/2025 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cada Secretaria manterá registro atualizado das concessões de diárias, relatórios de viagem e eventuais ressarcimentos, bem como toda a documentação pertinente ao tema, para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

Art. 10. Situações excepcionais não previstas neste Decreto serão decididas pelo Prefeito Municipal, mediante parecer do Ordenador de Despesas da Pasta.

Art. 11. Os modelos anexos a este Decreto (Anexos II a IV) poderão ser substituídos ou complementados por outros, caso existentes nos setores de Contabilidade e Tesouraria, contendo as informações mínimas necessárias à transparência, rastreabilidade e probidade dos atos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 16 de setembro de 2025; Revoga-se o Decreto nº 510, de 30 de março de 2020, tornando sem efeito a sua publicação em todos os meios que tiver sido feita; Revoga-se o Decreto nº 756, de 29 de setembro de 2025, tornando sem efeito a sua publicação em todos os meios que tiver sido feita.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 29 dias do mês de setembro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS

DISTÂNCIA (km)	FAIXA 1		FAIXA 2		FAIXA 3	
	1/2 DIÁRIA	DIÁRIA	1/2 DIÁRIA	DIÁRIA	1/2 DIÁRIA	DIÁRIA
20/40	R$ 60,00	N/A	R$ 50,00	N/A	R$ 50,00	R$ 100,00
41/80	R$ 80,00	N/A	R$ 70,00	N/A	R$ 60,00	R$ 120,00
81/150	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 70,00	R$ 140,00
151/210	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 125,00	R$ 250,00	R$ 100,00	R$ 200,00
211/310	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 190,00	R$ 380,00	R$ 150,00	R$ 300,00
311/550	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 350,00	R$ 700,00	R$ 300,00	R$ 600,00
551/990	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 450,00	R$ 900,00	R$ 400,00	R$ 800,00
ACIMA DE 991	R$ 750,00	R$ 1.500,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00

Faixa 1 - Prefeito
Faixa 2 - Secretários e Vice-prefeito
Faixa 3 - Servidor Público (Efetivo, Comissionado, Contratado)
N/A --> Não aplicável

ANEXO II
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX
PARA: SETOR DE TESOURARIA/PMAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Astolfo Dutra, **XXXX** de **XXXX** de **XXXXXXXX**.

Eu, **[NOME DO SOLICITANTE]**, mediante o presente documento, AUTORIZO o pagamento da(s) diária(s) listada(s) abaixo ao(à) funcionário(a) **[NOME DO FUNCIONÁRIO]**, conforme disposto na **Lei Municipal Nº 1.586/2025** e no **Decreto Municipal Nº 754/2025**. O montante a ser pago é de **R$ XXXXXXX** (**VALOR EM POR EXTENSO**), referente ao(à) **[JUSTIFICATIVA DE DIÁRIA]**. Solicito, ainda, que o pagamento seja efetuado utilizando a seguinte conta bancária: **[CONTA BANCÁRIA]**.

QTD	PERÍODO	DESTINO(S)	VALOR(ES)

Em anexo, segue(m) o(s) Formulários de Solicitação de Diárias (conforme Anexo II do Decreto Municipal nº 754/2025) preenchidos e firmados pelo servidor responsável pelo controle em seu departamento, sob sua responsabilidade.

Cordialmente,

_____
NOME DO(A) SOLICITANTE(A)
CPF: [Nº CPF]

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO

• Nome completo: _____
• Cargo/Função: _____
• Secretaria/Órgão: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM

• Destino: _____
• Data de saída: __/__/__ – _____h
• Data de retorno: __/__/__ – _____h
• Meio de transporte utilizado: ___

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4. DOCUMENTOS ANEXOS
( ) Declaração de comparecimento
( ) Certificado de participação
( ) Outros comprovantes (especificar): _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a viagem realizada.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de _____

SERVIDOR
CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A EVENTO/ATIVIDADE OFICIAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)/agente político(a):

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Órgão/Secretaria: _____
Esteve presente no(a):
Evento/Atividade: _____
Local: _____

Data: __/__/__
Horário: das _____h às _____h
Anexos: _____

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6C0F7517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 148 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$79.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.750,00				
02	**05**	**04**	**GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO**	
Ficha: 129	15.452.0015.4193.0000	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E ENGENHA		**4.250,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL		**30.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	019	FUNDEB 30%		
	000	FUNDEB 30%		

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**45.500,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**05**	**04**	**GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO**	
Ficha: 126	15.452.0015.4193.0000	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E ENGENHARI		**-4.250,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**04**	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Ficha: 423	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA		**-30.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	019	FUNDEB 30%		
	000	FUNDEB 30%		
Ficha: 429	12.365.0011.4169.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE		**-45.500,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	019	FUNDEB 30%		

	000	FUNDEB 30%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:38B63730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
EDITAL SALDO REMANESCENTE PNAB 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAMONTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 (RETIFICADO)
PRÊMIO TESOUROS DE ITAMONTE: CULTURAS POPULARES
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itamonte!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no municipio de Itamonte.
Deste modo, a Secretaria de Cultura de Itamonte torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itamonte, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Itamonte.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 05 coletivos (formais e informais) que desenvolvam atividades culturais.

Serão premiados 05 coletivos (formais e informais) que desenvolvam atividades culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 35.500,00.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
240 - 02.06.07 | 13.392.0017.2033 | 1719.000 | 000.1719 | 3.3.90.31.00

2.4. Prazo de inscrição
De 17 horas do dia 17/10/2025 até 17 horas do dia 31/10/2025.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Itamonte há pelo menos 5 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural do município de Itamonte, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão pareceristas externos.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itamonte, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Itamonte e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itamonte.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura de Itamonte e deve ser apresentado por meio de e - mail ou físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, a projetos com maior pontuação.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de dois dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou e - mail: cultura@itamonte.mg.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, a projetos com maior pontuação.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site supracitado, nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Itamonte (@casadacultura.itamonte e @secultitamontemg) e Prefeitura Municipal de Itamonte (@prefeitura_de_itamonte) e mural de informações da Prefeitura Municipal de Itamonte.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@itamonte.mg.gov.br e telefone (35) 99265-0131 (Secretaria de Cultura e Turismo de Itamonte) e (35) 99265-0131 (Casa da Cultura Liberato Torino).
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura de Itamonte.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dois meses após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII - Formulário de Recurso
Anexo IX - Cronograma

ANEXO I
CATEGORIA PREMIAÇÃO
CULTURA POPULAR

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Serão disponibilizadas 05 vagas com valor de R$7.100,00 (sete mil e cem reais) cada.

Esta categoria tem como objetivo reconhecer e premiar a atuação de grupos, associações**,** coletivos ou redes de pessoas que, de forma organizada – independentemente de possuírem ou não registro formal (CNPJ) – desenvolvem e promovem manifestações da cultura popular no município de Itamonte.

Serão consideradas as iniciativas coletivas que, por meio da colaboração e da ação conjunta de seus integrantes, se dedicam à criação, manutenção, difusão, transmissão ou valorização de expressões da cultura popular. A atuação desses coletivos deve ser contínua e demonstrar impacto e relevância para o município de Itamonte.

A categoria contempla tanto coletivos com registro formal (ex: associações culturais, ONGs, grupos registrados) quanto coletivos informais (sem registro jurídico). O critério principal é a ação coletiva e organizada em torno de práticas culturais populares.
Exemplos de Atuações Contempladas (mas não se limitando a):

· Grupos de Folia de Reis, Congado, Moçambique, Pastorinhas, Caxambu ou outras manifestações do ciclo natalino e do divino.
· Quadrilhas Juninas, grupos de danças populares (catira, fandango, etc.) e outras expressões festivas.

· Coletivos de artesãos que produzem e comercializam artefatos de saberes tradicionais.
· Grupos de contadores de histórias, repentistas, violeiros ou outros artistas da oralidade e da música tradicional.
· Comunidades que realizam festas populares, rituais, celebrações ou romarias de caráter cultural tradicional.
· Coletivos que desenvolvem projetos de salvaguarda, pesquisa ou transmissão de conhecimentos e fazeres populares (culinária, benzeduras, medicina popular, etc.).
· Grupos que promovem a culinária tradicional e os saberes alimentares locais.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02vagas	01 vaga	01	01 vaga	05 vagas	R$7.100,00	R$35.500,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

· A pontuação final de cada candidatura será por consenso da comissão.
· Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E,respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com a maior idade.
· Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO IX
CRONOGRAMA

Em conformidade com o Edital Retificado do Processo de Seleção para Aplicação do Saldo Remanescente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2024, segue abaixo o cronograma com as etapas, prazos e datas estimadas para a execução das ações previstas:

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital (versão original)	25/06/2025
Publicação do Edital Retificado	17/10/2025
Período para envio das propostas	17/10/2025 a 31/10/2025
Análise das propostas	01/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Prazo para interposição de recursos	10/11/2025 a 14/11/2025
Análise dos recursos	15/11/2025 a 20/11/2025
Divulgação do resultado final	21/11/2025
Homologação do resultado final	24/11/2025
Início da execução das ações previstas com o saldo remanescente	A partir de 05/12/2025

Observações:

1. O presente cronograma tem caráter **indicativo**, estando sujeito a **alterações** por parte da Coordenação Geral responsável, conforme necessidades administrativas ou operacionais. Quaisquer mudanças serão devidamente publicadas nos canais oficiais de comunicação do órgão responsável pelo edital.

2. A **execução das ações** com os recursos oriundos do saldo remanescente da PNAB 2024 está **condicionada ao cumprimento integral das normas e diretrizes estabelecidas na PNAB vigente**, bem como às **orientações específicas contidas no edital retificado e seus anexos**.

3. Cabe aos municípios proponentes **acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo**, inclusive retificações, comunicados, resultados e demais informações relevantes, de forma a garantir o correto andamento de sua participação.

Publicado por:
Luciano Sebastiao s Silva
Código Identificador:556CFACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 92/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 54/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
218	400	UN	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL MODELO PEDIATRICO	GTECH/PEDIATRICO	134,0000	53.600,00
Valor dos itens R$ 53.600,00						

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3346C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.099/2025

Portaria Nº 14.099/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;

Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1.	768428	VINICIUS FERREIRA DIAS	074
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
1.	756697	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	004
NUTRICIONISTA - vaga reservada negro			
1.	759605	HERIKI FERREIRA DOS SANTOS	011
TECNICO EM INFORMÁTICA			
1.	770858	OCTAVIO AFONSO PEREIRA MARTINS	004
2.	774614	JEFFERSON NATANEL LOPES SOARES	005

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negro deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CD36098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO QUE ESPECIFICA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO n. 3.981, 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre autorização para pagamento de multas por infração a legislação de trânsito do veículo que especifica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO a existência de multas e autuações decorrentes de infrações a legislação de trânsito que não podem mais ser desconstituídas através de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que o não pagamento das multas, além de agravar o valor, em decorrência de juros e correções, ainda sujeita o veículo a novas multas, por falta de licenciamento e até sua apreensão.

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado o empenhamento e quitação das seguintes autuações, decorrentes de multas por infração a legislação de trânsito, imposta ao veículo público municipal que especifica:

VEÍCULO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
VAN M. BENS 416	RMF5B47	10/10/2023
RENAUL T/MASTER UNTR	SIF7D93	10/09/2024
CAMINHONETE	QOL7467	11/05/2023
FAT UNO DRVE	QOI2527	19/06/2023
MICROONIBUS	RMP1A16	03/08/2021
FIAT CRONOS	RUU3A16	11/10/2022
CHEV SPIN	SYQ8J48	30/09/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	25/10/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	02/05/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	14/06/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	10/09/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	30/09/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	25/10/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	14/06/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	02/05/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	02/05/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	10/09/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	10/09/2024
CHEV SPIN	SYQ8J48	14/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	19/08/2024

VW POLO TRACK MA	SIK7I79	08/09/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	03/05/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	10/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	21/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	08/09/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	19/08/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	10/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	10/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	03/05/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	24/10/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	08/09/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	08/09/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	19/08/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	24/10/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	03/05/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	10/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7I79	21/06/2024
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	13/10/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	10/07/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	13/10/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	19/04/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	10/07/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	10/08/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	02/08/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	16/09/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	09/06/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	09/06/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8705	19/04/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8715	03/01/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8715	15/08/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8715	28/03/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8715	22/12/2022
FIAT MOBI LKE	QUQ8715	03/01/2023
FIAT ARGO	RUW9H47	13/0/2022
FIAT ARGO	RUW9H47	21/10/2022
FIAT ARGO	RUW9H47	05/11/2022
FIAT ARGO	RUW9H47	06/12/2022
FIAT ARGO	RUW9H47	23/02/2023
FIAT ARGO	RUW9H47	23/02/2023
FIAT ARGO	RUW9H47	23/02/2023
FIAT ARGO	RUW9H47	23/02/2023
CITROEN/JUMPER	PXJ6894	25/04/2022
CITROEN/JUMPER	PXJ6894	10/08/2021
CITROEN/JUMPER	PXJ6894	21/10/2021
CITROEN/JUMPER	PXJ6894	10/08/2021
CITROEN/JUMPER	PXJ6894	25/04/2022
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	02/10/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	19/04/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	12/08/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	21/08/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/10/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	02/10/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	18/04/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	12/08/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	21/08/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/10/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	19/04/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	02/10/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	19/04/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	19/04/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/05/2024
VW/POLO TRACK MA	SIK8F48	28/10/2024
VW POLO TRACK MA	SIK8F25	02/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK8F52	16/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK8F52	16/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK8F52	04/01/2024
VW POLO TRACK MA	SIK8F52	04/07/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7172	18/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7172	28/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7172	18/12/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7181	12/07/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7181	20/01/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7181	20/01/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7181	20/06/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7185	30/04/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7185	21/11/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7185	21/11/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7185	30/04/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7185	30/04/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7185	06/11/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7175	20/03/2024
VW POLO TRACK MA	SIK7175	21/11/2023
VW POLO TRACK MA	SIK7175	06/09/2023

CITROEN JUMPER M33M	PXJ6911	13/10/2023
CITROEN JUMPER M33M	PXJ6911	29/08/2020
FIAT MOBI LKE	QUQ8710	13/12/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8710	13/12/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8710	09/01/2023
FIAT MOBI LKE	QUQ8710	15/09/2021
FIAT DOBLO ESSENCE	PWJ5155	16/08/2023
FIAT DOBLO ESSENCE	PWJ5155	17/07/2021
FIAT DOBLO ESSENCE	PWJ5155	16/08/2023
FIAT DOBLO ESSENCE	PWJ5155	17/07/2021
FIAT TORO FREEDOM AT9	QPA3577	17/01/2023
FIAT TORO FREEDOM AT9	QPA3577	11/05/2023
FIAT TORO FREEDOM AT9	QPA3577	23/08/2024
M.BENS TAKO SPRINM 16	RML4B47	29/12/2023
M.BENS TAKO SPRINM 16	RML4B47	31/12/2023
VW AMAROK CD 4X4 SE	QNF1619	31/05/2023

Art. 2.º - Deverá a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito efetivar diligências, em todos os casos de autuação, para apurar responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para ao final, serem os valores repostos ao erário público municipal, através de desconto em folha, conforme o caso.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 07 de outubro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:43D2EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 055/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 055/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025.
PREGÃO Nº 026/2025.

Objeto: Serviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos, poliédrico e bloquete sextavado) e assentamento de meio fio, com ou sem fornecimento de materiais, com transporte do material desde o pátio de armazenamento da prefeitura até os locais das benfeitorias dentro do município.

Vencedor: REAL ENERGY LTDA
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Endereço: Rua Beira Canal , nº 49 Bairro Bultrins CEP: 53320085 , na cidade de Olinda/ PE.
Contatos: (81) 99656-4602 licitacao@realenergy.com.br
Valor: R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: REAL ENERGY LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.116.138/0001-38				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/10/2025 11:55:08**			
Serviços de calceteiro (M²), para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG (Sem o fornecimento de material).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviços de calceteiro (M²), para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG (Sem o fornecimento de material).	50.000,00	m²	15,70	785.000,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 10/10/2025 11:55:19**			
Serviços de Assentamento (M), de meio fio (Sem o fornecimento de material).				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviços de Assentamento (M), de meio fio (Sem o fornecimento de material).	6.000,00	m²	9,00	54.000,00

Vencedor: CEGEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.793.573/0001-45
Endereço: Rua das Orquideas , nº 405 Bairro Pio XII CEP: 36305304 , na cidade de São João del Rei/ MG.
Contatos: (32) 99993-2027 cegelempreendimentos@bol.com.br

Valor: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: CEGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – **CPF/CNPJ:** 02.793.573/0001-45				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação – 10/10/2025 11:55:14**			
Serviços de calceteiro (M²), para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG (Sem o fornecimento de material).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviços de calceteiro (M²), para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG (Sem o fornecimento de material).	20.000,00	m²	44,00	880.000,00

Dou fé, Tiradentes, 10 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A9F61579



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 090
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VOLCANO DO BRASIL LTDA ME - 26.802.941/0001-32										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	105,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 23,00	R$ 2.415,0000	R$ 75,15	R$ 7.890,75	69,3945 %	R$ 5.475,75
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW										
2	87,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 38,10	R$ 3.314,7000	R$ 127,91	R$ 11.128,17	70,2134 %	R$ 7.813,47
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL L5202 DW										
3	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,50	R$ 877,5000	R$ 62,89	R$ 2.830,05	68,9934 %	R$ 1.952,55
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020										
4	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 358,2000	R$ 60,91	R$ 1.096,38	67,3288 %	R$ 738,18
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102										
5	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 1.440,0000	R$ 90,90	R$ 1.636,20	11,9911 %	R$ 196,20
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1160										
6	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 59,00	R$ 1.062,0000	R$ 65,66	R$ 1.181,88	10,1431 %	R$ 119,88
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1200										
7	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 360,0000	R$ 61,35	R$ 1.104,30	67,4001 %	R$ 744,30
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M127FN										
8	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 1.600,0000	R$ 106,61	R$ 5.330,50	69,9840 %	R$ 3.730,50
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP 135A										
9	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 31,80	R$ 572,4000	R$ 108,68	R$ 1.956,24	70,7397 %	R$ 1.383,84
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405										
10	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 1.080,0000	R$ 80,37	R$ 1.446,66	25,3452 %	R$ 366,66
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600										
11	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,24	R$ 346,3200	R$ 64,15	R$ 1.154,70	70,0077 %	R$ 808,38
Descrição: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSSORA HP LASER JET 3050										
12	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27,75	R$ 1.110,0000	R$ 92,50	R$ 3.700,00	70,0000 %	R$ 2.590,00
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET PRO M404-M405										
16	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 2.700,0000	R$ 96,16	R$ 2.884,80	6,4059 %	R$ 184,80
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP T720DW										
17	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 23,00	R$ 920,0000	R$ 77,99	R$ 3.119,60	70,5090 %	R$ 2.199,60
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW										
18	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 28,90	R$ 1.445,0000	R$ 104,28	R$ 5.214,00	72,2861 %	R$ 3.769,00
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO D101 COMPATIVEL NA IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405 COM TROCADE CILINDRO E CHIP										
19	130,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 26,50	R$ 3.445,0000	R$ 89,24	R$ 11.601,20	70,3047 %	R$ 8.156,20
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO D111 COMPATIVEL NA IMPRESSORA SAMSUNG M2070FW COM TROCADE CILINDRO E CHIP										
20	230,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 68,80	R$ 15.824,0000	R$ 72,33	R$ 16.635,90	4,8804 %	R$ 811,90
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM PD 219										
21	77,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 1.532,3000	R$ 66,36	R$ 5.109,72	70,0120 %	R$ 3.577,42
Descrição: RECARGA DE TONNER HP LASER JET M1132 MFP										
22	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19,90	R$ 796,0000	R$ 68,91	R$ 2.756,40	71,1217 %	R$ 1.960,40
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET MFP M127FN										
23	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 18,22	R$ 546,6000	R$ 60,74	R$ 1.822,20	70,0032 %	R$ 1.275,60
Descrição: RECARGA DE CARTUCHOS/TONNERS PARA A IMPRESSORA HP LASER JET P1102. PO OU TINTA DE ALTA PRECISAO E QUALIDADE QUE EVITA BORROES OU FALHAS, RESULTANDO EM IMPRESSOES CONSISTENTES E DURADOURAS. MEDIA DE 500 A 1000 COPIAS POR RECARGA										
25	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 38,80	R$ 1.552,0000	R$ 131,41	R$ 5.256,40	70,4740 %	R$ 3.704,40

Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	100,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,76	R$ 3.576,0000	R$ 119,58	R$ 11.958,00	70,0953 %	R$ 8.382,00
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW										
27	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,37	R$ 1.334,8000	R$ 111,32	R$ 4.452,80	70,0233 %	R$ 3.118,00
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS1120										
28	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,23	R$ 1.329,2000	R$ 110,82	R$ 4.432,80	70,0144 %	R$ 3.103,60
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS-1120 MFP										
29	30,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 646,8000	R$ 21,56	R$ 71,92	R$ 2.157,60	70,0222 %	R$ 1.510,80
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2035 DNL										
30	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.400,0000	R$ 120,46	R$ 4.818,40	70,9447 %	R$ 3.418,40
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P2235DN										
31	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 98,00	R$ 3.920,0000	R$ 104,87	R$ 4.194,80	6,5509 %	R$ 274,80
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P5021 CDN										
32	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 98,00	R$ 3.920,0000	R$ 133,62	R$ 5.344,80	26,6576 %	R$ 1.424,80
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA M5521										
33	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 95,00	R$ 1.710,0000	R$ 132,76	R$ 2.389,68	28,4423 %	R$ 679,68
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA CANON MF 445DW										
34	80,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 6.000,0000	R$ 103,00	R$ 8.240,00	27,1844 %	R$ 2.240,00
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA MA2000										
35	120,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 12.000,0000	R$ 125,70	R$ 15.084,00	20,4455 %	R$ 3.084,00
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B225										
36	18,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 720,0000	R$ 98,65	R$ 1.775,70	59,4526 %	R$ 1.055,70
Descrição: RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA XPRESS M3375FD										
37	20,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 1.300,0000	R$ 88,50	R$ 1.770,00	26,5536 %	R$ 470,00
Descrição: RECARGA DE CARTUCHOS/TONNERS PARA A IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX. PO OU TINTA DE ALTA PRECISAO QUE EVITA BORROES OU FALHAS, RESULTANDO EM HIDRATACAO CONSISTENTE E DOURADOURA. MEDIA DE 4000 A 6000 COPIAS POR RECARGA										
38	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.575,0000	R$ 99,65	R$ 4.484,25	64,8770 %	R$ 2.909,25
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD										
39	40,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 4.000,0000	R$ 131,11	R$ 5.244,40	23,7281 %	R$ 1.244,40
Descrição: RECARGA TONNER IMPRESSORA RICOH MP 3353 COM TROCA DE CHIP										
40	50,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 2.400,0000	R$ 130,30	R$ 6.515,00	63,1619 %	R$ 4.115,00
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN COM TROCA DE CHIP										
41	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 2.250,0000	R$ 129,99	R$ 5.849,55	61,5355 %	R$ 3.599,55
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 DN COM TROCA DE CHIP										
42	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 2.250,0000	R$ 132,07	R$ 5.943,15	62,1412 %	R$ 3.693,15
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN COM TROCA DE CHIP										
43	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 4.050,0000	R$ 118,04	R$ 5.311,80	23,7546 %	R$ 1.261,80
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010										
44	85,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 3.400,0000	R$ 117,51	R$ 9.988,35	65,9603 %	R$ 6.588,35
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135W COM TROCA DE CHIP										
45	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 900,0000	R$ 61,24	R$ 2.755,80	67,3416 %	R$ 1.855,80
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 COM TROCA DE CHIP										
46	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 4.050,0000	R$ 134,75	R$ 6.063,75	33,2096 %	R$ 2.013,75
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA RICOH MP3351 COM TROCA DE CHIP										
47	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 7.155,0000	R$ 160,75	R$ 7.233,75	1,0886 %	R$ 78,75
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SHARP AL 2040CS COM TROCA DE CHIP										
48	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 36,85	R$ 1.658,2500	R$ 125,76	R$ 5.659,20	70,6981 %	R$ 4.000,95
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG EXPRESS M4070 FR COM TROCA DE CHIP										
49	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 3.150,0000	R$ 118,88	R$ 5.349,60	41,1170 %	R$ 2.199,60
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA RICOH AFICIO MP 1900 COM TROCA DE CHIP										
50	45,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 1.350,0000	R$ 105,25	R$ 4.736,25	71,4964 %	R$ 3.386,25
Descrição: RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 COM TROCA DE CHIP										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	49,5615 %	R$ 117.267,41
R$ 119.342,07								R$ 236.609,48		
Fornecedor : RINAV TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 26.760.722/0001-38										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	40,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,05	R$ 4.282,0000	R$ 107,06	R$ 4.282,40	0,0093 %	R$ 0,40
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405										
14	75,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,86	R$ 5.389,5000	R$ 71,87	R$ 5.390,25	0,0139 %	R$ 0,75
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO 26A COMPATIVEL NA IMPRESSORA M426DW COM TROCA DE CILINDRO E CHIP										

15	120,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,22	R$ 8.306,4000	R$ 69,23	R$ 8.307,60	0,0144 %	R$ 1,20
Descrição: RECARGA DE TONNER NUMERO 85A COMPATIVEL MA IMPRESSORA M1132 COM TROCA DE CILINDRO E CHIP										
24	40,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,74	R$ 3.029,6000	R$ 75,75	R$ 3.030,00	0,0132 %	R$ 0,40
Descrição: RECARGA DE TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P2035										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	0,0130 %	R$ 2,75
R$ 21.007,50								R$ 21.010,25		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 140.349,57								R$ 257.619,73	45,5206 %	117.270,16

Tupaciguara - Minas Gerais, 09 de Outubro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6047BF40

